

# BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2019/02/22 (038/2019) 22 de Fevereiro de 2019

## Sumário

Aviso.....	2
Códigos .....	2
TRIBUNAIS .....	6
Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial.....	6
Sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual - 1º Juízo e do acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa - 6ª Secção, proferida no processo de registo de marca nacional nº 569591, que julga o recurso improcedente e mantém despacho de concessão proferido pelo INPI. ....	6
Sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual - 1º Juízo, proferida no processo de registo de marca internacional nº 1346097, que dá por válida a desistência do pedido e declara extinta a instância. ....	63
PATENTES DE INVENÇÃO .....	64
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	64
Cessação de efeitos nacionais - Patente europeia - MZ4A .....	65
Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A .....	66
Exames nacionais requeridos - Patente internacional .....	67
CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO .....	68
Averbamentos.....	68
DESENHOS OU MODELOS .....	69
Pedidos - BB/CA1Y .....	69
Concessões - FG4Y .....	72
REGISTO NACIONAL DE MARCAS .....	73
Pedidos .....	73
Concessões .....	133
Vigências por sentença.....	136
Recusas.....	137
Renovações .....	138
Averbamentos.....	139
Outros Atos.....	141
Requerimentos indeferidos.....	142
REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS .....	143
Pedidos .....	143
Concessões .....	144
Vigências por sentença.....	145
REGISTO DE LOGÓTIPOS .....	146
Pedidos .....	146
Concessões .....	149
Renovações .....	150
Outros Atos.....	151
AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL.....	152
PROCURADORES AUTORIZADOS .....	171

## Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

## Códigos

### Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

### Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
  - A, U — Int. Cl. 7;
  - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
  - (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
  - (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
  - (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
  - (540) Reprodução do sinal.
  - (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
  - (561) Transliteração da marca.
  - (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
  - (591) Informações de cores reivindicadas.
  - (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

**Outros códigos**

MNA — Marca nacional.  
MCA — Marca Coletiva de Associação.  
MCC — Marca Coletiva de Certificação.  
NOM — Nome de estabelecimento.  
INS — Insígnia de estabelecimento.  
LOG — Logótipo.  
DNO — Denominação de Origem Nacional.  
DOI — Denominação de Origem Internacional.  
IGR — Indicação Geográfica.  
RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,  
organizações intergovernamentais  
e outras entidades  
(Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.  
AE — Emirados Árabes Unidos.  
AF — Afeganistão.  
AG — Antígua e Barbuda.  
AI — Anguila.  
AL — Albânia.  
AM — Arménia.  
AN — Antilhas Holandesas.  
AO — Angola.  
AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.  
AR — Argentina.  
AT — Áustria.  
AU — Austrália.  
AW — Aruba.  
AZ — Azerbaijão.  
BA — Bósnia-Herzegovina.  
BB — Barbados.  
BD — Bangladesh.  
BE — Bélgica.  
BF — Burquina Faso.  
BG — Bulgária.  
BH — Barém.  
BI — Burundi.  
BJ — Benin.  
BM — Bermudas.  
BN — Brunei Darussalam.  
BO — Bolívia.  
BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.  
BR — Brasil.  
BS — Baamas.  
BT — Butão.  
BV — Ilha Bouvet.  
BW — Botswana.  
BY — Bielo-Rússia.  
BZ — Belize.  
CA — Canadá.  
CD — República Democrática do Congo.  
CF — República Centro-Africana.  
CG — Congo.  
CH — Suíça.

CI — Costa do Marfim.  
CK — Ilhas Cook.  
CL — Chile.  
CM — Camarões.  
CN — China.  
CO — Colômbia.  
CR — Costa Rica.  
CU — Cuba.  
CV — Cabo Verde.  
CY — Chipre.  
CZ — República Checa.  
DE — Alemanha.  
DJ — Djibuti.  
DK — Dinamarca.  
DM — Dominica.  
DO — República Dominicana.  
DZ — Argélia.  
EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.  
EC — Equador.  
EE — Estónia.  
EG — Egipto.  
EH — Sara Ocidental.  
EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.  
EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.  
ER — Eritreia.  
ES — Espanha.  
ET — Etiópia.  
FI — Finlândia.  
FJ — Fiji.  
FK — Ilhas Malvinas.  
FO — Ilhas Faroé.  
FR — França.  
GA — Gabão.  
GB — Reino Unido.  
GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).  
GD — Granada.  
GE — Geórgia.  
GG — Guernsey.  
GH — Gana.  
GI — Gibraltar.  
GL — Gronelândia.  
GM — Gâmbia.  
GN — Guiné.  
GQ — Guiné Equatorial.  
GR — Grécia.  
GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.  
GT — Guatemala.  
GW — Guiné-Bissau.  
GY — Guiana.  
HK — Hong-Kong/China.  
HN — Honduras.  
HR — Croácia.  
HT — Haiti.  
HU — Hungria.  
IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).  
ID — Indonésia.  
IE — Irlanda.  
IL — Israel.

IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Quatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trinidad e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	VU — Vanuatu.
NR — Nauru.	
NZ — Nova Zelândia.	

---

WO — OMPI — Organização Mundial da  
Propriedade Intelectual.  
WS — Samoa.  
YE — Iémen.  
YU — Jugoslávia. (1)  
ZA — África do Sul.  
ZM — Zâmbia.  
ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

**TRIBUNAIS****Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial**

**Sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual - 1º Juízo e do acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa - 6ª Secção, proferida no processo de registo de marca nacional nº 569591, que julga o recurso improcedente e mantém despacho de concessão proferido pelo INPI.**

**O acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa – 6ª Secção julga improcedente a apelação e confirma a sentença recorrida.**

Assinado eletronicamente. Esta assinatura substitui a assinatura autógrafa.  
Dr(a). Luis Manuel Chaves da Fonseca Ferrão



**Tribunal da Propriedade Intelectual**

**1º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 227/17.6YHLSB

Recurso de Propriedade Industrial  
329536

**CONCLUSÃO** - 16-03-2018

*(Termo eletrónico elaborado por Escrivão Adjunto João J. C. Goulão)*

=CLS=

**SENTENÇA****I – Relatório**

**OSRAM GmbH**, sociedade comercial com sede em Marcel-Breuer-Strasse 6, 80807 Munique, Alemanha (adiante também designada 'recorrente'), veio ao abrigo do artigo 39º e seguintes do Código da Propriedade Industrial (CPI) interpor recurso da decisão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) que concedeu o

**ogam**

Funchal - Lisboa - Luanda - S.Paulo - Prato

registo da marca nacional nº 569591

, requerido por **A**

**[REDACTED]**, contribuinte nº **[REDACTED]**, residente na **[REDACTED]**

**[REDACTED]** (adiante também designada 'recorrida'),

pedindo que seja revogado o despacho do INPI de 30.03.2017 publicado no Boletim da Propriedade Industrial (BPI) de 4.04.2017.

Alegou, em síntese, existir afinidade e até identidade entre os produtos e serviços assinalados pela marca em questão e os produtos visados pela marca da União Europeia (UE) prioritária nº 27490 **OSRAM**, que lhe foi oposta em sede de reclamação perante o INPI e que o elemento verbal distintivo da marca registanda parcialmente reproduz, pelo que se verifica imitação e inerente risco de confusão,

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 227/17.6YHLSB

agravado pelo facto de tal elemento verbal também fazer parte da denominação social da recorrente, que goza de notoriedade e prestígio, possibilitando-se, igualmente, situações de concorrência desleal, devendo por isso o respectivo registo ter sido recusado, contrariamente ao entendimento sufragado no despacho recorrido.

Citada a parte contrária, nos termos e para os efeitos do artigo 44.º do CPI, respondeu, invocando a falta de afinidade entre os produtos e serviços assinalados, respectivamente, pelas marcas registanda e prioritária, bem como dissemelhanças entre os sinais em confronto que permitem distinguir os mesmos, inexistindo imitação que possa motivar a requerida recusa de registo.

Cumprido o artigo 43.º do CPI, o INPI remeteu, a título devolutivo, os processos administrativos.

**II - Saneador**

O tribunal é competente e o processo o próprio, não havendo nulidades que o invalidem na totalidade.

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias e são legítimas, estando regularmente patrocinadas.

Não existem outras excepções ou questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e de que cumpra conhecer.

**III – Fundamentação**

Resultam provados os seguintes factos, com interesse para a decisão da causa:

1. A recorrente é titular do registo de marca da UE (nominativa) nº 27490 **OSRAM**, solicitado em 1.04.1996 e concedido em 17.04.1998 para assinalar os seguintes produtos e serviços nas classes 1, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 17, 21, 28 e 42 da

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 227/17.6YHLSB

Classificação de Nice, cf. doc. 3 junto a fls. 19v-21v dos autos que se dá por reproduzido:

- 1 Produtos químicos para uso industrial, científico e fotográfico.*
- 4 Matérias iluminantes fluorescentes e fosforescentes.*
- 6 Metais comuns e respectivas ligas; cabos e fios metálicos (sem ser para uso eléctrico).*
- 7 Máquinas e partes de máquinas para a indústria de iluminação.*
- 9 Aparelhos e instrumentos científicos, de navegação, geodésicos, eléctricos, fotográficos, de filmagem, ópticos, de pesagem, de medida, de sinalização, de controle e de ensino; cabos e fios para uso eléctrico; aparelhos para a gravação, transmissão e reprodução de som e imagem; aparelhos para o tratamento da informação e computadores.*
- 10 Aparelhos de raios X para uso medicinal; lâmpadas para uso cirúrgico, médico, dentário e veterinário.*
- 11 Aparelhos de iluminação, de aquecimento, de produção de vapor, utensílios de cozedura, dispositivos de arrefecimento, aparelhos secadores e de ventilação; Aparelhos de raios X para uso cosmético e técnico.*
- 14 Metais preciosos e respectivas ligas.*
- 17 Mástique e mástique em pó para colocar portalâmpadas.*
- 21 Vidro em bruto ou semi-trabalhado [com excepção do vidro de construção].*
- 28 Decorações para árvores de Natal.*
- 42 Planeamento e consultadoria na área da tecnologia de iluminação; concepção de instalações de iluminação.*

2. Em 26.08.2016, a recorrida solicitou junto do INPI o registo da marca nacional

OGAM

Funchal - Lisboa - Luanda - S.Paulo - Praia

(mista) nº 569591 para assinalar os seguintes produtos e serviços nas classes 6, 9, 12, 19, 20, 35, 37, 38, 41 e 42 da Classificação de Nice, cf.doc. 5 junto a fls. 24v29v dos autos, que aqui se dá por reproduzido:

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 227/17.6YHLSB

- 6** Letreiros metálicos para publicidade; suportes metálicos para afixação de publicidade
- 9** Expositores eletrónicos de publicidade; software para publicidade; tubos luminosos para a publicidade [neons]; tubos luminosos para publicidade [néons]
- 12** Punhos com publicidade e concebidos para carrinhos
- 19** Colunas de publicidade [estruturas não metálicas]; letreiros para publicidade não metálicos; suportes [colunas] para afixação de publicidade [não metálicos]; suportes para afixação de publicidade não metálicos
- 20** Balões de publicidade insufláveis; expositores portáteis para afixar publicidade; objetos de publicidade insufláveis; painéis para publicidade [não luminosos e não mecânicos]; placas de afixação de publicidade, em matérias plásticas [não luminosas]
- 35** Aconselhamento em matéria de gestão de marketing; aconselhamento na área de gestão de negócios e marketing; administração relacionada com marketing; agências de informação comercial que prestam informação de negócios, por exemplo, dados de marketing ou demográficos; aluguer de todos os materiais de apresentação de publicidade e marketing; análise relacionada com marketing; assessoria de empresas relacionada com consultas de gestão de marketing; assessoria de empresas relacionada com marketing estratégico; assessoria de negócios comerciais relacionada com marketing; assessoria em gestão de marketing; assessoria em marketing; assessoria no domínio da gestão de negócios comerciais e de marketing; assessoria relativa a gestão de marketing; assessoria sobre marketing de produtos químicos; assistência em marketing; assistência em matéria de marketing; avaliações estatísticas de dados de marketing; consultadoria de marketing; consultadoria profissional em matéria de marketing; consultadoria relacionada com marketing; consultoria de negócios e gestão de atividades de marketing; consultoria em publicidade e marketing; desenvolvimento de estratégias e conceitos de marketing; desenvolvimento e implementação de estratégias de marketing para outros; difusão de material promocional, publicitário e de marketing; distribuição de material publicitário, de marketing e promocional; elaboração de relatórios de marketing; estimativas para efeitos de marketing; estudos de marketing; execução de estudos de marketing; fornecimento de informações sobre marketing; fornecimento de relatórios de marketing; gestão de recursos humanos relacionado com pessoal de marketing; informações ou consultas sobre negócios e marketing; informações sobre marketing; investigações de estratégias de marketing; marketing; marketing comercial [sem ser venda]; marketing de bases de dados; marketing de produtos; marketing de produtos e serviços de terceiros; marketing direto; marketing financeiro; marketing portefone; marketing promocional; marketing sob a forma de eventos; organização e direção de eventos promocionais de marketing para terceiros; pesquisa de marketing no domínio da cosmética, perfumaria

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 227/17.6YHLSB

*e produtos de beleza; pesquisas de mercado e estudos de marketing; planeamento de estratégias de marketing; preparação de planos de marketing; prestação de consultadoria de marketing no domínio dos meios de comunicação social; prestação de informações relacionadas com marketing; prestação de serviços de assessoria em marketing para fabricantes; previsões em matéria de marketing; produção de gravações de som para fins de marketing; produção de gravações de vídeo para fins de marketing; promoção, publicidade e marketing em websites; promoção, publicidade e marketing de páginas online; publicidade e marketing; publicidade por marketing direto; serviços de agências de marketing; serviços de análises de marketing; serviços de assessoria em marketing; serviços de assessoria relacionados com marketing; serviços de consultadoria em matéria de marketing; serviços de consultadoria de marketing de negócios comerciais; serviços de consultadoria comercial em matéria de marca nacional nº 569591 página 3 marketing; serviços de consultadoria de empresas relacionados com marketing; serviços de consultadoria de marketing; serviços de consultadoria de negócios, relacionados com o marketing de campanhas de angariação de fundos; serviços de consultoria, aconselhamento e assistência em publicidade, marketing e promoção; serviços de marketing; serviços de marketing de negócios comerciais; serviços de marketing direto; serviços de marketing em motores de busca; serviços de marketing empresarial; serviços de marketing no âmbito da odontologia; serviços de marketing no âmbito de viagens; serviços de marketing no âmbito de restaurantes; serviços de marketing telefónico [sem ser venda]; serviços de planeamento para estudos de marketing; serviços de publicidade, de promoção e de marketing; serviços de publicidade, de marketing e promocionais; serviços de publicidade, de marketing e de promoção; serviços de publicidade e marketing; serviços de recrutamento para pessoal de vendas e de marketing; agências de publicidade; aluguer de painéis de afixação de publicidade; aluguer de painéis de publicidade; aluguer de painéis para publicidade; aluguer de tempo para publicidade nos meios de comunicação; análise da reação à publicidade; análise da sensibilização pública para a publicidade; análises de publicidade; assessoria comercial relacionada com publicidade; assistência para a gestão em empresas comerciais no que respeita a publicidade; colocação de publicidade; compilação de estatísticas relacionadas com publicidade*

**37** *Serviços de consultoria relacionados com a instalação de equipamento audiovisual*

**38** *Serviços de comunicação audiovisual; transmissão de informações no domínio audiovisual*

**41** *Cursos de formação em planeamento estratégico relacionado com publicidade, promoção, marketing e empresas; serviços de formação relacionados com ações de marketing para o comércio a retalho*

**42** *Design de gráficos de vídeo assistido por computador; design de gráficos e conceção de fardas para a identidade de empresas; design e design gráfico para a criação de websites; design e design gráfico para a criação de páginas web na internet; design gráfico; design gráfico de material de impressão; serviços de design gráfico*

**Página 5 de 20**

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 227/17.6YHLSB

3. Em 7.12.2016, a recorrente apresentou junto do INPI reclamação contra o requerido registo de marca nacional (ponto 2 do presente enunciado de factos), invocando nomeadamente imitação da sua marca da UE nº 27490 **OSRAM**, e possibilidade de concorrência desleal, nos termos constantes do documento junto a fls. 94-101 dos autos, que aqui se dão por reproduzidos.

4. De acordo com a página *web* da recorrente identificada pelo localizador [http://www.osram.pt/osram\\_pt/aplicações/signage/caixas -de-luz/index.jsp](http://www.osram.pt/osram_pt/aplicações/signage/caixas -de-luz/index.jsp), esta desenvolve, no âmbito da sua actividade, retroiluminação LED para caixas de luz, aí descritas como *‘espaços de publicidade populares em todos os tamanhos e variantes. Também facultam informação e orientação. Os letreiros de publicidade e painéis de informação com iluminação de fundo LED destacam-se do ambiente e chamam a atenção. As caixas de luz podem ser usadas em muitas aplicações diferentes: em paragens de autocarro, estações ferroviárias, armazéns de vendas, cinemas ou aeroportos. Adicionalmente, são usadas para retroiluminação LED de logotipos e nomes de marca’*.

5. De acordo com a página *web* da recorrente identificada pelo localizador [http://www.osram.pt/osram\\_pt/aplicações/signage/letras-de-perfil/index.jsp](http://www.osram.pt/osram_pt/aplicações/signage/letras-de-perfil/index.jsp), esta fornece igualmente aplicações de retroiluminação LED para letras de perfil, aí descritas como *‘texto e letras retroiluminados com lâmpadas LED, são mais do que a apresentação da própria marca, actualmente caracterizam a imagem de toda a cidade. A iluminação LED que chama a atenção dos clientes e convidados e cria confiança pelos seus altos níveis de reconhecimento da marca ou empresa. Quase não existem limites para a utilização das letras de perfil. Lojas e restaurantes beneficiam disto e até casinos, postos de combustíveis e áreas de produção usam letras iluminadas com LED’*.

5. A recorrente, com a sua marca OSRAM, foi parceira oficial do Festival Eurovisão da Canção 2017, onde a canção representante de Portugal venceu e que foi visto por 180 milhões de pessoas, dos quais 1,4 milhões em Portugal, cf. resulta das

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 227/17.6YHLSB

páginas *web* identificadas, respectivamente, pelos localizadores

<http://www.escportugal.pt/2017/05/portugal-luisa-sobral-e-salvador-sobral.html> ,

<http://www.escportugal.pt/2017/05/esc2017-180-milhoes-de-pessoas-viram.html> e do

*website* [www.eurovision.tv](http://www.eurovision.tv) .

\*

A questão que importa analisar é a de saber se o sinal distintivo **OSRAM** registado com anterioridade pela recorrente obsta ao registo de marca

Funchal - Lisboa - Luanda - S.Paulo - Praia

mista solicitado pela recorrida, como entende a recorrente, ou se inexistente entre os produtos assinalados pelos sinais em confronto a necessária afinidade, e entre estes a suficiente semelhança, para que possa falar-se de imitação ou reprodução obstativa do solicitado registo, ou concorrência desleal, como pretende a recorrida e sufragou o despacho recorrido.

Nos termos do artigo 239.º, nº 1, alínea a) do CPI, constitui fundamento de recusa do registo de marca a reprodução ou imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada.

E, para que uma marca registada se considere imitada por outra, é necessário, nos termos do artigo 245.º, nº 1, do CPI, que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:

- prioridade da marca registada;
- sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;
- tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda o risco de associação com



**Tribunal da Propriedade Intelectual**

**1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 227/17.6YHLSB

marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não a possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.

Não há dúvidas quanto à anterioridade do registo da marca da UE nº 27490 **OSRAM**, solicitado em 1.04.1996, relativamente ao pedido de registo da marca

**OGAM**

Funchal - Lisboa - Luanda - S.Paulo - Praia

nacional nº 569591

da recorrida, solicitado em 26.08.2016.

Impõe-se, pois, apurar se a marca em questão se destina a assinalar produtos ou serviços afins aos visados pela marca prioritária, como o exige o conceito de imitação vertido no artigo 245º, e o fundamento de recusa invocado pela recorrente nos termos do artigo 239º, nº 1, alínea a), ambos do CPI.

Na decisão recorrida deu-se, sem mais, por assente a '*existência de afinidade entre alguns dos produtos e serviços que os sinais litigantes indicam*'.

Mas será que essa afinidade existe realmente, para além da inserção dos produtos ou serviços na mesma classe, o que, aliás, nos termos do artigo 245º, nº 2, alínea b), do CPI, não implica necessariamente que entre eles exista afinidade?

Vejamos. Os sinais em confronto visam assinalar respectivamente:

Cl.	Marca da UE prioritária	Marca nacional registanda
1	<i>Produtos químicos para uso industrial, científico e fotográfico.</i>	
4	<i>Matérias iluminantes fluorescentes e fosforescentes.</i>	
6	<i>Metais comuns e</i>	<i>Letreiros metálicos para publicidade; suportes metálicos</i>



**Tribunal da Propriedade Intelectual**

**1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 227/17.6YHLSB

	<i>respectivas ligas; cabos e fios metálicos (sem ser para uso eléctrico).</i>	<i>para afixação de publicidade</i>
<b>7</b>	<i>Máquinas e partes de máquinas para a indústria de iluminação.</i>	
<b>9</b>	<i>Aparelhos e instrumentos científicos, de navegação, geodésicos, eléctricos, fotográficos, de filmagem, ópticos, de pesagem, de medida, de sinalização, de controle e de ensino; cabos e fios para uso eléctrico; aparelhos para a gravação, transmissão e reprodução de som e imagem; aparelhos para o tratamento da informação e computadores.</i>	<i>Expositores eletrónicos de publicidade; software para publicidade; tubos luminosos para a publicidade [neons]; tubos luminosos para publicidade [néons]</i>
<b>10</b>	<i>Aparelhos de raios X para uso medicinal; lâmpadas para uso cirúrgico, médico, dentário e veterinário.</i>	
<b>11</b>	<i>Aparelhos de iluminação, de aquecimento, de produção de vapor, utensílios de cozedura, dispositivos de arrefecimento, aparelhos secadores e de ventilação; Aparelhos de raios X para</i>	



**Tribunal da Propriedade Intelectual**

**1º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 227/17.6YHLSB

	<i>uso cosmético e técnico.</i>	
12		<i>Punhos com publicidade e concebidos para carrinhos</i>
14	<i>Metais preciosos e respectivas ligas.</i>	
17	<i>Mástique e mástique em pó para colocar portalâmpadas.</i>	
19		<i>Colunas de publicidade [estruturas não metálicas]; letreiros para publicidade não metálicos; suportes [colunas] para afixação de publicidade [não metálicos]; suportes para afixação de publicidade não metálicos</i>
20		<i>Balões de publicidade insufláveis; expositores portáteis para afixar publicidade; objetos de publicidade insufláveis; painéis para publicidade [não luminosos e não mecânicos]; placas de afixação de publicidade, em matérias plásticas [não luminosas]</i>
21	<i>Vidro em bruto ou semi-trabalhado [com exceção do vidro de construção].</i>	
28	<i>Decorações para árvores de Natal.</i>	
35		<i>Aconselhamento em matéria de gestão de marketing; aconselhamento na área de gestão de negócios e marketing; administração relacionada com marketing; agências de informação comercial que prestam informação de negócios, por exemplo, dados de marketing ou demográficos; aluguer de todos os materiais de apresentação de publicidade e marketing; análise relacionada com marketing; assessoria de empresas relacionada com consultas de gestão de marketing;</i>



### Tribunal da Propriedade Intelectual

1.º Juízo

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 227/17.6YHLSB

	<p><i>assessoria de empresas relacionada com marketing estratégico; assessoria de negócios comerciais relacionada com marketing; assessoria em gestão de marketing; assessoria em marketing; assessoria no domínio da gestão de negócios comerciais e de marketing; assessoria relativa a gestão de marketing; assessoria sobre marketing de produtos químicos; assistência em marketing; assistência em matéria de marketing; avaliações estatísticas de dados de marketing; consultadoria de marketing; consultadoria profissional em matéria de marketing; consultadoria relacionada com marketing; consultoria de negócios e gestão de atividades de marketing; consultoria em publicidade e marketing; desenvolvimento de estratégias e conceitos de marketing; desenvolvimento e implementação de estratégias de marketing para outros; difusão de material promocional, publicitário e de marketing; distribuição de material publicitário, de marketing e promocional; elaboração de relatórios de marketing; estimativas para efeitos de marketing; estudos de marketing; execução de estudos de marketing; fornecimento de informações sobre marketing; fornecimento de relatórios de marketing; gestão de recursos humanos relacionado com pessoal de marketing; informações ou consultas sobre negócios e marketing; informações sobre marketing; investigações de estratégias de marketing; marketing; marketing comercial [sem ser venda]; marketing de bases de dados; marketing de produtos; marketing de produtos e serviços de terceiros; marketing direto; marketing financeiro; marketing portefeone; marketing promocional; marketing sob a forma de eventos; organização e direção de eventos promocionais de marketing para terceiros; pesquisa de marketing no domínio da cosmética, perfumaria e produtos de beleza; pesquisas de mercado e estudos de marketing; planeamento de estratégias de marketing; preparação de planos de marketing; prestação de</i></p>
--	---


**Tribunal da Propriedade Intelectual**
**1.º Juízo**

 Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
 1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 227/17.6YHLSB

	<p><i>consultadoria de marketing no domínio dos meios de comunicação social; prestação de informações relacionadas com marketing; prestação de serviços de assessoria em marketing para fabricantes; previsões em matéria de marketing; produção de gravações de som para fins de marketing; produção de gravações de vídeo para fins de marketing; promoção, publicidade e marketing em websites; promoção, publicidade e marketing de páginas online; publicidade e marketing; publicidade por marketing direto; serviços de agências de marketing; serviços de análises de marketing; serviços de assessoria em marketing; serviços de assessoria relacionados com marketing; serviços de consultadoria em matéria de marketing; serviços de consultadoria de marketing de negócios comerciais; serviços de consultadoria comercial em matéria de marca nacional nº 569591 página 3 marketing; serviços de consultadoria de empresas relacionados com marketing; serviços de consultadoria de marketing; serviços de consultadoria de negócios, relacionados com o marketing de campanhas de angariação de fundos; serviços de consultoria, aconselhamento e assistência em publicidade, marketing e promoção; serviços de marketing; serviços de marketing de negócios comerciais; serviços de marketing direto; serviços de marketing em motores de busca; serviços de marketing empresarial; serviços de marketing no âmbito da odontologia; serviços de marketing no âmbito de viagens; serviços de marketing no âmbito de restaurantes; serviços de marketing telefónico [sem ser venda]; serviços de planeamento para estudos de marketing; serviços de publicidade, de promoção e de marketing; serviços de publicidade, de marketing e promocionais; serviços de publicidade, de marketing e de promoção; serviços de publicidade e marketing; serviços de recrutamento para pessoal de vendas e de marketing; agências de publicidade; aluguer de painéis de afixação de publicidade; aluguer de painéis de publicidade; aluguer de painéis para publicidade; aluguer de tempo para publicidade nos meios de comunicação; análise da</i></p>
--	--



**Tribunal da Propriedade Intelectual**

**1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 227/17.6YHLSB

		<i>reação à publicidade; análise da sensibilização pública para a publicidade; análises de publicidade; assessoria comercial relacionada com publicidade; assistência para a gestão em empresas comerciais no que respeita a publicidade; colocação de publicidade; compilação de estatísticas relacionadas com publicidade</i>
37		<i>Serviços de consultoria relacionados com a instalação de equipamento audiovisual</i>
38		<i>Serviços de comunicação audiovisual; transmissão de informações no domínio audiovisual</i>
41		<i>Cursos de formação em planeamento estratégico relacionado com publicidade, promoção, marketing e empresas; serviços de formação relacionados com ações de marketing para o comércio a retalho</i>
42	<i>Planeamento e consultadoria na área da tecnologia de iluminação; concepção de instalações de iluminação.</i>	<i>Design de gráficos de vídeo assistido por computador; design de gráficos e conceção de fardas para a identidade de empresas; design e design gráfico para a criação de websites; design e design gráfico para a criação de páginas web na internet; design gráfico; design gráfico de material de impressão; serviços de design gráfico</i>

Constata-se que, enquanto a marca registanda assinala produtos e serviços centrados na publicidade, marketing e promoção, a marca prioritária visa identificar produtos ou serviços centrados na iluminação e respectivas tecnologias, materiais, equipamentos e aplicações.

É certo que ambas as marcas assinalam produtos nas mesmas classes 6 e 9, bem como serviços na mesma classe 42.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 227/17.6YHLSB

Mas, os *'letreiros metálicos para publicidade'* e *'suportes metálicos para afixação de publicidade'*, assinalados pela marca registanda na classe 6, nada têm que ver com *'metais comuns e respectivas ligas'* ou *'cabos e fios metálicos'*, assinalados pela marca prioritária na mesma classe. Pela sua específica finalidade, adequada a servir de suporte ou expressão de publicidade, os produtos registandos não se confundem com a matéria-prima *'metais e respectivas ligas'* ou os *'cabos e fios metálicos'*, sem finalidade específica, assinalados pelo sinal prioritário, nem visam o mesmo público-alvo ou partilham dos mesmos circuitos de distribuição, tão pouco se verificando relação de complementaridade, acessoriedade ou substituição entre eles.

O mesmo se diga quanto aos *'expositores electrónicos de publicidade'*, *'software para publicidade'* e *'tubos luminosos para publicidade [neons]'*, assinalados pela marca registanda na classe 9, que nada têm que ver com *'aparelhos e instrumentos científicos, de navegação, geodésicos, eléctricos, fotográficos, de filmagem, ópticos, de pesagem, de medida, de sinalização, de controlo e de ensino'*, *'cabos e fios para uso eléctrico'*, *'aparelhos para a gravação e reprodução de som e imagem'* ou *'aparelhos para o tratamento da informação e computadores'*, assinalados pela marca prioritária na mesma classe 9. Tão-pouco estes produtos visam satisfazer as mesmas necessidades ou o mesmo público-alvo ou partilham os mesmos circuitos de distribuição, não se constatando relação de complementaridade, acessoriedade ou substituição entre eles.

De igual modo, os serviços prioritários de *'planeamento e consultadoria na área da tecnologia de iluminação, concepção de instalações de iluminação'* não visam satisfazer as mesmas necessidades ou público-alvo, nem partilham os mesmos canais de distribuição que os serviços registandos de *'design de gráficos de vídeo assistido por computador'*, *'design de gráficos e concepção de fardas para a identidade de empresas'*, *'design e design gráfico para a criação de websites'* ou

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 227/17.6YHLSB

páginas web na internet ou '*design gráfico de material de impressão*', assinalados pelos sinais em confronto na mesma classe 42.

Tão pouco se constata qualquer afinidade entre '*produtos químicos para uso industrial, científico e fotográfico*', '*máquinas e partes de máquinas para a indústria da iluminação*', '*aparelhos de raios X para uso medicinal, cosmético ou técnico*', '*lâmpadas para uso cirúrgico, médico, dentário ou veterinário*', '*aparelhos de iluminação, de aquecimento, de produção de vapor*', '*utensílios de cozedura*', '*dispositivos de arrefecimento*', '*aparelhos secadores e de ventilação*', '*metais preciosos e respectivas ligas*', '*mástique e mástique em pó para colocar portalâmpadas*', '*vidro em bruto ou semi-trabalhado*' e '*decorações para árvores de Natal*' - assinalados pela marca prioritária nas classes 1, 4, 7, 10, 11, 14, 17, 21 e 28 - e os produtos e serviços assinalados pela marca registanda nas 12, 19, 20, 35, 37, 38 e 41, tais como '*punhos com publicidade concebidos para carrinhos*', '*colunas ou balões de publicidade*', '*marketing financeiro*', '*serviços de comunicação audiovisual*', '*curios de formação em planeamento estratégico*' ou '*concepção de fardas para a identidade de empresas*'.

Na realidade, da descrição dos produtos e serviços assinalados pelos sinais em confronto, constata-se que a marca prioritária se move mais na área de produtos industriais relacionados com a iluminação e suas diversas aplicações, e por isso é sobretudo conhecida, só acessoriamente abrangendo serviços, de consultadoria e concepção na dita área (classe 42, única classe de serviços assinalada, contra 11 classes de produtos), enquanto a marca registanda se move mais na área dos serviços de marketing, promoção, publicidade, comunicação, design e formação, só acessoriamente abrangendo produtos que servem de suporte ou instrumento às ditas actividades de marketing/publicidade (mais de 100 serviços assinalados em 5 das 11 classes de serviços, contra cerca de uma dúzia de produtos assinalados em 5 das 34 classes de produtos da Classificação de Nice).



**Tribunal da Propriedade Intelectual**

**1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 227/17.6YHLSB

Não se verifica, pois, sobreposição ou concorrência entre os produtos e serviços assinalados pelas marcas prioritária e registanda, sendo os respectivos mercados distintos e específicos, visando satisfazer necessidades diversas, de uma clientela também diferente embora em ambos casos predominantemente profissional, em distintas áreas de actividade económica.

Não se constata, deste modo, afinidade entre os produtos ou serviços registandos e os produtos e serviços prioritários, excepto no que toca aos *'tubos luminosos para a publicidade [néon]'*, assinalados pela marca registanda na classe 9, os quais são afins das *'matérias iluminantes fluorescentes e fosforescentes'*, dos *'aparelhos de iluminação'* e da *'concepção de instalações de iluminação'*, assinalados pela marca prioritária nas classes 4, 11 e 42, respectivamente.

Assim, com excepção dos ditos *'tubos luminosos para a publicidade [néon]'*, assinalados pela marca registanda na classe 9, não se constata a existência de afinidade entre os demais produtos e serviços assinalados por esta nas classes 6, 9, 12, 19, 20, 35, 37, 38, 41 e 42, e os produtos e serviços assinalados pelo sinal prioritário nas classes 1, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 17, 21, 28 e 42.

Resta, agora, apurar, se existe entre os sinais em causa semelhança susceptível de induzir facilmente o consumidor em erro ou confusão, nos termos do artigo 245.º do CPI invocado.

São as seguintes as marcas em confronto:

Marca prioritária	Marca registanda
<b>OSRAM</b>	 Funchal - Lisboa - Luanda - S.Paulo - Praia

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 227/17.6YHLSB



Enquanto a marca prioritária é nominativa, a marca registanda é mista, combinando o elemento verbal 'OGAM Funchal . Lisboa . Luanda . S.Paulo . Praia' com um elemento figurativo caracterizado pela estilização das letras sobredimensionadas do vocábulo dominante 'OGAM', inscrito sobre os restantes vocábulos 'Funchal . Lisboa . Luanda . S.Paulo . Praia', visíveis em caracteres de muito menor dimensão, tom esbatido e não estilizados, num plano inferior e como que 'esmagados' pelo dito vocábulo estilizado 'OGAM', que claramente sobressai no conjunto da marca mista

Funchal - Lisboa - Luanda - S.Paulo - Praia

como particularmente distintivo, quer pela dimensão, quer pelo característico estilo gráfico utilizado, numa combinação original de letras maiúsculas ('O', 'M') e minúsculas ('g', 'a') integradas no mesmo vocábulo com igual dimensão e grafismo, distinto do das simples letras de imprensa maiúsculas que exclusivamente compõem a marca verbal prioritária **OSRAM**.

Graficamente, constata-se que os elementos verbais característicos de ambas, 'OSRAM' e 'OGAM' partilham, pela mesma ordem, a primeira letra 'O' e as duas últimas 'AM', das cinco e quatro letras que respectivamente os compõem, nada tendo em comum o remanescente de ambos os ditos elementos verbais característicos, letras centrais "SR" no caso da marca prioritária, segunda letra "G" no caso da marca registanda.

Foneticamente, a semelhança é ainda menor, já que com a particular sonoridade do 's' seguido de consoante 'r' na língua lusa, nenhuma das duas sílabas que compõem qualquer dos ditos vocábulos característicos se pronuncia da mesma maneira, pronunciando-se o sinal prioritário 'óje-ram' e o sinal registando 'ó-gam'.

Conceptualmente, nada se constata de comum, pois nenhuma tem significado particular, tratando-se qualquer deles de expressão de fantasia.

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 227/17.6YHLSB

E se é certo que o primeiro vocábulo é o que primeiro chama a atenção do consumidor, tratando-se em ambos os casos de mono vocábulos, é a impressão de conjunto que deve prevalecer para aquilatar do risco de confusão entre as duas palavras em confronto, sem tentar artificialmente isolar algumas das letras, sílabas ou partes que as compõem.

Ora, no conjunto dos sinais, as diferenças, designadamente gráficas, figurativas, fonéticas e conceptuais superam largamente a única semelhança resultante da coincidência, gráfica mais que fonética, das primeira e duas últimas letras dos correspondentes elementos verbais característicos, nada mais havendo que as aproxime ou relacione, sendo a impressão de conjunto que emana dos sinais em confronto, claramente distinta e como tal facilmente perceptível pelo consumidor medianamente atento, independentemente de exame atento ou confronto.

Não se constata, deste modo, o invocado risco de confusão entre a marca prioritária

Funchal - Lisboa - Luanda - S.Paulo - Praia

da recorrente OSRAM e a marca registanda , não sendo as semelhanças tais que possam **facilmente** induzir o consumidor em erro ou confusão sobre a identidade ou origem dos produtos ou serviços por elas respectivamente assinalados, ou de os associar, julgando provirem da mesma entidade ou entidades de algum modo entre si relacionadas.

E nem o facto de a denominação social da recorrente incluir a marca prioritária tem a virtualidade de agravar um risco de confusão que, à partida, se não demonstra existir. É que **OSRAM GmbH** nada tem que ver, nem sugere qualquer ligação a

Funchal - Lisboa - Luanda - S.Paulo - Praia

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 227/17.6YHLSB

Não se encontra assim preenchido o último dos requisitos cumulativamente previsto no artigo 245.º do CPI, para que se considere haver imitação de marca registada.

E tão pouco se demonstra qualquer possibilidade de a recorrida fazer concorrência desleal à recorrente através do sinal registando, já que se não confundem os sinais em causa, nem se constata sobreposição ou concorrência dos correspondentes mercados ou áreas de actividade.

Finalmente, não obstante a clara notoriedade da recorrente no sector da iluminação, atenta a propecta idade e presença em eventos de grande impacto mediático como o Festival Eurovisão da Canção, não vem demonstrado risco de confusão ou associação entre os sinais, nem tão pouco que o uso do sinal registando procure tirar partido indevido do caracter distintivo ou prestígio da marca prioritária, ou possa prejudica-los.

Improcede, pois, o fundamento que, a esse título e nos termos dos artigos 241.º e 242.º do CPI, igualmente invocou a recorrente.

Quanto às decisões das Câmaras de Oposição do EUIPO, não são obviamente vinculativas da apreciação que cabe efectuar, nesta sede e sobre marcas distintas das aí consideradas, nem se sabendo, aliás, se se trata de decisões definitivas ou foram elas próprias objecto de recurso e qual o seu resultado.

Por conseguinte, não se demonstrando imitação da marca prioritária, tal como definida no artigo 245.º, n.º 1, do CPI, nem possibilidade de concorrência desleal ou risco de confusão ou associação com marca notória, ou aproveitamento/possível prejuízo do caracter distintivo ou prestígio de marca de prestígio, improcede a

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1.º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 227/17.6YHLSB

peticionada recusa de concessão do registo da marca registanda, com tal fundamento.

**IV – Decisão**

Pelo exposto, e nos termos das disposições citadas, nega-se provimento ao recurso interposto por **OSRAM GmbH** e, em consequência, mantém-se a decisão do INPI de 30.03.2017, publicada no BPI de 4.04.2017, que concedeu o registo da marca

Funchal - Lisboa - Luanda - S.Paulo - Praia

nacional nº 569591

Custas pela recorrente (artigo 527º, nº 1 do CPC).

Valor da causa: 30.000,01 Euros (artigo 303º, nº 1, do CPC).

Registe e notifique.

Após trânsito da sentença e com cópia da mesma devolva-se o processo ao INPI e cumpra-se o artigo 35º, nº 3, aplicável nos termos do artigo 47º, do CPI.

Lisboa, 22.03.2018



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

6.ª Secção

Rua do Arsenal – Letra G, 1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Processo n.º 227/17.6YHLSB.L1 (Recurso de apelação)

Tribunal recorrido - Tribunal da Propriedade Industrial – 1.º Juízo

Recorrente: **OSRAM, GmbH**Recorrida: A Relator: Juiz Desembargador *Manuel Rodrigues*1.ª Adjunta: Juíza Desembargadora *Ana Paula A. A. Carvalho*2.º Adjunto: Juiz Desembargador *Gilberto Jorge*

\*

I - Só há reprodução ou imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, quando possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou compreenda um risco de associação com a marca registada.

II - A imitação refere-se a situações em que o infractor concebeu um sinal semelhante à marca para os mesmos produtos ou serviços similares ou então utiliza a mesma marca para produtos ou serviços similares, dando causa, em qualquer dos casos, a um risco de confusão.

III - O exclusivo da marca que o artigo 258.º do CPI pretende assegurar não se estende a todo o tipo de actividades económicas, mas apenas àquelas que envolverem um risco de confusão. É o chamado *princípio da especialidade* da marca.

IV – Não obstante a tutela efectiva das marcas que atingiram fama ou notoriedade no mercado possa ser mais extensa do que aquela que uma marca (não famosa ou não notória) normalmente alcançaria, ela encontra-se condicionada à existência de um *risco de confusão* [art.º 241.º, n.º 1, do CPI].



## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

6.ª Secção

Rua do Arsenal – Letra G, 1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

V - Ao contrário do que sucede com a protecção extensiva das *marcas notórias* [art.º 241.º do CPI], a protecção extensiva das *marcas de grande prestígio* [art.º 242.º do CPI] dispensa qualquer risco de confusão, porém, estabelece um requisito adicional (inexistente no conceito tradicional de imitação): *que o uso da marca posterior procure tirar partido indevido do carácter distintivo ou do prestígio da marca, ou possa prejudicá-los.*

(Sumário elaborado pelo Relator).

\*

Acordam na 6.ª Secção Cível do Tribunal da Relação de Lisboa:

**I – Relatório<sup>[1]</sup>**

1.1. **OSRAM GmbH**, sociedade comercial com sede em Marcel-Breuer-Strasse 6, 80807 Munique, Alemanha (adiante também designada “Recorrente”), veio ao abrigo do artigo 39.º e seguintes do Código da Propriedade Industrial (CPI) interpor recurso da decisão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) que concedeu o registo

Funchal - Lisboa - Luanda - S.Paulo - Praia

da marca nacional n.º 569591, requerido por A [REDACTED], contribuinte n.º [REDACTED], residente na [REDACTED] (adiante também designada “Recorrida”), pedindo que seja revogado o despacho do INPI de 30.03.2017 publicado no Boletim da Propriedade Industrial (BPI) de 4.04.2017.

Alegou, em síntese, existir afinidade e até identidade entre os produtos e serviços assinalados pela marca em questão e os produtos visados pela marca da União Europeia (UE) prioritária n.º 27490 **OSRAM**, que lhe foi oposta em sede de reclamação perante o INPI e que o elemento verbal distintivo da marca registanda parcialmente

<sup>1</sup> Com aproveitamento do relatório da sentença recorrida.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

6.ª Secção

Rua do Arsenal – Letra G, 1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

reproduz, pelo que se verifica imitação e inerente risco de confusão, agravado pelo facto de tal elemento verbal também fazer parte da denominação social da recorrente, que goza de notoriedade e prestígio, possibilitando-se, igualmente, situações de concorrência desleal, devendo por isso o respectivo registo ter sido recusado, contrariamente ao entendimento sufragado no despacho recorrido.

1.2. Citada a Recorrida, nos termos e para os efeitos do artigo 44.º do CPI, respondeu, invocando a falta de afinidade entre os produtos e serviços assinalados, respectivamente, pelas marcas registanda e prioritária, bem como dissemelhanças entre os sinais em confronto que permitem distinguir os mesmos, inexistindo imitação que possa motivar a requerida recusa de registo.

Cumprido o artigo 43.º do CPI, o INPI remeteu, a título devolutivo, os processos administrativos.

1.3. Na sequência, em 22/03/2018 [ref.ª *Citius* 329536] foi proferida sentença, cujo segmento dispositivo, no que para aqui releva, tem o seguinte teor:

*“Pelo exposto, e nos termos das disposições citadas, nega-se provimento ao recurso interposto por OSRAM GmbH e, em consequência, mantém-se a decisão do INPI de 30.03.2017, publicada no BPI de 4.04.2017, que concedeu o registo da marca nacional n.º 569591.*

*Custas pela recorrente (artigo 527.º, n.º 1 do CPC)”.*

1.4. Inconformada, apelou a Recorrente para esta Relação, rematando a alegação de recurso com as seguintes **Conclusões**:

«a) O objecto do recurso apresentado pela Apelante subsume-se às seguintes questões que foram erradamente apreciadas, interpretadas e aplicadas pelo Tribunal a quo:

I - Da imitação das marcas da aqui Apelante (art.º 245.º n.º 1, alíneas b) e c) e art.º 239.º, n.º 1, alínea a), do CPI);



## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

6ª Secção

Rua do Arsenal – Letra G, 1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

II - Da imitação das marcas notórias da Apelante e do benefício indevido do carácter distintivo e do prestígio das marcas da Apelante (art.ºs 241.º e 242.º do CPI);

III – Da concorrência desleal /art.º 317.º, n.º 1, alínea a), do CPI).

b) A sentença recorrida, deu como assente a verificação do requisito da prioridade das marcas da Apelante e bem assim a verificação do requisito da afinidade com relação aos produtos “*tubos luminosos para a publicidade [néon]*” que a marca registanda visa assinalar na classe 9ª; não obstante ter concluído, portanto, pela verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e b) – este parcialmente - do n.º 1 do art.º 245.º, a sentença recorrida entendeu não se verificar o requisito previsto na alínea b) quanto aos demais produtos e serviços e bem assim o requisito a que se refere a alínea c) do citado artigo, ou seja, entendeu não se verificar o requisito da semelhança entre os sinais em confronto susceptível de induzir em erro o consumidor.

c) Ora atentando nos produtos descritos na classe 6ª de ambos os sinais, parece resultar claro, pela própria descrição, que sempre terá que se admitir existir afinidade entre os mesmos, sendo que os produtos assinalados pela marca registanda podem considerar-se incluídos *latu sensu* nos produtos protegidos pela marca prioritária; de resto, a marca prioritária assinala nesta classe os produtos genéricos que correspondem, ao fim e ao cabo, ao título ou *heading* da referida classe nos termos da 7ª classificação de Nice, classificação vigente à data em que a marca foi pedida a registo disponível para consulta pública em [http://www.wipo.int/classifications/nice/en/nice\\_archives.html](http://www.wipo.int/classifications/nice/en/nice_archives.html), e estes, porque mais gerais, incluem no seu âmbito os produtos mais específicos que a marca registanda visa assinalar.

d) O mesmo se diga de resto dos produtos assinalados na classe 9ª de ambos os sinais pois que, repare-se, dirigindo-se a marca prioritária a assinalar nessa classe os produtos genéricos que correspondem ao fim e ao cabo ao título ou *heading* da mesma nos termos da 7ª classificação de Nice, estes incluem os produtos mais específicos que a marca registanda visa assinalar.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

6.ª Secção

Rua do Arsenal – Letra G, 1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

e) Por outro lado, os produtos que a marca registanda visa assinalar na classe 9ª e 19ª encontram-se em relação de manifesta afinidade e complementaridade com os produtos que a marca prioritária assinala nas classes 4.ª, 7.ª, 9.ª e 11.ª.

f) Por fim os serviços assinalados pela marca prioritária na classe 42ª encontram-se numa relação de complementaridade com aqueles outros que a marca registanda pretende proteger quer na classe 37ª como na classe 42ª.

g) Conforme de resto foi já referido em sede de recurso de marca oportunamente apresentado, é inegável que toda a actividade e serviços de planeamento e consultadoria na área da tecnologia de iluminação; concepção de instalações de iluminação desempenha um papel importante para captar a atenção dos consumidores, e nomeadamente em tudo quanto tenha fins publicitários, desempenhando um papel chave na área da sinalética, conforme aliás se pode constatar no website da Apelante disponível em <https://dsoem.osram.com/pt/aplicacoes/retroiluminacao-e-sinaletica/>

h) Por outro lado, em concreto, os sinais em confronto coincidem em 3 letras, sendo que as letras coincidentes estão posicionadas pela mesma ordem e sequência; na verdade, temos que do ponto de vista visual os sinais diferem apenas numa consoante, colocada na mesma exacta posição no meio da palavra, conforme a seguir se evidencia:

OSRAM

O © AM

i) Sucede que o consumidor, que como se sabe não é especialmente atento nem circunspecto, percebe mais facilmente as semelhanças existentes e que ressaltam no conjunto dos sinais, do que aqueles pormenores que os separam, até porque percebe o sinal no seu conjunto e não nos seus isolados elementos.

j) Efectivamente há que frisar que as palavras FUNCHAL, LISBOA, LUANDA, S. PAULO, PRAIA não conferem qualquer distintividade ao sinal que a Apelada pretende ver registado, e não podem como tal ser incluídas no juízo de confundibilidade



## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

6.ª Secção

Rua do Arsenal – Letra G, 1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

dos sinais em comparação. Mesmo que assim não fosse, sempre teria que se considerar que tais elementos “FUNCHAL, LISBOA, LUANDA, S. PAULO, PRAIA” são despiciendo, já que aparecem em segundo plano, com muito menor relevo atendendo à dimensão reduzida da fonte em que estão escritos, e ao facto de estarem por baixo do termo principal e evidenciado “OGAM”.

k) Ora in casu na marca prioritária o elemento dominante porque único é a palavra OSRAM, e na marca registanda o elemento principal da marca registanda é claramente a palavra OSGAM na medida em que esta se apresenta num tamanho muito superior, em claro e evidente destaque sobre as palavras “Funchal. Lisboa. Luanda. S. Paulo. Praia”

l) Também não se pode aceitar que o elemento figurativo da marca em análise seja sequer impressionante, quanto mais ao ponto de ficar retido pelo consumidor médio que não tem os sinais lado a lado para os comparar! Note-se que tal elemento “figurativo” consiste na mera utilização de determinado lettering em cor cinza claro (cor não reivindicada, aliás), sendo que nem mesmo o tipo de fonte em que está redigida a palavra OGAM possui uma impressão forte por ser banal e corrente. Assim, no caso presente, tal elemento figurativo é claramente desprezível.

m) Deverá ainda ter-se em conta que mesmo que tal entendimento não fosse suficiente (o que não se admite mas se verte por mera hipótese académica), é pacífico entre as melhores Doutrina e Jurisprudência, a predominância do elemento verbal nas marcas complexas, formadas por elementos nominativos e figurativos.

n) Refere ainda a sentença recorrida que: “Foneticamente, a semelhança é ainda menor, (...). Ora a diferença não é suficiente para afastar as elevadas semelhanças visuais que os sinais apresentam pois que quando o consumidor se depara com o produto assinalado pelo sinal registando, sem que tenha lado a lado para poder confrontar o produto assinalado pelo sinal prioritário, é o aspecto visual do sinal que ressalta e não a forma como este se pronuncia.



## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

6.ª Secção

Rua do Arsenal – Letra G, 1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

o) Não obstante o referido, a verdade é que os sinais não são totalmente dissemelhantes do ponto de vista fonético como pretende fazer crer a sentença recorrida pois que, de facto, sendo o início e termo dos sinais iguais, estes pronunciam-se da mesma forma no seu início e termo, pelo menos.

p) Assim, a sentença não aplicou nem interpretou correctamente a lei, pois da comparação entre os sinais em confronto resulta que os mesmos oferecem um aspecto global ou de conjunto semelhante e inegavelmente confundível, sendo susceptível de confundir o consumidor ou, pelo menos de provocar o risco de associação do sinal registando com as marcas prioritárias reputadas da Apelante.

q) Ou seja, não há dúvidas que as marcas em confronto apresentam elementos não semelhantes, porém a questão que importa decidir é se as diferenças existentes são suficientes para afastar as semelhanças existentes, e não são, como se viu já.

r) Na decisão relativa ao processo de oposição n.º B 2 138 967, datada de 02/07/2015, disponível em [https://euipo.europa.eu/eSearchCLW#basic/\\*/number/2138967](https://euipo.europa.eu/eSearchCLW#basic/*/number/2138967), considerou-se a marca “OCAM” confundível com a marca “OSRAM” .

s) Já no que respeita à decisão n.º 2442/2003, datada de 10/11/2003, disponível em [https://euipo.europa.eu/eSearchCLW/#basic/\\*/name/osiam](https://euipo.europa.eu/eSearchCLW/#basic/*/name/osiam), e proferida no âmbito do processo de oposição n.º B 291 031, o mesmo Instituto considerou confundíveis as marcas “OSIAM” e “OSRAM”.

t) Por outro lado, no caso, e pese embora a sentença recorrida tenha reconhecido o carácter notório da marca prioritária, daí não retirou as conclusões que se impunham nos termos supra explanados.

u) De facto, ao invés de ter concluído que, por se tratarem de marcas de prestígio, a marca da Apelante sempre beneficiaria de um regime de protecção alargado, concluiu que tal facto levará a que o consumidor não confundirá as marcas.



## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

6.ª Secção

Rua do Arsenal – Letra G, 1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

v) Ora, considerando quer o elevado prestígio da marca prioritária atentas as provas oportunamente juntas aos autos pela ora Apelante, e que de resto a sentença recorrida reconhece, quer a semelhança que os sinais apresentam pelo menos do ponto de vista visual, será não só mais tentador para a Apelada tentar beneficiar do valor daquelas, como também mais fácil haver uma associação daquelas com o sinal pedido a registo, pois quanto mais semelhantes as marcas, mais fácil e mais provável é, que a última marca traga à memória do público relevante a marca prioritária conhecida.

w) Consequentemente, o pedido de registo sub judice é susceptível de poder dispersar o carácter distintivo do sinal prioritário, enfraquecendo-o. Na verdade, a requerente da marca retiraria, entre outras, vantagem desleal do carácter distintivo e da reputação das marcas da Apelante, pretendendo “seguir na esteira da marca de renome para poder beneficiar do seu poder de atracção, da sua reputação e do seu prestígio, e para poder explorar sem contrapartidas financeiras o esforço publicitário de promoção no qual o titular da marca investiu de forma a criar e manter a imagem da marca.” (Cfr. Decisão do Tribunal de Justiça Europeu de 18 de Junho de 2009, Processo C-487/07, L’ORÉAL/BELLURE, n.º 50).

x) Pelo que, in casu, também se aplica o disposto no art.º 242.º do CPI, pelo que o registo deveria ter sido recusado para todos os produtos e serviços que a marca registanda visa assinalar, ainda que considerados diferentes daqueles assinalados pela marca prioritária.

y) Também aqui a douda sentença enferma de erro na aplicação da referida norma do artigo 242º pois que esta norma não exige a existência de risco de confusão do consumidor (ao inverso do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 245.º do CPI) pelo que verificados os requisitos do art.º 242º - os quais se verificam como supra se analisou – não há de cuidar de saber se existe ou não risco de confusão bastando a existência de semelhança entre os sinais e carácter distintivo e reputação dos sinais prioritários.

z) Efectivamente, considerando a existência de semelhança entre os sinais pelo menos ao nível da comparação visual e a reputação e prestígio das marcas prioritárias



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

6.ª Secção

Rua do Arsenal – Letra G, 1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

tem de se concluir ser provável de acordo com as regras normais da experiência que a marca posterior procure tirar partido indevido do carácter distintivo ou do prestígio da marca, ou que possa vir a prejudicá-los pelo menos.

aa) As normas e princípios a que se aludiu não foram atendidos pela sentença recorrida que, assim, não interpretou nem aplicou bem a lei ao caso concreto.

bb) Ora, in casu, ponderados todos os factos descritos supra neste articulado e que aqui se dão por reproduzidos, é crível que concessão da marca registanda possa levar à existência de situações de concorrência desleal no sentido de “actos susceptíveis de criar confusão com a empresa, o estabelecimento, os produtos ...dos concorrentes ...” a que alude a alínea a) do n.º 1 do artigo 317.º do C.P.I. na medida em que a mesma não só constitui uma imitação da marca prioritária da Apelante como também da própria denominação social desta, daqui decorrendo logicamente que existe a possibilidade de ocorrerem situações de concorrência desleal. Pelo que se impunha e impõe a recusa do registo de acordo com a previsão da alínea e) do n.º 1 do art.º 239.º do CPI.

cc) Pelo que a decisão recorrida julgou mal o caso, devendo ser revogada e substituída por outra que recuse o registo da marca n.º 569591.

Termos em que (...) se requer:

(i) seja o presente recurso de apelação julgado totalmente procedente, revogando-se a decisão proferida em sede de primeira instância, assim se recusando o registo da marca nacional n.º 569591 para assinalar todos os produtos e serviços nomeadamente em face da reputação e prestígio mundial da marca prioritária;

(ii) se assim se não entender, hipótese que se coloca por mera cautela, então subsidiariamente se requer que seja o presente recurso de apelação julgado parcialmente procedente, revogando-se a decisão proferida em sede de primeira instância, assim se recusando o registo da marca nacional n.º 569591 para assinalar todos os produtos solicitados nas classes 6.ª, 9.ª e 19.ª e os serviços solicitados nas classes 37.ª e 42.ª;

(iii) ou, subsidiariamente se assim não se entender, seja o presente recurso de apelação julgado parcialmente procedente, assim se recusando, pelo menos, o registo da



## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

6.ª Secção

Rua do Arsenal – Letra G, 1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

marca nacional n.º 569591 para assinalar os produtos “*tubos luminosos para a publicidade [neons]*” assinalados na classe 9.<sup>a</sup>».

1.5. A Recorrida apresentou contra-alegações a pugnar pela improcedência do recurso e confirmação da sentença recorrida.

1.6. Foram colhidos os vistos legais.

## II – Delimitação do objecto do recurso

De acordo com o disposto nos artigos 635.º, n.º 4 e 639.º, n.º 1, do Código de Processo Civil (CPC), é pelas conclusões da alegação do recorrente que se define o objecto e se delimita o âmbito do recurso, sem prejuízo das questões de que o tribunal “*ad quem*” possa ou deva conhecer oficiosamente, estando esta Relação adstrita à apreciação das questões suscitadas que sejam relevantes para conhecimento do objecto do recurso (art.º 130.º do CPC). Esta limitação objectiva da actuação do Tribunal da Relação não ocorre em sede da qualificação jurídica dos factos ou relativamente a questões de conhecimento oficioso, contanto que o processo contenha os elementos suficientes a tal conhecimento (cf. artigo 5.º, n.º 3, do Código de Processo Civil). Também não pode este Tribunal conhecer de questões novas que não tenham sido anteriormente apreciadas porquanto, por natureza, os recursos destinam-se apenas a reapreciar decisões proferidas<sup>2</sup>.

No caso, atendendo às conclusões do recurso as questões a apreciar e decidir são as seguintes:

1.ª *Da imitação da marca da aqui Recorrente* [artigos 245.º, n.º 1, alíneas b) e c) e 239.º, n.º 1, alínea a), do CPI];

<sup>2</sup> Cf. Gerales, António Santos Abrantes, *Recursos no Novo Código de Processo Civil*, 4ª edição, 2017, Almedina, p. 109



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

6.ª Secção

Rua do Arsenal – Letra G, 1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

2.ª Do benefício indevido do carácter distintivo e do prestígio das marcas da Recorrente [artigos 241.º e 242.º do CPI] e da concorrência desleal [artigo 317.º, n.º 1, alínea a), do CPI]

### III – **Fundamentação**

#### A) Motivação de Facto:

A 1.ª instância considerou provados os seguintes factos, com interesse para a decisão da causa:

1. A recorrente é titular do registo de marca da UE (nominativa) n.º 27490 **OSRAM**, solicitado em 1.04.1996 e concedido em 17.04.1998 para assinalar os seguintes produtos e serviços nas classes 1, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 17, 21, 28 e 42 da Classificação de Nice, cf. doc. 3 junto a fls. 19v-21v dos autos que se dá por reproduzido:

*1 Produtos químicos para uso industrial, científico e fotográfico.*

*4 Matérias iluminantes fluorescentes e fosforescentes.*

*6 Metais comuns e respectivas ligas; cabos e fios metálicos (sem ser para uso eléctrico).*

*7. Máquinas e partes de máquinas para a indústria de iluminação.*

*9 Aparelhos e instrumentos científicos, de navegação, geodésicos, eléctricos, fotográficos, de filmagem, ópticos, de pesagem, de medida, de sinalização, de controle e de ensino; cabos e fios para uso eléctrico; aparelhos para a gravação, transmissão e reprodução de som e imagem; aparelhos para o tratamento da informação e computadores.*



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

6ª Secção

Rua do Arsenal – Letra G, 1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

*10 Aparelhos de raios X para uso medicinal; lâmpadas para uso cirúrgico, médico, dentário e veterinário.*

*11 Aparelhos de iluminação, de aquecimento, de produção de vapor, utensílios de cozedura, dispositivos de arrefecimento, aparelhos secadores e de ventilação; Aparelhos de raios X para uso cosmético e técnico.*

*14 Metais preciosos e respectivas ligas.*

*17 Mástique e mástique em pó para colocar portalâmpadas.*

*21 Vidro em bruto ou semi-trabalhado [com excepção do vidro de construção].*

*28 Decorações para árvores de Natal.*

*42 Planeamento e consultadoria na área da tecnologia de iluminação; concepção de instalações de iluminação.*

2. Em 26.08.2016, a recorrida solicitou junto do INPI o registo da marca

**ogam**

Funchal - Lisboa - Luanda - S. Paulo - Praia

nacional (mista) n.º 569591 para assinalar os seguintes produtos e serviços nas classes 6, 9, 12, 19, 20, 35, 37, 38, 41 e 42 da Classificação de Nice, cf.doc. 5 junto a fls. 24v29v dos autos, que aqui se dá por reproduzido:

*6 Letreiros metálicos para publicidade; suportes metálicos para afixação de publicidade*

*9 Expositores eletrónicos de publicidade; software para publicidade; tubos luminosos para a publicidade [neons]; tubos luminosos para publicidade [néons]*

*12 Punhos com publicidade e concebidos para carrinhos*



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

6ª Secção

Rua do Arsenal – Letra G, 1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

*19 Colunas de publicidade [estruturas não metálicas]; letreiros para publicidade não metálicos; suportes [colunas] para afixação de publicidade [não metálicos]; suportes para afixação de publicidade não metálicos*

*20 Balões de publicidade insufláveis; expositores portáteis para afixar publicidade; objetos de publicidade insufláveis; painéis para publicidade [não luminosos e não mecânicos]; placas de afixação de publicidade, em matérias plásticas [não luminosas]*

*35 Aconselhamento em matéria de gestão de marketing; aconselhamento na área de gestão de negócios e marketing; administração relacionada com marketing; agências de informação comercial que prestam informação de negócios, por exemplo, dados de marketing ou demográficos; aluguer de todos os materiais de apresentação de publicidade e marketing; análise relacionada com marketing; assessoria de empresas relacionada com consultas de gestão de marketing; assessoria de empresas relacionada com marketing estratégico; assessoria de negócios comerciais relacionada com marketing; assessoria em gestão de marketing; assessoria em marketing; assessoria no domínio da gestão de negócios comerciais e de marketing; assessoria relativa a gestão de marketing; assessoria sobre marketing de produtos químicos; assistência em marketing; assistência em matéria de marketing; avaliações estatísticas de dados de marketing; consultadoria de marketing; consultadoria profissional em matéria de marketing; consultadoria relacionada com marketing; consultoria de negócios e gestão de atividades de marketing; consultoria em publicidade e marketing; desenvolvimento de estratégias e conceitos de marketing; desenvolvimento e implementação de estratégias de marketing para outros; difusão de material promocional, publicitário e de marketing; distribuição de material publicitário, de marketing e promocional; elaboração de relatórios de marketing; estimativas para efeitos de marketing; estudos de marketing; execução de estudos de marketing; fornecimento de informações sobre marketing; fornecimento de relatórios de marketing; gestão de recursos humanos*



## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

6.ª Secção

Rua do Arsenal – Letra G, 1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

*relacionado com pessoal de marketing; informações ou consultas sobre negócios e marketing; informações sobre marketing; investigações de estratégias de marketing; marketing; marketing comercial [sem ser venda]; marketing de bases de dados; marketing de produtos; marketing de produtos e serviços de terceiros; marketing direto; marketing financeiro; marketing portefone; marketing promocional; marketing sob a forma de eventos; organização e direção de eventos promocionais de marketing para terceiros; pesquisa de marketing no domínio da cosmética, perfumaria e produtos de beleza; pesquisas de mercado e estudos de marketing; planeamento de estratégias de marketing; preparação de planos de marketing; prestação de consultadoria de marketing no domínio dos meios de comunicação social; prestação de informações relacionadas com marketing; prestação de serviços de assessoria em marketing para fabricantes; previsões em matéria de marketing; produção de gravações de som para fins de marketing; produção de gravações de vídeo para fins de marketing; promoção, publicidade e marketing em websites; promoção, publicidade e marketing de páginas online; publicidade e marketing; publicidade por marketing direto; serviços de agências de marketing; serviços de análises de marketing; serviços de assessoria em marketing; serviços de assessoria relacionados com marketing; serviços de consultadoria em matéria de marketing; serviços de consultadoria de marketing de negócios comerciais; serviços de consultadoria comercial em matéria de marca nacional nº 569591 página 3 marketing; serviços de consultadoria de empresas relacionados com marketing; serviços de consultadoria de marketing; serviços de consultadoria de negócios, relacionados com o marketing de campanhas de angariação de fundos; serviços de consultoria, aconselhamento e assistência em publicidade, marketing e promoção; serviços de marketing; serviços de marketing de negócios comerciais; serviços de marketing direto; serviços de marketing em motores de busca; serviços de marketing empresarial; serviços de marketing no âmbito da odontologia; serviços de marketing no âmbito de viagens; serviços de marketing no âmbito de restaurantes; serviços de marketing telefónico [sem ser venda]; serviços de*



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

6ª Secção

Rua do Arsenal – Letra G, 1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

*planeamento para estudos de marketing; serviços de publicidade, de promoção e de marketing; serviços de publicidade, de marketing e promocionais; serviços de publicidade, de marketing e de promoção; serviços de publicidade e marketing; serviços de recrutamento para pessoal de vendas e de marketing; agências de publicidade; aluguer de painéis de afixação de publicidade; aluguer de painéis de publicidade; aluguer de painéis para publicidade; aluguer de tempo para publicidade nos meios de comunicação; análise da reação à publicidade; análise da sensibilização pública para a publicidade; análises de publicidade; assessoria comercial relacionada com publicidade; assistência para a gestão em empresas comerciais no que respeita a publicidade; colocação de publicidade; compilação de estatísticas relacionadas com publicidade*

*37 Serviços de consultoria relacionados com a instalação de equipamento audiovisual*

*38 Serviços de comunicação audiovisual; transmissão de informações no domínio audiovisual*

*41 Cursos de formação em planeamento estratégico relacionado com publicidade, promoção, marketing e empresas; serviços de formação relacionados com ações de marketing para o comércio a retalho*

*42 Design de gráficos de vídeo assistido por computador; design de gráficos e conceção de fardas para a identidade de empresas; design e design gráfico para a criação de websites; design e design gráfico para a criação de páginas web na internet; design gráfico; design gráfico de material de impressão; serviços de design gráfico*

3. Em 7.12.2016, a recorrente apresentou junto do INPI reclamação contra o requerido registo de marca nacional (ponto 2 do presente enunciado de factos), invocando nomeadamente imitação da sua marca da UE n.º 27490 **OSRAM**, e



## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

6.º Secção

Rua do Arsenal – Letra G, 1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

possibilidade de concorrência desleal, nos termos constantes do documento junto a fls. 94-101 dos autos, que aqui se dão por reproduzidos.

4. De acordo com a página *web* da recorrente identificada pelo localizador [http://www.osram.pt/osram\\_pt/aplicações/signage/caixas-de-luz/index.jsp](http://www.osram.pt/osram_pt/aplicações/signage/caixas-de-luz/index.jsp), esta desenvolve, no âmbito da sua actividade, retroiluminação LED para caixas de luz, aí descritas como *‘espaços de publicidade populares em todos os tamanhos e variantes. Também facultam informação e orientação. Os letreiros de publicidade e painéis de informação com iluminação de fundo LED destacam-se do ambiente e chamam a atenção. As caixas de luz podem ser usadas em muitas aplicações diferentes: em paragens de autocarro, estações ferroviárias, armazéns de vendas, cinemas ou aeroportos. Adicionalmente, são usadas para retroiluminação LED de logotipos e nomes de marca’*.

5. De acordo com a página *web* da recorrente identificada pelo localizador [http://www.osram.pt/osram\\_pt/aplicações/signage/letras-de-perfil/index.jsp](http://www.osram.pt/osram_pt/aplicações/signage/letras-de-perfil/index.jsp), esta fornece igualmente aplicações de retroiluminação LED para letras de perfil, aí descritas como *‘texto e letras retroiluminados com lâmpadas LED, são mais do que a apresentação da própria marca, actualmente caracterizam a imagem de toda a cidade. A iluminação LED que chama a atenção dos clientes e convidados e cria confiança pelos seus altos níveis de reconhecimento da marca ou empresa. Quase não existem limites para a utilização das letras de perfil. Lojas e restaurantes beneficiam disto e até casinos, postos de combustíveis e áreas de produção usam letras iluminadas com LED’*.

5. A recorrente, com a sua marca OSRAM, foi parceira oficial do Festival Eurovisão da Canção 2017, onde a canção representante de Portugal venceu e que foi visto por 180 milhões de pessoas, dos quais 1,4 milhões em Portugal, cf. resulta das páginas *web* identificadas, respectivamente, pelos localizadores <http://www.escportugal.pt/2017/05/portugal-luisa-sobral-e-salvador->



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

6.ª Secção

Rua do Arsenal – Letra G, 1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

sobral.html, <http://www.escportugal.pt/2017/05/esc2017-180-milhoes-de-pessoas-viram.html> e do *website* [www.eurovision.tv](http://www.eurovision.tv).

B) *Motivação de Direito*

Primeira Questão: *Da imitação das marcas da Recorrente.*

1. Insurge-se a Recorrente OSRAM Gmbh contra a sentença em crise, que negou provimento ao recurso por si interposto e, em consequência, manteve a decisão do INPI, de 30-03-2017 publicada no BPI de 04-04-2017, que concedeu o registo da marca nacional n.º 569591 OGAM, por considerar, em substância, que aquela “*sentença não aplicou nem interpretou correctamente a lei, pois da comparação entre os sinais em confronto resulta que os mesmos oferecem um aspecto global ou de conjunto semelhante e inegavelmente confundível, sendo susceptível de confundir o consumidor, ou pelo menos de provocar o risco de associação do sinal registando com as marcas prioritárias reputadas da Apelante*” [conclusão p)], acrescentando ainda que “*pese embora a sentença recorrida tenha reconhecido o carácter notório da marca prioritária daí não retirou as conclusões que se impunham ...*” [conclusão t)].

O artigo 222.º do CPI, no seu n.º 1, dispõe que “*a marca pode ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais susceptíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, incluindo nomes de pessoas, desenhos, letras números, sons, a forma do produto ou da respectiva embalagem, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras*”.

E nos termos do n.º 2 da citada disposição legal “*a marca pode, igualmente, ser constituída por frases publicitárias para os produtos ou serviços a que respeitem, desde que possuam carácter distintivo, independentemente da protecção que lhe seja reconhecida pelos direitos de autor*”.



## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

6.ª Secção

Rua do Arsenal – Letra G, 1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Segundo a definição legal, a marca<sup>3</sup>, enquanto objecto de direitos, deve ser composta por um sinal representável graficamente, com capacidade distintiva de modo a poder desempenhar uma função essencial: a *Função Distintiva* (*distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas*).

Além desta função essencial, têm sido reconhecidas à marca, pela Doutrina e Jurisprudência, uma *Função de Garantia da Qualidade dos Produtos e Serviços* [função derivada], através da qual a marca garante, indirectamente, a qualidade dos produtos ou serviços marcados por referência dos produtos ou serviços a uma origem não enganosa, e uma *Função Publicitária* [função complementar], pela qual, em complemento da função distintiva, pode cumprir, nalguns casos, a função de contribuir, por si mesma, para a promoção dos produtos ou serviços que assinala <sup>4</sup>.

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 239.º do CPI, constitui fundamento de recusa do registo de marca, a reprodução ou imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada.

A definição do *conceito de imitação ou de usurpação*, tal como se ponderou na sentença recorrida, é a que consta do artigo 245.º do mencionado diploma legal, que dispõe:

“1 - A marca registada considera-se imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando, cumulativamente:

<sup>3</sup> Do ponto de vista jurídico, a marca é uma coisa incorpórea. Na definição de ORLANDO DE CARBALHO (*Direito das Coisas*, Coimbra, 1977, p. 191, nota), coisas incorpóreas são “*ideações que, uma vez saídas da mente e, por conseguinte, discerníveis, ganham autonomia em face da própria personalidade criadora, justificando uma tutela independente da tutela da personalidade como da tutela dos meios ou objectos corpóreos que são o suporte sensível dessas mesmas ideações*”.

<sup>4</sup> Cfr. LUÍS M. COUTO GONÇALVES, in *Função da Marca*, Direito Industrial, Vol. II, APDI – Associação Portuguesa de Direito Industrial, Almedina, págs. 99 e segs.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

6.ª Secção

Rua do Arsenal – Letra G, 1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

- a) *A marca registada tiver prioridade;*
- b) *Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;*
- c) *Tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.*

2 - Para os efeitos da alínea b) do n.º 1:

- a) Produtos e serviços que estejam inseridos na mesma classe da classificação de Nice podem não ser considerados afins;
- b) Produtos e serviços que não estejam inseridos na mesma classe da classificação de Nice podem ser considerados afins.

3 - Considera-se imitação ou usurpação parcial de marca o uso de certa denominação de fantasia que faça parte de marca alheia anteriormente registada”.

Da prova documental patente nos autos resulta manifesto que o requisito da prioridade da marca se encontra preenchido, na medida em que o registo da marca europeia OSRAM já se encontrava em vigor aquando do pedido de registo da marca nacional OGAM.

A própria sentença dá os respectivos factos como assentes e sobre os mesmos não existe qualquer controvérsia (pontos 1 e 2 dos factos provados).

Importa, assim, tal como se fez na sentença recorrida, focar a nossa atenção no preenchimento, ou não, dos requisitos enunciados nas alíneas b) e c) do artigo 245.º do CPI acima transcrito.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

6.ª Secção

Rua do Arsenal – Letra G, 1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

**1.1. *Da semelhança ou afinidade entre produtos ou serviços que as marcas em confronto se destinam a assinalar***

As marcas OSRAM e OGAM, ora em litígio, reclamam ambas produtos ou serviços assinalados nas classes 6.<sup>a</sup>, 9.<sup>a</sup> e 42.<sup>a</sup> da Tabela de Nice, sustentando a Recorrente a existência de um forte elo de afinidade: (i) entre os produtos que a marca registanda visa assinalar na classe 9 e 19, por se encontrarem em relação de manifesta afinidade e complementaridade com os produtos que a marca registanda assinala nas classes 4, 7, 9 e 11; (ii) entre os serviços assinalados pela marca prioritária na classe 42 e aqueles que a marca registanda pretende proteger quer na classe 37 como na classe 42, por estarem entre si numa relação de manifesta complementaridade.

Para justificar a existência do invocado elo de afinidade, acessoriedade e/ou complementaridade em relação aos produtos nas classes 6, 9 e 19 e aos serviços que a marca registanda pretende assinalar nas classes 37 e 42, acrescenta a Recorrente que toda a *actividade e serviços de planeamento e contadoria na área de tecnologia de iluminação e concepção de instalações de iluminação* desempenha um papel importante para captar a atenção dos consumidores, e nomeadamente em tudo quanto tenha fins publicitários, desempenhando um papel chave na área da sinalética.

É sabido que está reservado ao titular a exploração económica da marca para os produtos ou serviços que a mesma se reporta. O artigo 258.º do CPI estabelece que “*o registo da marca confere ao seu titular o direito de impedir terceiros de usar, no exercício de actividades económicas, qualquer sinal igual ou semelhante, em produtos ou serviços idênticos ou afins daqueles para os quais a marca foi registada, e que, em consequência da semelhança entre os sinais e da afinidade dos produtos ou serviços, possa causar um risco de confusão, ou associação, no espírito do consumidor*”.

O exclusivo da marca que o preceito legal pretende assegurar não se estende a todo o tipo de actividades económicas, mas apenas àquelas que envolverem um *risco de*



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

6ª Secção

Rua do Arsenal – Letra G, 1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

*confusão*. Dito de outra forma, o conteúdo do direito à marca não se reconduz à tutela de um sinal abstractamente considerado, mas sim dum sinal em correlação com determinados produtos ou serviços concretos. É o chamado *princípio da especialidade da marca*<sup>5</sup>, em decorrência do qual, sobre um mesmo sinal distintivo podem recair dois ou mais direitos de marca pertencentes a titulares desde que cada uma das marcas se destine a produtos ou serviços diferentes, ou seja, desde que esteja afastado qualquer risco de confusão.

Distinguem-se habitualmente dois tipos de actuações susceptíveis de conduzir ao risco de confusão: a contrafacção e a imitação. A contrafacção respeita a situações de simples reprodução da marca para os mesmos produtos ou serviços, em que o risco de confusão é um dado adquirido. Por sua vez, a imitação refere-se a situações em que o infractor concebeu um sinal semelhante à marca para os mesmos produtos ou serviços similares ou então utiliza a mesma marca para produtos ou serviços similares, dando causa, em qualquer dos casos, a um risco de confusão.

Nem sempre é fácil estabelecer as relações de não identidade entre as marcas ou entre os produtos ou serviços em confronto.

Nessa tarefa é fundamental atender ao conceito legal de “imitação” estabelecido no artigo 245º do CPI supra citado, nos termos do qual o “risco de associação” ou de “confusão” estabelece, em princípio, os limites materiais fundamentais da reserva do titular da marca.

No Acórdão do TJCE, de 29.09.98, proc. n.º C-39/97, esclareceu-se, à luz da disposições da DM [Primeira Directiva do Conselho de 21-12-1988, que harmoniza as legislações dos Estados-membros em matéria de marcas (JOCE n.º L40, de 11-02-89)], que o risco de confusão, na acepção da DM, implica que o público possa crer que os produtos ou serviços em causa

<sup>5</sup> Sobre o tema, V. P. SOUSA E SILVA, *O Princípio da Especialidade das Marcas, A Regra e a Excepção...*, ROA, Janeiro de 1998, I, págs. 392-396.



## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

6ª Secção

Rua do Arsenal – Letra G, 1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

provêm da mesma empresa ou, eventualmente, de empresas ligadas economicamente, portanto, um risco de confusão quanto à origem empresarial dos produtos ou serviços em causa.

O uso da marca, bem como a intensidade e modalidade de exploração, designadamente o uso na publicidade, têm, naturalmente, influência, no conteúdo do respectivo direito. Assim, “a notoriedade da marca tem efeitos na avaliação do risco de confusão, seja através de uma “flexibilização” do critério da similaridade entre produtos ou serviços, ou do grau de proximidade entre marcas, seja através da distinção que de facto é feita entre marcas fracas e marcas fortes”<sup>[6]</sup>.

Todavia, como refere, igualmente, ANTÓNIO CÔRTE-REAL CRUZ (trabalho citado na nota 6, p. 104) “embora a tutela efectiva das marcas que atingiram fama ou notoriedade no mercado possa ser mais extensa do que aquela que uma marca (não famosa ou não notória) normalmente alcançaria a verdade é que (...) se encontra condicionada à existência de um *risco de confusão*, ainda que mais ou menos ténue. Esse risco não se verificará caso não haja similaridade entre os produtos ou serviços considerados, pelo que é perfeitamente possível, e corresponde à normalidade social, a coexistência no mercado de marcas idênticas de titulares diversos”.

Os pressupostos (limites incluídos) dessa protecção extensiva das marcas notórias e das marcas de prestígio, para além dos limites resultantes do princípio da especialidade, estão enunciados nos artigos 241.º e 242.º do CPI, respectivamente.

No caso vertente, atendendo aos factos considerados provados sob os pontos 1 e 5 [antiguidade do registo da marca prioritária e manifesta notoriedade da Recorrente no sector da iluminação, em especial pela sua presença em eventos com forte impacto mediático em Portugal e na

<sup>6</sup> ANTÓNIO CÔRTE-REAL CRUZ, *O Conteúdo e extensão do direito à marca: a marca de grande prestígio*, Direito Industrial, Vol. I, APDI – Associação Portuguesa de Direito Industrial, Almedina, págs. 79-117.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

6.ª Secção

Rua do Arsenal – Letra G, 1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Europa] podemos concluir que a marca prioritária OSRAM goza de notoriedade em Portugal e na Comunidade Europeia.

Indaguemos, então, se à luz do quadro legal descrito, existe, ou não, a apontada semelhança ou afinidade entre produtos ou serviços que as marcas em confronto se destinam a assinalar.

→ Na sentença recorrida, sobre esta temática, ponderou-se:

«Na decisão recorrida deu-se, sem mais, por assente a “existência de afinidade entre alguns dos produtos e serviços que os sinais litigantes indicam”.

Mas será que essa afinidade existe realmente, para além da inserção dos produtos ou serviços na mesma classe, o que, aliás, nos termos do artigo 245.º, n.º 2, alínea b), do CPI, não implica necessariamente que entre eles exista afinidade?

Vejamos. Os sinais em confronto visam assinalar, respectivamente:

[...]

Constata-se que, enquanto a marca registanda assinala produtos e serviços centrados na publicidade, marketing e promoção, a marca prioritária visa identificar produtos ou serviços centrados na iluminação e respectivas tecnologias, materiais, equipamentos e aplicações.

É certo que ambas as marcas assinalam produtos nas mesmas classes 6 e 9, bem como serviços na mesma classe 42.

Mas, os *‘letreiros metálicos para publicidade’* e *‘suportes metálicos para afixação de publicidade’*, assinalados pela marca registanda na classe 6, nada têm que ver com *‘metais comuns e respectivas ligas’* ou *‘cabos e fios metálicos’*, assinalados pela marca prioritária na mesma classe. Pela sua específica finalidade, adequada a servir de suporte ou expressão de publicidade, os produtos registandos não se confundem com a matéria-prima *‘metais e respectivas ligas’* ou os *‘cabos e fios metálicos’*, sem finalidade específica, assinalados pelo sinal prioritário, nem visam o mesmo público-alvo ou partilham dos mesmos circuitos de



## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

6.ª Secção

Rua do Arsenal – Letra G, 1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

distribuição; tão pouco se verificando relação de complementaridade, acessoriedade ou substituição entre eles.

O mesmo se diga quanto aos *‘expositores electrónicos de publicidade’*, *‘software para publicidade’* e *‘tubos luminosos para publicidade [neons]’*, assinalados pela marca registanda na classe 9, que nada têm que ver com *‘aparelhos e instrumentos científicos, de navegação, geodésicos, eléctricos, fotográficos, de filmagem, ópticos, de pesagem, de medida, de sinalização, de controlo e de ensino’*, *‘cabos e fios para uso eléctrico’*, *‘aparelhos para a gravação e reprodução de som e imagem’* ou *‘aparelhos para o tratamento da informação e computadores’*, assinalados pela marca prioritária na mesma classe 9. Tão-pouco estes produtos visam satisfazer as mesmas necessidades ou o mesmo público-alvo ou partilham os mesmos circuitos de distribuição, não se constatando relação de complementaridade, acessoriedade ou substituição entre eles.

De igual modo, os serviços prioritários de *‘planeamento e consultadoria na área da tecnologia de iluminação, concepção de instalações de iluminação’* não visam satisfazer as mesmas necessidades ou público-alvo, nem partilham os mesmos canais de distribuição que os serviços registandos de *‘design de gráficos de vídeo assistido por computador’*, *‘design de gráficos e concepção de fardas para a identidade de empresas’*, *‘design e design gráfico para a criação de websites’* ou páginas web na internet ou *‘design gráfico de material de impressão’*, assinalados pelos sinais em confronto na mesma classe 42.

Tão pouco se constata qualquer afinidade entre *‘produtos químicos para uso industrial, científico e fotográfico’*, *‘máquinas e partes de máquinas para a indústria da iluminação’*, *‘aparelhos de raios X para uso medicinal, cosmético ou técnico’*, *‘lâmpadas para uso cirúrgico, médico, dentário ou veterinário’*, *‘aparelhos de iluminação, de aquecimento, de produção de vapor’*, *‘utensílios de cozedura’*, *‘dispositivos de arrefecimento’*, *‘aparelhos secadores e de ventilação’*, *‘metais preciosos e respectivas ligas’*, *‘mástique e mástique em pó para colocar portalâmpadas’*, *‘vidro em bruto ou semi-trabalhado’* e *‘decorações para árvores de Natal’* - assinalados pela marca prioritária nas classes 1, 4, 7, 10, 11, 14, 17, 21 e 28 - e os produtos e serviços assinalados pela marca registanda nas 12, 19, 20, 35, 37, 38 e 41, tais como *‘punhos*



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

6.ª Secção

Rua do Arsenal – Letra G, 1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

*com publicidade concebidos para carrinhos’, ‘colunas ou balões de publicidade’, ‘marketing financeiro’, ‘serviços de comunicação audiovisual’, ‘cursos de formação em planeamento estratégico’ ou ‘concepção de fardas para a identidade de empresas’.*

Na realidade, da descrição dos produtos e serviços assinalados pelos sinais em confronto, constata-se que a marca prioritária se move mais na área de produtos industriais relacionados com a iluminação e suas diversas aplicações, e por isso é sobretudo conhecida, só acessoriamente abrangendo serviços, de consultadoria e concepção na dita área (classe 42, única classe de serviços assinalada, contra 11 classes de produtos), enquanto a marca registanda se move mais na área dos serviços de marketing, promoção, publicidade, comunicação, design e formação, só acessoriamente abrangendo produtos que servem de suporte ou instrumento às ditas actividades de marketing/publicidade (mais de 100 serviços assinalados em 5 das 11 classes de serviços, contra cerca de uma dúzia de produtos assinalados em 5 das 34 classes de produtos da Classificação de Nice).

Não se verifica, pois, sobreposição ou concorrência entre os produtos e serviços assinalados pelas marcas prioritária e registanda, sendo os respectivos mercados distintos e específicos, visando satisfazer necessidades diversas, de uma clientela também diferente embora em ambos casos predominantemente profissional, em distintas áreas de actividade económica.

Não se constata, deste modo, afinidade entre os produtos ou serviços registandos e os produtos e serviços prioritários, excepto no que toca aos *‘tubos luminosos para a publicidade [néon]’*, assinalados pela marca registanda na classe 9, os quais são afins das *‘matérias iluminantes fluorescentes e fosforescentes’*, dos *‘aparelhos de iluminação’* e da *‘concepção de instalações de iluminação’*, assinalados pela marca prioritária nas classes 4, 11 e 42, respectivamente.

Assim, com excepção dos ditos *‘tubos luminosos para a publicidade [néon]’*, assinalados pela marca registanda na classe 9, não se constata a existência de afinidade entre os demais produtos e serviços assinalados por esta nas classes 6, 9, 12, 19, 20, 35, 37, 38, 41 e 42, e os produtos e serviços assinalados pelo sinal prioritário nas classes 1, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 17, 21, 28 e 42



## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

6ª Secção

Rua do Arsenal – Letra G, 1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

[...]» (*Fim de citação*).

Ora, o que se constata é que a sentença em crise, ao contrário do que é afirmado pela Recorrente, fez uma análise extensiva, rigorosa e irrepreensível da questão em apreço, tendo concluído - e bem - que, “com excepção dos ditos “*tubos luminosos para a publicidade [néon]*”, assinalados pela marca registanda na classe 9, não se constata a existência de afinidade entre os demais produtos e serviços assinalados por esta nas classes 6, 9, 12, 19, 20, 35, 37, 38, 41 e 42, e os produtos e serviços assinalados pelo sinal prioritário nas classes 1, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 17, 21, 28 e 42.

Assim como concluiu, e bem, que no caso concreto não se verifica sobreposição ou concorrência entre os produtos e serviços assinalados pelas marcas prioritária e registanda, sendo os respectivos mercados distintos e específicos, visando satisfazer necessidades diversas, de uma clientela também diferente embora em ambos casos predominantemente profissional, em distintas áreas de actividade económica.

Na verdade, apesar da multiplicidade de produtos e serviços assinalados por cada uma das marcas em litígio, apenas se verifica o requisito da afinidade com relação aos produtos “*tubos luminosos para a publicidade [néon]*”, que a marca registanda visa assinalar na classe 9, de per si insuficiente para fundamentar a recusa do registo da marca registanda, por não resultar demonstrado o risco de associação ou de confusão entre produtos ou serviços assinalados pelas marcas prioritária e registanda, quanto à origem empresarial dos produtos ou serviços em causa, por ser patente que não disputam entre si – no que concerne aos produtos afins “*tubos luminosos para a publicidade [néon]*”, os mesmos consumidores, porquanto se movem em mercados distintos e específicos, visando satisfazer necessidades diversas e distintas, de uma clientela diferente, ainda que de âmbito predominantemente profissional[ ], em distintas áreas de actividade económica.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

6.ª Secção

Rua do Arsenal – Letra G, 1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

A reserva do titular da marca não se estende a todo o tipo de actividade económica, independentemente do sector económico em causa. Se a reserva do titular da marca se estendesse a todo o tipo de actos de exploração económica, como pretende a Recorrente, ficaria comprometida a liberdade económica consagrada no Tratado que instituiu a União Europeia e na Constituição da República Portuguesa.

E só podemos acompanhar, pelo seu acerto, a referida fundamentação e o sentido decisório alcançado, que aqui sufragamos.

Nesta conformidade, bem andou o M.mo. Juiz *a quo* em considerar não verificado o requisito constante da alínea b) do artigo 245º do CPI.

#### 1.2. Da semelhança dos sinais:

Defende a Recorrente que os sinais em causa - **OSRAM** e

- oferecem um aspecto global ou de conjunto semelhante e inegavelmente confundível, sendo susceptível de confundir o consumidor ou, pelo menos, de provocar o risco de associação do sinal registando com as marcas prioritárias reputadas da Recorrente.

#### Sobre esta temática, ponderou-se na sentença recorrida:

«Enquanto a marca prioritária é nominativa, a marca registanda é mista, combinando o elemento verbal “OGAM Funchal. Lisboa. Luanda. S.Paulo. Praia” com um elemento figurativo caracterizado pela estilização das letras sobredimensionadas do vocábulo dominante ‘OGAM’, inscrito sobre os restantes vocábulos ‘Funchal. Lisboa. Luanda. S. Paulo. Praia’, visíveis em caracteres de muito menor dimensão, tom esbatido e não estilizados, num plano inferior e como que “esmagados” pelo dito vocábulo estilizado “OGAM”, que claramente sobressai no conjunto



## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

6.ª Secção

Rua do Arsenal – Letra G, 1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

da marca mista **ogam** como particularmente distintivo, quer pela dimensão, quer pelo característico estilo gráfico utilizado, numa combinação original de letras maiúsculas ('O', 'M') e minúsculas ('g', 'a') integradas no mesmo vocábulo com igual dimensão e grafismo, distinto do das simples letras de imprensa maiúsculas que exclusivamente compõem a marca verbal prioritária **OSRAM**.

Graficamente, constata-se que os elementos verbais característicos de ambas, "OSRAM" e "OGAM" partilham, pela mesma ordem, a primeira letra "O" e as duas últimas "AM", das cinco e quatro letras que respectivamente os compõem, nada tendo em comum o remanescente de ambos os ditos elementos verbais característicos, letras centrais "SR" no caso da marca prioritária, segunda letra "G" no caso da marca registanda.

Foneticamente, a semelhança é ainda menor, já que com a particular sonoridade do "s" seguido de consoante "r" na língua lusa, nenhuma das duas sílabas que compõem qualquer dos ditos vocábulos característicos se pronuncia da mesma maneira, pronunciando-se o sinal prioritário "òje-ram" e o sinal registando "ó-gam".

Conceptualmente, nada se constata de comum, pois nenhuma tem significado particular, tratando-se qualquer deles de expressão de fantasia.

E se é certo que o primeiro vocábulo é o que primeiro chama a atenção do consumidor, tratando-se em ambos os casos de mono vocábulos, é a impressão de conjunto que deve prevalecer para aquilatar do risco de confusão entre as duas palavras em confronto, sem tentar artificialmente isolar algumas das letras, sílabas ou partes que as compõem.

Ora, no conjunto dos sinais, as diferenças, designadamente gráficas, figurativas, fonéticas e conceptuais superam largamente a única semelhança resultante da coincidência, gráfica mais que fonética, das primeira e duas últimas letras dos correspondentes elementos verbais característicos, nada mais havendo que as aproxime ou relacione, sendo a impressão de conjunto que emana dos sinais em confronto, claramente distinta e como tal facilmente



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

6ª Secção

Rua do Arsenal – Letra G, 1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

perceptível pelo consumidor medianamente atento, independentemente de exame atento ou confronto.

Não se constata, deste modo, o invocado risco de confusão entre a marca prioritária da

Funchal - Lisboa - Luanda - S. Paulo - Praia

recorrente OSRAM e a marca registanda , não sendo as semelhanças tais que possam **facilmente** induzir o consumidor em erro ou confusão sobre a identidade ou origem dos produtos ou serviços por elas respectivamente assinalados, ou de os associar, julgando provirem da mesma entidade ou entidades de algum modo entre si relacionadas» (*Fim de citação*).

Também neste conspecto não poderíamos estar mais de acordo com a decisão recorrida, que fez uma avaliação completa, exaustiva e rigorosa dos sinais distintivos, isto é, das dissemelhanças existentes entre os sinais de cada uma das marcas em litígio, segundo critérios de apreciação comuns relativamente consensuais na doutrina.

A sentença em crise apreciou as marcas em litígio no seu conjunto e analiticamente, dissecando as diversas componentes, efectuando um exame comparativo e contextual dos sinais entre si, para concluir – e bem – que, “no conjunto dos sinais as diferenças, designadamente gráficas, figurativas, fonéticas e conceptuais superam largamente a única semelhança resultante da coincidência, gráfica mais que fonética, das primeira e duas últimas letras dos correspondentes elementos verbais característicos, nada mais havendo que as aproxime ou relacione, sendo a impressão de conjunto que emana dos sinais em confronto, claramente distinta e como tal facilmente perceptível pelo consumidor medianamente atento, independentemente de exame atento ou confronto”.

É que, além do mais referido e ao contrário do que defende a Recorrente, as palavras FUNCHAL, LISBOA, LUANDA, S. PAULO, PRAIA conferem distintividade



## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

6.ª Secção

Rua do Arsenal – Letra G, 1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

ao sinal que a Recorrida pretende ver registado e têm, como tal, de ser incluídas no juízo de confundibilidade dos sinais em comparação.

Na verdade, entendemos, tal como a sentença recorrida, que o elemento figurativo da marca registanda, caracterizado pela estilização das letras sobredimensionadas do vocábulo dominante “OGAM”, inscrito sobre os restantes vocábulos FUNCHAL, LISBOA, LUANDA, S. PAULO, PRAIA é de tal modo impressivo que não é susceptível de gerar confusão com a marca prioritária OSRAM junto do consumidor médio.

No caso, sobressai a imagem do conjunto, o plano visual, sendo irrelevante a reprodução parcial [das vogais “O” e “A” e da consoante “M”] do único elemento do sinal da Recorrente, não se vislumbrando semelhanças tais que possam induzir em erro ou confusão o consumidor médio dos produtos ou serviços assinalados pelas marcas em confronto, sem olvidar, que os produtos ou serviços assinalados por ambas as marcas visam destinatários distintos e predominantemente profissionais, com aptidões técnicas médias, menos propícias a confusão quando à proveniência dos produtos ou serviços em causa.

Por outro lado, face às apontadas dissemelhanças, o facto de a denominação da Recorrente incluir a marca prioritária também não tem a virtualidade de agravar o risco de confusão ou associação entre marcas, posto que, como saliente a sentença recorrida, a denominação **OSRAM GmbH** nada tem que ver, nem sugere qualquer ligação ao

Funchal · Lisboa · Luanda · S. Paulo · Praia

sinal

Em conclusão, este segmento da sentença recorrida também não nos merece qualquer reparo.

\*



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

6.ª Secção

Rua do Arsenal – Letra G, 1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

2. Segunda Questão: - *Do benefício indevido do carácter distintivo e do prestígio das marcas da Recorrente* [artigos 241.º e 242.º do CPI] e *da concorrência desleal* [artigo 317.º, n.º 1, alínea a), do CPI]

Argumenta a Recorrente que pese embora a sentença recorrida tenha reconhecido a carácter notório da marca prioritária, daí não retirou as conclusões que se impunha, porquanto, por se tratar de marca de prestígio sempre beneficiaria de um regime de protecção alargado.

Salvo o devido respeito, não concordamos com o expendido, pois a sentença recorrida apreciou – e com acerto, antecipamos - a questão da extensão da protecção da marca prioritária enquanto marca notória e de prestígio, concluindo pela não verificação dos pressupostos dessa protecção extensiva, previstos nos artigos 241.º e 242.º do CPI.

Vejamos o seguinte excerto da sentença recorrida:

«Não se constata, deste modo, o invocado risco de confusão entre a marca prioritária da

**ogam**  
Funchal - Lisboa - Luanda - S. Paulo - Praia

recorrente OSRAM e a marca registanda , não sendo as semelhanças tais que possam **facilmente** induzir o consumidor em erro ou confusão sobre a identidade ou origem dos produtos ou serviços por elas respectivamente assinalados, ou de os associar, julgando provirem da mesma entidade ou entidades de algum modo entre si relacionadas.

E nem o facto de a denominação social da recorrente incluir a marca prioritária tem a virtualidade de agravar um risco de confusão que, à partida, se não demonstra existir. É que

**OSRAM GmbH** nada tem que ver, nem sugere qualquer ligação a

**ogam**  
Funchal - Lisboa - Luanda - S. Paulo - Praia

Não se encontra assim preenchido o último dos requisitos cumulativamente previsto no artigo 245º do CPI, para que se considere haver imitação de marca registada.

E tão pouco se demonstra qualquer possibilidade de a recorrida fazer concorrência desleal à recorrente através do sinal registando, já que se não confundem os sinais em causa,



## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

6.ª Secção

Rua do Arsenal – Letra G, 1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

nem se constata sobreposição ou concorrência dos correspondentes mercados ou áreas de actividade.

Finalmente, não obstante a clara notoriedade da recorrente no sector da iluminação, atenta a propecta idade e presença em eventos de grande impacto mediático como o Festival Eurovisão da Canção, não vem demonstrado risco de confusão ou associação entre os sinais, nem tão pouco que o uso do sinal registando procure tirar partido indevido do caracter distintivo ou prestígio da marca prioritária, ou possa prejudica-los.

Improcede, pois, o fundamento que, a esse título e nos termos dos artigos 241.º e 242.º do CPI, igualmente invocou a recorrente» (*Fim de citação*).

Ao contrário do que sucede com a protecção extensiva da *marca notória* [art.º 241.º do CPI], a protecção extensiva da *marca de grande prestígio* [art.º 242.º do CPI] dispensa qualquer risco de confusão, porém, estabelece um requisito adicional (inexistente no conceito tradicional de imitação): *que o uso da marca posterior procure tirar partido indevido do carácter distintivo ou do prestígio da marca, ou possa prejudicá-los*.

Ora, no caso concreto, não se pode concluir, pelos fundamentos aduzidos, pela imitação da marca prioritária pela marca registanda, nem pela susceptibilidade de a Recorrida fazer concorrência sequer parasitária ou desleal à Recorrente através do sinal registando, por não serem confundíveis e visarem diferentes mercados e clientela, inexistindo sobreposição de actividades.

Por isso, bem andou a sentença recorrida em concluir, como concluiu, pelo não preenchimento do terceiro e último dos requisitos cumulativos, constitutivos do fundamento de recuso do registo, previsto no art.º 245.º, n.º 1, alínea c), do CPI.

Por outro lado, não resultando demonstrado o *risco de confusão*, a tal não obsta a notoriedade da marca prioritária, pois, como se referiu supra, embora a tutela efectiva das marcas que atingiram fama ou notoriedade no mercado possa ser mais extensa do que aquela que uma marca (não famosa ou não notória) normalmente alcançaria, ela



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

6.ª Secção

Rua do Arsenal – Letra G, 1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

encontra-se condicionada à existência de um risco de confusão, ainda que mais ou menos ténue. Esse risco não se verificará caso não haja similaridade entre os produtos ou serviços considerados.

Por conseguinte, não pode a Recorrente beneficiar da extensão de protecção conferida pelo artigo 241.º do CPI.

Acresce que nada nos autos permite inferir que exista, por parte da Recorrida, um aproveitamento ilegítimo, parasitário sequer, ou um prejuízo do carácter distintivo ou do prestígio da marca prioritária OSRAM, e menos ainda que a marca registanda constitua tradução, seja igual ou semelhante a esta marca prioritária, tal como exige o n.º 1 do art.º 242.º do CPI, normativo que, como tal, não tem aplicação ao caso concreto.

Ora, atendendo às manifestas dissemelhanças entre as marcas em litígio, à inexistência de afinidade entre os produtos ou serviços por ambas assinalados, com excepção dos produtos “*tubos luminosos para a publicidade [néon]*”, que a marca registanda visa assinalar na classe 9, de *per si* insuficiente para fundamentar a recusa do registo [por não resultar demonstrado o risco de associação ou de confusão entre produtos ou serviços assinalados pelas marcas prioritária e registanda, quanto à origem empresarial dos produtos ou serviços], e bem assim à já referida falta de identidade da clientela visada pelos produtos assinalados pelas marcas em litígio, a pressupor mercados distintos, não se antevê, salvo o devido respeito, que a concessão da marca registanda possa levar à existência de situações de concorrência desleal ou sequer parasitária, no sentido de “actos susceptíveis de criar confusão com a empresa, o estabelecimento, os produtos ou os serviços dos concorrentes...” a que alude a alínea a) do n.º 1 do artigo 317.º do CPI.

Assim, face aos considerandos anteriores, isto é, à ausência de semelhança entre os sinais, às diferentes áreas de actividade em que opera cada uma das marcas em litígio e aos diferentes públicos-alvo e canais de distribuição para que se direccionam, não se verificando qualquer relação de complementaridade, acessoriedade ou substituição entre eles, igualmente se impunha que a sentença recorrida considerasse, como considerou,



## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

6.ª Secção

Rua do Arsenal – Letra G, 1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

que a concessão do registo da marca OGAM não acarreta qualquer perigo para a marca prioritária OSRAM, nomeadamente no que concerne à possibilidade de se verificarem situações de concorrência desleal.

### 3. Dos pedidos subsidiários

Subsidiariamente, a Recorrente peticiona:

- a revogação parcial da decisão proferida em sede de primeira instância, assim se recusando o registo da marca nacional n.º 569591 para assinalar todos os produtos solicitados nas classes 6.ª, 9.ª e 19.ª e os serviços solicitados nas classes 37.ª e 42.ª;

- ou, e assim não se entender, seja o presente recurso de apelação julgado parcialmente procedente, assim se recusando, pelo menos, o registo da marca nacional n.º 569591 para assinalar os produtos “*tubos luminosos para a publicidade [neons]*” assinalados na classe 9.ª».

3.1. No que concerne ao primeiro pedido subsidiário o mesmo não pode ser atendido pelos motivos anteriormente explanados, isto é, por não se mostraram preenchidos, no caso concreto, os dois dos três requisitos [cumulativos] de imitação previstos no art.º 245.º do CPI, designadamente os exigidos pelo n.º 1, alíneas b) [*“identidade ou afinidade dos produtos ou serviços marcados”*] e c) [*“semelhança gráfica, figurativa, fonética da marca posterior com a marca prioritária que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto”*]

A única semelhança ou afinidade que se constata existir entre os produtos ou serviços assinalados pela marca registanda e os produtos ou serviços assinalados pela marca prioritária é relativa aos produtos “*tubos luminosos para a publicidade [néon]*”, assinalados pela marca registanda na classe 9, os quais são afins dos produtos “*matérias iluminantes fluorescentes e fosforescentes*” e “*aparelhos de iluminação*” e dos serviços “*concepção de instalações de iluminação*”, assinalados pela marca prioritárias nas classes 4, 11 e 42, respectivamente.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

6.ª Secção

Rua do Arsenal – Letra G, 1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Todavia, como já se referiu supra, tal semelhança ou afinidade entre estes únicos produtos/serviços, não é susceptível de induzir o consumidor em erro ou confusão ou de acarretar um risco de associação entre ambas, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 245.º do CPI, considerando as diferentes áreas de actividade em que cada uma das marcas opera, visando diferentes públicos-alvo e distintos circuitos de distribuição.

Com efeito, como se ponderou na sentença recorrida, da análise global da descrição dos produtos e serviços assinalados pelos sinais em confronto resulta que a marca prioritária centra a sua actividade na área dos produtos industriais relacionados com a iluminação (para uso doméstico e profissional) e suas diversas aplicações, actividade por que é sobretudo - e notoriamente - conhecida, só acessoriamente abrangendo serviços de consultadoria e concepção na dita área [classe 42, única classe de serviços assinalados, contra 11 classes de serviços], enquanto a marca registanda exerce a sua actividade essencialmente na área dos serviços de *marketing*, promoção, publicidade, comunicação, *design* e formação, só acessoriamente abrangendo produtos que servem de suporte ou instrumento às ditas actividades de *marketing*/publicidade [são assinalados mais de 100 serviços em 5 das 11 classes de serviços, contra cerca de uma dúzia de produtos assinalados em 5 das classes de produtos da Classificação de Nice).

3.2. Pelas razões expendidas anteriormente, entendemos, igualmente, que o segundo pedido subsidiário também não merece provimento

Como se antolha das conclusões recursórias, a Recorrente ancora a sua pretensão na invocação na extensão de protecção de que beneficiam as marcas de prestígio, nos termos do artigo 242.º do CPI.

É verdade que a marca de prestígio – categoria em que se inclui a Recorrente – goza de uma protecção acrescida não subordinada ao princípio da especialidade da marca.

O CPI acolheu, no essencial, a proposta comunitária (proposta da DM) e passou a conferir ao titular da marca de prestígio a possibilidade de: (i) *oposição ao pedido de registo feito por terceiros de uma marca idêntica ou semelhante para produtos ou*



## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

6.ª Secção

Rua do Arsenal – Letra G, 1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

*serviços não afins* (art.º 242.º); (ii) anulação do registo dessa marca (art.º 266.º, n.º 1, alínea a), desde que a mesma se encontre registada previamente ou seja requerido o seu registo para os produtos ou serviços que lhe deram prestígio (art.º 242.º, n.º 2); (ii) proceder criminalmente contra o usuário não autorizado da marca de prestígio desde que seja solicitado o registo desta (art.º 323.º, alínea e).

As condições de protecção da marca de prestígio, face ao pedido de registo, registo ou uso por terceiros de marca confundível para produtos ou serviços não afins, são, conjunta ou separadamente, as seguintes:

1.ª A marca registanda constituir uma tradução ou ser igual ou semelhante à marca de prestígio;

2.ª O aproveitamento, sem justo motivo, do seu carácter distintivo ou prestígio.

2.ª O prejuízo, sem justo motivo, do seu carácter distintivo ou prestígio.<sup>[7]</sup>

Ora, no caso vertente, como já se referiu bastamente, a marca registanda não é uma tradução da marca prioritária e também não é uma cópia nem se assemelha a esta marca de prestígio.

Por outro lado, dos autos não se extraem indícios de que a marca registanda OGAM pretenda tirar proveito ou que o seu uso seja susceptível de prejudicar a marca OSRAM, sendo que nem sequer foram invocados factos que permitissem concluir de modo diferente.

Não se verificando os requisitos anteriormente enunciados, não poderia a Recorrente beneficiar, como pretende, da protecção extensiva a que alude o art.º 242.º do CPI.

4. Termos em que se entende que a presente apelação não merece provimento.

**IV- Decisão:**

<sup>7</sup> Para uma apreciação destes requisitos, vide NOGUEIRA SERENS, *A monopolização da concorrência e a (re)emergência da tutela da marca*, nota 1983, pp. 1009 e segs. e LUÍS M. COUTO GONÇALVES, *Manual de Direito Industrial...*, 7.ª Edição Revista e Actualizada, Almedina, págs. 281 e segs..



## TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

6ª Secção

Rua do Arsenal – Letra G, 1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Pelo exposto, acordam os Juizes deste Tribunal da Relação de Lisboa em julgar improcedente a apelação, confirmando a sentença recorrida.

\*

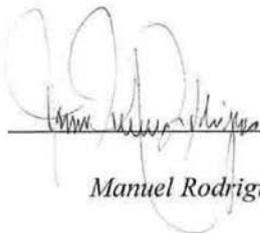
Custas pela Apelante – artigo 527º do CPC.

\*

Registe e notifique.

\*

Lisboa, 8 de Novembro de 2018



---

*Manuel Rodrigues*



---

*Ana Paula A. A. Carvalho*



---

*Gilberto Jorge*

**Sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual - 1º Juízo, proferida no processo de registo de marca internacional nº 1346097, que dá por válida a desistência do pedido e declara extinta a instância.**

Assinado eletronicamente. Esta assinatura substitui a  
assinatura autógrafa.  
Dr(a). Maria João Calado

**Tribunal da Propriedade Intelectual****1º Juízo**Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Proc. nº 57/18.8YHLSB

Recurso de Propriedade Industrial

350433

**CONCLUSÃO - 29-11-2018**

*(Termo eletrónico elaborado por Escrivão Auxiliar Luis Filipe Godinho)*

**=CLS=**

Nestes autos de recurso de marca, em que é recorrente Puma, SE, veio esta recorrer do despacho do director de Marcas e Patentes do INPI que concedeu protecção em Portugal ao registo de marca internacional nº 1346097.

Agora, veio a estes autos desistir do mencionado recurso.

A desistência não importou afirmação de vontade relativamente a direitos indisponíveis.

Assim, considerando o seu objecto e a qualidade da desistente, declaro, nos termos do art. 290º, nº 3, 283º, 1, 285º, 1, e 286º, 2, todos do Cód. Proc. Civil, válida a desistência, e como tal declaro extintos estes autos de recurso de marca.

Custas pela recorrente, cfr. Art. 537º,1, do CPC..

Registe e notifique.

Oportunamente arquivem-se os autos e cumpra-se o estabelecido no nº 3 do art. 35º do CPI (cfr. Art. 47º do mesmo diploma).

Lisboa, m.d

*(Documento elaborado em processador de texto e revisto pela signatária com aposição de assinatura electrónica)*

## PATENTES DE INVENÇÃO

### Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
2982625	2015.07.30	2019.02.13	SANOVO TECHNOLOGY ITALIA S.R.L.	IT	<b>B65G 59/02</b> (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3003546	2014.05.20	2019.02.13	TOTAL RAFFINAGE CHIMIE	FR	<b>B01J 8/00</b> (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3049228	2014.09.10	2019.02.13	HUSKY INJECTION MOLDING SYSTEMS LTD.	CA	<b>B23P 15/00</b> (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3063139	2014.10.28	2019.02.13	TAKEDA PHARMACEUTICAL COMPANY LIMITED	JP	<b>C07D 401/14</b> (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:
3265717	2016.02.24	2019.02.13	L'AIR LIQUIDE SOCIÉTÉ ANONYME POUR L'ETUDE ET L'EXPLOITATION DES PROCÉDÉS GEORGES CLAUDE	FR	<b>F17C 13/04</b> (2019.01)	ART. 82º DO C.P.I.:

**Cessação de efeitos nacionais - Patente europeia - MZ4A**

Processo	Data do pedido	Cessação de efeitos em	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
2207787	2008.10.30	2019.02.20	ADIUTIDE PHARMACEUTICALS GMBH	DE	<b>C07H 21/00</b> (2014.01)	REVOGADO APÓS OPOSIÇÃO: revogada por decisão do instituto europeu de patentes em 2019/01/18
2644645	2013.03.20	2019.02.20	RENOLIT SE	DE	<b>C08J 7/00</b> (2016.01)	REVOGADO APÓS OPOSIÇÃO: revogada por decisão do instituto europeu de patentes em 2019/01/18

**Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A****Transmissões - Patente europeia**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
1200426	2019.02.07	BAYER INTELLECTUAL PROPERTY GMBH	DE	BAYER CROPSCIENCE AKTIENGESELLSCHAFT	DE	
1358043	2019.02.08	HTC SWEDEN AB	SE	HUSQVARNA AB	SE	
1429612	2019.02.07	BAYER INTELLECTUAL PROPERTY GMBH	DE	BAYER CROPSCIENCE AKTIENGESELLSCHAFT	DE	
1538154	2019.02.12	EXIQON A/S	DK	QIAGEN GMBH	DE	
1903865	2019.02.07	BAYER INTELLECTUAL PROPERTY GMBH	DE	BAYER CROPSCIENCE AKTIENGESELLSCHAFT	DE	
1951052	2019.02.07	BAYER INTELLECTUAL PROPERTY GMBH	DE	BAYER CROPSCIENCE AKTIENGESELLSCHAFT	DE	
1956913	2019.02.07	BAYER INTELLECTUAL PROPERTY GMBH	DE	BAYER CROPSCIENCE AKTIENGESELLSCHAFT	DE	
1981866	2019.02.07	BAYER INTELLECTUAL PROPERTY GMBH	DE	BAYER CROPSCIENCE AKTIENGESELLSCHAFT	DE	
2040547	2019.02.07	BAYER INTELLECTUAL PROPERTY GMBH	DE	BAYER CROPSCIENCE AKTIENGESELLSCHAFT	DE	
2272358	2019.02.07	BAYER INTELLECTUAL PROPERTY GMBH	DE	BAYER CROPSCIENCE AKTIENGESELLSCHAFT	DE	
2351747	2019.02.07	BAYER INTELLECTUAL PROPERTY GMBH	DE	BAYER CROPSCIENCE AKTIENGESELLSCHAFT	DE	
2430000	2019.02.07	BAYER INTELLECTUAL PROPERTY GMBH	DE	BAYER CROPSCIENCE AKTIENGESELLSCHAFT	DE	
2699093	2019.02.07	BAYER INTELLECTUAL PROPERTY GMBH	DE	BAYER CROPSCIENCE AKTIENGESELLSCHAFT	DE	
2768807	2019.02.11	SIENA BIOTECH S.P.A.	IT	AOP ORPHAN PHARMACEUTICALS AG	AT	

**Exames nacionais requeridos - Patente internacional**

Processo	Data do requerimento de exame	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Referências OMPI		Observações
					Número do pedido	Data do pedido	
2018033451	2019.02.15	MANFRED SCHMELZER GMBH	DE	<i>H01F 3/12</i> (2006.01)	EP/2017070188	2017.08.09	

**CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO****Averbamentos****Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
565	2019.02.07	BAYER INTELLECTUAL PROPERTY GMBH	DE	BAYER CROPSCIENCE AKTIENGESELLSCHAFT	DE	
566	2019.02.07	BAYER INTELLECTUAL PROPERTY GMBH	DE	BAYER CROPSCIENCE AKTIENGESELLSCHAFT	DE	
574	2019.02.07	BAYER INTELLECTUAL PROPERTY GMBH	DE	BAYER CROPSCIENCE AKTIENGESELLSCHAFT	DE	
661	2019.02.07	BAYER INTELLECTUAL PROPERTY GMBH	DE	BAYER CROPSCIENCE AKTIENGESELLSCHAFT	DE	

## DESENHOS OU MODELOS

### Pedidos - BB/CA1Y

A publicação dos pedidos de desenhos ou modelos a seguir indicados é efetuada nos termos do artigo 189.º, n.º 1; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela concessão dos mesmos, de acordo com o artigo 17.º, n.º 1 do Código da Propriedade Industrial.

- (11) **5446** (12) **Y**  
 (22) 2018.07.26  
 (30)  
 (71) **PT LEONEL LUIS SABINO SILVESTRE**  
 (72) **LEONEL LUIS SABINO SILVESTRE**  
 (51) **LOC (10) CL. 02-02**  
 (54) **CALÇAS DE GANGA (JEANS) CUECAS**  
**LINGERIE T-SHIRTS FATOS VESTIDOS**  
 (28) 5  
 (57) (55)

REIVINDICAÇÃO DE CORES  
 PRODUTO 1: AZUL ESCURO E BRANCO  
 PRODUTO 2: PRETO E BRANCO  
 PRODUTO 3: AZUL CLARO E BRANCO  
 PRODUTO 4: AMARELO E BRANCO  
 PRODUTO 5: PRETO E VERMELHO  
 PRODUTO 6: AMARELO E PRETO  
 PRODUTO 7: PRETO E ROSA  
 PRODUTO 8: PRETO  
 PRODUTO 9: AZUL E VERMELHO  
 PRODUTO 10: AZUL E AMARELO

1.1



2.1



3.1



4.1



5.1



6.1



7.1



8.1



9.1



9.2



10.1



10.2



- (11) **5840** (12) **Y**  
 (22) 2019.01.29  
 (30)  
 (71) **PT DAVID FIGUEIRA**  
 (72) **DAVID FIGUEIRA**  
 (51) **LOC (10) CL. 27-03**  
 (54) **CINZEIROS**  
 (28) 1  
 (57) (55)

PRODUTO 1: CINZEIRO DE BOLSO OU CINZEIRO PORTÁTIL EM PLÁSTICO, CONSTITUÍDO POR DUAS PEÇAS EM FORMATO CILÍNDRICO: UMA CÁPSULA DE PLÁSTICO COM TERMINAÇÃO OVAL E POR UMA TAMPA CIRCULAR DE PLÁSTICO.

FIGURA 1.1 - VISTA GERAL. OBJECTO CILÍNDRICO, PARTE SUPERIOR MAIS LARGA QUE PARTE INFERIOR. PARTE INFERIOR TERMINA EM FORMA OVAL. PARTE SUPERIOR É PLANA E DE FORMA CIRCULAR. IDÊNTICO EM TODAS AS FACES LATERAIS.

FIGURA 1.2 - VISTA DE FRENTE, OBJECTO CILÍNDRICO, IGUAL EM TODAS AS FACES.

FIGURA 1.3 - VISTA DE BAIXO, TERMINAÇÃO CILÍNDRICA OVAL, TERMINAÇÃO EM FORMA DE TUBO DE ENSAIO.

FIGURA 1.4 - VISTA DE CIMA, TAMPA CIRCULAR DE SUPERFÍCIE PLANA.



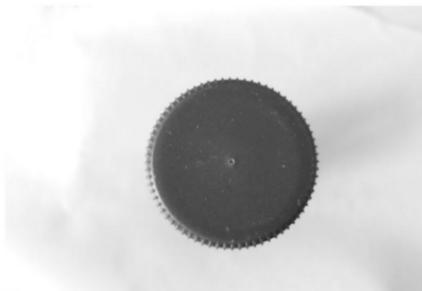
**Figura 1.1**



**Figura 1.2**



**Figura 1.3**



**Figura 1.4**

**Concessões - FG4Y**

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
5712	2018.09.19	2019.02.19	UNIVERSIDADE DE AVEIRO	PT	08-07	
5727	2018.10.02	2019.02.19	WILD PLANET, LDA.	PT	21-01	
5746	2018.10.27	2019.02.19	NUNO FILIPE DOS SANTOS GIRANTE	PT	15-05	
5747	2018.10.27	2019.02.19	NUNO FILIPE DOS SANTOS GIRANTE	PT	07-05	





(550)

(531) 26.4.6

(210) **618506** MNA

(220) 2019.02.08

(300)

(730) **PT LUÍS MIGUEL AUGUSTO MATEUS FERNANDES-FERNANDES**

(511) 35 ASSISTÊNCIA EM GESTÃO DE EMPRESAS COMERCIAIS NO QUE RESPEITA A RELAÇÕES PÚBLICAS; CONSULTORIA RELACIONADA COM RELAÇÕES PÚBLICAS; CONSULTORIA SOBRE ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS; CONSULTORIA SOBRE ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS; ESTUDOS DE RELAÇÕES PÚBLICAS; REALIZAÇÃO DE ESTUDOS SOBRE RELAÇÕES PÚBLICAS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA REFERENTES A RELAÇÕES PÚBLICAS; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES EMPRESARIAIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS; SERVIÇOS DE GRUPOS DE PRESSÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE RELAÇÕES COM OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL; SERVIÇOS DE VENDA EM LEILÃO PRESTADOS ATRAVÉS DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE VENDA EM LEILÃO PRESTADOS ON-LINE; SERVIÇOS DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS ON-LINE EM QUE O VENDEDOR COLOCA OS PRODUTOS A SEREM LEILOADOS E A LICITAÇÃO É FEITA ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE LEILÕES ONLINE ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE LEILÕES E LEILÕES INVERTIDOS; SERVIÇOS DE LEILÃO RELACIONADOS COM AGRICULTURA; REALIZAÇÃO DE VENDAS EM LEILÃO; REALIZAÇÃO DE LEILÕES VIRTUAIS INTERATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÕES COM LICITAÇÕES E CONTRA-LICITAÇÕES ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS E DE TELECOMUNICAÇÕES; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÕES COM LICITAÇÕES E CONTRA-LICITAÇÕES ATRAVÉS DE TELEMÓVEL; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE IMÓVEIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÕES POR TELEVISÃO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÕES POR TELEFONE; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÕES NA INTERNET; ORGANIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE LEILÕES; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE LEILÕES; ORGANIZAÇÃO DE VENDAS EM LEILÕES; ORGANIZAÇÃO DE LEILÕES NA INTERNET; LICITAÇÕES ONLINE PARA TERCEIROS; LEILÕES REALIZADOS POR TELEFONE OU POR TELEVISÃO; LEILÕES PRESTADOS NA

INTERNET; LEILÕES DE PROPRIEDADES; LEILÃO DE VEÍCULOS; LEILÃO ATRAVÉS DE REDES DE TELECOMUNICAÇÃO; DIREÇÃO DE VENDAS EM LEILÃO; SUPERVISÃO DE NEGÓCIOS EM NOME DE TERCEIROS; SUPERVISÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SUPERVISÃO DA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS PRESTADOS POR UMFRANCHISADOR, NOMEADAMENTE ASSISTÊNCIA NA GESTÃO OU ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS INDUSTRIAIS OU COMERCIAIS; SERVIÇOS EMPRESARIAIS (NEGÓCIOS COMERCIAIS) RELACIONADOS COM A ORGANIZAÇÃO DE CONSÓRCIOS EMPRESARIAIS; SERVIÇOS DE TRANSCRIÇÃO MÉDICA [FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS]; SERVIÇOS DE TRABALHOS ADMINISTRATIVOS; SERVIÇOS DE SUBLOCAÇÃO PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE RESPOSTA TELEFÔNICA [PARA ASSINANTES AUSENTES]; SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE RELOCALIZAÇÃO PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE RELATÓRIOS DE MERCADO; SERVIÇOS DE REGISTO DE VEÍCULOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE TITULARIDADE; SERVIÇOS DE REDES EMPRESARIAIS; SERVIÇOS DE REDES DE CARREIRA; SERVIÇOS DE REDES COMERCIAIS EM LINHA; SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E GESTÃO DE PESSOAL; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DE NEGÓCIOS PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE PERITOS EM NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE PERITOS EM EFICIÊNCIA; SERVIÇOS DE PERITAGENS EM NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE OUTSOURCING SOB A FORMA DE MEDIAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE OUTSOURCING NO ÂMBITO DE OPERAÇÕES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE OUTSOURCING [ASSISTÊNCIA EM NEGÓCIOS COMERCIAIS]; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REGISTOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE INTELIGÊNCIA DE MERCADO; SERVIÇOS DE INTELIGÊNCIA COMPETITIVA; SERVIÇOS DE INTELIGÊNCIA PARA NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE CONCORRÊNCIA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E ASSESSORIA DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO HOTELEIRA PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE GESTÃO EMPRESARIAL RELACIONADOS COM AQUISIÇÕES DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE GESTÃO E CONSULTORIA DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO DO RISCO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E RECRUTAMENTO; SERVIÇOS DE GESTÃO DE PROJETOS COMERCIAIS PARA PROJETOS DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS RELACIONADOS COM COMÉRCIO ELETRÔNICO; SERVIÇOS DE GESTÃO DE NEGÓCIOS EM MATÉRIA DE AQUISIÇÃO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE NEGÓCIOS EM MATÉRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE EXISTÊNCIAS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE CADEIAS DE ABASTECIMENTO; SERVIÇOS DE GESTÃO COMERCIAL PARA PARQUES DE ESTACIONAMENTO; SERVIÇOS DE GESTÃO COMERCIAL PRESTADOS POR AGÊNCIAS TEATRAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE FUSÃO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE FRANCHISING RELACIONADOS COM CONSULTORIA DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE EXPERTOS EM NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE EXPERTOS EM EFICIÊNCIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE EXAMES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE EXAMES A NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE EXAME EMPRESARIAIS; SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA E

PLANEAMENTO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA COMERCIAL; SERVIÇOS DE ESPECIALISTAS EM EFICIÊNCIA; SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO [ADMINISTRAÇÃO]; SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO (ADMINISTRATIVOS); SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIA COMERCIAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A GESTÃO DE "CALL CENTERS"; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM EFICIÊNCIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM REDE PARA NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE CÂMARA DE COMÉRCIO PARA PROMOÇÃO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE CÂMARA DE COMÉRCIO PARA PROMOÇÃO DO COMÉRCIO; SERVIÇOS DE BOAS-VINDAS POR TELEFONE PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE RISCOS DE UMA EMPRESA; SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TELEFÓNICO E PROCESSAMENTO DE MENSAGENS; SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TELEFÓNICO [PARA ASSINANTES AUSENTES]; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA DE NEGÓCIOS RELACIONADA COM O ESTABELECIMENTO DE NEGÓCIOS DE FRANQUIAS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM ANÁLISE DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA, INFORMAÇÃO E CONSULTORIA COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA E INFORMAÇÕES EMPRESARIAIS; SERVIÇOS DE AGENTES DE RESERVA PARA MANEQUINS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS LITERÁRIAS QUE CONSISTEM NA NEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA A ORGANIZAÇÃO DE ENCONTROS DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL NO DOMÍNIO DOS CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL NO DOMÍNIO DOS TRANSPORTS; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL PARA O PROCESSAMENTO DE VENDAS FEITAS NUMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE AEROPORTOS; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL PARA O PROCESSAMENTO DE VENDAS FEITAS ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL; SERVIÇOS COMERCIAIS RELACIONADOS COM O ESTABELECIMENTO DE EMPRESAS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS COM DESALFANDEGAMENTO; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS A REFERÊNCIAS PARA AGENTES DE SEGUROS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS A REFERÊNCIAS PARA EMPREITEIROS DE CONSTRUÇÃO GERAL; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS COM REFERÊNCIAS HOSPITALARES; SERVIÇO DE ATENDIMENTO TELEFÓNICO; REGISTO DE COMUNICAÇÕES E DADOS ESCRITOS; REENGENHARIA DE PROCESSOS DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; PROCESSAMENTO DE DADOS ADMINISTRATIVOS; PRESTADOR DE SERVIÇOS EXTERNOS NO DOMÍNIO DA GESTÃO DO RELACIONAMENTO COM O CLIENTE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CURSOS ACADÉMICOS RELACIONADOS COM O REGISTO DE CURSOS EM LINHA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE CURSO ACADÉMICOS PARA INSTITUIÇÕES ACADÉMICAS; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE GESTÃO E PLANEAMENTO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS FRANCHISADOS; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA NA GESTÃO DE EMPRESAS INDUSTRIAIS OU COMERCIAIS; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA ÀS FARMÁCIAS PARA GESTÃO DE INVENTÁRIOS

DE MEDICAMENTOS; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL NO ESTABELECIMENTO DE FRANQUIAS; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL NA EXPLORAÇÃO DE FRANQUIAS; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA NA ÁREA DA GESTÃO COMERCIAL NO ÂMBITO DE UM CONTRATO DE FRANCHISE; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS ECONÓMICOS; PREPARAÇÃO DE EXIBIÇÕES DE ÁUDIO E/OU VÍDEO PARA EMPRESAS; PREPARAÇÃO DE ESTUDOS DE PROJETOS RELACIONADOS COM ASSUNTOS DE NEGÓCIOS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS RELACIONADOS COM NEGÓCIOS; PREPARAÇÃO DE DECLARAÇÕES FISCAIS ANUAIS PARA EMPRESAS; PLANEAMENTO RELACIONADO COM GESTÃO EMPRESARIAL, NOMEADAMENTE PROCURA DE PARCEIROS PARA FUSÕES E AQUISIÇÕES DE EMPRESAS, BEM COMO PARA ESTABELECIMENTO DE EMPRESAS; PLANEAMENTO ESTRATÉGICO EMPRESARIAL; PLANEAMENTO ESTRATÉGICO DE NEGÓCIOS; PLANEAMENTO EMPRESARIAL; PLANEAMENTO DE SUCESSÃO DE NEGÓCIOS; PLANEAMENTO DE REUNIÕES DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; PLANEAMENTO DE GESTÃO DE EMPRESAS; PLANEAMENTO COMERCIAL; ORGANIZAÇÃO PARA TERCEIROS DE SERVIÇOS TELEFÓNICOS DE ACOLHIMENTO E DE SERVIÇOS DE RECEÇÃO TELEFÓNICA; ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS; ORGANIZAÇÃO DE GESTÃO DE NEGÓCIOS; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES DE EMPRESAS; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES PARA FINS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES COM FINS EMPRESARIAIS; ORGANIZAÇÃO COMERCIAL; OPERAÇÕES DE NEGÓCIOS COMERCIAIS [PARA TERCEIROS]; NEGOCIAÇÃO E REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS; NEGOCIAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS ATRAVÉS DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES; NEGOCIAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS; NEGOCIAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA ARTISTAS DE ESPETÁCULO; NEGOCIAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS; NEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; NEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS DE NEGÓCIOS PARA TERCEIROS; NEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS DE PUBLICIDADE; NEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS COM SISTEMAS DE SAÚDE; MONITORIZAÇÃO DO VOLUME DE VENDAS PARA TERCEIROS; MEDIAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS; MEDIAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS POR CONTA DE OUTREM; MEDIAÇÃO DE PUBLICIDADE; MEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS PARA TERCEIROS; MEDIAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; MEDIAÇÃO DE ACORDOS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; INQUÉRITOS DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; INFORMAÇÃO SOBRE MÉTODOS DE VENDAS; GESTÃO INTERINA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; GESTÃO INFORMATIZADA DE ESCRITÓRIOS; GESTÃO HOTELEIRA POR CONTA DE TERCEIROS; GESTÃO HOTELEIRA [PARA TERCEIROS]; GESTÃO HOSPITALAR; GESTÃO EMPRESARIAL DE PERSONALIDADES DO DESPORTO; GESTÃO EMPRESARIAL DE GASOLINEIRAS [PARA TERCEIROS]; GESTÃO EMPRESARIAL DE DESPORTISTAS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS COMERCIAIS; GESTÃO DOS NEGÓCIOS COMERCIAIS; GESTÃO DE UMA COMPANHIA AÉREA; GESTÃO DE RESTAURANTES PARA TERCEIROS; GESTÃO DE PROJETOS EMPRESARIAIS; GESTÃO DE PROJECTOS EMPRESARIAIS PARA TERCEIROS; GESTÃO DE PROCESSOS EMPRESARIAIS; GESTÃO

DE NEGÓCIOS PARA UMA EMPRESA DE COMÉRCIO E DE SERVIÇOS; GESTÃO DE NEGÓCIOS NO DOMÍNIO DO TRANSPORTE E DAS ENTREGAS; GESTÃO DE NEGÓCIOS DE RECINTOS DESPORTIVOS [PARA TERCEIROS]; GESTÃO DE NEGÓCIOS DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS [PARA TERCEIROS]; GESTÃO DE NEGÓCIOS DE HOTÉIS; GESTÃO DE NEGÓCIOS DE ARTISTAS DE ESPETÁCULO; GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; GESTÃO DE ESCRITÓRIOS DE NEGÓCIOS PARA TERCEIROS; GESTÃO DE EMPRESAS POR CONTA DE OUTREM; GESTÃO DE EMPRESAS PARA TERCEIROS; GESTÃO DE EMPRESAS, INCLUINDO CONSULTORIA EM QUESTÕES DEMOGRÁFICAS; GESTÃO DE EMPRESAS DE COMÉRCIO A RETALHO PARA TERCEIROS; GESTÃO DE EMPRESAS; GESTÃO DE CUSTOS MÉDICOS; GESTÃO DE CONDOMÍNIOS; GESTÃO DE CLÍNICAS MÉDICAS E DE BEM-ESTAR PARA TERCEIROS; GESTÃO DE CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÓNICO PARA TERCEIROS; GESTÃO DE CALL CENTERS PARA TERCEIROS; GESTÃO DE ATLETAS PROFISSIONAIS; GESTÃO DAS RELAÇÕES COM OS CLIENTES; GESTÃO COMERCIAL PARA SERVIÇOS DE FREELANCE; GESTÃO COMERCIAL INTERINA; GESTÃO COMERCIAL INFORMATIZADA PARA TERCEIROS; GESTÃO COMERCIAL DE UMA COMPANHIA AÉREA; GESTÃO COMERCIAL DE TEATROS; GESTÃO COMERCIAL DE RESTAURANTES; GESTÃO COMERCIAL DE PROGRAMAS DE REEMBOLSO PARA TERCEIROS; GESTÃO COMERCIAL DE PRÁTICAS VETERINÁRIAS; GESTÃO COMERCIAL DE MÚSICOS; GESTÃO COMERCIAL DE MANEQUINS; GESTÃO COMERCIAL DE LOJAS DE VENDA A RETALHO; GESTÃO COMERCIAL DE LOJAS DE VENDA POR GROSSO; GESTÃO COMERCIAL DE LOJAS DE VENDA A RETALHO E POR GROSSO; GESTÃO COMERCIAL DE LOJAS; GESTÃO COMERCIAL DE HOTÉIS RESORT; GESTÃO COMERCIAL DE HOSPITAIS; GESTÃO COMERCIAL DE FROTAS DE TRANSPORTE POR CONTA DE TERCEIROS; GESTÃO COMERCIAL DE FROTAS DE VEÍCULOS POR CONTA DE OUTREM; GESTÃO COMERCIAL DE COMPLEXOS DE PISCINAS DE NATAÇÃO; GESTÃO COMERCIAL DE CENTROS DE CONFERÊNCIA; GESTÃO COMERCIAL DE AUTORES E ESCRITORES; GESTÃO COMERCIAL DE ATORES; GESTÃO COMERCIAL DE ATLETAS PROFISSIONAIS; GESTÃO COMERCIAL DE ARTISTAS DE ENTRETENIMENTO; GESTÃO COMERCIAL DE ARTISTAS MÚSICAIS; GESTÃO COMERCIAL DE ARTISTAS; GESTÃO COMERCIAL DE AGÊNCIAS E CORRETORES DE SEGUROS EM REGIME DE OUTSOURCING; GESTÃO COMERCIAL DE AEROPORTOS; GESTÃO COMERCIAL; GESTÃO ADMINISTRATIVA POR OUTSOURCING PARA EMPRESAS; GESTÃO ADMINISTRATIVA DE HOSPITAIS; GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CLÍNICAS DE SAÚDE; GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE HOTÉIS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE MERCADOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES EM MATÉRIA DE CONTATOS COMERCIAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO DE CONTATOS EMPRESARIAIS E COMERCIAIS ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE GESTÃO COMERCIAL E ASSISTÊNCIA OPERACIONAL A EMPRESAS COMERCIAIS; FORNECIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE TRANSPORTE PARA TERCEIROS [SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS]; FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL; FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA COMERCIAL EM OPERAÇÕES DE FRANQUIA; EXPLORAÇÃO DE NEGÓCIOS PARA TERCEIROS; EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE CENTROS COMERCIAIS PARA TERCEIROS; ESPECIALISTAS EM EFICIÊNCIA

EMPRESARIAL; ESCRITURAÇÃO COMERCIAL; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE PROJETOS EMPRESARIAIS; DIREÇÃO PROFISSIONAL DOS NEGÓCIOS ARTÍSTICOS; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO HOSPITALAR; CONSULTORIA RELATIVA A SERVIÇOS DE RECOLOCAÇÃO PARA EMPRESAS; CONSULTORIA RELACIONADA COM OTIMIZAÇÃO DE MOTORES DE BUSCA; CONSULTORIA RELACIONADA COM A GESTÃO DE PROCESSOS DE NEGÓCIO; CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL RELACIONADAS COM O LANÇAMENTO DE NOVOS PRODUTOS; CONSULTORIA DE NEGÓCIOS E GESTÃO DE ATIVIDADES DE MARKETING; CONSULTAS PARA A DIREÇÃO DE NEGÓCIOS; CONSULTADORIA SOBRE RELATÓRIOS DE MERCADO; CONSULTADORIA EM GESTÃO INDUSTRIAL, INCLUINDO ANÁLISES DECUSTO/BENEFÍCIO; CONSULTADORIA E GESTÃO DE PROCESSOS EMPRESARIAIS; AVALIAÇÃO DO CUSTO DO CICLO DE VIDA PARA FINS EMPRESARIAIS; ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFORMAÇÃO EM REGISTOS; ATENDIMENTO TELEFÓNICO PARA ASSINANTES NÃO DISPONÍVEIS; ATENDIMENTO TELEFÓNICO [PARA TERCEIROS]; ASSISTÊNCIA RELACIONADA COM ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA PARA A GESTÃO EM EMPRESAS COMERCIAIS NO QUE RESPEITA A PUBLICIDADE; ASSISTÊNCIA OPERACIONAL DE NEGÓCIOS A EMPRESAS; ASSISTÊNCIA NO PLANEAMENTO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA NA GESTÃO E OPERAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA NA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS NA ÁREA DO FRANCHISING; ASSISTÊNCIA NA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS DE FRANCHISING; ASSISTÊNCIA NA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS OU COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA NA GESTÃO COMERCIAL; ASSISTÊNCIA NA DIREÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA NA DIREÇÃO DE EMPRESAS COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS; ASSISTÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL RELACIONADA COM FRANCHISING; ASSISTÊNCIA EMPRESARIAL; ASSISTÊNCIA EM MATÉRIA DE GESTÃO; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO DE EMPRESAS NO ÂMBITO DE CONTRATOS DE FRANCHISING; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO COMERCIAL NA CRIAÇÃO E DIREÇÃO DE RESTAURANTES; ASSISTÊNCIA EM GESTÃO COMERCIAL NA EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTES; ASSISTÊNCIA DE GESTÃO RELACIONADA COM O ESTABELECIMENTO DE EMPRESAS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA DE GESTÃO PARA EMPRESAS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA DE GESTÃO PARA ORGANIZAÇÕES INDUSTRIAIS; ASSISTÊNCIA DE GESTÃO A EMPRESAS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA COMERCIAL RELACIONADA COM A CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA COMERCIAL EM GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA EM MATÉRIA DE CONCURSOS; ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA RESPOSTAS A CHAMADAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS; ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA RESPOSTAS A SOLICITAÇÕES DE PROPOSTAS (RFP); ASSISTÊNCIA A EMPRESAS INDUSTRIAIS OU COMERCIAIS NA CONDUÇÃO DOS SEUS NEGÓCIOS; ASSISTÊNCIA A EMPRESAS INDUSTRIAIS NA CONDUÇÃO DOS SEUS NEGÓCIOS; ASSISTÊNCIA A EMPRESAS COMERCIAIS NA GESTÃO DA RESPECTIVA ATIVIDADE; ASSESSORIA E INFORMAÇÕES SOBRE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSESSORIA DE GESTÃO RELACIONADA COM A

COLOCAÇÃO DE PESSOAL; APOIO NA GESTÃO RELACIONADA COM O RECRUTAMENTO DE PESSOAL; APOIO NA GESTÃO EM NEGÓCIOS DE EMPRESAS; APOIO NA GESTÃO DE EMPRESAS; ARQUIVO EMPRESARIAL; ARQUIVO DE REGISTRO EMPRESARIAL [PARA TERCEIROS]; ARQUIVO DE REGISTRO DA EMPRESA; AQUISIÇÃO DE EMPRESAS; APOIO NA GESTÃO DE NEGÓCIOS OU FUNÇÕES COMERCIAIS DE UMA EMPRESA INDUSTRIAL OU COMERCIAL; AGÊNCIAS DE RECRUTAMENTO DE MODELOS; ADMINISTRAÇÃO RELACIONADA COM AVALIAÇÕES DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ADMINISTRAÇÃO RELACIONADA COM MÉTODOS DE VENDAS; ADMINISTRAÇÃO RELACIONADA COM PLANEAMENTO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ADMINISTRAÇÃO RELACIONADA COM MARKETING; ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL; ADMINISTRAÇÃO DE UM COMUTADOR TELEFÔNICO PARA OUTROS; ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE BENEFÍCIOS PARA FUNCIONÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE BENEFÍCIOS DE SAÚDE PARA FUNCIONÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE SALÁRIOS DE PESSOAL DE EMPRESA PARA TERCEIROS; ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS E SERVIÇOS DE REEMBOLSO DE MEDICAMENTOS; ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS E SERVIÇOS DE REEMBOLSO DE GASTOS DE FARMÁCIA; ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE REEMBOLSO A PACIENTES; ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE INTERCÂMBIO CULTURAL E EDUCACIONAL; ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS DE SAÚDE PRÉ-PAGOS; ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS DE PENSÕES PARA FUNCIONÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS DE SAÚDE DE FORNECEDORES PREFERENCIAIS; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS NO DOMÍNIO DO TRANSPORTE E DAS ENTREGAS; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS INTERNACIONAIS; ADMINISTRAÇÃO (DE NEGÓCIOS) RELACIONADA COM MÉTODOS ESTATÍSTICOS; ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS; ADMINISTRAÇÃO DE ASSUNTOS DE NEGÓCIOS DE FRANQUIAS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DE PLANOS DE AÇÕES [PARTICIPAÇÕES] DE EMPREGADOS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DO LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TERCEIROS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DO LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TERCEIROS [SERVIÇOS DE]; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DA CONCESSÃO DE LICENÇAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL; ACONSELHAMENTO DE EMPRESAS E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO; VERIFICAÇÃO DE CONTAS [AUDITORIAS]; SERVIÇOS DE REVISÃO OFICIAL DE CONTAS; SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS RELATIVOS A DECLARAÇÕES DE IMPOSTOS; SERVIÇOS DE DECLARAÇÕES FISCAIS; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE FORENSE; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA FUSÕES E AQUISIÇÕES; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE COMPUTORIZADOS; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE INFORMATIZADA; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA FUNDOS DE PENSÕES; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE DE CUSTOS DE PROPINAS ESCOLARES; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA PROPINAS ESCOLARES; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE POR CONTA DE TERCEIROS; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E LANÇAMENTOS CONTABILÍSTICOS; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE RELACIONADOS COM CUSTOS PARA EMPRESAS AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE RELATIVOS A PLANEAMENTO FISCAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E

INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM CONTABILIDADE; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TRIBUTAÇÃO [CONTABILIDADE]; SERVIÇOS DE APOIO NA GESTÃO RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS; SERVIÇOS DE APOIO NA GESTÃO EM DECLARAÇÃO DE IMPOSTOS [CONTABILIDADE]; SERVIÇOS DE APOIO NA GESTÃO EM CONTABILIDADE DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE APOIO NA GESTÃO E ELABORAÇÃO DE DECLARAÇÕES FISCAIS; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO EM DECLARAÇÕES FISCAIS [CONTABILIDADE]; SERVIÇOS CONTABILÍSTICOS RELATIVOS A CONTAS A RECEBER; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM CONTAS [CONTABILIDADE]; PREPARAÇÃO DE REEMBOLSOS DE IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO; PREPARAÇÃO DE REEMBOLSOS DE IMPOSTOS; PREPARAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS RELACIONADOS COM IMPOSTOS [TRIBUTAÇÃO]; PREPARAÇÃO DE DECLARAÇÕES FISCAIS; PREPARAÇÃO DE DECLARAÇÕES DE IMPOSTOS; PREPARAÇÃO DE DECLARAÇÕES DE IMPOSTOS INFORMATIZADAS [CONTABILIDADE]; PREPARAÇÃO DE CONTAS; PREPARAÇÃO DE CONTABILIDADE INFORMATIZADA; PREPARAÇÃO DE BALANÇOS DE NEGÓCIOS PROFISSIONAIS; PLANEAMENTO FISCAL [CONTABILIDADE]; GESTÃO DE CUSTOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; GESTÃO DE CONTAS DE VENDAS; GESTÃO DE CONTAS COMERCIAIS; GESTÃO DA CONTABILIDADE DE NEGÓCIOS; FORNECIMENTO DE RELATÓRIOS RELACIONADOS COM INFORMAÇÕES CONTABILÍSTICAS; FORNECIMENTO DE EXTRATOS DE CONTAS; ESCRITURAÇÃO DE CONTABILIDADE; ESCRITURAÇÃO COMERCIAL INFORMATIZADA; ELABORAÇÃO E PREENCHIMENTO DE DECLARAÇÕES DE RENDIMENTOS; ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE DECLARAÇÕES FINANCEIRAS PARA EMPRESAS; ELABORAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTAS; ELABORAÇÃO DE DECLARAÇÕES FISCAIS; ELABORAÇÃO DE DECLARAÇÕES FISCAIS [CONTAS]; DETERMINAÇÃO DA MATÉRIA COLETÁVEL E ELABORAÇÃO DE DECLARAÇÕES FISCAIS; CONTABILIDADE PARA TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DE FUNDOS; CONTABILIDADE INFORMATIZADA; CONTABILIDADE, GESTÃO DE CONTAS E AUDITORIA; CONTABILIDADE, ESCRITURAÇÃO COMERCIAL; CONTABILIDADE DE GESTÃO DE CUSTOS; CONTABILIDADE DE GESTÃO; CONTABILIDADE DE CUSTOS; CONTABILIDADE COMPUTORIZADA; CONSULTORIA RELATIVA A CONTABILIDADE FISCAL; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE ELABORAÇÃO DE DECLARAÇÕES FISCAIS; CONSULTORIA EM CONTABILIDADE RELATIVA À PREPARAÇÃO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS; CONTABILIDADE ADMINISTRATIVA; CONSULTORIA EM CONTABILIDADE RELACIONADA COM TRIBUTAÇÃO; CONSULTORIA RELACIONADA COM AUDITORIAS; CONSULTORIA FISCAL [CONTABILIDADE]; CONSULTORIA EM TRIBUTAÇÃO [CONTABILIDADE]; CONSULTORIA E INFORMAÇÃO RELATIVA A CONTABILIDADE; BALANÇOS CONTABILÍSTICOS; AUDITORIAS FINANCEIRAS; AUDITORIAS DE EMPRESAS; AUDITORIAS DE CONTAS; AUDITORIA INFORMATIZADA; AUDITORIA DE EMPRESAS; AUDITORIA DE CONTAS; AUDITORIA CONTABILÍSTICA; AUDITORIA A TAXAS DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PARA TERCEIROS; APOIO NA GESTÃO FISCAL (CONTABILIDADE); APOIO NA GESTÃO EMPRESARIAL RELACIONADA COM CONTABILIDADE; APOIO NA GESTÃO EM TRIBUTAÇÃO [CONTABILIDADE]; ADMINISTRAÇÃO,

FATURAÇÃO E CONCILIAÇÃO DE CONTAS EM NOME DE TERCEIROS; ACONSELHAMENTO EM CONTABILIDADE RELACIONADA COM TRIBUTAÇÃO; ACONSELHAMENTO EM CONTABILIDADE RELACIONADA COM A ELABORAÇÃO DE DECLARAÇÕES FISCAIS; ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO DA FLUTUAÇÃO DOS PREÇOS DA GASOLINA PARA TERCEIROS PARA FINS DE AUDITORIA DE CONTAS; ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA DE TERCEIROS PARA FINS DE AUDITORIA DE CONTAS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E DE CONSULTORIA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELATIVOS A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO COMERCIAIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO HOTELEIRA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MATÉRIA DE ESTRATÉGIAS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL NO SETOR AGRÍCOLA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA COMERCIAL RELACIONADOS COM A PREVISÃO E RECUPERAÇÃO DE CATÁSTROFES; SERVIÇOS DE CONSULTORIA COMERCIAL RELACIONADOS COM O ESTABELECIMENTO E EXPLORAÇÃO DE FRANCHISES; SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM INSOLVÊNCIA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM O FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO DA QUALIDADE; SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS NO DOMÍNIO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MATÉRIA DE AQUISIÇÕES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MATÉRIA DE COMÉRCIO EXTERNO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE EMPRESAS RELACIONADOS COM PROCESSOS DE FABRICO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS RELACIONADOS COM A GESTÃO DE CAMPANHAS DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM FRANCHISING; SERVIÇOS DE CONSULTORIA COMERCIAL RELACIONADOS COM FRANCHISING; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO DOMÍNIO DA ESTRATÉGIA COMERCIAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MATÉRIA DE ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA NO DOMÍNIO DA GESTÃO COMERCIAL DE EMPRESAS DO SETOR ENERGÉTICO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM O PLANEAMENTO COMERCIAL; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM PLANEAMENTO EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM GESTÃO DE RISCOS EMPRESARIAIS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A ESTRUTURA CORPORATIVA DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM GESTÃO DE EMPRESAS E OPERAÇÕES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA A PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA GESTÃO DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM EMPRESAS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA GESTÃO DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM EMPRESAS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM

MATÉRIA DE PLANEAMENTO COMERCIAL; SERVIÇOS DE ASSESSORIA (EMPRESARIAL) RELACIONADOS COM GESTÃO DE EMPRESAS DO SETOR PÚBLICO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EMPRESARIAL RELACIONADOS COM FRANCHISING; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM FRANCHISING; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM MATÉRIA DE ESTRUTURA CORPORATIVA DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO PARA NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EMPRESARIAL RELACIONADOS COM A GESTÃO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA RELACIONADOS COM AGÊNCIAS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS RELACIONADOS COM A EXPLORAÇÃO DE INVENÇÕES; SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM A GESTÃO DE CASAS DE SANDUÍCHES; SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE NEGÓCIOS EM MATÉRIA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM FRANQUIA DE CONCESSIONÁRIOS DE VEÍCULOS MOTORIZADOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM ESTABELECIMENTO DE CONCESSIONÁRIOS DE VEÍCULOS MOTORIZADOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE NEGÓCIOS NA ÁREA DO FABRICO DE PRODUTOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE GESTÃO RELACIONADOS COM FRANCHISING; SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM A OPERAÇÃO DE FRANCHISINGS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS RELACIONADOS COM FRANCHISING; SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM O DESEMPENHO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM A GESTÃO DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM A CRIAÇÃO DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM A CRIAÇÃO DE CASAS DE SANDUÍCHES; SERVIÇOS DE ASSESSORIA COMERCIAL RELACIONADOS COM A UTILIZAÇÃO DE COMPUTADORES; SERVIÇOS DE ASSESSORIA COMERCIAL RELATIVOS À SELEÇÃO DE COMPUTADORES; SERVIÇOS DE ASSESSORIA COMERCIAL RELACIONADOS COM O ESTABELECIMENTO DE FRANCHISINGS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA COMERCIAL RELATIVOS A FRANQUIAS (FRANCHISING); SERVIÇOS DE ASSESSORIA COMERCIAL EM MATÉRIA DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS; SERVIÇOS DE ASSESSORES PARA A DIREÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA EM MATÉRIA DE ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ORIENTAÇÃO DE GESTÃO; FORNECIMENTO DE APOIO NA GESTÃO COMERCIAL NO ARRANQUE DE OUTRAS EMPRESAS; DESENVOLVIMENTO DE CONCEITOS DE ECONOMIA EMPRESARIAL; CONSULTORIA RELATIVA A AVALIAÇÕES COMERCIAIS; CONSULTORIA RELACIONADA COM ANÁLISE DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTORIA RELACIONADA COM GESTÃO E ORGANIZAÇÃO COMERCIAL; CONSULTORIA EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM TÉCNICAS E PROGRAMAS DE VENDAS; CONSULTORIA EM PLANEAMENTO COMERCIAL E CONTINUIDADE COMERCIAL; CONSULTORIA EM PESQUISAS COMERCIAIS; CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS ATRAVÉS DA INTERNET; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E ORGANIZAÇÃO DE

EMPRESAS; CONSULTORIA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS, INCLUINDO OS DE VIA INTERNET; CONSULTORIA EM GESTÃO COMERCIAL NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DE EXECUTIVOS E DE LÍDERES; CONSULTORIA EM GESTÃO COMERCIAL ATRAVÉS DA INTERNET; CONSULTORIA EM GESTÃO COMERCIAL; CONSULTORIA EM EFICIÊNCIA EMPRESARIAL; CONSULTORIA EM CRIAÇÃO DE IMAGEM CORPORATIVA; CONSULTORIA E ACONSELHAMENTO COMERCIAL RELACIONADOS COM FRANCHISING; CONSULTORIA DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS; CONSULTORIA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTORIA DE GESTÃO COMERCIAL; CONSULTORIA COMERCIAL RELATIVA A FRANCHISING DE RESTAURANTES; CONSULTADORIA RELACIONADA COM FUSÕES DE NEGÓCIOS; CONSULTADORIA RELACIONADA COM A FUSÃO DE EMPRESAS; CONSULTADORIA RELACIONADA COM AQUISIÇÕES; CONSULTADORIA RELACIONADA COM A CRIAÇÃO E DIREÇÃO DE EMPRESAS; CONSULTADORIA RELACIONADA COM ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL; CONSULTADORIA RELACIONADA COM A ORGANIZAÇÃO OU A GESTÃO DE UMA EMPRESA COMERCIAL; CONSULTADORIA RELACIONADA COM GESTÃO DE DOCUMENTOS COMERCIAIS; CONSULTADORIA RELACIONADA COM GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTADORIA PROFISSIONAL EM NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTADORIA PROFISSIONAL DE NEGÓCIOS EM MATÉRIA DE CRIAÇÃO DE EMPRESAS; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM A GESTÃO DE NEGÓCIOS; CONSULTADORIA PROFISSIONAL DE NEGÓCIOS EM MATÉRIA DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS; CONSULTADORIA PROFISSIONAL EM MATÉRIA DE NEGÓCIOS; CONSULTADORIA PROFISSIONAL DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTADORIA PARA O PLANEAMENTO DE NEGÓCIOS; CONSULTADORIA PARA DIREÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DA AQUISIÇÃO DE NEGÓCIOS; CONSULTADORIA NEGÓCIOS A PARTICULARES; CONSULTADORIA ESTRATÉGICA EMPRESARIAL; CONSULTADORIA EM PLANEAMENTO DE NEGÓCIOS; CONSULTADORIA EM ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS; CONSULTADORIA EM ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL; CONSULTADORIA EM ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTADORIA EM ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E ECONOMIA COMERCIAL; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE NEGÓCIOS INCLUINDO GESTÃO DE PESSOAL; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE GESTÃO CORPORATIVA; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTADORIA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS NO DOMÍNIO DOTRANSPORTE E DAS ENTREGAS; CONSULTADORIA EM GESTÃO DE RISCO [NEGÓCIOS COMERCIAIS]; CONSULTADORIA EM FUSÃO DE EMPRESAS; CONSULTADORIA EM ASSUNTOS COMERCIAIS; CONSULTADORIA EM AQUISIÇÃO DE EMPRESAS; CONSULTADORIA EM ALIENAÇÕES COMERCIAIS; CONSULTADORIA DE ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS; CONSULTADORIA DE NEGÓCIOS RELATIVA À ADMINISTRAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; CONSULTADORIA DE NEGÓCIOS NO DOMÍNIO DO TRANSPORTE E DAS ENTREGAS; CONSULTADORIA DE NEGÓCIOS DESTINADA A EMPRESAS; CONSULTADORIA DE GESTÃO DE

EMPRESAS; CONSULTADORIA DE GESTÃO; CONSULTADORIA DE AQUISIÇÃO DE EMPRESAS; ASSISTÊNCIA, SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO COMERCIAL; ASSISTÊNCIA, SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL; ASSISTÊNCIA, SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PLANEAMENTO COMERCIAL; ASSISTÊNCIA, SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ANÁLISE COMERCIAL; ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA E ACONSELHAMENTO SOBRE ORGANIZAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL; ASSISTÊNCIA E ACONSELHAMENTO EM RELAÇÃO A GESTÃO EMPRESARIAL; ASSISTÊNCIA E ACONSELHAMENTO EM RELAÇÃO A ORGANIZAÇÃO COMERCIAL; ASSESSORIA RELACIONADA COM AQUISIÇÕES DE EMPRESAS COMERCIAIS; ASSESSORIA RELACIONADA COM AQUISIÇÃO DE EMPRESAS; ASSESSORIA RELACIONADA COM A OPERAÇÃO COMERCIAL DE CLUBES DE SAÚDE; ASSESSORIA RELACIONADA COM A GESTÃO COMERCIAL DE CLUBES DE SAÚDE; ASSESSORIA RELACIONADA COM A ORGANIZAÇÃO E A GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSESSORIA RELACIONADA COM A VENDA DE EMPRESAS; ASSESSORIA RELACIONADA COM GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSESSORIA RELACIONADA COM A GESTÃO COMERCIAL DE CLUBES DE MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; ASSESSORIA RELACIONADA COM A OPERAÇÃO COMERCIAL DE CLUBES DE MANUTENÇÃO DA FORMA FÍSICA; ASSESSORIA RELACIONADA COM GESTÃO COMERCIAL; ASSESSORIA RELACIONADA COM TROCAS COMERCIAIS; ASSESSORIA NO DOMÍNIO DA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS E DE MARKETING; ASSESSORIA NA GESTÃO DE ESTABELECIMENTOS DE FRANCHISING; ASSESSORIA, INVESTIGAÇÃO OU INFORMAÇÃO COMERCIAIS; ASSESSORIA EMPRESARIAL; ASSESSORIA EM MATÉRIA DE AQUISIÇÕES COMERCIAIS; ASSESSORIA EM MATÉRIA DE EFICIÊNCIA EMPRESARIAL; ASSESSORIA EM MATÉRIA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS RELACIONADA COM FINANCIAMENTO DO CRESCIMENTO; ASSESSORIA EM GESTÃO DE EMPRESAS RELACIONADA COM NEGÓCIOS DE PRODUÇÃO; ASSESSORIA EM FUSÕES DE EMPRESAS; ASSESSORIA E INFORMAÇÕES RELATIVOS A GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSESSORIA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS RELACIONADA COM AQUISIÇÕES; ASSESSORIA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS RELACIONADA COM ALIENAÇÕES; ASSESSORIA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSESSORIA DE GESTÃO; ASSESSORIA DE EMPRESAS RELACIONADA COM MARKETING ESTRATÉGICO; ASSESSORIA DE EMPRESAS RELACIONADA COM REORGANIZAÇÃO FINANCEIRA; ASSESSORIA DE EMPRESAS RELACIONADA COM CONSULTAS DE GESTÃO DE MARKETING; ASSESSORIA COMERCIAL RELACIONADA COM FRANCHISING; ASSESSORIA COMERCIAL EM MATÉRIA DE FUSÕES; ASSESSORIA ÀS EMPRESAS RELACIONADA COM FUSÕES; ACONSELHAMENTO RELATIVO A MÉTODOS E TÉCNICAS DE VENDAS; ACONSELHAMENTO RELATIVO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ACONSELHAMENTO NA ÁREA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E MARKETING; ACONSELHAMENTO NA ÁREA DA EFICIÊNCIA EMPRESARIAL; ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL; ACONSELHAMENTO EM GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÕES REFERENTES À GESTÃO DE

NEGÓCIOS COMERCIAIS; ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÕES RELATIVOS A GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ACONSELHAMENTO A EMPRESAS INDUSTRIAIS EM MATÉRIA DE CONDUÇÃO DOS SEUS NEGÓCIOS; ACONSELHAMENTO A EMPRESAS COMERCIAIS EM MATÉRIA DE CONDUÇÃO DOS SEUS NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE REVISTAS DE IMPRENSA; SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE O COMÉRCIO EXTERNO; SERVIÇOS DE PESQUISAS E INFORMAÇÕES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE PESQUISAS DE MERCADO; SERVIÇOS DE PESQUISA DE MERCADO; SERVIÇOS DE PESQUISA COMERCIAL; SERVIÇOS DE OUTSOURCING NO ÂMBITO DA ANÁLISE DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO E DE ASSESSORIA PARANEGÓCIOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES E ACONSELHAMENTO SOBRE TARIFAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES E INVESTIGAÇÕES DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES DE MERCADO RELACIONADOS COM ESTATÍSTICAS DE MERCADO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES DE NEGÓCIOS INFORMATIZADOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS RELACIONADAS COM VINHO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS INFORMATIZADAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM ATIVIDADES EMPRESARIAIS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE DIRETÓRIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO ECONÓMICA PARA FINS EMPRESARIAIS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DE NEGÓCIOS FORNECIDOS ONLINE A PARTIR DE UMA REDE INFORMÁTICA GLOBAL OU DA INTERNET; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DE MERCADO RELACIONADOS COM RELATÓRIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DE MERCADO RELACIONADOS COM OS NÍVEIS DE ÍNDICES; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DE NEGÓCIOS FORNECIDOS ONLINE ATRAVÉS DE UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA OU DA INTERNET; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO COMERCIAL, ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO COMPUTORIZADA RELACIONADA COM AVALIAÇÕES DE OPORTUNIDADES DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO COMERCIAL FORNECIDA MEDIANTE ACESSO A UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE DIRETÓRIOS DE INFORMAÇÃO COMERCIAL PRESTADOS ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS MUNDIAIS; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE CUSTOS; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO COMPARATIVA; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE ANÁLISES E RELATÓRIOS ESTATÍSTICOS PARA FINS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ANÁLISES DE MARKETING; SERVIÇOS DE ANÁLISE DE PREÇOS; SERVIÇOS DE ANÁLISE DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE ANÁLISE DE DADOS DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE ANÁLISE DE DADOS EMPRESARIAIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE INFORMAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS; REVISÃO DE CUSTOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; RELATÓRIOS E ESTUDOS DE MERCADO; REDAÇÃO DE ESTUDOS DE PROJETOS EMPRESARIAIS; RECOLHA E SISTEMATIZAÇÃO DE DADOS COMERCIAIS; REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE MERCADO; REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE NEGÓCIOS; REALIZAÇÃO DE ESTUDOS ON-LINE SOBRE

GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; REALIZAÇÃO DE ESTUDOS INTERNOS EM MATÉRIA DE COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL; REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE DE NEGÓCIOS; REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES EMPRESARIAIS; PROGNÓSTICOS EM ASSUNTOS ECONÓMICOS; PREVISÕES ECONÓMICAS COM FINS COMERCIAIS; PREVISÕES ECONÓMICAS; PREVISÕES E ANÁLISES ECONÓMICAS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS A PARTIR DE BASES DE DADOS ON-LINE; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE NEGÓCIOS RELACIONADAS COM FRANCHISING; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS E DE NEGÓCIOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE NEGÓCIOS COMERCIAIS POR MEIO DE UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE COMÉRCIO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE PROCESSAMENTO DE DADOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS RELACIONADAS COM NEGÓCIOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM NEGÓCIOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE NEGÓCIOS PARA EMPRESAS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE TRANSAÇÕES COMERCIAIS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO COMERCIAL; PREPARAÇÃO E COMPILAÇÃO DE RELATÓRIOS E INFORMAÇÕES COMERCIAIS E DE NEGÓCIOS; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS EMPRESARIAIS; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS COMERCIAIS; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS DE NEGÓCIOS; PREPARAÇÃO DE ESTUDOS DE MERCADO; PESQUISAS RELACIONADAS COM INFORMAÇÃO DE EMPRESAS; PESQUISAS DE COMERCIAIS PARA NOVAS NEGÓCIOS; PESQUISAS DE AQUISIÇÃO COMERCIAL; PESQUISAS COMERCIAIS COMPUTORIZADAS; PESQUISAS COMERCIAIS; PESQUISA [INVESTIGAÇÃO] DE MERCADO; PESQUISA DE MERCADO E ANÁLISES COMERCIAIS; PESQUISA DE MERCADO; PESQUISA COMERCIAL INFORMATIZADA; PESQUISA COMERCIAL; NEGÓCIOS COMERCIAIS (AVALIAÇÕES EM -); INVESTIGAÇÕES PARA NEGÓCIOS COMERCIAIS; INVESTIGAÇÕES EM NEGÓCIOS COMERCIAIS; INVESTIGAÇÕES E INQUÉRITOS PARA NEGÓCIOS; INVESTIGAÇÃO DE INFORMAÇÕES EMPRESARIAIS; INVESTIGAÇÃO COMERCIAL; INQUÉRITOS PARA FINS COMERCIAIS; INQUÉRITOS E INVESTIGAÇÕES COMERCIAIS; INQUÉRITOS COMERCIAIS; INFORMAÇÕES SOBRE TROCAS COMERCIAIS; INFORMAÇÕES SOBRE NEGÓCIOS COMERCIAIS; INFORMAÇÕES SOBRE NEGÓCIOS; INFORMAÇÕES OU CONSULTAS SOBRE NEGÓCIOS E MARKETING; INFORMAÇÕES E PARECERES ESPECIALIZADOS RELACIONADOS COM EMPRESAS E NEGÓCIOS; INFORMAÇÕES COMERCIAIS; INFORMAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; INFORMAÇÃO DE NEGÓCIOS ASSISTIDA POR COMPUTADOR; FORNECIMENTOS DE DADOS EMPRESARIAIS SOB A FORMA DE ENDEREÇOS; FORNECIMENTO DE UM DIRETÓRIO DE WEBSITES PERTENCENTES A TERCEIROS PARA PROPORCIONAR TRANSAÇÕES COMERCIAIS; FORNECIMENTO DE UM DIRETÓRIO ON-LINE DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS NA INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS DE CONSUMO, RELACIONADAS COM SOFTWARE; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS AO CONSUMIDOR ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE COMPARAÇÃO DE TAXAS HOTELEIRAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS A CONSUMIDORES; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES NO CAMPO DA GESTÃO DE TEMPO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS

RELATIVAS A EMPRESAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS ATRAVÉS DE UM WEBSITE; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES DE DIRETÓRIOS COMERCIAIS ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS NO DOMÍNIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS ATRAVÉS DE TERMINAIS DE COMPUTADOR; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMPUTORIZADAS RELATIVAS A DOCUMENTOS DE EMPRESAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES, EM SUPORTE INFORMÁTICO, SOBRE GESTÃO DE NEGÓCIOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VENDAS COMERCIAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS DE NEGÓCIOS RELATIVAS A QUESTÕES MÉDICAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES ONLINE SOBRE NEGÓCIOS E ACTIVIDADES COMERCIAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM COMÉRCIO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES DE NEGÓCIOS ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS GLOBAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE COMÉRCIO EXTERNO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES EMPRESARIAIS INFORMATIZADAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE DIRETÓRIOS COMERCIAIS ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS DE NEGÓCIOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES EMPRESARIAIS RELACIONADAS COM A INDÚSTRIA AGRÍCOLA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES DE NEGÓCIOS RELACIONADAS COM JOINT VENTURES; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES EMPRESARIAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES DE NEGÓCIOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO SOBRE GESTÃO DE NEGÓCIOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO E ASSESSORIA AOS CONSUMIDORES NO ÂMBITO DA SELEÇÃO DE PRODUTOS E ARTIGOS A COMPRAR; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO COMERCIAL, INCLUINDO ATRAVÉS DA INTERNET, POR REDE DE CABO E OUTRAS FORMAS DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO COMERCIAL; FORNECIMENTO DE ESTATÍSTICAS DE NEGÓCIOS INFORMATIZADAS; FORNECIMENTO DE DADOS SOBRE ATIVIDADES E INFORMAÇÕES COMERCIAIS VIA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; FORNECIMENTO DE DADOS INFORMATIZADOS RELACIONADOS COM NEGÓCIOS; FORNECIMENTO DE DADOS EMPRESARIAIS; FORNECIMENTO DE DADOS DE INFORMAÇÃO COMERCIAL INFORMATIZADOS; FORNECIMENTO DE COMPARAÇÕES DE SERVIÇOS FINANCEIROS EM LINHA; FORNECIMENTO DE ANÁLISES DE VENDAS; ESTUDOS SOBRE EFICIÊNCIA EMPRESARIAL; ESTUDOS ESTATÍSTICOS SOBRE NEGÓCIOS; ESTUDOS ECONÓMICOS PARA FINS DE NEGÓCIOS; ESTUDOS DE PROJETOS PARA NEGÓCIOS; ESTUDOS DE PESQUISA DE MERCADO; ESTUDOS DE PESQUISA DE INFORMAÇÃO COMERCIAL; ESTUDOS DE MERCADO; ESTUDO DE MERCADOS; ESTUDO DE MERCADO; ESTIMATIVAS E AVALIAÇÕES COMERCIAIS EM MATÉRIA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ELABORAÇÃO DE SONDAGENS DE OPINIÃO PÚBLICA; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E ESTUDOS DE MERCADO; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS COMERCIAIS; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE NEGÓCIOS; ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÕES PERICIAIS E RELATÓRIOS SOBRE ASSUNTOS DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO COMERCIAL; DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO EMPRESARIAL; DIVULGAÇÃO DE DADOS RELACIONADOS COM NEGÓCIOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE UM DIRETÓRIO

ON-LINE NA INTERNET COM INFORMAÇÕES COMERCIAIS; DESENVOLVIMENTO E COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE VOLUNTARIADO PARA ORGANIZAÇÕES DE CARIDADE; COTAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS OU SERVIÇOS; COMPILAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO DE PREÇOS E ESTATÍSTICAS SOBRE NEGÓCIOS E COMÉRCIO; COMPILAÇÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES, E ANÁLISES RELACIONADOS COM A GESTÃO COMERCIAL; AVALIAÇÕES RELACIONADAS COM ASSUNTOS COMERCIAIS; AVALIAÇÕES RELACIONADAS COM A GESTÃO DE NEGÓCIOS EM EMPRESAS COMERCIAIS; AVALIAÇÕES EM NEGÓCIOS COMERCIAIS; AVALIAÇÕES EM MATÉRIA DE GESTÃO EMPRESARIAL EM EMPRESAS PROFISSIONAIS; AVALIAÇÕES EM MATÉRIA DE GESTÃO EMPRESARIAL EM EMPRESAS INDUSTRIAIS; AVALIAÇÕES E RELATÓRIOS DE PERITOS RELACIONADOS COM ASSUNTOS EMPRESARIAIS; AVALIAÇÕES COMERCIAIS; AVALIAÇÃO DE OPORTUNIDADES COMERCIAIS; AVALIAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE NEGÓCIO; AVALIAÇÃO COMPARATIVA (AVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS DE ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL); ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES EMPRESARIAIS NUMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA; ANÁLISES RELACIONADAS COM DESPESAS; ANÁLISES DE TENDÊNCIAS DE MERCADO; ANÁLISES DE PREÇOS DE CUSTO; ANÁLISES DE PREÇOS; ANÁLISES DE LUCROS COMERCIAIS; ANÁLISE ECONÓMICA PARA FINS COMERCIAIS; ANÁLISE DO PREÇO DE CUSTO; ANÁLISE DE TENDÊNCIAS DE MERCADO; ANÁLISE DE SISTEMAS DE GESTÃO DE EMPRESAS; ANÁLISE DE PREVISÕES ECONÓMICAS PARA FINS COMERCIAIS; ANÁLISE DE PREÇOS DE CUSTO RELACIONADOS COM ELIMINAÇÃO, REMOÇÃO, MANUSEAMENTO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS; ANÁLISE DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ANÁLISE DE INFORMAÇÕES DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ANÁLISE DE GESTÃO COMERCIAL; ANÁLISE DE ESTATÍSTICAS DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ANÁLISE DE DADOS EMPRESARIAIS; ANÁLISE DE CUSTOS; ANÁLISE DE COMPORTAMENTO EMPRESARIAL; ANÁLISE DE COMÉRCIOS ESTRATÉGICOS; ANÁLISE DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ANÁLISE DE ATITUDES EMPRESARIAIS; ANÁLISE DA RELAÇÃO CUSTO/BENEFÍCIO; ANÁLISE COMERCIAL DE MERCADOS; AGÊNCIAS DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS; AGÊNCIAS DE INFORMAÇÃO COMERCIAL QUE PRESTAM INFORMAÇÃO DE NEGÓCIOS, POR EXEMPLO, DADOS DE MARKETING OU DEMOGRÁFICOS; AGÊNCIAS DE INFORMAÇÃO COMERCIAL

36 ACIDENTES (SEGURO CONTRA -); ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE SEGUROS; ADMINISTRAÇÃO DE CRÉDITOS DE SEGUROS; ADMINISTRAÇÃO DE INDEMNIZAÇÕES DE SEGUROS; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS DE SEGUROS; ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS DE SEGURO DE GRUPO; ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS DE SEGUROS; ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS DE SEGURO; ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS DE SEGUROS DE PROGRAMAS DE FÁRMACOS SUJEITOS A RECEITA MÉDICA; ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS; ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS DE SAÚDE DENTÁRIA; ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS DE GRUPO; ADMINISTRAÇÃO E SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS DE SAÚDE DENTÁRIA; AGÊNCIA DE CORRETAGEM RELACIONADA COM SEGUROS DE NAVIOS; AGÊNCIA DE SEGUROS DE NAVIOS; AGÊNCIA DE SEGUROS E SERVIÇOS DE CORRETAGEM; AGÊNCIAS DE SEGUROS; AGÊNCIAS DE SEGUROS DE VIDA; APÓLICES DE PROTEÇÃO DE HIPOTECAS; ASSESSORIA EM MATÉRIA DE SEGUROS; CÁLCULO DE VALOR DE PRÉMIOS DE SEGURO; CONCERTAÇÃO DE

SEGUROS; CONSULTADORIA E INFORMAÇÃO NO QUE RESPEITA A SEGUROS; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE SEGUROS; CONSULTADORIA EM SEGUROS; CONSULTADORIA FINANCEIRA E CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE SEGUROS; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE RESSEGUROS; CONSULTORIA EM SEGUROS DE VIDA; CONTRATOS DE SEGUROS DE SERVIÇOS; CORRETAGEM; CORRETAGEM DE RESSEGUROS; CORRETAGEM DE SEGUROS DE SINISTROS; CORRETAGEM DE SEGUROS DE TRANSPORTE; CORRETAGEM DE SEGUROS PARA PROPRIEDADES; CORRETAGEM DE SEGUROS QUE NÃO SEJAM DE VIDA; CORRETAGEM DE SEGUROS RELACIONADA COM ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; ESTUDOS EM MATÉRIA DE SEGUROS; FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO COM A DURAÇÃO DE DEZ ANOS; FORNECIMENTO DE COTAÇÕES DE PRÊMIOS DE SEGUROS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO SOBRE SEGUROS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO EM MATÉRIA DE CÁLCULO DE PRÊMIOS DE SEGUROS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO EM MATÉRIA DE RESSEGUROS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE SEGUROS A PARTIR DE UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA OU DA INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE RESSEGUROS A PARTIR DE UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA OU DA INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE QUESTÕES DE SEGUROS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE SEGUROS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À CORRETAGEM DE SEGUROS DE VIDA; FORNECIMENTO DE SEGUROS DE EMPRÉSTIMOS DE HIPOTECAS; FORNECIMENTO DE SEGUROS DE GARANTIA DE EQUIPAMENTOS; FORNECIMENTO DE SEGUROS DE FÉRIAS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE VIDA; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGUROS A COMPANHIAS DE RESSEGUROS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGUROS A COMPANHIAS DE SEGUROS; GARANTIA DO PAGAMENTO DE DESPESAS MÉDICAS A VIAJANTES ESTRANGEIROS; GARANTIAS [CAUÇÕES]; GARANTIAS DE PAGAMENTO DE DESPESAS MÉDICAS PARA VIAJANTES; GARANTIAS DE SEGUROS; TRATAMENTO DE PEDIDOS DE INDEMNIZAÇÃO DE SEGUROS; SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS E APRECIÇÃO E AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SEGURO; SUBROGAÇÃO DE SEGUROS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM SEGUROS DE GARANTIA; SERVIÇOS RELACIONADOS COM SEGUROS PESSOAIS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM SEGUROS DE VIDA; SERVIÇOS INFORMATIZADOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADOS COM SEGUROS; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM SEGUROS; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM SEGUROS PARA VEÍCULOS MOTORIZADOS; SERVIÇOS FINANCEIROS PRESTADOS POR COMPANHIAS DE SEGUROS; SERVIÇOS DE SEGUROS RELACIONADOS COM A CONCESSÃO DE CRÉDITO; SERVIÇOS DE SEGUROS RELACIONADOS COM O FURTO DE BENS PESSOAIS; SERVIÇOS DE SEGUROS RELACIONADOS COM PROPRIEDADES; SERVIÇOS DE SEGUROS RELACIONADOS COM ACORDOS DE CRÉDITO; SERVIÇOS DE SEGUROS RELACIONADOS COM DESPESAS JUDICIAIS; SERVIÇOS DE SEGUROS RELACIONADOS COM MERCADORIAS EM TRÂNSITO; SERVIÇOS DE SEGUROS RELACIONADOS COM BARCOS; SERVIÇOS DE SEGUROS RELACIONADOS COM VEÍCULOS MOTORIZADOS; SERVIÇOS DE SEGUROS RELACIONADOS COM VEÍCULOS; SERVIÇOS DE SEGUROS RELACIONADOS COM O CANCELAMENTO DE RESERVAS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE SEGUROS RELACIONADOS COM

PLANOS DE CONTINGÊNCIA; SERVIÇOS DE SEGUROS RELACIONADOS COM LARES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA; SERVIÇOS DE SEGUROS RELACIONADOS COM O CRÉDITO; SERVIÇOS DE SEGUROS RELACIONADOS COM LIQUIDAÇÕES ESTRUTURADAS PARA SEGURADORAS DE SINISTROS E DE PROPRIEDADES; SERVIÇOS DE SEGUROS RELACIONADOS COMA PERDA DE BENS PESSOAIS; SERVIÇOS DE SEGUROS RELACIONADOS COM A AVIAÇÃO; SERVIÇOS DE SEGUROS RELACIONADOS COM TELHADOS DE COLMO; SERVIÇOS DE SEGUROS RELACIONADOS COM TRANSPORTE MARÍTIMO; SERVIÇOS DE SEGUROS RELACIONADOS COM BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE SEGUROS RELACIONADOS COM VIAGENS; SERVIÇOS DE SEGUROS RELACIONADOS COM CARTÕES DE CRÉDITO; SERVIÇOS DE SEGUROS RELACIONADOS COM AVARIAS MECÂNICAS; SERVIÇOS DE SEGUROS RELACIONADOS COM ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE SEGUROS RELACIONADOS COM EMPRESAS DE VENDA POR ENCOMENDA POSTAL; SERVIÇOS DE SEGUROS RELACIONADOS COM FUNDOS DE PENSÕES; SERVIÇOS DE SEGUROS RELACIONADOS COM DESPORTOS; SERVIÇOS DE SEGUROS RELACIONADOS COM LIQUIDAÇÕES ESTRUTURADAS PRESTADOS A ADVOGADOS; SERVIÇOS DE SEGUROS PESSOAIS RELACIONADOS COM O FORNECIMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA; SERVIÇOS DE SEGUROS PESSOAIS RELACIONADOS COM O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS JURÍDICOS; SERVIÇOS DE SEGUROS PARA A INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE SEGUROS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE DINHEIRO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA; SERVIÇOS DE SEGUROS PARA A PROTEÇÃO DE CONDUTORES; SERVIÇOS DE SEGUROS PARA A PROTEÇÃO DE HIPOTECAS; SERVIÇOS DE SEGUROS PARA PROPRIEDADES COM TELHADOS DE COLMO; SERVIÇOS DE SEGUROS PARA REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICAS; SERVIÇOS DE SEGUROS PARA TELEMÓVEIS; SERVIÇOS DE SEGUROS MÉDICOS PRESTADOS A EMPRESAS; SERVIÇOS DE SEGUROS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE SEGUROS DOMÉSTICOS; SERVIÇOS DE SEGUROS DE VIAGEM; SERVIÇOS DE SEGUROS DE VIDA; SERVIÇOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE SEGUROS DE SAÚDE RELACIONADOS COM GUIAS TURÍSTICOS DE AUTOCARRO; SERVIÇOS DE SEGUROS DE SAÚDE RELACIONADOS COM CONDUTORES DE AUTOCARROS; SERVIÇOS DE SEGUROS DE RENDAS; SERVIÇOS DE SEGUROS DE HABITAÇÃO; SERVIÇOS DE SEGUROS DE DOAÇÕES; SERVIÇOS DE SEGUROS DE CARAVANAS; SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMÓVEL; SERVIÇOS DE RESSEGUROS; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO RELACIONADOS COM SEGUROS DE VIDA; SERVIÇOS DE PAGAMENTOS DE CAUÇÃO PARA LIBERTAÇÃO CONDICIONAL; SERVIÇOS DE INVESTIMENTO EM SEGUROS VARIÁVEIS; SERVIÇOS DE INVESTIMENTO EM RENDAS VARIÁVEIS DE LONGO PRAZO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM SEGUROS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE SEGUROS; SERVIÇOS DE GARANTIAS FINANCEIRAS PARA O REEMBOLSO DE DESPESAS INCORRIDAS POR CONTA DE UM ACIDENTE RODOVIÁRIO OU DE UMA AVARIA DO VEÍCULO; SERVIÇOS DE GARANTIAS FINANCEIRAS PARA O REEMBOLSO DE DESPESAS EFETUADAS EM CONSEQUÊNCIA DE UMA AVARIA DE VEÍCULO; SERVIÇOS DE GARANTIAS FINANCEIRAS PARA O REEMBOLSO DE DESPESAS INCORRIDAS NA SEQUÊNCIA DE ACIDENTES COM VEÍCULOS; SERVIÇOS DE GARANTIAS (FIANÇAS); SERVIÇOS DE GARANTIAS DE CAUÇÃO; SERVIÇOS DE GARANTIA; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO DE

PRÊMIOS DE SEGUROS; SERVIÇOS DE CORRETAGEM EM MATÉRIA DE SEGUROS; SERVIÇOS DE CORRETAGEM DE SEGUROS; SERVIÇOS DE CORRETAGEM DE SEGUROS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CORRETAGEM; SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE SEGUROS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CORRETAGEM RELACIONADOS COM SEGUROS DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CORRETAGEM RELACIONADOS COM SEGUROS DE VIDA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CORRETAGEM RELACIONADOS COM SEGUROS DE ACIDENTES; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CORRETAGEM RELACIONADOS COM SEGUROS DE VIAGEM; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CORRETAGEM RELACIONADOS COM SEGUROS DE CASA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CORRETAGEM RELACIONADOS COM SEGUROS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO EM MATÉRIA DE CORRETAGEM DE SEGUROS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MATÉRIA DE SEGUROS RELACIONADOS COM INCÊNDIOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MATÉRIA DE SEGUROS RELACIONADOS COM EXPLOSÕES; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM CORRETAGEM RELACIONADOS COM SEGUROS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO EM MATÉRIA DE FINANÇAS E DE SEGUROS; SERVIÇOS DE COMPRA DE APÓLICES DE SEGURO DE VIDA A DOENTES TERMINAIS; SERVIÇOS DE BONOS; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE GARANTIAS FINANCEIRAS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM INDEMNIZAÇÕES DE SEGUROS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM SEGUROS DE VIDA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM SEGUROS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM CONTRATOS DE SEGUROS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA RELACIONADOS COM SEGUROS DE VIDA; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SEGUROS; SERVIÇOS DE ANUIDADES; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS PARA PROVIDENCIAR SEGUROS DE VIAGEM; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE TERRAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE SEGUROS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE CORRETAGEM; SERVIÇOS BANCÁRIOS E DE SEGUROS POR TELEFONE; SERVIÇOS ATUARIAIS DE SEGUROS; SERVIÇOS ATUARIAIS DE RESSEGUROS; SERVIÇOS ATUARIAIS; SEGUROS RELACIONADOS COM PROPRIEDADES; SEGUROS RELACIONADOS COM BENS PESSOAIS; SEGUROS PESSOAIS RELACIONADOS COM A RESPONSABILIDADE PELO REEMBOLSO DE EMPRÉSTIMOS; SEGUROS PARA SISTEMAS ANTIRROUBO; SEGUROS PARA RESPONSABILIDADE CIVIL CONTRA TERCEIROS; SEGUROS PARA PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS; SEGUROS PARA NEGÓCIOS COMERCIAIS; SEGUROS PARA HOTÉIS; SEGUROS PARA HIPOTECAS BANCÁRIAS; SEGUROS PARA GARAGENS; SEGUROS PARA FURGONETAS; SEGUROS PARA ESCRITÓRIOS; SEGUROS PARA DESPESAS LEGAIS; SEGUROS PARA APARELHOS DE COMUNICAÇÃO; SEGUROS MÉDICOS; SEGUROS MARÍTIMOS; SEGUROS HIPOTECÁRIOS; SEGUROS DE VIDA; SEGUROS DE VIAGEM; SEGUROS DE VEÍCULOS MOTORIZADOS; SEGUROS DE SAÚDE PRIVADOS; SEGUROS DE RISCO RELATIVOS À CONCLUSÃO DO PRAZO E CUSTO; SEGUROS DE RISCO RELATIVOS À TRANSPOSIÇÃO DO PRAZO E CUSTO; SEGUROS DE RECHEIO DE EDIFÍCIOS; SEGUROS DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO; SEGUROS DE MERCADORIAS; SEGUROS DE INDEMNIZAÇÃO PROFISSIONAL; SEGUROS DE GARANTIA; SEGUROS DE EDIFÍCIOS; SEGUROS DE CRÉDITO; SEGUROS DE AVIAÇÃO;

SEGUROS DE ALOJAMENTO HOTELEIRO; SEGUROS CONTRA PERDA DE CRÉDITO; SEGUROS CONTRA O EXTRAVIO DE DOCUMENTOS; SEGUROS CONTRA ACIDENTES; SEGUROS BANCÁRIOS; SEGURO DE VIDA; SEGURO DE SAÚDE; SEGURO DE RISCOS RELACIONADOS COM CRÉDITOS; SEGURO DE RISCOS DE CRÉDITO [FACTORING]; SEGURO DE IMÓVEIS (BENS IMOBILIÁRIOS); SEGURO CONTRA INCÊNDIO; RESSEGUROS; REGULARIZAÇÃO DE PEDIDOS DE INDEMNIZAÇÃO DE RESSEGUROS; REGULARIZAÇÃO DE INDEMNIZAÇÕES DE SEGUROS NÃO-VIDA; PROVISÃO DE ANUIDADES; PROCESSAMENTO INFORMÁTICO DE PEDIDOS DE INDEMNIZAÇÕES DE SEGUROS; PROCESSAMENTO DE PEDIDOS DE INDEMNIZAÇÃO DE RESSEGUROS; PROCESSAMENTO DE PEDIDOS DE INDEMNIZAÇÃO DE SEGUROS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE SEGUROS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM SERVIÇOS DE SEGUROS E FINANCEIROS; PLANEAMENTO DE ANUIDADES; ORGANIZAÇÃO DE SEGUROS DE VIAGEM; ORGANIZAÇÃO DE SEGUROS DE CRÉDITOS; ORGANIZAÇÃO DE SEGUROS DE VIDA; ORGANIZAÇÃO DE SEGUROS; ORGANIZAÇÃO DE ANUIDADES; MEDIAÇÃO DE SEGUROS DE VIDA; MEDIAÇÃO DE SEGUROS DE VEÍCULOS A MOTOR; MEDIAÇÃO DE SEGUROS DE TRANSPORTE EM TRÂNSITO; MEDIAÇÃO DE SEGUROS; INVESTIGAÇÕES EM MATÉRIA DE SEGUROS; INVESTIGAÇÕES DE SEGUROS; INVESTIGAÇÃO RELACIONADA COM SEGUROS; INFORMAÇÕES EM SEGUROS; INFORMAÇÃO SOBRE SEGUROS; INFORMAÇÃO EM MATÉRIA DE RESSEGUROS; INFORMAÇÃO E CONSULTORIA EM SEGUROS; ACERTOS DE PEDIDOS DE INDEMNIZAÇÃO DE SEGUROS; ADMINISTRAÇÃO DE AJUSTES DE INDEMNIZAÇÕES DE SEGUROS; AJUSTES DE PEDIDOS DE INDEMNIZAÇÕES DE SEGUROS; AVALIAÇÃO DA CARGA, PARA FINS DE SEGUROS; AVALIAÇÃO DE PEDIDOS DE INDEMNIZAÇÃO DE SEGUROS; AVALIAÇÃO DE PERDAS; SUBSCRIÇÕES; SUBSCRIÇÃO RELACIONADA COM SEGUROS MARÍTIMOS; SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS QUE NÃO SEJAM DE VIDA; SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS NO DOMÍNIO DE SEGUROS DE RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL; SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS MÉDICOS; SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS MARÍTIMOS; SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS DE BENS IMÓVEIS; SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS DE SAÚDE; SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS DE SERVIÇOS JURÍDICOS PRÉ-PAGOS; SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS DE VIDA; SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS DE SAÚDE PRÉ-PAGOS; SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS DE GARANTIA; SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS DE TRANSPORTE MARÍTIMO; SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS DE TRANSPORTE; SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS DE TRÂNSITO; SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS CONTRA ACIDENTES DE TRÂNSITO; SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS CONTRA INCÊNDIOS; SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS CONTRA ACIDENTES; SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS CONTRA ACIDENTES MARÍTIMOS; SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS CONTRA INCÊNDIOS MARÍTIMOS; SUBSCRIÇÃO DE RESSEGUROS; SUBSCRIÇÃO DE PROGRAMAS DE GARANTIAS; SUBSCRIÇÃO DE CONTRATOS DE EXTENSÕES DE GARANTIAS; SUBSCRIÇÃO DE ANUIDADES; SERVIÇOS SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS CONTRA ACIDENTES; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS DE VIDA; SERVIÇOS PARA SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS; SERVIÇOS PARA A SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS DE CRÉDITO; SERVIÇOS PARA A SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS; SERVIÇOS DE SUBSCRIÇÕES; SERVIÇOS DE SUBSCRIÇÃO DE ANUIDADES; SERVIÇOS DE SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE SUBSCRIÇÃO

DE SEGUROS; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO FINANCEIRA PARA RESSEGUROS; SERVIÇOS DE SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS CONTRA ACIDENTES PESSOAIS; SERVIÇOS DE SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS DE AVIAÇÃO; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO FINANCEIRA, AJUSTE E LIQUIDAÇÃO RELACIONADOS COM PEDIDOS DE INDEMNIZAÇÃO DE SEGUROS; GESTÃO DE RISCO DE SEGUROS; ORÇAMENTOS PARA FINS DE SEGUROS; ORGANIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES DE PEDIDOS DE INDEMNIZAÇÃO DE SEGUROS; REGULARIZAÇÃO DE SINISTROS NO DOMÍNIO DOS SEGUROS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO DE PEDIDOS DE INDEMNIZAÇÃO; SERVIÇOS DE AJUSTE E LIQUIDAÇÃO DE PEDIDOS DE INDEMNIZAÇÃO DE SEGUROS; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO FINANCEIRA RELATIVA AO SEGURO; AVALIAÇÕES DE SEGUROS CONTRA INCÊNDIOS; AVALIAÇÕES PARA FINS DE SEGUROS; CONSULTORIA EM MATÉRIA DE SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS; CORREÇÃO DE PERDAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO EM MATÉRIA DE SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS DE VIDA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM ACERTOS DE PEDIDOS DE INDEMNIZAÇÃO DE SEGUROS QUE NÃO SEJAM DE VIDA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS QUE NÃO SEJAM DE VIDA; AVALIAÇÕES DE REIVINDICAÇÕES DE PRÊMIOS DE SEGUROS DE PATRIMÓNIOS PESSOAIS; AVALIAÇÃO PARA INDEMNIZAÇÕES DE SEGUROS IMOBILIÁRIOS; AVALIAÇÃO FINANCEIRA PARA EFEITOS DE SEGURO; AVALIAÇÃO E PROCESSAMENTO DE PEDIDOS DE INDEMNIZAÇÃO DE SEGUROS; AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DE INDEMNIZAÇÃO DE SEGUROS; AVALIAÇÃO DE SINISTROS EM MATÉRIA DE SEGUROS QUE NÃO SEJAM DE VIDA; AVALIAÇÃO DE PERDAS DE SEGUROS; TIME-SHARING DE IMÓVEIS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS INFORMATIZADOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM BENS IMÓVEIS; SERVIÇOS FINANCEIROS PARA MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS FINANCEIROS DE MANDATÁRIOS (DEPOSITÁRIOS) PARA A DETENÇÃO DE BENS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS RELATIVOS A BENS IMÓVEIS; SERVIÇOS DE PROCURA DE PROPRIEDADES DOMÉSTICAS; SERVIÇOS DE PESQUISA RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO PARA VENDA, À COMISSÃO, DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE LOCALIZAÇÃO DE APARTAMENTOS PARA TERCEIROS [ALOJAMENTO PERMANENTE]; SERVIÇOS DE LIQUIDAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS [SERVIÇOS FINANCEIROS]; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM COMPLEXOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM HABITAÇÕES; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM IMÓVEIS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES DE VENDA A RETALHO; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM CENTROS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM ESPAÇOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES DE ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EXPLORAÇÕES

AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM TRANSAÇÕES DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EXPLORAÇÕES HORTÍCOLAS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE IMÓVEIS E DE PROPRIEDADES; SERVIÇOS DE EMPRÉSTIMOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE DEPÓSITO COM GARANTIA RELATIVOS A BENS IMÓVEIS; SERVIÇOS DE CORRETORES IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM IMÓVEIS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A PROPRIEDADE DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS [EM NOME DE TERCEIROS]; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [APARTAMENTOS]; SERVIÇOS DE AGÊNCIA IMOBILIÁRIA PARA A VENDA E ARRENDAMENTO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA IMOBILIÁRIA PARA A VENDA E ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS; SELEÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS EM NOME DE TERCEIROS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO MERCADO IMOBILIÁRIO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM BENS IMOBILIÁRIOS [PROPRIEDADES]; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM BENS IMOBILIÁRIOS; PARTILHA DE CAPITAL IMOBILIÁRIO; ORGANIZAÇÃO DE COPROPRIEDADE DE BENS IMÓVEIS; ORGANIZAÇÃO DE CONCESSÃO PARA FINANCIAMENTO DE COMPRA DE BENS IMÓVEIS; ORGANIZAÇÃO DE ARRENDAMENTO DE APARTAMENTOS; ORGANIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO PARA OPERAÇÕES DE CONSTRUÇÃO; OBTENÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS PARA TERCEIROS; MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; GESTÃO IMOBILIÁRIA; GESTÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE PROPRIEDADES [SERVIÇOS PRESTADOS POR IMOBILIÁRIAS]; GESTÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; GESTÃO DE PROPRIEDADES EM REGIME DE TIME-SHARING; GESTÃO DE PROPRIEDADES COMERCIAIS; GESTÃO DE PROPRIEDADES [BENS IMOBILIÁRIOS]; GESTÃO DE IMÓVEIS; GESTÃO DE CARTEIRAS DE IMÓVEIS; GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES IMOBILIÁRIAS RELATIVAS A PROPRIEDADES E TERRENOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À ADMINISTRAÇÃO DE TERRENOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO RELATIVA AOS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PERMANENTE; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PERMANENTE EM HABITAÇÕES; FINANCIAMENTO PARA PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA; FINANCIAMENTO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROPRIEDADES; FINANCIAMENTO DE PROJETOS IMOBILIÁRIOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE MORADIAS DE HABITAÇÃO PERMANENTE; CONSULTAS IMOBILIÁRIAS; CONSULTADORIA RELATIVA À COMPRA DE BENS IMOBILIÁRIOS; CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; COLETA DE RENDAS; COBRANÇA DE RENDAS; COBRANÇA DE ALUGUERES; AVALIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ASSISTÊNCIA NA AQUISIÇÃO E NA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA RELATIVA A

IMÓVEIS; ASSISTÊNCIA NA AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS; AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA ARRENDAMENTO; AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA TERCEIROS; AQUISIÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS EM NOME DE TERCEIROS; ALUGUER DE SALAS DE EXPOSIÇÃO; ALUGUER DE CENTROS DE NEGÓCIOS; AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; AGÊNCIAS DE HABITAÇÕES DE ALOJAMENTO PERMANENTE; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTO (PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS); AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTOS [PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS]; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTOS PERMANENTES [APARTAMENTOS]; AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; AGÊNCIA DE ALUGUER DE HABITAÇÕES PERMANENTES PARA PESSOAS DE GRUPOS VULNERÁVEIS; ADMINISTRAÇÃO DE TERRENOS; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; ADMINISTRAÇÃO DE HABITAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE PROPRIEDADES; ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE APARTAMENTOS RESIDENCIAIS; AGÊNCIAS DE COBRANÇA DE RENDAS; COBRANÇA DE DÍVIDAS EM ARRENDAMENTO DE BENS IMÓVEIS; SERVIÇOS DE RENOVAÇÃO DE LEASING DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE LISTAGEM DE IMOVEIS PARA ARRENDAMENTO OU ALUGUER; SERVIÇOS DE CESSÃO DE CONTRATOS DE ARRENDAMENTO DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE ARRENDAMENTO DE TERRENOS; SERVIÇOS DE ALUGUER DE APARTAMENTOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS PARA O ARRENDAMENTO DE TERRENOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS PARA O ALUGUER DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA LOCAÇÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; ORGANIZAÇÃO DE CONTRATOS DE ARRENDAMENTO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE CONTRATOS PARA ARRENDAMENTO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE CONCESSÕES PARA O ARRENDAMENTO DE PROPRIEDADES COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE ARRENDAMENTOS [UNICAMENTE BENS IMOBILIÁRIOS]; ORGANIZAÇÃO DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS; ORGANIZAÇÃO DE ACORDOS DE ARRENDAMENTO E DE ALUGUER DE BENS IMOBILIÁRIOS; LOCAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; LEASING PARA GESTÃO DE PRÉDIOS RESIDENCIAIS; LEASING DE PROPRIEDADES [APENAS PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS]; LEASING DE LOJAS COMERCIAIS; LEASING DE ESPAÇO EM CENTROS COMERCIAIS; LEASING DE EDIFÍCIOS; LEASING DE BENS IMOBILIÁRIOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO ALUGUER DE EDIFÍCIOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO EM MATÉRIA DE ARRENDAMENTO DE TERRENOS; CONTRATAÇÃO DE ALUGUER DE ALOJAMENTO; CONCERTAÇÃO DE CONTRATOS DE LEASING; ARRENDAMENTO E ALUGUER DE ALOJAMENTO PERMANENTE; ARRENDAMENTO DE TERRENOS; ARRENDAMENTO DE PROPRIEDADES; ARRENDAMENTO DE PROPRIEDADES PLENAS; ARRENDAMENTO DE INSTALAÇÕES COMERCIAIS; ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS; ARRENDAMENTO DE EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS; ARRENDAMENTO DE ESPAÇO NUM ESTABELECIMENTO DE VENDA A RETALHO; ARRENDAMENTO DE ESCRITÓRIOS PARA CO-WORKING; ARRENDAMENTO DE ESCRITÓRIOS; ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIOS; ARRENDAMENTO DE CASAS; ARRENDAMENTO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ARRENDAMENTO DE APARTAMENTOS; ARRENDAMENTO DE APARTAMENTOS, DE ESTÚDIOS E DE QUARTOS;

ARRENDAMENTO DE ANDARES; ALUGUER OU ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIOS; ALUGUER E ARRENDAMENTO DE ESCRITÓRIOS; ALUGUER E ARRENDAMENTO DE INSTALAÇÕES COMERCIAIS; ALUGUER DE MORADIAS; ALUGUER DE PROPRIEDADES; ALUGUER DE TERRENOS; ALUGUER DE VIVENDAS; ALUGUER DE EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS; ALUGUER DE ESPAÇO PARA ESCRITÓRIOS; ALUGUER DE ESCRITÓRIOS [IMOBILIÁRIO]; ALUGUER DE ESCRITÓRIOS E APARTAMENTOS; ALUGUER DE CASAS; ALUGUER DE BENS IMOBILIÁRIOS; ALUGUER DE APARTAMENTOS; AGÊNCIAS OU MEDIAÇÕES PARA ALUGUER OU ARRENDAMENTO DE TERRENOS; AGÊNCIAS OU MEDIAÇÃO PARA ARRENDAMENTO DE TERRENOS; AGÊNCIAS OU MEDIAÇÃO PARA ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIOS; AGÊNCIA DE ARRENDAMENTO DE APARTAMENTOS; EMPRÉSTIMOS SOBRE PENHORES; EMISSÃO DE TÍTULOS DE VALOR; EMISSÃO DE TÍTULOS DE VALORES RELACIONADOS COM PLANOS DE INCENTIVOS; EMISSÃO DE SERVIÇOS DE CARTÕES TELEFÔNICOS; EMISSÃO DE ORDENS DE PAGAMENTO DE VALORES; EMISSÃO DE TÍTULOS, CUPÕES E VALES DE VALORES; EMISSÃO DE TÍTULOS DE VALORES RELACIONADOS COM PLANOS DE FIDELIZAÇÃO DE CLIENTES; EMISSÃO DE CHEQUES DE VIAGEM E DE LETRAS DE CRÉDITO; EMISSÃO DE CHEQUES DE VIAGEM E VALES DE DIVISAS; EMISSÃO DE CHEQUES DE VIAGEM; EMISSÃO DE CARTÕES DE VALOR ARMAZENADO; EMISSÃO DE CARTÕES DE OFERTA PRÉ-PAGOS; EMISSÃO DE CHEQUES DE VIAGEM POR AGÊNCIAS DE VIAGENS; EMISSÃO DE CARTÕES COM VALOR ARMAZENADO PARA USAR COMO BILHETES ELETRÔNICOS DE VIAGENS; COMPRA E EMISSÃO DE CHEQUES DE VIAGEM; ARMAZENAGEM DE VALORES DEPOSITADOS; DEPÓSITO DE VALORES; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS SERVIÇOS DE DEPÓSITO DE VALORES EM CAIXAS-FORTES; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS SERVIÇOS DE DEPÓSITO SEGURO DE TÍTULOS FINANCEIROS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS SERVIÇOS DE DEPÓSITO SEGURO DE METAIS PRECIOSOS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE COFRES-FORTES; SERVIÇOS DE DEPÓSITO DE ARTIGOS DE VALOR EM CAIXAS-FORTES; SERVIÇOS DE DEPÓSITO DE METAIS PRECIOSOS EM CAIXAS-FORTES; SERVIÇOS DE DEPÓSITO DE VALORES MOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE DEPÓSITO DE VALORES EM CAIXAS-FORTES; ADMINISTRAÇÃO DE CAPITAL; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS FINANCEIROS; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS FIDUCIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES DE DEPÓSITO; ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS DE SAÚDE PRÉ-PAGOS; VERIFICAÇÃO DE NOTAS DE BANCO; TRATAMENTO DE ORDENS DE TRANSFERÊNCIA PERMANENTES; TRANSFERÊNCIAS E TRANSAÇÕES FINANCEIRAS E SERVIÇOS DE PAGAMENTO; TRANSAÇÕES MONETÁRIAS; TRANSAÇÕES FINANCEIRAS BANCÁRIAS; TRANSAÇÕES FINANCEIRAS; TELEBANCO; SERVIÇOS RELACIONADOS COM MATÉRIAS FISCAIS [NÃO CONTABILIDADE]; SERVIÇOS PARA DEBITAR E CREDITAR CONTAS FINANCEIRAS; SERVIÇOS PARA A CRIAÇÃO DE NEGÓCIOS FIDUCIÁRIOS; SERVIÇOS MONETÁRIOS; SERVIÇOS INFORMATIZADOS FINANCEIROS PARA COMÉRCIO A RETALHO; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM PLANOS PESSOAIS DE INVESTIMENTO ACIONÁRIO; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM A PRESTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CAPITAL; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM GESTÃO DE PATRIMÔNIOS; SERVIÇOS FINANCEIROS

RELACIONADOS COM PENSÕES; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM O FINANCIAMENTO DE EMISSÕES; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM NEGÓCIOS; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM VIAGENS; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM PROPRIEDADES; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM AEROPORTOS; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADES; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM A VENDA DE PROPRIEDADES; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM A GARANTIA DE FUNDOS; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM O TRANSPORTE DE MERCADORIAS; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE AERONAVES; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM POUPANÇAS; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM VEÍCULOS MOTORIZADOS; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM BENS IMÓVEIS E PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS FINANCEIROS PRESTADOS ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS FINANCEIROS PRESTADOS POR TELEFONE E ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL OU DA INTERNET; SERVIÇOS FINANCEIROS PRESTADOS ATRAVÉS DA INTERNET E POR TELEFONE; SERVIÇOS FINANCEIROS PRESTADOS POR MEIOS ELETRÔNICOS; SERVIÇOS FINANCEIROS PRESTADOS POR EMPRESAS DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS FINANCEIROS PRESTADOS A EMPRESAS DA INDÚSTRIA PETROLÍFERA; SERVIÇOS FINANCEIROS PRESTADOS POR UMA EMPRESA DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS FINANCEIROS PRESTADOS A SOCIEDADES (PARCERIAS); SERVIÇOS FINANCEIROS PESSOAIS; SERVIÇOS FINANCEIROS PARA GARANTIA DE FUNDOS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS FINANCEIROS INFORMATIZADOS; SERVIÇOS FINANCEIROS E MONETÁRIOS; SERVIÇOS FINANCEIROS DE SOCIEDADES DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; SERVIÇOS FINANCEIROS DE EMERGÊNCIA PARA VIAJANTES; SERVIÇOS FINANCEIROS BANCÁRIOS PARA O DEPÓSITO DE DINHEIRO; SERVIÇOS FINANCEIROS BANCÁRIOS PARA O LEVANTAMENTO DE DINHEIRO; SERVIÇOS FINANCEIROS BANCÁRIOS A PARTICULARES; SERVIÇOS FINANCEIROS; SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS EMPRESARIAIS; SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS DE FUNDOS DE PENSÕES; SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS DE DINHEIRO; SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS; SERVIÇOS ELETRÔNICOS DE ACEITAÇÃO DE CHEQUES; SERVIÇOS E GESTÃO DE CAPITAL DE RISCO; SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE CONTAS; SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE CONTACORRENTE; SERVIÇOS DE TROCAS FINANCEIRAS; SERVIÇOS DE TROCA DE TÍTULOS E COMMODITIES; SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIA DE MOEDA ESTRANGEIRA; SERVIÇOS DE TRANSFERÊNCIA DE MOEDA VIRTUAL; SERVIÇOS DE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS ELETRÔNICAS; SERVIÇOS DE TRANSAÇÃO MONETÁRIA; SERVIÇOS DE TRANSAÇÃO FINANCEIRA RELACIONADOS COM TAXA DE JUROS; SERVIÇOS DE TESOURARIA; SERVIÇOS DE POUPANÇAS FINANCEIRAS; SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE DÍVIDAS E FACTORING; SERVIÇOS DE REMESSAS DE PAGAMENTO POR VIA TELEGRÁFICA; SERVIÇOS DE SOCIEDADES DE EMPRÉSTIMOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE SOCIEDADES DE CRÉDITO COOPERATIVO; SERVIÇOS DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO; SERVIÇOS DE PLANOS DE POUPANÇA; SERVIÇOS DE PLANOS DE BENEFÍCIOS CONTRIBUTIVOS; SERVIÇOS DE NEGÓCIOS MONETÁRIOS; SERVIÇOS DE PENSÕES;

SERVIÇOS DE PLANEAMENTO FINANCEIRO RELACIONADOS COM PROJETOS DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO IMOBILIÁRIO [ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS FINANCEIROS]; SERVIÇOS DE INVESTIMENTO DE CAPITAIS DE RISCO E COLOCAÇÃO PRIVADA DE TÍTULOS; SERVIÇOS DE INVESTIMENTO FINANCEIRO; SERVIÇOS DE LIQUIDAÇÃO DE NEGÓCIOS [ASSUNTOS FINANCEIROS]; SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO FINANCEIRA; SERVIÇOS DE NEGÓCIOS FIDUCIÁRIOS; SERVIÇOS DE NEGÓCIOS FINANCEIROS; SERVIÇOS DE INVESTIMENTO DE CAPITAL DE RISCO E DE CAPITAL DE PROJETOS; SERVIÇOS DE INVESTIMENTO RELACIONADOS COM PROPINAS ESCOLARES; SERVIÇOS DE INVESTIMENTO DE RENDIMENTO FIXO; SERVIÇOS DE INVESTIMENTO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO SOBRE CONTAS BANCÁRIAS; SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA RELACIONADOS COM INSTITUIÇÕES DE CONVALESCENÇA; SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA RELACIONADOS COM INSTITUIÇÕES DENTÁRIAS; SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA RELACIONADOS COM HOSPITAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA RELACIONADOS COM AUTORIDADES LOCAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA PRESTADOS ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, DADOS, ACONSELHAMENTO E CONSULTORIA FINANCEIROS; SERVIÇOS DE GESTÃO DO ACTIVO; SERVIÇOS DE GESTÃO FIDUCIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA RELACIONADOS COM INSTITUIÇÕES MÉDICAS; SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA RELACIONADOS COM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS; SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA RELACIONADOS COM CASAS DE REPOUSO; SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA RELACIONADOS COM LARES DE IDOSOS; SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO DE CAPITAL DE RISCO PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO PARA A COMPRA DE NAVIOS; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO A RETALHO; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO PARA A COMPRA DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE GARANTIA DE FUNDOS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE ATIVOS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE PENSÕES; SERVIÇOS DE GESTÃO DE RISCO FINANCEIRO; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO DE SOCIEDADES; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO RELACIONADOS COM O DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO E FUNDOS; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO DE CAPITAL DE RISCO PARA INVENTORES; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO DE CAPITAL DE RISCO PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO DE CAPITAL DE RISCO PARA INSTITUIÇÕES DE INVESTIGAÇÃO; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO DE CAPITAL DE RISCO PARA UNIVERSIDADES; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO DE CAPITAL DE RISCO PARA ENTIDADES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO PARA EQUIPAMENTOS; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO PARA GARANTIA DE FUNDOS; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO PARA CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO DE CAPITAL DE RISCO PARA EMPRESAS EM FASE DE ARRANQUE E EMERGENTES; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO RELACIONADOS COM TRATAMENTOS DENTÁRIOS; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO PARA VENDAS; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO RELACIONADOS COM CUIDADOS MATERNO; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO RELACIONADOS COM COMÉRCIO; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO PARA GARANTIA DE FUNDOS PARA NEGÓCIOS;

SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO RELACIONADOS COM O COMÉRCIO AUTOMÓVEL; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO PARA GARANTIA DE FUNDOS RELACIONADOS COM INICIATIVAS EMPRESARIAIS; SERVIÇOS DE CONTAS DE DEPÓSITO; SERVIÇOS DE CORRETAGEM FINANCEIRA; SERVIÇOS DE CORRETAGEM NA BOLSA; SERVIÇOS DE CORRETAGEM PARA OBTENÇÃO DE FINANCIAMENTO POR OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS; SERVIÇOS DE CUSTÓDIA FINANCEIRA; SERVIÇOS DE DEPÓSITOS; SERVIÇOS DE DEPÓSITOS EM DINHEIRO; SERVIÇOS DE DESOBRIGAÇÃO DE CAPITAL; SERVIÇOS DE EMPRÉSTIMO E CRÉDITO, E DE FINANCIAMENTO; SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO RELACIONADOS COM HOTÉIS; SERVIÇOS DE CONSOLIDAÇÃO DE FUNDOS; SERVIÇOS DE CONTA CORRENTE; SERVIÇOS DE CONTA DE DÉBITO; SERVIÇOS DE CONTA POUPANÇA; SERVIÇOS DE CONTAS BANCÁRIAS; SERVIÇOS DE CONTAS BANCÁRIAS E DE CONTAS DE POUPANÇA; SERVIÇOS DE CONTAS-CORRENTES; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE RISCO FINANCEIRO; SERVIÇOS DE BANCA; SERVIÇOS DE BANCA COMERCIAL; SERVIÇOS DE BANCOS DE POUPANÇA; SERVIÇOS DE CAIXAS DE AFORRO; SERVIÇOS DE CAPITALIZAÇÃO; SERVIÇOS BANCÁRIOS PESSOAIS; SERVIÇOS BANCÁRIOS POR TELEFONE; SERVIÇOS BANCÁRIOS PRESTADOS A ESCOLAS; SERVIÇOS BANCÁRIOS PRIVADOS; SERVIÇOS BANCÁRIOS RELACIONADOS COM DEPÓSITO DE DINHEIRO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE GARANTIAS DE SUBSÍDIOS; SERVIÇOS DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS POR MEIO DE SÍTIOS WEB DE FINANCIAMENTO PARTICIPATIVO ("CROWDFUNDING"); SERVIÇOS BANCÁRIOS DE INVESTIMENTO EM IMÓVEIS; SERVIÇOS BANCÁRIOS E FINANCEIROS; SERVIÇOS BANCÁRIOS ELETRÔNICOS; SERVIÇOS BANCÁRIOS INFORMATIZADOS; SERVIÇOS BANCÁRIOS INTERNACIONAIS; SERVIÇOS BANCÁRIOS ON-LINE; SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA ACEITAÇÃO DE DEPÓSITOS; PROVISÃO FINANCEIRA; REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS ONLINE; RECEÇÃO DE DEPÓSITOS; REPRESENTANTES DE SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS; SERVIÇO DE BANCO ONLINE; SERVIÇOS BANCÁRIOS; SERVIÇOS BANCÁRIOS COMERCIAIS ONLINE; SERVIÇOS BANCÁRIOS COMERCIAIS; PLANOS DE POUPANÇA RELACIONADOS COM CUIDADOS DE SAÚDE; PLANOS PESSOAIS DE INVESTIMENTO EM CAPITAIS; POUPANÇA [ECONOMIAS]; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS; PROCESSAMENTO DE VALES DE REFEIÇÕES; PLANEAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA; PLANEAMENTO IMOBILIÁRIO [NEGÓCIOS FINANCEIROS]; PLANOS DE POUPANÇA RELACIONADOS COM SEGUROS DE SAÚDE; PLANOS DE POUPANÇA RELACIONADOS COM SAÚDE; ORGANIZAÇÃO DE FINANCIAMENTO EMPRESARIAL; ORGANIZAÇÃO DE SAQUES A DESCOBERTO; ORGANIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS; ORGANIZAÇÕES DE CRÉDITO COOPERATIVO; PATROCÍNIO FINANCEIRO DE ATIVIDADES RECREATIVAS; PESQUISAS FINANCEIRAS NO DOMÍNIO DA GESTÃO DE RISCOS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS PARA FINANCIAR A INVESTIGAÇÃO E OS PROCEDIMENTOS MÉDICOS DESTINADOS AOS NECESSITADOS; ORGANIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS; OBTENÇÃO DE FINANCIAMENTO PARA PROGRAMAS DE TELEVISÃO; OBTENÇÃO DE FINANCIAMENTO PARA PROJETOS DESPORTIVOS, CULTURAIS E DE ENTRETENIMENTO; OFERTA DE FINANCIAMENTO;

OFERTA DE FINANCIAMENTO PARA PROJETOS EMPRESARIAIS; OPERAÇÕES BANCÁRIAS ATRAVÉS DA INTERNET; OPERAÇÕES BANCÁRIAS ELETRÔNICAS ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA GLOBAL [INTERNET BANKING]; OPERAÇÕES DE CRÉDITO FINANCEIRO; MEDIAÇÃO DE ACORDOS DE POUPANÇA PARA SOCIEDADES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO; MEDIAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS; NEGÓCIOS BANCÁRIOS; NEGÓCIOS FINANCEIROS; NEGÓCIOS MONETÁRIOS; OBTENÇÃO DE FINANCIAMENTO PARA FILMES; OBTENÇÃO DE FINANCIAMENTO PARA PROGRAMAS DE RÁDIO; GESTÃO FINANCEIRA PARA PROJETOS DE RENOVAÇÃO DE EDIFÍCIOS; GESTÃO FINANCEIRA RELATIVA A OPERAÇÕES BANCÁRIAS; INTERCÂMBIOS FINANCEIROS; INVESTIGAÇÃO DE SOLVABILIDADE FINANCEIRA; INVESTIMENTOS FINANCEIROS; MANUTENÇÃO DE CONTAS DE DEPÓSITO COM GARANTIA PARA INVESTIMENTOS; MANUTENÇÃO DE CONTAS DE DEPÓSITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA; GESTÃO FINANCEIRA DE EMPRESAS; GESTÃO FINANCEIRA DE PAGAMENTOS DE REEMBOLSO PARA TERCEIROS; GESTÃO FINANCEIRA DE PENSÕES; GESTÃO FINANCEIRA DE PLANOS DE PENSÕES PARA EMPREGADOS; GESTÃO FINANCEIRA DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO; GESTÃO FINANCEIRA DE PROJETOS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO FINANCEIRA DE SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS; GESTÃO FINANCEIRA PARA EMPRESAS; GESTÃO FINANCEIRA ATRAVÉS DA INTERNET; GESTÃO FINANCEIRA DE AÇÕES NOUTRAS EMPRESAS; GESTÃO FINANCEIRA DE ATIVOS; GESTÃO FINANCEIRA DE CAPITAL DE RISCO, CAPITAL DE INVESTIMENTO E CAPITAL DE DESENVOLVIMENTO; GESTÃO FINANCEIRA DE CONTAS-CORRENTE; GESTÃO FINANCEIRA DE CONTAS NUMERÁRIAS; GESTÃO FINANCEIRA DE DESPESAS DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS; GESTÃO DE RISCO DE PREÇOS; GESTÃO DE RISCO DE TAXAS DE JURO; GESTÃO DE RISCOS DE CONTRAPARTIDAS; GESTÃO DO ATIVOS FINANCEIROS; GESTÃO FIDUCIÁRIA; GESTÃO FINANCEIRA; GESTÃO DE LUCROS NÃO DISTRIBUÍDOS; GESTÃO DE NEGÓCIOS FIDUCIÁRIOS DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE PATRIMÓNIOS; GESTÃO DE PERDAS FINANCEIRAS; GESTÃO DE PLANOS DE PENSÕES; GESTÃO DE PLANOS PESSOAIS DE INVESTIMENTO; GESTÃO DE CONTAS DE POUPANÇA; GESTÃO DE FINANÇAS EMPRESARIAIS; GESTÃO DE FUNDOS DE CAPITAL; GESTÃO DE FUNDOS DE CAPITAL DE RISCO; GESTÃO DE FUNDOS DE CAPITAIS PRÓPRIOS; GESTÃO DE FUNDOS DE EMPRESAS; GESTÃO DE ATIVOS E PORTFÓLIOS; GESTÃO DE ATIVOS PARA OUTROS; GESTÃO DE CAPITAL DE RISCO; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS POR MEIO DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL OU PELA INTERNET; FORNECIMENTO DE TÍTULOS FINANCEIROS; GARANTIA DE FUNDOS PARA AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADES; GESTÃO DE ATIVOS; FORNECIMENTO DE FINANCIAMENTO RELACIONADO COM A VENDA E A COMPRA DE BARCOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO E ANÁLISE SOBRE INVESTIMENTOS FINANCEIROS ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE MEIOS FINANCEIROS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À TUTELA DOS CONTRATOS DE FUTUROS FINANCEIROS; FORNECIMENTO DE PLANOS DE PENSÕES; FORNECIMENTO DE PROTEÇÃO FINANCEIRA CONTRA RISCOS CAMBIAIS; FINANCIAMENTO RELACIONADO COM A COMPRA E VENDA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; FORNECIMENTO DE CAPITAIS DE INVESTIMENTO; FORNECIMENTO DE DESCONTOS A ESTABELECIMENTOS DE

TERCEIROS PARTICIPANTES ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE UM CARTÃO DE SÓCIO; FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO; FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO; FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS; FINANCIAMENTO DE COMPRAS DO CONSUMIDOR; FINANCIAMENTO DE CONTAS A RECEBER; FINANCIAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS; FINANCIAMENTO DE EMPRESAS; FINANCIAMENTO DE FUSÕES; FINANCIAMENTO DE PROJETOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE FUNDO DE MANEIO; EMISSÃO DE NOTAS PROMISSÓRIAS; EMISSÃO DE TÍTULOS NEGOCIÁVEIS; FACILITAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FINANCIAMENTO; FINANCIAMENTO DE AQUISIÇÕES; FINANCIAMENTO DE CAPITAL DE RISCO; FINANCIAMENTO DE CAPITAL PRÓPRIO; CORRETAGEM DE COMPENSAÇÕES DE EMISSÕES DE CARBONO; CORRETAGEM DE CRÉDITOS DE CARBONO; CORRETAGEM DE DIREITOS DE EMISSÃO; CUSTÓDIA DE DEPÓSITOS; DEPÓSITO DE POUPANÇAS; DESCONTO DE FATURAS; DIREÇÃO DE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE CONTAS CORRENTES; CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO PARA INSTITUIÇÕES DE INVESTIGAÇÃO; CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO PARA OS GOVERNOS; CONSULTORIA EM GESTÃO DE RISCO FINANCEIRO; CONSULTORIA FINANCEIRA NO ÂMBITO DE GESTÃO DE RISCO; CONSULTORIA FINANCEIRA RELACIONADA COM INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA; CONSULTORIA RELACIONADA COM ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA EDUCAÇÃO; CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS; CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO PARA INVENÇÕES; CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DE NOVAS TECNOLOGIAS; CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO PARA INVENTORES; CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO PARA AS UNIVERSIDADES; BANCO DIRETO (HOMEBANKING); COBRANÇA DE IMPOSTOS DE IMÓVEIS COMERCIAIS; COBRANÇA DE TAXAS COMUNITÁRIAS; CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO COMERCIAL; CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO A CENTROS DE LAZER; CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO PARA CONSTRUÇÕES DE ENGENHARIA CIVIL; CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS; CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO PARA ENTIDADES COMERCIAIS; ASSESSORIA INDEPENDENTE EM MATÉRIA DE PLANEAMENTO FINANCEIRO; ASSESSORIA RELACIONADA COM INVESTIMENTOS FINANCEIROS; ASSISTÊNCIA FINANCEIRA; ASSOCIAÇÕES DE POUPANÇA E CRÉDITO; ATRIBUIÇÃO DE DESCONTOS EM ESTABELECIMENTOS PARCEIROS DE TERCEIROS ATRAVÉS DO USO DE UM CARTÃO ADERENTE; BANCA COMERCIAL; BANCO À DISTÂNCIA; ALOCAÇÃO DE ATIVOS; ANGARIAÇÃO DE CAPITAIS DE FINANCIAMENTO; ANGARIAÇÃO DE CAPITAL; ANGARIAÇÃO DE FINANCIAMENTO; ANGARIAÇÃO DE FUNDOS PARA FINS FINANCEIROS; AQUISIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS MONETÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS DE PENSÕES; ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA; ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA DE PENSÕES; ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA DE CONTRATOS DE FUTUROS FINANCEIROS; ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DE UM PLANO PRIVADO DE SAÚDE DENTÁRIA; SERVIÇOS FINANCEIROS PARA PATROCÍNIO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS FILANTRÓPICOS RELACIONADOS COM DOAÇÕES EM DINHEIRO; SERVIÇOS DE SUBSÍDIO

FINANCEIRO; SERVIÇOS DE PATROCÍNIO FINANCEIRO; SERVIÇOS DE FUNDOS PARA CARIDADE; SERVIÇOS DE COLETAS DE BENEFICÊNCIA; SERVIÇOS DE BENEFICÊNCIA, NOMEADAMENTE SERVIÇOS FINANCEIROS; SERVIÇOS DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS DE CARIDADE PARA CRIANÇAS DESFAVORECIDAS; SERVIÇOS DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS; SERVIÇOS DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS DE BENEFICÊNCIA; SERVIÇOS DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS PARA FINS POLÍTICOS; SERVIÇOS CARITATIVOS NO DOMÍNIO DOS DONATIVOS MONETÁRIOS; PATROCÍNIO FINANCEIRO E FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE RÁDIO; PATROCÍNIO FINANCEIRO E FINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PATROCÍNIO FINANCEIRO E FINANCIAMENTO DE FILMES; PATROCÍNIO FINANCEIRO DE ATIVIDADES RELACIONADAS COM DESPORTOS ELETRÔNICOS; PATROCÍNIO FINANCEIRO DE EVENTOS CULTURAIS; PATROCÍNIO FINANCEIRO DE EVENTOS DE ARTES VISUAIS; PATROCÍNIO FINANCEIRO DE EVENTOS DE TEATRO; PATROCÍNIO FINANCEIRO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS; PATROCÍNIO FINANCEIRO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; PATROCÍNIO FINANCEIRO; PATROCÍNIO E MECENATO FINANCEIRO; PATROCÍNIO DE FUNDOS; ORGANIZAÇÃO DE FUNDOS DESTINADOS A PROJETOS DE APOIO NO ESTRANGEIRO; ORGANIZAÇÃO DE COLETAS FINANCEIRAS; ORGANIZAÇÃO DE COLETAS DE DINHEIRO; ORGANIZAÇÃO DE COLETAS DE BENEFICÊNCIA PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE COLETAS DE BENEFICÊNCIA; ORGANIZAÇÃO DE COLETAS; ORGANIZAÇÃO DE COBRANÇAS FINANCEIRAS; OBTENÇÃO DE FINANCIAMENTO PARA PROJETOS HUMANITÁRIOS; INVESTIMENTO DE FUNDOS PARA FINS CARITATIVOS; FORNECIMENTO DE SUBVENÇÕES MONETÁRIAS PARA INSTITUIÇÕES DE CARIDADE; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS DE CARIDADE RELACIONADOS COM COMPENSAÇÃO PELA EMISSÃO DE CARBONO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À ARRECADAÇÃO DE FUNDOS DE CARIDADE; FINANCIAMENTO PARTICIPATIVO; CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A NÍVEL UNIVERSITÁRIO; CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO; COLETAS DE BENEFICÊNCIA; BENEFICÊNCIA (COLETAS DE -); ANGARIAÇÃO DE FUNDOS PARA FINS DE BENEFICÊNCIA; ANGARIAÇÃO DE FUNDOS PARA MEMORIAIS (MONUMENTOS) COMEMORATIVOS; ANGARIAÇÃO DE FUNDOS DE CARIDADE ATRAVÉS DA VENDA DE SELOS DE CARIDADE; ANGARIAÇÃO DE FUNDOS DE CARIDADE ATRAVÉS DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ANGARIAÇÃO DE FUNDOS DE CARIDADE COM VISTA À PREVENÇÃO E PRECAUÇÃO DE CATÁSTROFES; ANGARIAÇÃO DE FUNDOS DE BENEFICÊNCIA; ANGARIAÇÃO DE FUNDOS; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO NUMISMÁTICA; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE ANTIGUIDADES; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE PROPRIEDADES PARA EFEITOS FISCAIS; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL; IMOBILIÁRIOS (AVALIAÇÃO [ESTIMATIVA] DE BENS -); IMOBILIÁRIAS (ESTIMATIVAS -); FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM MATÉRIA DE AVALIAÇÃO FINANCEIRA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO RELATIVA À AVALIAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO EM MATÉRIA DE AVALIAÇÃO DE ANTIGUIDADES; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO EM MATÉRIA DE AVALIAÇÃO DE OBRAS DE ARTE; FORNECIMENTO DE

INFORMAÇÃO EM MATÉRIA DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA; ESTIMATIVAS IMOBILIÁRIAS [AVALIAÇÕES]; ESTIMATIVAS IMOBILIÁRIAS; BENS IMOBILIÁRIOS (AVALIAÇÃO [ESTIMATIVA] DE -); AVALIAÇÕES RELATIVAS A ASSUNTOS IMOBILIÁRIOS; AVALIAÇÕES RELACIONADAS COM A VISTORIA DE EDIFÍCIOS; AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS; AVALIAÇÕES FINANCEIRAS DE PROPRIEDADES ARRENDADAS; AVALIAÇÕES FINANCEIRAS DE PROPRIEDADES ALODIAIS; AVALIAÇÕES FINANCEIRAS DE IMÓVEIS; AVALIAÇÕES [ESTIMATIVAS] DE OBJETOS DE VALOR; AVALIAÇÕES E ESTIMATIVAS FINANCEIRAS DE PROPRIEDADES; AVALIAÇÕES DE TRABALHOS ARTÍSTICOS DE ARTESÃOS; AVALIAÇÕES DE OBRAS DE ARTE; AVALIAÇÕES DE JOIAS; AVALIAÇÕES DE BENS IMOBILIÁRIOS; AVALIAÇÕES DE ANTIGUIDADES; AVALIAÇÃO NUMISMÁTICA; AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA [NEGÓCIOS FINANCEIROS]; AVALIAÇÃO FINANCEIRA DE LÃ; AVALIAÇÃO FINANCEIRA DE CUSTOS DE DESENVOLVIMENTO RELACIONADOS COM AS INDÚSTRIAS PETROLÍFERA, DO GÁS E DA EXPLORAÇÃO MINEIRA; AVALIAÇÃO FINANCEIRA DE BENS PESSOAIS E BENS IMÓVEIS; AVALIAÇÃO FINANCEIRA DE BENS IMOBILIÁRIOS; AVALIAÇÃO FINANCEIRA DA MADEIRA NA ÁRVORE; AVALIAÇÃO (ESTIMATIVA) RELACIONADA COM O DESIGN DE EDIFÍCIOS; AVALIAÇÃO (ESTIMATIVA) DE SELOS; AVALIAÇÃO (ESTIMATIVA) DE BENS IMOBILIÁRIOS; AVALIAÇÃO E ESTIMATIVA DE BENS IMÓVEIS; AVALIAÇÃO DE SELOS; AVALIAÇÃO DE QUADROS; AVALIAÇÃO DE PROPRIEDADES; AVALIAÇÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; AVALIAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS; AVALIAÇÃO DE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS; AVALIAÇÃO DE OBRAS DE ARTE; AVALIAÇÃO DE OBJETOS DE ARTE; AVALIAÇÃO DE MOEDAS; AVALIAÇÃO DE METAIS PRECIOSOS; AVALIAÇÃO DE JOIAS; AVALIAÇÃO DE JOALHARIA; AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS (BENS IMOBILIÁRIOS); AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; AVALIAÇÃO DE IATES; AVALIAÇÃO DE FRETES E CARGAS; AVALIAÇÃO DE EDIFÍCIOS; AVALIAÇÃO DE DIAMANTES, PEDRAS PRECIOSAS E METAIS PRECIOSOS; AVALIAÇÃO DE DIAMANTES; AVALIAÇÃO DE BENS PESSOAIS PARA OUTROS; AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS; AVALIAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; AVALIAÇÃO DE ANTIGUIDADES; ANTIGUIDADES (AVALIAÇÃO DE -)

(591)

(540)

**LUÍS VON STEIN**

(550)

(210) **618518** MNA

(220) 2019.02.08

(300)

(730) **PT CLEMENTINES WOMEN LDA**

(511) 03 PRODUTOS DE LIMPEZA IMPREGNADOS EM TOALHETES; TOALHETES COSMÉTICOS PRÉ-HUMEDECIDOS; TOALHETES DE LIMPEZA HÚMIDOS PARA FINS HIGIÉNICOS E COSMÉTICOS; TOALHETES DE LIMPEZA PARA A HIGIENE FEMININA; TOALHETES DESCARTÁVEIS IMPREGNADOS COM ÁGUA DE COLÔNIA; TOALHETES HÚMIDOS IMPREGNADOS COM UMA LOÇÃO COSMÉTICA; TOALHETES IMPREGNADOS COM COSMÉTICOS; TOALHETES IMPREGNADOS PARA USO COSMÉTICO

05 CINTOS HIGIÉNICOS; CINTOS PARA PENSOS HIGIÉNICOS; CINTOS PARA PENSOS HIGIÉNICOS [TOALHAS PERIÓDICAS]; CUECAS HIGIÉNICAS PARA A MENSTRUÇÃO; CUECAS PARA FINS DE HIGIENE; CUECAS PARA USO HIGIÉNICO; FORRO DE CUECAS [PRODUTOS HIGIÉNICOS]; MENSTRUÇÃO (PENSOS HIGIÉNICOS PARA A -); MENSTRUÇÃO (TAMPÕES PARA A -); PENSINHOS DIÁRIOS (PROTEGE CUECAS); PENSOS HIGIÉNICOS; PENSOS HIGIÉNICOS PARA A MENSTRUÇÃO OU REGRAS; PENSOS PARA A PROTEÇÃO FEMININA; PENSOS PARA A MENSTRUÇÃO; PENSOS HIGIÉNICOS PERIÓDICOS; PENSOS HIGIÉNICOS PARA A MENSTRUÇÃO; TAMPÕES HIGIÉNICOS PARA A MENSTRUÇÃO; TAMPÕES HIGIÉNICOS; TAMPÕES; PRODUTOS E PREPARAÇÕES FARMACÊUTICOS PARA PREVENIR A SECURA DA PELE ASSOCIADA À GRAVIDEZ; PENSOS PROTETORES PARA CUECAS DE SENHORA; REGRAS (PENSOS HIGIÉNICOS PARA AS -); TAMPÕES PARA A MENSTRUÇÃO; TOALHAS HIGIÉNICAS; TOALHETES HIGIÉNICOS

(591)

(540)

**CLEMENTINE**

TAKE GOOD CARE

(550)

(531) 26.4.2 ; 26.4.5 ; 27.5.1

(210) **618509** MNA

(220) 2019.02.08

(300)

(730) **PT GIL DE SOUSA E FILHOS, LDA**

(511) 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO OU A GROSSO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS TERRESTRES.

37 SERVIÇOS DE OFICINAS PARA REPARAÇÃO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS

(591)

(540)

**GIL DE SOUSA E FILHOS**

(550)

(210) **618519** MNA

(220) 2019.02.08

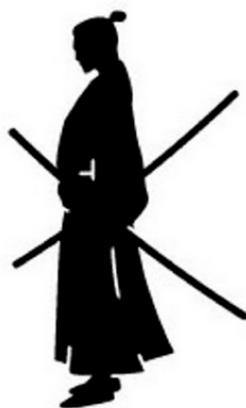
(300)

(730) **PT DECIMAL DEVOTION LDA**

(511) 08 MÁQUINAS PARA O CORTE DA BARBA

(591)

(540)



(550)

(531) 2.1.2

(210) **618528** MNA  
 (220) 2019.02.08  
 (300)  
 (730) **PT ISABEL CRISTINA RUIVO FERREIRA DA SILVA**  
 (511) 25 VESTUÁRIO EXTERIOR DE SENHORA  
 (591)  
 (540)

**JOANNE B. COLLECTION**

(550)

(210) **618530** MNA  
 (220) 2019.02.09  
 (300)  
 (730) **PT FASURB, LDA.**  
 (511) 37 CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE CASAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS  
 42 CONSULTADORIA EM ENGENHARIA CIVIL; CONSULTORIA DE ENGENHARIA; ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE ENGENHARIA; ESTUDOS DE PROJETOS DE ENGENHARIA; ESTUDOS DE VIABILIDADE DE ENGENHARIA

(591)

(540)



(550)

(531) 7.1.8 ; 27.5.1 ; 27.5.17

(210) **618534** MNA  
 (220) 2019.02.09  
 (300)  
 (730) **PT SUMMER2REMEMBER, UNIPESSOAL LDA**  
 (511) 43 ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE QUARTOS ENQUANTO ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; HOTÉIS, POUSADAS E ALBERGUES, ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E TURISMO; RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO VIA INTERNET; SERVIÇOS DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS  
 (591)  
 (540)



(550)

(531) 1.15.24 ; 5.1.16 ; 18.3.23 ; 27.5.9

(210) **618540** MNA  
 (220) 2019.02.11  
 (300)  
 (730) **PT CAIS - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL**  
 (511) 36 PATROCÍNIO E MECENATO FINANCEIRO.  
 (591)  
 (540)

**Projecto Abrigo**

(550)

(531) 27.5.4 ; 27.5.10

(210) **618541** MNA  
 (220) 2019.02.11  
 (300)  
 (730) **PT CAIS - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL**  
 (511) 37 SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS; HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS; LIMPEZA PROFUNDA DE VEÍCULOS.  
 (591)  
 (540)



(550)

(531) 18.1.9 ; 27.5.1

ROUPA DE MALHA; ROUPA DE PRAIA; ROUPA DE NOITE; ROUPA INTERIOR; ROUPA INTERIOR DE SENHORA; ROUPAS EXTERIORES; VESTUÁRIO INTERIOR (ROUPA); ROUPA INTERIOR PARA SENHORA; ROUPA DE GINÁSTICA

(591)

(540)



(210) 618542

(220) 2019.02.11

(300)

(730) PT CAIS - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

(511) 41 EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO, DIVERTIMENTO, ACTIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; SERVIÇOS PARA A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE FUTEBOL; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE JOGOS DE FUTEBOL.

(591)

(540)

MNA

(550)

(531) 2.3.7 ; 24.15.1 ; 25.1.25 ; 27.5.1



(550)

(531) 21.3.1 ; 26.4.2 ; 27.5.1 ; 27.7.1

(210) 618555

(220) 2019.02.10

(300)

(730) PT SUGGESTIVE MOTION, UNIPessoal LDA

(511) 30 PRODUTOS DE PADARIA; PASTELARIA SALGADA; PASTELARIA FOLHADA QUE CONTEM FIAMBRE; PASTELARIA, BOLOS, TARTES E BISCOITOS (BOLACHAS); PASTELARIA VARIADA; BOLO DE ARROZ FRITO [TOPOKKI]; BOLO DE ARROZ TRADICIONAL COREANO [INJEOLMI]; BOLOS DE ARROZ; BOLOS DE ARROZ COM COBERTURA DE CHOCOLATE; BOLOS DE ARROZ GLUTINOSO ("CHAPSALTTOCK"); BOLOS DE AVEIA TIPO PANQUECA; BOLOS DE PAINÇO; INJEOLMI [BOLOS DE ARROZ GLUTINOSO REVESTIDOS COM FEIJÃO EM PÓ]; BARRAS DE BOLO; BOLO DE AMÊNDOA; BOLO DE CHOCOLATE; BOLO DE GENGIBRE HOLANDÊS (TAAI TAAI); BOLO DE GULOSEIMAS; BOLO DE MELAÇO; BOLO DE PEQUENO-ALMOÇO; BOLO EM CAMADAS DE CHOCOLATE COM PÃO-DE-LÓ DE CHOCOLATE; BOLOS CHAMINÉ; BOLOS COBERTOS DE CHOCOLATE; BOLOS CHINESES COM FORMATO LUNAR [TORTA DA LUA]; BOLOS CONGELADOS; BOLOS COZIDOS A VAPOR DE ESTILO JAPONÊS (MUSHI-GASHI); BOLOS DE AMEIXA; BOLOS DE ARROZ TUFADO CARAMELIZADOS; BOLOS DE AVEIA PARA CONSUMO HUMANO; BOLOS GELADOS DE FRUTAS; BOLOS DE PASTELARIA COM FRUTA; BOLOS DE PASTELARIA CONTENDO FRUTA; BOLOS EM FORMA DE CHUPA-CHUPAS; BOLOS GELADOS; BOLOS PEQUENOS (PASTELARIA); BOLOS VEGANOS; ÉCLAIRS [BOLOS RECHEADOS DE CREME]; SACHIMA (BOLOS TÍPICOS CHINESES); FATIA DE BOLO; SNACKS DE BOLOS DE FRUTAS; BOLOS DE NATA; BOLOS DE GELADO DE IOGURTE; BOLOS DE MALTE; BOLOS DE MORANGO; BOLOS DE FRUTA; BOLOS DE CHOCOLATE; DECORAÇÕES DE CONFEITARIA PARA BOLOS; GULOSEIMAS PARA DECORAR BOLOS; DECORAÇÕES PARA BOLOS FEITAS DE GULOSEIMAS; BOLOS DE CEREAIS PARA CONSUMO HUMANO; BOLOS DE GELADO; BOLOS SEMIFRIOS; PREPARAÇÕES AROMÁTICAS PARA BOLOS; COBERTURA AÇUCARADA PARA BOLOS; COBERTURA DE GLACÉ PARA BOLOS; COBERTURAS PARA BOLOS; DECORAÇÕES DE CHOCOLATE PARA BOLOS; FONDANTS (CREME DE AÇÚCAR PARA COBERTURA DE BOLOS); GLACÉ

MNA

(210) 618551

(220) 2019.02.09

(300)

(730) PT RAFAEL RODRIGUES SARAIVA - SERVIÇOS TÉCNICOS E VENDAS, UNIPessoal LDA

PT DIANA MANUELA SOUSA LUCAS SARAIVA

PT RAFAEL ALEXANDRE RODRIGUES SARAIVA

(511) 25 VESTUÁRIO CONFECIONADO; VESTUÁRIO DE BANHO; VESTUÁRIO DE CRIANÇA; VESTUÁRIO DE MULHER; VESTUÁRIO EXTERIOR DE SENHORA; VESTUÁRIO EXTERIOR PARA CRIANÇA; VESTUÁRIO EXTERIOR PARA BEBÉ; VESTUÁRIO EXTERIOR PARA RAPARIGAS; VESTUÁRIO PARA CRIANÇA; VESTUÁRIO PARA RAPARIGAS; VESTUÁRIO PARA HOMEM, SENHORA, E CRIANÇA; ROUPA DE CERIMÓNIA; ROUPA DE CRIANÇA;

MNA

PARA BOLOS; RECHEIOS À BASE DE CHOCOLATE PARA BOLOS E TARTES; RECHEIOS DE LEITE-CREME PARA BOLOS E TARTES; BOLO ESPONJOSO JAPONÊS ("KASUTERA"); BOLOS DE MILHO OU ARROZ TUFADO COBERTOS DE AÇÚCAR [OKOSHI]; BOLOS SECOS DE FARINHA DE ARROZ COM AÇÚCAR [RAKUGAN]; PANDORO (BOLO TÍPICO ITALIANO); TAIYAKI (BOLOS JAPONESES EM FORMA DE PEIXE COM VÁRIOS RECHEIOS); AROMAS PARA BOLOS; AROMAS PARA BOLOS, SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS; AROMATIZANTES PARA BOLOS, SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS

43 DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM PASTELARIAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM PASTELARIAS; CAFÉS; CAFETERIAS; SERVIÇOS DE CAFÉS; SERVIÇOS DE CAFETERIAS; SERVIÇOS DE ESTABELECIMENTOS DE VENDA E CONSUMO DE CAFÉ; CATERING EM CAFETERIAS DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE CATERING PARA ESCRITÓRIO PARA FORNECIMENTO DE CAFÉS; SERVIÇOS DE CATERING PARA CAFETERIAS DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CAFÉ PARA ESCRITÓRIOS [FORNECIMENTO DE BEBIDAS]; DECORAÇÃO DE BOLOS

(591)  
(540)



(550)

(531) 11.1.9 ; 11.1.22 ; 27.5.1 ; 27.99.12 ; 27.99.24

(531) 26.13.25 ; 27.5.1 ; 27.99.3

(210) **618560** MNA

(220) 2019.02.11

(300)

(730) **PT CAIS - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL**

(511) 39 RECOLHA DE PAPEL E CARTÃO PARA RECICLAGEM.

40 SERVIÇOS DE RECICLAGEM; RECICLAGEM DE LIXO; RECICLAGEM DE PAPEL E CARTÃO; RECICLAGEM DE METAIS, SUCATA, ROUPAS, RESÍDUOS, PLÁSTICOS; FABRICO, COLORAÇÃO, TRATAMENTO E RECICLAGEM DE LIXO, PAPEL, CARTÃO, METAIS, SUCATA, ROUPAS, MATÉRIAS TÊXTEIS, RESÍDUOS, PLÁSTICOS.

(591)

(540)



(550)

(531) 14.7.20 ; 24.17.19 ; 27.5.1

(210) **618556** MNA

(220) 2019.02.10

(300)

(730) **PT PEDRO RUI PROENÇA REIS**

(511) 14 ADEREÇOS [BIJUTARIA]; PORTA-CHAVES  
25 BOINAS [BONÉS]; BONÉS; BONÉS [ARTIGOS DE CHAPELARIA]; BONÉS [CHAPÉUS]; BONÉS DE PALA; CAPUZES; CHAPÉUS DE PRAIA; CHAPÉUS DE SOL; CHAPÉUS PARA A CHUVA; GORROS [CHAPELARIA]; LENÇOS PARA A CABEÇA; XAILES PARA COBRIR A CABEÇA; CALÇÃO DE BANHO; BIQUÍNIS; CALÇÕES DE BANHO ESTILO SURFISTA; CAMISAS; CAMISOLAS; CASACOS; CINTOS; ECHARPES [CACHECÓIS]; FATOS DE BANHO; POLARES; PULÓVERES; T-SHIRTS; SWEATSHIRTS COM CAPUZ; SWEATSHIRTS; TÚNICAS

(591)

(540)



(550)

(210) **618561** MNA

(220) 2019.02.11

(300)

(730) **PT CAIS - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL**

(511) 16 PRODUTOS DE IMPRESSÃO (REVISTA MENSAL); REVISTAS, LIVROS, PANFLETOS, BROCHURAS, CALENDÁRIOS, AGENDAS E OUTROS MATERIAIS IMPRESSOS; ÁLBUNS; AMPARA-LIVROS; ARTIGOS DE PAPELARIA; ARTIGOS PARA ESCREVER; ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO [COM EXCEÇÃO DE MÓVEIS]; ARTIGOS PARA DESENHO; BASES PARA CANECAS DE CERVEJA; BASES PARA GARRAFAS [EM PAPEL]; BLOCOS DE NOTAS [PARA ESCREVER]; BLOCOS [PAPELARIA]; BLOCOS PARA DESENHO; CADERNOS; CAIXAS EM CARTÃO OU EM PAPEL; CAIXAS DE PAPEL PARA ARMAZENAR CARTÕES; CAPAS PARA PAPÉIS; CARTEIRAS PARA CADERNETAS BANCÁRIAS E DE CHEQUES; CARTÕES DE VISITA [PAPELARIA]; COBERTURAS [CAPAS] [PAPELARIA]; DECORAÇÕES PARA FESTAS EM PAPEL; DECORAÇÕES PARA FESTAS EM PAPEL METALIZADO; ENVELOPES [PAPELARIA]; ESTOJOS PARA ESCRITA [PAPELARIA]; ESTOJOS PARA ESCRITA [CONJUNTOS]; GOMAS [COLAS] PARA PAPELARIA OU PARA USO DOMÉSTICO; INVÓLUCROS PARA GARRAFAS EM CARTÃO OU EM PAPEL; LÁPIS; LIVROS; MARCADORES [ARTIGOS DE PAPELARIA]; MATA-BORRÕES; MATERIAL ESCOLAR; PAPEL DE CARTA E ENVELOPES [ARTIGOS DE PAPELARIA]; PISA-PAPÉIS; PORTA-CANETAS; PORTA-CARTAZES EM

- PAPÉL OU EM CARTÃO; PORTA-LÁPIS [LAPISEIRAS]; PORTA-LÁPIS [LAPISEIRAS].
- 35 SERVIÇOS DE REINSCRIÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA A EMPRESAS, ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, COLOCAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NO MERCADO DE TRABALHO, COM O OBJECTIVO DE MELHORAR O SEU ACESSO E INTEGRAÇÃO NO MUNDO LABORAL, SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO NO QUE SE REFERE AO REQUERIMENTO DE SUBSÍDIOS; SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO PROFISSIONAL DE EMPREGADAS DOMÉSTICAS; ORIENTAÇÃO DE EMPREGO, SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM EMPREGO, PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE EMPREGO, SERVIÇOS DE BOLSA DE EMPREGO, SERVIÇOS DE EMPREGO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, SERVIÇOS DE EMPREGO E COLOCAÇÃO DE PESSOAL, SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO E CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE EMPREGO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PROMOÇÃO DA SENSIBILIZAÇÃO PÚBLICA NO DOMÍNIO DA INSERÇÃO SOCIAL; DESENVOLVIMENTO E COORDENAÇÃO DE PROJECTOS DE VOLUNTARIADO PARA ORGANIZAÇÕES DE CARIDADE; SERVIÇOS DE BENEFICÊNCIA, NOMEADAMENTE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS, E DIRECÇÃO DE PROGRAMAS DE VOLUNTARIADO E DE PROJECTOS DE SERVIÇO COMUNITÁRIO RELACIONADOS COM GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS
- 36 PATROCÍNIO E MECENATO FINANCEIRO; SERVIÇOS FINANCEIROS, NOMEADAMENTE ANGARIAÇÃO DE FUNDOS DE BENEFICÊNCIA; CAMPANHAS PARA ANGARIAÇÃO DE FUNDOS; TODOS OS TIPOS DE SERVIÇOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM O APOIO E A ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA OU SOCIAL.
- 37 SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS, HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, LIMPEZA PROFUNDA DE VEÍCULOS; LIMPEZA DOMÉSTICA; SERVIÇOS DE LIMPEZA DOMÉSTICA, EMPRESARIAL E FABRIL.
- 39 SERVIÇOS DE ESTAFETA PARA O TRANSPORTE, ENTREGA E RECOLHA DE MERCADORIAS, ENCOMENDAS E CORREIO; 39 RECOLHA DE PAPEL E CARTÃO PARA RECICLAGEM.
- 40 SERVIÇOS DE RECICLAGEM; RECICLAGEM DE LIXO; RECICLAGEM DE PAPEL E CARTÃO; RECICLAGEM DE METAIS, SUCATA, ROUPAS, RESÍDUOS, PLÁSTICOS, FABRIL, COLORAÇÃO, TRATAMENTO E RECICLAGEM DE LIXO, PAPEL, CARTÃO, METAIS, SUCATA, ROUPAS, MATÉRIAS TEXTÉIS, RESÍDUOS, PLÁSTICOS.
- 41 EDUCAÇÃO; FORMAÇÃO; DIVERTIMENTO; ACTIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; ACTIVIDADES CULTURAIS E DE ENTRETENIMENTO; EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO, SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO, ACTIVIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS; ENSINO NA ÁREA DA MÚSICA; FORMAÇÃO CONTÍNUA; ORGANIZAÇÃO DE ACTIVIDADES EDUCATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS EDUCATIVOS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS, CURSOS DE FORMAÇÃO, AULAS E PALESTRAS; ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, APRESENTAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCERTOS MÚSICAIS, FESTAS, PASSEIOS E OUTRAS APRESENTAÇÕES MÚSICAIS E CULTURAIS, EVENTOS E ACTIVIDADES; PRODUÇÃO DE MÚSICA; PRODUÇÃO DE FILMES VÍDEO; PRODUÇÃO E EDIÇÃO MUSICAL; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO NO EMPREGO, FORMAÇÃO RELACIONADA COM

OPORTUNIDADES DE EMPREGO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO E PUBLICAÇÕES IMPRESSAS; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS, LIVROS, CALENDÁRIOS, AGENDAS, BLOCOS E OUTRO MATERIAL IMPRESSO; PUBLICAÇÕES E REPORTAGENS INFORMATIVAS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM LIMPEZA DOMÉSTICA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE FORMAÇÃO DE EMPREGADOS DE LIMPEZA; FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE LIMPEZA DOMÉSTICA, EMPRESARIAL E FABRIL; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO SOCIAL.

- 43 FORNECIMENTO DE COMIDA A PESSOAS SEM-ABRIGO E DESPRIVILEGIADAS; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO (ALIMENTAÇÃO); ALOJAMENTO, ALOJAMENTO TEMPORÁRIO, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS (PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES) NO ÂMBITO DE CUIDADOS DE SAÚDE, DE APOIO E DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA OU SOCIAL; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO, ESPECIFICAMENTE FORNECIMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO) DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS NO ÂMBITO DE CUIDADOS DE SAÚDE, DE APOIO E DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA OU SOCIAL; SERVIÇOS PESSOAIS DE RESTAURAÇÃO (ALIMENTAÇÃO) COM FINS HUMANITÁRIOS OU SOCIAIS.

(591) PANTONE 485

(540)



(550)

(531) 27.5.1 ; 29.1.1

(210) **618562**

**MNA**

(220) 2019.02.07

(300)

(730) **PT DANIELA FILIPA PEREIRA MANUEL**

(511) 44 CUIDADOS DE BELEZA PARA PESSOAS; SALÕES DE BELEZA

(591) ROSA;BRANCO;PRETO;CASTANHO;COR DE PELE .

(540)



(550)

(531) 2.3.1 ; 2.3.23 ; 2.3.30 ; 24.9.7 ; 27.5.4 ; 27.5.8

(210) **618573** MNA  
 (220) 2019.02.08  
 (300)  
 (730) PT COMPATIBLELEGANCE UNIPessoal

LDA  
 (511) 10 APARELHOS E INSTRUMENTOS MÉDICOS;  
 INSTRUMENTOS MÉDICOS PARA APLICAÇÃO NO  
 CORPO HUMANO; INSTRUMENTOS MÉDICOS PARA  
 CORTE DE TECIDOS; INSTRUMENTOS MÉDICOS  
 PARA TERAPIA  
 44 ALUGUER DE INSTRUMENTOS MÉDICOS

(591)  
 (540)



(550)

(531) 26.1.5 ; 27.5.10

(210) **618574** MNA  
 (220) 2019.02.08  
 (300)  
 (730) PT HANDSKO SINCE 1982, LDA.

(511) 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO E A GROSSO DE  
 PRODUTOS DE FERRAGENS E CONSTRUÇÃO

(591) BRANCO; PRETO; VERMELHO.  
 (540)



(550)

(531) 7.1.8 ; 27.5.10 ; 29.1.1

(210) **618575** MNA  
 (220) 2019.02.08  
 (300)  
 (730) PT CRISTINA MARIA FELIZARDO  
 RODRIGUES

(511) 45 APOIO NO LUTO; ACONSELHAMENTO  
 [ESPIRITUAL]; CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DAS  
 RELAÇÕES PESSOAIS; FORNECIMENTO DE  
 SERVIÇOS DE APOIO EMOCIONAL A FAMÍLIAS;

SERVIÇOS DE APOIO EMOCIONAL A PACIENTES  
 COM CANCRO E SUAS FAMÍLIAS; SERVIÇOS DE  
 APRESENTAÇÃO PESSOAL; SERVIÇOS DE  
 ASSISTÊNCIA PESSOAL A FAMÍLIAS DE PACIENTES  
 COM DOENÇAS GRAVES; SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO  
 PARA DISPUTAS MATRIMONIAIS

(591) AZUL CELESTE.

(540)



(550)

(531) 27.5.9 ; 27.5.10 ; 27.99.3

(210) **618576** MNA  
 (220) 2019.02.08  
 (300)

(730) PT SPORTS PARTNER - DISTRIBUIÇÃO E  
 FABRICO DE EQUIPAMENTOS  
 DESPORTIVOS, LDA

(511) 06 ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÕES  
 METÁLICAS

19 ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES TRANSPORTÁVEIS,  
 NÃO SENDO DE METAL

37 CONSTRUÇÃO DE RECINTOS DESPORTIVOS;  
 CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DESPORTIVOS;  
 CONSTRUÇÃO DE COMPLEXOS PARA FINS  
 DESPORTIVOS

41 CAMPOS DESPORTIVOS

(591) PRETO; BRANCO; CINZENTO; VERMELHO.

(540)



(550)

(531) 18.4.11 ; 27.5.1 ; 27.5.14 ; 29.1.1

(210) **618578** MNA  
 (220) 2019.02.08  
 (300)

(730) PT JEDEYE LDA

(511) 09 SOFTWARE PARA GESTÃO DE INFORMAÇÃO;  
 SOFTWARE PARA LOGÍSTICA; SOFTWARE DE  
 COMPUTAÇÃO EM NUVEM; SOFTWARE  
 EMPRESARIAL

(591)

(540)



(550)

(531) 26.4.1 ; 26.4.5 ; 26.4.12 ; 27.5.1

(210) **618592** MNA  
 (220) 2019.02.09  
 (300)  
 (730) **PT RENATO CIPRIANO SILVA,  
 UNIPESSOAL LDA**  
 (511) 44 SERVIÇOS FLORESTAIS.  
 (591) C:81 M:0 Y:90 K:5;C:85 M:30 Y:62 K:55.  
 (540)



(550)

(531) 5.3.13 ; 5.3.14 ; 27.5.1 ; 29.1.3

(210) **618595** MNA  
 (220) 2019.02.09  
 (300)  
 (730) **PT FRANCISCO JOSÉ CAETANO DA SILVA**  
 (511) 35 SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO ATRAVÉS DE ENCOMENDA POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJA DE VENDA A RETALHO SEM PESSOAL RELACIONADO COM PRODUTOS ALIMENTARES; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ALIMENTOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A ARTIGOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A DOÇARIAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A PRODUTOS DE CHARCUTARIA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PRODUTOS DE PADARIA; APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, EXPOSIÇÕES, FEIRAS E ESPETÁCULOS PARA FINS COMERCIAIS, PROMOCIONAIS E PUBLICITÁRIOS; DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO [FOLHETOS, BROCHURAS E PRODUTOS DE IMPRESSÃO]; DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO ON-LINE.

(591)

(540)



(550)

(531) 5.1.16 ; 5.7.8 ; 5.9.1 ; 8.5.2 ; 26.1.6 ; 27.5.1 ; 27.7.23

(210) **618603** MNA  
 (220) 2019.02.11  
 (300)  
 (730) **PT K RICO LOMBO, LDA**  
 (511) 43 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES  
 (591) CASTANHO, LARANJA, AMARELO, BRANCO, PRETO, PASTEL, VERMELHO.  
 (540)



(550)

(531) 3.4.2 ; 3.4.25 ; 7.15.5 ; 8.7.25 ; 26.1.1 ; 26.1.15 ; 27.5.1 ; 29.1.15

(210) **618605** MNA  
 (220) 2019.02.11  
 (300)  
 (730) **PT PROPROP PROMOÇÃO IMOBILIARIA,  
 LDA**  
 (511) 37 SUPERVISÃO DA CONSTRUÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA PROJETOS IMOBILIÁRIOS  
 (591)  
 (540)

MANGUES  
 ECO SUSTAINABLE RESIDENCES

(550)

(531) 26.11.1 ; 26.11.5 ; 27.5.1

(210) **618606** MNA  
 (220) 2019.02.11  
 (300)  
 (730) **PT SANDRO JARDEL SANTIAGO DA CRUZ  
 PT IZILENA GOMES DA COSTA**  
 (511) 41 AÇÕES DE FORMAÇÃO; ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PESSOAL (FORMAÇÃO); ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL [ASSESSORIA EM

MATÉRIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO]; ASSESSORIA SOBRE CARREIRAS, FORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO VOCACIONAL; COACHING [FORMAÇÃO]; CONSULTADORIA EM FORMAÇÃO; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL; CONSULTADORIA RELACIONADA COM FORMAÇÃO VOCACIONAL; CURSOS DE AUTOCONSCIENCIALIZAÇÃO [FORMAÇÃO]; CURSOS DE FORMAÇÃO; CURSOS DE FORMAÇÃO ASSISTIDOS POR COMPUTADOR; DIREÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMAÇÃO ONLINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE FORMAÇÃO PARA JOVENS; FORMAÇÃO; ENSINO [FORMAÇÃO]; FORMAÇÃO AVANÇADA; FORMAÇÃO CONTÍNUA; FORMAÇÃO DE ADULTOS; FORMAÇÃO DE EQUIPAS (EDUCAÇÃO); FORMAÇÃO DE PROFESSORES; FORMAÇÃO E INSTRUÇÃO; FORMAÇÃO DESPORTIVA; FORMAÇÃO EM GINÁSTICA; FORMAÇÃO EM SAÚDE E BEM-ESTAR; FORMAÇÃO EM TÉCNICAS PROFISSIONAIS; FORMAÇÃO PRÁTICA; FORMAÇÃO RELACIONADA COM COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO PARA JOVENS; FORNECIMENTO DE CURSOS PARA FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E CURSOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES E PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS DE PROGRESSO RELATIVOS À EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; OFERTA DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO NO DOMÍNIO DA DANÇA; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES PARA FINS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM FORMAÇÃO VOCACIONAL; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS RELACIONADAS COM FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS PARA FINS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELATIVOS A FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS RELACIONADOS COM FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS DE FORMAÇÃO CONTÍNUA; ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS PROFISSIONAIS E CURSOS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS DE FORMAÇÃO; PLANEAMENTO E REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO; PRESTAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; PREPARAÇÃO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM A FORMAÇÃO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E NOTÍCIAS ON-LINE NO DOMÍNIO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM A ANÁLISE DE REQUISITOS DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A ELABORAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO SOBRE DESPORTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO RELACIONADOS COM CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE ENSINO RELACIONADOS COM FORMAÇÃO PROFISSIONAL; SERVIÇOS DE ESTABELECIMENTOS EDUCATIVOS QUE PROPORCIONAM CURSOS DE FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO ASSISTIDA POR

COMPUTADOR; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

(591)

(540)



(550)

(531) 2.1.95 ; 27.5.9 ; 27.5.22 ; 27.99.1 ; 27.99.4 ; 27.99.18

(210) **618607****MNA**

(220) 2019.02.11

(300)

(730) **PT JENNY GRACIELA VIEIRA GOMES**

(511) 44 CONSULTADORIA E ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE ESTÉTICA; CONSULTAS DEESTÉTICA; CUIDADOS DE ESTÉTICA PARA SERES HUMANOS; SERVIÇOS DE ESTÉTICA; MASSAGENS; MASSAGENS COM PEDRAS QUENTES; MASSAGENS RELATIVAS A DESPORTO; SERVIÇOS DE MASSAGENS; CONSULTORIA EM CUIDADOS CORPORAIS E DE BELEZA; SERVIÇOS COSMÉTICOS PARA OS CUIDADOS DO CORPO; SERVIÇOS DE CUIDADOSCOSMÉTICOS DO CORPO; SERVIÇOS DE CUIDADOS ESTÉTICOS PARA O CORPO; SERVIÇOSDE TRATAMENTOS COSMÉTICOS CORPORAIS, FACIAIS E CAPILARES.

(591) VERDE.

(540)



(550)

(531) 5.3.13 ; 5.3.14 ; 27.5.1 ; 29.1.3

(210) **618609****MNA**

(220) 2019.02.11

(300)

(730) **PT CLÍNICA EXECUTIVO, UNIPessoal LDA**

(511) 44 CONSULTAS DENTÁRIAS; MEDICINA DENTÁRIA; SERVIÇOS DE CLÍNICAS DENTÁRIAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

(591)  
(540)

(550)

(531) 2.9.10 ; 26.4.1 ; 26.4.5 ; 26.4.14 ; 27.5.1

(210) **618611** MNA  
 (220) 2019.02.11  
 (300)  
 (730) PT ANDREIA SOFIA AUTOMOVEIS,  
 UNIPessoal LDA  
 (511) 36 SERVIÇOS DE FINANCIAMENTO RELACIONADOS  
 COM O COMÉRCIO AUTOMÓVEL  
 37 SERVIÇOS DE GARAGEM DE REPARAÇÃO  
 AUTOMÓVEL; SERVIÇOS DE  
 RECONDICIONAMENTO AUTOMÓVEL  
 39 DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE  
 PARQUEAMENTO AUTOMÓVEL  
 (591) VERMELHO, CINZENTO E PRETO.  
 (540)

(210) **618610** MNA

(220) 2019.02.11

(300)

(730) PT MENTAL SKILLS CLÍNICA DE  
 PSICOLOGIA E COACHING, LDA

(511) 44 PSICOTERAPIA; ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA  
 DE TRATAMENTO PSICOLÓGICO RELACIONADO  
 COM DOENÇAS; ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA  
 DE ALÍVIO PSICOLÓGICO RELACIONADO COM  
 DOENÇAS; ACONSELHAMENTO PSICOLÓGICO;  
 ANÁLISE COMPORTAMENTAL PARA FINS  
 MÉDICOS; CONSULTADORIA PSICOLÓGICA;  
 CONSULTORIA PSICOLÓGICA; CUIDADOS  
 PSICOLÓGICOS; ELABORAÇÃO DE PERFIS  
 PSICOLÓGICOS; EXAMES PSICOLÓGICOS;  
 FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES  
 RELACIONADAS COM PSICOLOGIA; PREPARAÇÃO  
 DE PERFIS PSICOLÓGICOS PARA FINS MÉDICOS;  
 PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS PSICOLÓGICOS;  
 PRESTAÇÃO DE TRATAMENTO PSICOLÓGICO;  
 PSICOTERAPIA INFANTIL; REALIZAÇÃO DE  
 AVALIAÇÕES E EXAMES PSICOLÓGICOS;  
 SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DA PERSONALIDADE  
 [SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL]; SERVIÇOS DE  
 AVALIAÇÃO E EXAMES PSICOLÓGICOS; SERVIÇOS  
 DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA; SERVIÇOS DE  
 CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE  
 COMPORTAMENTO PESSOAL; SERVIÇOS DE  
 DIAGNÓSTICOS PSICOLÓGICOS; SERVIÇOS DE  
 PSICOLOGIA INDIVIDUAL E DE GRUPO; SERVIÇOS  
 DE PSICÓLOGO; SERVIÇOS DE PSICÓLOGOS;  
 SERVIÇOS DE PSICOTERAPEUTAS; SERVIÇOS DE  
 PSICOTERAPIA; SERVIÇOS DE TESTES  
 PSICOLÓGICOS; SERVIÇOS PRESTADOS POR  
 PSICÓLOGOS; TESTES DE PERSONALIDADE PARA  
 FINS PSICOLÓGICOS; TESTES DE PERSONALIDADE  
 [SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL]; TESTES  
 PSICOLÓGICOS; TESTES PSICOLÓGICOS PARA FINS  
 MÉDICOS; TESTES PSICOMÉTRICOS PARA FINS  
 MÉDICOS; TESTES PSICOTÉCNICOS;  
 TRATAMENTO PSICOLÓGICO

(591) PANTONE 24-8C;#ECECEC;#DDDBDB;#B1B1B1;#72706F.

(540)



(550)

(531) 2.3.1 ; 2.3.2 ; 26.1.3 ; 26.1.12 ; 26.1.14 ; 27.5.10 ; 29.1.98



(550)

(531) 3.7.17 ; 18.1.9 ; 27.5.1 ; 29.1.1

(210) **618613** MNA

(220) 2019.02.11

(300)

(730) PT TATIANA GUSAN

(511) 35 APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS;  
 APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS NOS MEIOS DE  
 COMUNICAÇÃO, PARA FINS DE VENDA A  
 RETALHO; APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS EM  
 MEIOS DE COMUNICAÇÃO, PARA FINS DE  
 COMÉRCIO RETALHISTA; DECORAÇÃO DE  
 MONTRAS; DECORAÇÃO DE VITRINES;  
 APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS FINANCEIROS EM  
 MEIOS DE COMUNICAÇÃO, PARA FINS DE VENDA  
 A RETALHO; DEMONSTRAÇÃO DE PRODUTOS;  
 DEMONSTRAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR  
 MEIOS ELETRÔNICOS, INCLUINDO EM BENEFÍCIO  
 DOS DENOMINADOS SERVIÇOS DE TELECOMPRAS  
 E DE COMPRAS EM CASA; DEMONSTRAÇÃO DE  
 PRODUTOS COM FINS PROMOCIONAIS;  
 DEMONSTRAÇÃO DE PRODUTOS COM FINS  
 PUBLICITÁRIOS; DEMONSTRAÇÃO DE VENDAS  
 [PARA TERCEIROS]; DEMONSTRAÇÃO [PARA FINS  
 PROMOCIONAIS/PUBLICITÁRIOS]; ORGANIZAÇÃO  
 DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS DE COMÉRCIO;  
 ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS  
 COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE  
 DEMONSTRAÇÕES PARA FINS PUBLICITÁRIOS;  
 ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS  
 EMPRESARIAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES  
 PARA FINS PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE  
 EXPOSIÇÕES COM OBJETIVOS COMERCIAIS;  
 ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS DE  
 COMÉRCIO; ORGANIZAÇÃO DE MOSTRAS PARA  
 FINS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE  
 APRESENTAÇÕES DE PRODUTOS; PREPARAÇÃO E  
 APRESENTAÇÃO DE EXIBIÇÕES AUDIOVISUAIS  
 PARA FINS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE  
 DECORAÇÃO DE MONTRAS; SERVIÇOS DE  
 DECORAÇÃO DE MONTRAS DE LOJAS  
 RETALHISTAS; SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE  
 MONTRAS PARA FINS PUBLICITÁRIOS;  
 PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE EXPOSIÇÕES  
 AUDIOVISUAIS COM FINS PUBLICITÁRIOS;  
 SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE MONTRAS DE  
 LOJAS; SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE MONTRAS E  
 COMPOSIÇÃO DE BALCÕES; SERVIÇOS DE

DEMONSTRAÇÃO DE PRODUTOS EM MONTRAS, PRESTADOS POR MODELOS AO VIVO; SERVIÇOS DE EXPOSIÇÃO DE ARTIGOS PARA VENDA; SERVIÇOS DE EXPOSIÇÃO DE MERCADORIAS; SERVIÇOS DE EXPOSIÇÃO DE MERCHANDISING NO ÂMBITO DOS NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE EXPOSIÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE ATRAVÉS DA COLOCAÇÃO DE ANÚNCIOS EM BALÕES; DESFILES DE MODA PARA FINS COMERCIAIS; CONDUÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS(EMPRESARIAIS); EXPOSIÇÕES PARA FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DE MODA PARA FINS PROMOCIONAIS; ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DE MODA COM FINS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, EXPOSIÇÕES, FEIRAS E ESPETÁCULOS PARA FINS COMERCIAIS, PROMOCIONAIS E PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS EMPRESARIAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA TRANSAÇÕES COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS DE NEGÓCIO OU COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS COMERCIAIS E DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E DE EVENTOS COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS COMERCIAIS COM FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS COMERCIAIS COM FINS COMERCIAIS E PROMOCIONAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES DE FLORES E PLANTAS COM FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS DE COMÉRCIO; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES PARA FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES COM FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS PARA FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES PARA FINS DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES PARA FINS PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DEFEIRAS COM FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES DE ARTE COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EXIBIÇÕES COMERCIAIS; PLANEAMENTO E DIREÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E APRESENTAÇÕES COM FINS ECONÓMICOS OU PUBLICITÁRIOS; PROMOÇÃO DE FEIRAS COM FINS COMERCIAIS; PLANEAMENTO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES E APRESENTAÇÕES COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE

FEIRAS COMERCIAIS; REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS PUBLICITÁRIOS; REALIZAÇÃO DE FEIRAS COMERCIAIS; REALIZAÇÃO DE FEIRAS DE EXPOSIÇÕES VIRTUAIS ON-LINE; REALIZAÇÃO, PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS COMERCIAIS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE EXPOSIÇÕES COMERCIAIS; ACONSELHAMENTO DE EMPRESAS E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO; ALUGUER DE EXPOSITORES DE VENDA; ALUGUER DE STANDS DE VENDAS; ALUGUER DE STANDS DE VENDA; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO ATRAVÉS DE ENCOMENDA POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM A VENDA DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJA RETALHISTA RELACIONADA COM TAPETES; SERVIÇOS DE LOJA RETALHISTA NOS DOMÍNIOS DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO NO SETOR DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO NO DOMÍNIO DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO ONLINE RELACIONADOS COM PRODUTOS COSMÉTICOS E DE BELEZA; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO ONLINE RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ATRAVÉS DE ENCOMENDA POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELACIONADOS COM PRODUTOS COSMÉTICOS E DE BELEZA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM JOIAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A COSMÉTICOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A ARTIGOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A BOLSAS DE MÃO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A JOIAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A MALAS DE VIAGEM; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A PELES; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO POR CORRESPONDÊNCIA PARA ARTIGOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PRODUTOS PARA O CABELO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE MODA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PELES FALSAS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM TÊXTEIS PARA O LAR; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO RELACIONADOS COM JOIAS; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO RELATIVOS A VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO RELATIVOS A PELES; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO RELACIONADOS COM PELES FALSAS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM ARTIGOS DE COSTURA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM SACOS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM MALAS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM FIOS PARA USO TÊXTIL; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS DE TOILETTE; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM JOALHARIA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM CALÇADO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM TECIDOS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM CHAPELARIA; SERVIÇOS GROSSISTAS

RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM MALAS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM GUARDA-CHUVAS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM SACOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM ARTIGOS DE COSTURA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM FIOS PARA USO TÊXTIL; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CALÇADO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM VESTUÁRIO

(591)  
(540)



**Tatiana**  
OCCASION DRESSES

(550)

(531) 2.3.7 ; 2.3.16 ; 27.3.2 ; 27.5.8

(210) **618616** MNA

(220) 2019.02.11

(300)

(730) **PT MARCO ALEXANDRE SANTOS ROCHA**

(511) 42 SOLUÇÃO DE REPARAÇÃO SOB A FORMA DE DIAGNÓSTICO DE PROBLEMAS COM BENS ELETRÓNICOS DE CONSUMO

(591) Cinzento;Vermelho;

(540)



**kingTech**  
Reparações Informáticas

(550)

(531) 26.4.5 ; 27.5.7 ; 27.5.11

(210) **618623** MNA

(220) 2019.02.11

(300)

(730) **PT SANDRA MARGARIDA COELHO FERNANDES GASPAR DE ALMEIDA**

(511) 03 ÁGUA FLORAL; HELICHRYSUM [ÓLEOS ESSENCIAIS]; AGENTES DE LAVAGEM PARA MÁQUINAS DE LAVAR LOUÇA; AGENTES DE LIMPEZA PARA USO DOMÉSTICO; ÁGUA PERFUMADA PARA ROUPA; DESODORIZANTES; CERAS PARA MASSAGEM; AGENTES DE LIMPEZA PARA AS MÃOS; CREMES DE DUCHE; PRODUTOS DE SABÃO; ESPONJAS IMPREGNADAS DE SABÃO;

CHAMPÔS PARA O CORPO; GELES PARA O DUCHE; BÁLSAMO PARA OS LÁBIOS; BÁLSAMOS (COSMÉTICOS) PARA A PELE; BÁLSAMOS (CREMES) ANTI-IMPERFEIÇÕES

(591)

(540)



**AROMAS DA VILLA**  
~ PORTUGAL ~

(550)

(531) 25.1.13 ; 27.5.1

(210) **618624**

(220) 2019.02.11

(300)

(730) **PT ALBUQUERQUE & SOUSA LDA**

(511) 19 AZULEJOS

21 FAIANÇA

35 PROMOÇÃO DE OBRAS DE ARTE DE TERCEIROS ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE PORTEFÓLIOS ONLINE NUM SÍTIO WEB; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM OBRAS DE ARTE

36 AVALIAÇÃO DE OBRAS DE ARTE

37 MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTE; SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTE; SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE AZULEJOS

42 AUTENTICAÇÃO DE OBRAS DE ARTE

(591)

(540)



**SOLAR**  
ANTIQUES

(550)

(531) 7.15.9 ; 27.5.1

(210) **618627**

(220) 2019.02.11

(300)

(730) **PT PHARDEVELOPMENT TRIALS, LDA.**

(511) 42 INSPEÇÃO DE COSMÉTICOS; SERVIÇOS DE TESTES CIENTÍFICOS; TESTES DE COSMÉTICOS

44 ANÁLISES COSMÉTICAS; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE COSMÉTICOS; SERVIÇOS DE

MNA

CONSULTORIA EM COSMÉTICOS; SERVIÇOS DE  
CONSULTORIA RELACIONADOS COM COSMÉTICOS(591)  
(540)


ADVANCED FACIAL AND EYE TRACKING SYSTEM

(550)

(531) 27.3.2 ; 27.5.10



Crescer connosco faz bem.

(550)

(531) 5.7.8 ; 27.3.11 ; 27.5.8

(210) **618630**

MNA

(220) 2019.02.11

(300)

(730) **PT BEATRIZ DE JESUS REBELO**

(511) 30 BOLOS DE PASTELARIA COM FRUTA; BOLOS DE PASTELARIA CONTENDO FRUTA; BOLOS PEQUENOS (PASTELARIA); PASTELARIA DE CHOCOLATE; PASTELARIA DE LONGA DURAÇÃO; PASTELARIA FOLHADA; PASTELARIA SALGADA; PRODUTOS DE PASTELARIA COM RECHEIO DE FRUTAS

(591)

(540)



SABORES D'AVÔ®

(550)

(531) 24.17.25

(210) **618637**

MNA

(220) 2019.02.11

(300)

(730) **PT FIDELIDADE - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.**(511) 35 PUBLICIDADE  
36 SEGUROS; SERVIÇOS FINANCEIROS; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS MONETÁRIOS  
42 ALOJAMENTO DE ESPAÇO DE MEMÓRIA ELETRÓNICA NA INTERNET PARA PUBLICIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS; ALOJAMENTO DE PORTAIS NA WEB; ALOJAMENTO DE SERVIDORES; ALOJAMENTO DE SÍTIOS WEB (WEB SITES); ALOJAMENTO E ALUGUER DE ESPAÇO DE MEMÓRIA PARA WEBSITES; ALOJAMENTO DE PLATAFORMAS DE COMÉRCIO ELETRÓNICO NA INTERNET; ALOJAMENTO DE PLATAFORMAS NA INTERNET; CONCEÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE HOMEPAGES E PÁGINAS WEB; CONCEÇÃO E CONSTRUÇÃO DE HOMEPAGES E WEBSITES; PLANEAMENTO, CONCEÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SÍTIOS WEB EM LINHA PARA TERCEIROS

(591) VERMELHO; BRANCO; CINZENTO.

(540)



(550)

(531) 3.1.8 ; 3.1.16 ; 27.5.10

(210) **618632**

MNA

(220) 2019.02.11

(300)

(730) **PT MORANGOS - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, LDA.**

(511) 41 EDUCAÇÃO; ACADEMIAS (EDUCAÇÃO); INFORMAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO; CRECHES/JARDINS DE INFÂNCIA; JARDINS INFANTIS (EDUCAÇÃO); ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES (EDUCAÇÃO OU DIVERTIMENTO); ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL (CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO OU FORMAÇÃO); ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS

(591) PRETO; VERMELHO; VERDE;

(540)

(210) **618638**

MNA

(220) 2019.02.11

(300)

(730) **ES MIGUEL HERNÁNDEZ MARTÍNEZ ES CARLOS Aº HERNÁNDEZ MARTÍNEZ**

(511) 09 SOFTWARE INFORMÁTICO PARA A INTEGRAÇÃO DE APLICAÇÕES E BASES DE DADOS; SOFTWARE INFORMÁTICO PARA CONTROLAR E GERIR O ACESSO A APLICAÇÕES DE SERVIDOR; PROGRAMAS DE COMPUTADOR E APLICATIVOS; PROGRAMAS PARA O TRATAMENTO DE INFORMAÇÃO; PROGRAMAS DE COMPUTADOR (SOFTWARE PARA DOWNLOAD); SOFTWARE PARA MELHORAR AS CAPACIDADES AUDIOVISUAIS DE APLICAÇÕES MULTIMÉDIA; EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL E INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA; SOFTWARE; HARDWARE; COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÓNICOS; EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TELECOMUNICAÇÕES; EQUIPAMENTOS PARA

TESTES E CALIBRAÇÃO DE COMPONENTES DE COMPUTADORES; INSTRUMENTOS E SISTEMAS DE CONTROLE ELETRÓNICO; TRANSFORMADORES ELETRÓNICOS; SUPORTES INFORMATIVOS (ELÉTRICOS OU ELETRÓNICOS); ANALISADORES DE ENERGIA ELÉTRICA; APARELHO PARA CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA; PROCESSADORES DE COMUNICAÇÕES

(591)  
(540)



(550)

(531) 2.1.95 ; 27.5.1 ; 27.99.1

(210) **618649** MNA  
(220) 2019.02.11  
(300)  
(730) **PT ERVIDEIRA - SOCIEDADE AGRÍCOLA, LDA.**  
(511) 33 VINHO BRANCO; VINHO DE UVAS; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHO TINTO; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA; VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM PROTEGIDAS; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS GENEROSOS; VINHOS ROSÉ; VINHOS DE SOBREMESA; VINHOS DE MESA

(591)  
(540)

**ERVIDEIRA 1880**

(550)

(210) **618643** MNA  
(220) 2019.02.09  
(300)  
(730) **PT LOVELY WEEK UNIPessoal LDA**  
(511) 16 AGENDAS; BLOCOS  
(591)  
(540)



(550)

(531) 26.4.2 ; 26.4.5 ; 27.5.1

(210) **618651** MNA  
(220) 2019.02.11  
(300)  
(730) **PT JORGE VALDEMAR SILVA TEIXEIRA**  
(511) 41 DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS DE ENTRETENIMENTO; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS; DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS DE PASSATEMPO; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES [EDUCAÇÃO OU DIVERTIMENTO ]; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS DE DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; APRESENTAÇÃO DE ATUAÇÕES AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; APRESENTAÇÕES DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; ATIVIDADES DE DIVERSÃO, DESPORTIVAS E CULTURAIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; DIVERTIMENTO, ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA DIVERTIMENTO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA ENTRETENIMENTO; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DESPORTIVOS E RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, EXPOSIÇÕES E COMPETIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE ESPECTÁCULOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS PARA FINS DE DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAIS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE GALAS; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS COM FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTAS [ENTRETENIMENTO]; PLANEAMENTO DE

(591)  
(540)

(210) **618644** MNA  
(220) 2019.02.09  
(300)  
(730) **PT RAQUEL VILA ARISA**  
(511) 42 SERVIÇOS DE ILUSTRAÇÃO (DESENHO); SERVIÇOS DE ILUSTRAÇÃO GRÁFICA PARA TERCEIROS  
(591)  
(540)



(550)

(531) 24.17.3 ; 27.5.1

ESPETÁCULOS; PLANEAMENTO DE FESTAS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONCERTOS; PRODUÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO; REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO POPULAR; SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS DE VARIEDADES; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS

(591)  
(540)



(550)

(531) 27.5.11

(210) **618652** MNA

(220) 2019.02.11

(300)

(730) **PT CARLA SOFIA DA FONSECA MATOS MARTINS DOS SANTOS**

(511) 44 SERVIÇOS DE BELEZA PRESTADOS EM SPAS

(591)

(540)



(550)

(531) 26.11.1 ; 26.11.12 ; 27.5.1

(210) **618655** MNA

(220) 2019.02.11

(300)

(730) **PT LABESFAL FARMA - PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SA.**

(511) 05 ALIMENTOS DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; ALIMENTOS DIETÉTICOS PARA USO EM NUTRIÇÃO CLÍNICA; BEBIDAS ADAPTADAS PARA USO MEDICINAL; BEBIDAS DE SUPLEMENTO DIETÉTICO; MULTIVITAMINAS; MISTURAS PARA BEBIDAS DE SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; PRODUTOS DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES ANTIOXIDANTES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NÃO PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS;

MEDICAMENTOS DE VENDA LIVRE;  
MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO

(591)

(540)

(550)

**ALLGUTT**

(210) **618657** MNA

(220) 2019.02.11

(300)

(730) **PT LOG.OSCON, LDA**

(511) 35 CONSULTORIA SOBRE ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES EMPRESARIAIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS; SERVIÇOS DE RELAÇÕES COM OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL; ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE FIDELIZAÇÃO QUE ENVOLVEM DESCONTOS OU INCENTIVOS; ADMINISTRAÇÃO DE PLANOS DE INCENTIVOS E DE FIDELIDADE; ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE FIDELIDADE PARA CONSUMIDORES; ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO A PROMOÇÕES DE VENDAS; ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE PRÊMIOS DE FIDELIZAÇÃO; ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE VENDAS E INCENTIVOS PROMOCIONAIS; ADMINISTRAÇÃO DE UM PROGRAMA DE DESCONTOS QUE PERMITE AOS PARTICIPANTES OBTEREM DESCONTOS EM PRODUTOS E SERVIÇOS ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE CARTÕES DE DESCONTO PARA SÓCIOS; GESTÃO DAS RELAÇÕES COM OS CLIENTES; GESTÃO DE PROGRAMAS DE FIDELIZAÇÃO DE CONSUMIDORES; GESTÃO DE PROGRAMAS DE FIDELIDADE DE CLIENTES, PLANOS DE INCENTIVO OU DE PROMOÇÃO; ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE GESTÃO DE MARKETING; ACONSELHAMENTO RELATIVO À ANÁLISE DE HÁBITOS DE COMPRA DOS CONSUMIDORES; ASSESSORIA DE EMPRESAS RELACIONADA COM MARKETING ESTRATÉGICO; ASSESSORIA DE EMPRESAS RELACIONADA COM CONSULTAS DE GESTÃO DE MARKETING; ASSESSORIA EM GESTÃO DE MARKETING; ASSESSORIA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS RELACIONADA COM MARKETING; CONSULTADORIA COMERCIAL RELACIONADA COM PUBLICIDADE; CONSULTADORIA DE MARKETING; CONSULTADORIA RELACIONADA COM MARKETING; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM E-COMMERCE; SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE MARKETING DE INTERNET

42 ATUALIZAÇÃO E CONCEÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO; COMPILAÇÃO DE PÁGINAS WEB PARA A INTERNET; CONCEÇÃO, CRIAÇÃO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SITES PARA TERCEIROS; CONCEÇÃO DE WEBSITES; CONCEÇÃO DE WEBSITES PARA FINS PUBLICITÁRIOS; CONCEÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO; CONCEÇÃO E CONSTRUÇÃO DE HOMEPAGES E WEBSITES; CONCEÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE HOMEPAGES E PÁGINAS WEB; CONCEÇÃO E CRIAÇÃO DE HOMEPAGES E PÁGINAS WEB; CONCEÇÃO E CRIAÇÃO DE HOMEPAGES E PÁGINAS DA INTERNET; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PÁGINAS WEB NA INTERNET; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE

HOMEPAGES E WEBSITES; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA LOGÍSTICA, GESTÃO DA CADEIA DE FORNECIMENTO E PORTAIS DE NEGÓCIOS ELETRÓNICOS; CONSULTORIA NA ÁREA DA CRIAÇÃO E DESIGN DE WEBSITES PARA COMÉRCIO ELETRÓNICO; CONSULTORIA NA ÁREA DA CRIAÇÃO E DESIGN DE WEBSITES; CONSULTORIA NA ÁREA DO DESIGN DE HOMEPAGES E DE SÍTIOS WEB; CONSULTORIA NO QUE RESPEITA AO DESIGN DE PÁGINAS WEB; CRIAÇÃO DE SÍTIOS WEB NA INTERNET; CRIAÇÃO, DESIGN E MANUTENÇÃO DE WEBSITES; DESENHO DE PORTAIS WEB; DESIGN DE HOMEPAGES E WEBSITES; ESCRITA POR ENCOMENDA DE PROGRAMAS INFORMÁTICOS, SOFTWARE E CÓDIGOS PARA A CRIAÇÃO DE PÁGINAS WEB NA INTERNET; GESTÃO DE WEBSITES DE TERCEIROS; MANUTENÇÃO DE SÍTIOS WEB E ALOJAMENTO DE SERVIÇOS WEB ONLINE PARA TERCEIROS; MANUTENÇÃO DE WEBSITES; MANUTENÇÃO DE SOFTWARE UTILIZADO NO CAMPO DE E-COMMERCE; PROGRAMAÇÃO DE SOFTWARE PARA PLATAFORMAS DE COMÉRCIO ELETRÓNICO; SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E DESIGN DE WEBSITES; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE WEBSITES; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MATÉRIA DE SOFTWARE UTILIZADO NO CAMPO DE E-COMMERCE

(591)  
(540)

**customers**

(550)

(531) 27.3.15 ; 27.5.1 ; 27.5.4

(210) **618661** MNA  
(220) 2019.02.11  
(300)  
(730) PT ANTONIO MANUEL DA COSTA LEAL  
(511) 20 MOBILIÁRIO.  
(591) preto e vermelho;  
(540)



(550)

(531) 27.99.17

(210) **618663** MNA  
(220) 2019.02.11  
(300)  
(730) PT ADRIANO OLIVEIRA NUNES  
(511) 30 PASTELARIA VARIADA.  
(591)  
(540)

**A MINHA PASTELARIA VISEU**  
(550)

(210) **618664** MNA  
(220) 2019.02.11  
(300)  
(730) PT PEDRO BELMONTE, UNIPessoal LDA  
(511) 36 AGÊNCIAS DE SEGUROS; MEDIAÇÃO DE SEGUROS.  
(591)  
(540)

**PROFIT INSURANCE &  
BENEFITS**  
(550)

(210) **618665** MNA  
(220) 2019.02.11  
(300)  
(730) PT CATARINA SANTANA GUIMARÃES  
(511) 41 ENSINO DE ESTÉTICA  
44 CONSULTAS DE ESTÉTICA; CUIDADOS DE ESTÉTICA PARA SERES HUMANOS; SERVIÇOS DE ESTÉTICA

(591)  
(540)

**CATARINA GUIMARÃES  
ESTÉTICA E SAÚDE**  
(550)

(210) **618674** MNA  
(220) 2019.02.12  
(300)  
(730) PT SPRINGDOMAIN - LDA  
(511) 41 ACADEMIAS [EDUCAÇÃO]; EDUCAÇÃO; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; EDUCAÇÃO EM INTERNATOS; EDUCAÇÃO [ENSINO]; EXAMES PEDAGÓGICOS/EDUCAÇÃO; FORNECIMENTO DE EDUCAÇÃO; FORNECIMENTO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; FORNECIMENTO DE EXAMES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO; INFANTÁRIOS [EDUCAÇÃO]; JARDINS INFANTIS [EDUCAÇÃO]; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO; SERVIÇOS DE ACADEMIAS [EDUCAÇÃO]; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO;

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM O ENSINO DE LÍNGUAS

(591)

(540)

## INTERNATIONAL ANGLO AMERICAN SCHOOL

(550)

(210) **618675**

MNA

(220) 2019.02.12

(300)

(730) **PT CROWN PIER HOLDING SA**(511) 33 ABSINTO; AGUARDENTES; BEBIDAS  
ESPIRITUOSAS; GIN

(591)

(540)

## SALITRE

(550)

(210) **618677**

MNA

(220) 2019.02.12

(300)

(730) **PT JOSÉ ROSA RODRIGUES**

(511) 41 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO MUSICAL POR GRUPOS INSTRUMENTAIS; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PRESTADOS POR UM GRUPO MUSICAL; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO MUSICAL INTERPRETADO POR GRUPOS VOCAIS

(591)

(540)

## DISCÍPULOS DE FÁTIMA

(550)

(210) **618678**

MNA

(220) 2019.02.12

(300)

(730) **PT PEDRO MIGUEL DOS SANTOS RAMOS**

(511) 39 DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO A TURISTAS SOBRE EXCURSÕES E VISITAS TURÍSTICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARA VISITAS TURÍSTICAS E EXCURSÕES; MEDIAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO DE CIRCUITOS TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES TURÍSTICAS [TRANSPORTE]; ORGANIZAÇÃO DE CIRCUITOS TURÍSTICOS EM CIDADES; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES COMO PARTE DO PACOTE DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES E DE PASSEIOS EM AUTOCARROS TURÍSTICOS [SIGHTSEEING]; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES PARA TURISTAS; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES DE TURISMO; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES E VISITAS A LOCAIS TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA PASSEIOS

TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE PASSEIOS EM AUTOCARROS TURÍSTICOS [SIGHTSEEING] PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES, EXCURSÕES DE UM DIA E VISITAS TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES DE UM DIA; ORGANIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE EXPEDIÇÕES NA SELVA E SAFARIS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EXPEDIÇÕES DE CANOA; ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE EXPEDIÇÕES A CAVALO; ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE EXCURSÕES A LOCAIS TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE VISITAS TURÍSTICAS A CIDADES; ORGANIZAÇÃO DE VISITAS TURÍSTICAS POR TRANSPORTE SIGHTSEEING; ORGANIZAÇÃO DE VISITAS A LUGARES TURÍSTICOS COMO PARTE DE PACOTES DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE VISITAS A LUGARES TURÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS RECREATIVAS DE GRUPO; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VISITAS TURÍSTICAS DE CIDADES; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE EXCURSÕES; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE EXCURSÕES DE UM DIA; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VISITAS TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE EXCURSÕES E VISITAS TURÍSTICAS; SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES PARA TURISTAS; SERVIÇOS DE VISITAS TURÍSTICAS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA VISITAS TURÍSTICAS; SERVIÇOS DE RESERVA DE VISITAS TURÍSTICAS; SERVIÇOS DE GUIA TURÍSTICO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE RESERVAS PARA VISITAS TURÍSTICAS; RESERVAS DE VISITAS TURÍSTICAS ATRAVÉS DE AGÊNCIAS; REALIZAÇÃO DE VIAGENS POR SIGHTSEEING; PREPARAÇÃO DE EXCURSÕES; PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE VISITAS TURÍSTICAS E EXCURSÕES; SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES; SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE GUIA TURÍSTICO; VISITAS TURÍSTICAS; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE VIAGENS DE NEGÓCIOS PROPORCIONADA ATRAVÉS DE CENTROS DE CHAMADAS E LINHAS DE ASSISTÊNCIA TELEFÔNICA; AUTOCARROS (SERVIÇOS DE -); ALUGUER DE MÁQUINAS DE EMISSÃO DE BILHETES PARA VIAGENS; ALUGUER DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; AGENTES DE ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; AGÊNCIAS DE RESERVAS DE VIAGENS; ACOMPANHAMENTO DE VIAJANTES; ACOMPANHAMENTO DE PASSAGEIROS; ACOMPANHAMENTO DE PASSAGEIROS [VIAJANTES]; ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES DURANTE O TRANSPORTE; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE VIAGENS PROPORCIONADA ATRAVÉS DE CENTROS DE CHAMADAS E LINHAS DE ASSISTÊNCIA TELEFÔNICA; CONSULTADORIA PARA PLANEAMENTO DE ITINERÁRIOS DE VIAGENS; COORDENAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS PARA INDIVÍDUOS E GRUPOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACOMPANHANTES PARA VIAJANTES; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ATRAVÉS DA INTERNET SOBRE VIAGENS; EMISSÃO DE BILHETES DE VIAGEM; FORNECIMENTO DE BILHETES DE VIAGENS; DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CRUZEIROS EM IATES; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE EXCURSÕES; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES DE VIAGEM; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE VIAGENS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VIAGENS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM CHEGADAS E PARTIDAS DE VOOS; FORNECIMENTO DE DADOS RELACIONADOS COM O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; FORNECIMENTO DE TRANSPORTE

PARA IDOSOS OU PESSOAS INVÁLIDAS [SERVIÇOS DE CARIDADE]; FORNECIMENTO DE TRANSPORTE PARA PASSAGEIROS POR VIA TERRESTRE; FORNECIMENTO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR VIA MARÍTIMA; FORNECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO PARA IDOSOS; FORNECIMENTO DE TRANSPORTE PARA PASSAGEIROS POR VIA AÉREA; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RESERVA DE TÁXIS ATRAVÉS DE APLICAÇÕES MÓVEIS; INFORMAÇÕES DE VIAGENS; INFORMAÇÕES DE VIAGENS SOBRE ALTERAÇÕES DEVIDAS A CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS ADVERSAS; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES; ORGANIZAÇÃO DE CRUZEIROS; ORGANIZAÇÃO DE BILHETES DE COMPANHIAS AÉREAS, BILHETES DE CRUZEIROS E BILHETES DE COMBOIO; ORGANIZAÇÃO DE ACOMPANHANTES PARA VIAJANTES; ORGANIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PARA VIAJANTES; ORGANIZAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DE EMERGÊNCIA DE BILHETES DE AVIÃO; OBTENÇÃO DE VISTOS, PASSAPORTES E DOCUMENTOS PARA VIAJAR PARA PESSOAS QUE VIAJAM AO ESTRANGEIRO; MOTORISTAS (SERVIÇOS DE -); INFORMAÇÕES SOBRE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM AUTOCARROS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR HELICÓPTERO; ORGANIZAÇÃO DE EXPEDIÇÕES; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES E CRUZEIROS; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA TERCEIROS ATRAVÉS DE UMA APLICAÇÃO EM LINHA; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS, COMO PROGRAMA BÔNUS, PARA CLIENTES DE CARTÕES DE CRÉDITO; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS AO ESTRANGEIRO; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE EM TÁXI; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM AUTOMÓVEIS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR MAR; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PELO AR, CAMINHO DE FERRO E POR MAR; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA UTILIZADORES EMPRESARIAIS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS DE E PARA HOTÉIS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS DE AUTOCARRO; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS DE FÉRIAS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS DE NEGÓCIOS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS COM FINS CULTURAIS AO ESTRANGEIRO; ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR VIA MARÍTIMA; ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR VIA FERROVIÁRIA; ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; ORGANIZAÇÃO DE VOOS; ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM NAVIOS; ORGANIZAÇÃO DE VISITAS TURÍSTICAS DE AUTOCARRO; ORGANIZAÇÃO DE VISITAS TURÍSTICAS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS POR VIA AÉREA; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS EM AUTOCARROS; ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS E PASSEIOS DE BARCO; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EXCURSÕES; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE CRUZEIROS; ORGANIZAÇÃO E MEDIAÇÃO DE VIAGENS; ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR VIA AÉREA; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMPUTORIZADAS SOBRE VIAGENS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ITINERÁRIOS DE VIAGENS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; PLANIFICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS; PLANIFICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; PLANEAMENTO E RESERVA DE VIAGENS E

TRANSPORTES, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS; PLANEAMENTO DE VIAGENS; ORGANIZAÇÕES DE CRUZEIROS; PLANEAMENTO E RESERVA DE VIAGENS AÉREAS, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS; ORGANIZAÇÃO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR AERONAVE; ORGANIZAÇÃO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR COMBOIO; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE ACESSO A SALAS DE AEROPORTO; ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS PARA PACOTES DE FÉRIAS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE VIAGENS ATRAVÉS DE COMPUTADOR; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS SOBRE VIAGENS; RESERVA DE BILHETES; RESERVA DE ASSENTOS PARA VIAGENS; REALIZAÇÃO DE EXCURSÕES; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A VIAGENS E TRANSPORTES, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PLANEAMENTO E À RESERVA DE VIAGENS AÉREAS, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A VIAGENS AÉREAS, ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VIAGENS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE ASSUNTOS RELACIONADOS COM VIAGENS; RESERVA DE LUGARES PARA TRANSPORTE POR VIA FERROVIÁRIA; RESERVA DE LUGARES PARA TRANSPORTE POR VEÍCULOS MOTORIZADOS; RESERVA DE LUGARES PARA TRANSPORTE POR VIA AQUÁTICA; RESERVA DE LUGARES EM DIVERSOS MEIOS DE TRANSPORTE; RESERVA DE BILHETES DE COMBOIO; RESERVA DE BILHETES DE BARCO; RESERVA DE BILHETES PARA VIAGENS; RESERVA DE LUGARES PARA VIAGENS DE AUTOCARRO; RESERVA DE LUGARES PARA VIAGENS AÉREAS; RESERVA DE LUGARES PARA VIAGENS; RESERVA DE LUGARES PARA VIAGENS DE COMBOIO; RESERVA DE LUGARES PARA VIAJAR; RESERVA DE LUGARES PARA TRANSPORTE POR VIAAÉREA; RESERVA DE PASSAGENS DE AVIÃO; RESERVAS E MARCAÇÕES DE ASSENTOS PARA VIAGENS; RESERVAS DE TRANSPORTE EM AUTOCARROS; RESERVAS DE TRANSPORTE AÉREO; RESERVAS DE CAMAROTES PARA VIAGENS; RESERVA DE VIAGENS DE FÉRIAS E VISITAS TURÍSTICAS; RESERVA DE VIAGENS ATRAVÉS DE AGÊNCIAS DE TURISMO; RESERVA DE VIAGENS; RESERVA DE TRANSPORTE AÉREO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA A ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA A ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS DE FÉRIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS RELACIONADOS COM VIAGENS POR AUTOCARRO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA VIAGENS DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE RESERVAS RELATIVAS A VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE RESERVAS PARA VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE MARCAÇÃO DE VIAGENS AÉREAS; SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE ACOMPANHANTES EM VIAGENS; RESERVAS PARA VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS, NOMEADAMENTE RESERVAS E MARCAÇÕES DE TRANSPORTES; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA A ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA A ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE VIAJANTES; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA A ORGANIZAÇÃO DE CRUZEIROS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS, DESIGNADAMENTE ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA VIAJANTES; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS E DE RESERVAS; SERVIÇOS DE CARIDADE, NOMEADAMENTE,

FORNECIMENTO DE TRANSPORTE PARA IDOSOS OU PESSOAS INVÁLIDAS; SERVIÇOS DE BILHETES DE LINHAS AÉREAS; SERVIÇOS DE BARCOS DE RECREIO; SERVIÇOS DE AUTOCARROS; SERVIÇOS DE AUTOCARRO DE PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TERRESTRE PARA O TRATAMENTO DE PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TERRESTRE PARA PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELATIVOS A ITINERÁRIOS DE VIAGENS; SERVIÇOS DE ALUGUER DE BARCOS E IATES; SERVIÇOS DE ALUGUER DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; SERVIÇOS DE EMBARQUE; SERVIÇOS DE ELÉTRICOS [TRANSPORTE]; SERVIÇOS DE CRUZEIROS; SERVIÇOS DE CONSULTA DE HORÁRIOS RELACIONADOS COM VIAGENS; SERVIÇOS DE COMPANHIAS AÉREAS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE CHECK-IN PRIORITÁRIO EM LINHAS AÉREAS; SERVIÇOS DE CHECK-IN NOS AEROPORTOS; SERVIÇOS DE CHECK-IN DE COMPANHIAS AÉREAS; SERVIÇOS DE CHECK-IN DE PASSAGEIROS PREFERENCIAIS; SERVIÇOS DE CARROS ELÉTRICOS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO COMPUTORIZADOS RELACIONADOS COM RESERVAS DE VIAGENS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO COMPUTORIZADOS RELACIONADOS COM VIAGENS; SERVIÇOS DE GUIAS PARA VIAGENS; SERVIÇOS DE GUIAS DE VIAGEM E DE INFORMAÇÕES SOBRE VIAGENS; SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE AERONAVES; SERVIÇOS DE EMISSÃO DE BILHETES PARA VIAGENS; SERVIÇOS DE EMBARQUE PRIORITÁRIO, CHECK-IN, ATRIBUIÇÃO DE ASSENTOS E RESERVA PARA VIAJANTES FREQUENTES; SERVIÇOS DE MARCAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; SERVIÇOS DE LIMUSINE; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VIAGENS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM VIAGENS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE VIAGENS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO COMPUTORIZADOS RELACIONADOS COM O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE MOTORISTAS; SERVIÇOS DE PASSEIOS TURÍSTICOS, VISITAS TURÍSTICAS E EXCURSÕES; SERVIÇOS DE PARTILHA DE CARROS; SERVIÇOS DE PARTILHA DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE PACOTE DE FÉRIAS PARA A ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE CRUZEIROS; SERVIÇOS DE OPERADORES TURÍSTICOS PARA RESERVA DE VIAGENS; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA VIAGENS E EXCURSÕES; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES DE AVIÃO; SERVIÇOS DE RESERVA COMPUTORIZADOS RELACIONADOS COM O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE REGISTO DE TRANSPORTES; SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ITINERÁRIOS DE VIAGEM; SERVIÇOS DE PLANIFICAÇÃO DE ITINERÁRIOS; SERVIÇOS DE PLANEAMENTO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE RESERVA PARA VIAGENS DE TRANSPORTE AÉREO; SERVIÇOS DE RESERVA PARA TRANSPORTE POR AUTOCARRO; SERVIÇOS DE RESERVA E MARCAÇÃO PARA EXCURSÕES; SERVIÇOS DE RESERVA DE VIAGENS E DE TRANSPORTES; SERVIÇOS DE RESERVA DE VIAGENS AÉREAS; SERVIÇOS DE RESERVA DE CRUZEIROS; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA VIAGENS; SERVIÇOS DE RESERVA DE LUGARES PARA VIAJANTES; SERVIÇOS DE RESERVA DE TRANSPORTES POR AVIÃO; SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE TÁXIS; SERVIÇOS DE TÁXI; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA VIAGENS MARÍTIMAS; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA VIAGENS POR TERRA; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA VIAGENS AÉREAS; SERVIÇOS DE RESERVAS DE VIAGENS DE FÉRIAS;

SERVIÇOS DE RESERVAS DE VIAGENS TURÍSTICAS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM MINIAUTOCARROS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM AUTOCARROS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ENTRE O ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO E O AEROPORTO; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR VIA TERRESTRE; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR VIA RODOVIÁRIA; SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM BARCOS DE RECREIO; SERVIÇOS DE TRANSPORTE E VIAGENS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA; SERVIÇOS INFORMATIZADOS DE RESERVA DE VIAGENS; SERVIÇOS DE VOOS REGULARES DE PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE VIAGENS EM NAVIOS; SERVIÇOS DE VIAGENS AÉREAS; SERVIÇOS DE VIAGENS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PESSOAS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA; SERVIÇOS DE TRANSPORTE MASSIVO PARA O GRANDE PÚBLICO; SERVIÇOS DE TRANSPORTE MARÍTIMO DE PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM NAVIOS DE CRUZEIRO; SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE VIAJANTES; SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VIAGENS; SERVIÇOS PARA ACOMPANHAMENTO DE VIAJANTES; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR COMBOIO; TRANSPORTE DE BAGAGENS DE PASSAGEIROS; TRANSPORTE DE BAGAGEM DE PASSAGEIROS; TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS; TÁXI (SERVIÇOS DE -); SERVIÇOS PARA RESERVAS DE VIAGENS; SERVIÇOS PARA ORGANIZAR O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (VIAJANTES); SERVIÇOS RELACIONADOS COM A ORGANIZAÇÃO DE CRUZEIROS; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM AUTOMÓVEL; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS CONDUZIDOS POR MOTORISTAS; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PORESTRADA; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR AUTOCARRO; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E DE BAGAGEM DE PASSAGEIROS; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR MINIAUTOCARRO; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM BARCOS; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR BARCO; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR FUNICULAR; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR ÁGUAS CONTINENTAIS; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM CRUZEIROS; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM CARRO ELÉTRICO; TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM ELÉTRICO; TRANSPORTE DE PESSOAS E MERCADORIAS POR TERRA, AR E ÁGUA; TRANSPORTE DE PESSOAS POR TERRA; TRANSPORTE DE PESSOAS POR VIA TERRESTRE; TRANSPORTE DE VIAJANTES EM AUTOMÓVEL; TRANSPORTE DE VIAJANTES POR AUTOCARRO; TRANSPORTE DE TÊXTEIS POR ESTRADA; TRANSPORTE DE TÁXI PARA PESSOAS EM CADEIRAS DE RODAS; TRANSPORTE DE PESSOAS POR SISTEMAS FERROVIÁRIOS URBANOS DE TRÂNSITO RÁPIDO; TRANSPORTE EM MONOCARRIL; TRANSPORTE EM BARCOS DE RECREIO; TRANSPORTE EM AVIÃO A HÉLICE; TRANSPORTE DE VIAJANTES POR TÁXI; TRANSPORTE DE VIAJANTES POR TERRA; TRANSPORTE TERRESTRE DE PASSAGEIROS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE VIAJANTES; TRANSPORTE POR TÁXI; TRANSPORTE POR AUTOCARRO; TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS (VIAJANTES); TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS; TRANSPORTES EM NAVIO DE PASSAGEIROS; ALUGUER DE AUTOMÓVEIS; ALUGUER DE AUTOMÓVEIS ELÉTRICOS; ALUGUER DE BICICLETAS; ALUGUER

DE VEÍCULOS DE PASSAGEIROS; ALUGUER DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE; ALUGUER DE VEÍCULOS; ALUGUER DE VEÍCULOS RECREATIVOS; ALUGUER DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE; ALUGUER DE VEÍCULOS PARA VIAGEM; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE ALUGUER DE AUTOMÓVEIS; FRETAMENTO DE VEÍCULOS; ORGANIZAÇÃO DE ALUGUER DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE ALUGUER DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE ALUGUER DE VEÍCULOS MOTORIZADOS; SERVIÇOS DE ALUGUER DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE ALUGUER DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE; SERVIÇOS DE PARTILHA DE BICICLETAS; SERVIÇOS DE LOCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE RESERVA PARA ALUGUER DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA ALUGUER DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM O ALUGUER DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM O ALUGUER DE VEÍCULOS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A ORGANIZAÇÃO DE ALUGUER DE VEÍCULOS; TRANSPORTE EM AUTOMÓVEIS ALUGADOS; SERVIÇOS DE LEASING DE VEÍCULOS TERRESTRES MOTORIZADOS; SERVIÇOS DE LEASING DE REBOQUES RODOVIÁRIOS; SERVIÇOS DE ALUGUER DE VEÍCULOS TERRESTRES MOTORIZADOS; SERVIÇOS DE ALUGUER DE VEÍCULOS TERRESTRES; RESERVA DE AUTOMÓVEIS DE ALUGUER; RESERVA DE ALUGUER DE AUTOMÓVEIS; REBOQUES PARA CAVALOS (ALUGUER DE -); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE RESERVAS DE ALUGUER DE AUTOMÓVEIS; ORGANIZAÇÃO DO ALUGUER DE TODOS OS MEIOS DE TRANSPORTE; ORGANIZAÇÃO DO ALUGUER DE VEÍCULOS; DISPONIBILIZAÇÃO DO ALUGUER DE AUTOMÓVEIS; EMPRÉSTIMO DE VEÍCULOS; ALUGUER DE CARROS MOTORIZADOS; ALUGUER DE VEÍCULOS MOTORIZADOS; ALUGUER DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS MOTORIZADOS; ALUGUER DE VEÍCULOS TERRESTRES MOTORIZADOS; CONTRATO DE ALUGUER DE VEÍCULOS MOTORIZADOS; FRETAMENTO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS; REBOQUE DE VEÍCULOS MOTORIZADOS; RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS; RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES MOTORIZADOS DE USO COMERCIAL; TRANSPORTE POR VEÍCULOS MOTORIZADOS DE DUAS RODAS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEÍCULOS MOTORIZADOS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS MOTORIZADOS; SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE VIAGENS TURÍSTICAS ATRAVÉS DA INTERNET

(591)

(540)

**BACKLAND TOURS & EVENTS**

(550)

(210) **618680****MNA**

(220) 2019.02.12

(300)

(730) **PT SOCIAL BRANDS LDA**

(511) 44 ACONSELHAMENTO SOBRE NUTRIÇÃO; CONSELHOS EM QUESTÕES DE NUTRIÇÃO; CONSULTADORIA E ASSESSORIA DE NUTRIÇÃO ALIMENTAR; CONSULTADORIA PROFISSIONAL

RELATIVA A NUTRIÇÃO; CONSULTORIA EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA; ORIENTAÇÃO EM MATÉRIA DE NUTRIÇÃO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM NUTRIÇÃO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTADORIA RELACIONADOS COM NUTRIÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM NUTRIÇÃO

(591) pantone 178c;

(540)

**nutritest**  
Sensibilidade Alimentar

(550)

(531) 29.1.1

(210) **618681****MNA**

(220) 2019.02.12

(300)

(730) **PT PEDRO PINTO FERREIRA**

(511) 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ALIMENTOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A PRODUTOS DE CHARCUTARIA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM PRODUTOS DE PADARIA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS DE PADARIA COZIDOS NO FORNO; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS LÁCTEOS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM MARISCOS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM CONFEITARIA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM CARNES; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCETO CERVEJA); SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM ALIMENTOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS LÁCTEOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CARNES; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO RELATIVOS A DOÇARIAS; SERVIÇOS DE VENDA RETALHISTA POR CATÁLOGO RELACIONADOS COM PRODUTOS ALIMENTARES; SERVIÇOS DE VENDA RETALHISTA ATRAVÉS DE ENCOMENDA POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM PRODUTOS ALIMENTARES; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM SOBREMESAS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM CHOCOLATES; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM ALIMENTOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CHOCOLATES; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM CONFEITARIA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM SOBREMESAS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS DE PADARIA COZIDOS NO FORNO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM MARISCOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO POR CATÁLOGO RELACIONADOS COM BEBIDAS ALCÓOLICAS (COM EXCEÇÃO DE CERVEJAS); SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A DOÇARIAS; SERVIÇOS DE VENDA RETALHISTA ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS MUNDIAIS RELACIONADOS COM

BEBIDAS ALCOÓLICAS (COM EXCEÇÃO DE CERVEJA); SERVIÇOS DE VENDA RETALHISTA ATRAVÉS DE ENCOMENDA POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM BEBIDAS ALCOÓLICAS (COM EXCEÇÃO DE CERVEJAS); SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM BEBIDAS ALCOÓLICAS

(591)

(540)

**PALATICES**

(550)

27 TAPETES, CARPETES E ESTEIRAS; REVESTIMENTOS DE PAVIMENTOS E REVESTIMENTOS ARTIFICIAIS PARA CHÃO

(591)

(540)

I T Z Λ

(550)

(531) 27.5.1

(210) **618682****MNA**

(220) 2019.02.12

(300)

(730) **PT KYRYLO LYUTOV**

(511) 41 SERVIÇOS DESPORTIVOS E DE FITNESS

(591)

(540)

**GREEN FITNESS ACADEMY**

(550)

(531) 21.3.13

(210) **618683****MNA**

(220) 2019.02.12

(300)

(730) **PT CAROLINA NICOLA DE SOUSA LEITE BRAGA****PT FRANCISCA SILVEIRA REBELO DE ANDRADE**

(511) 20 ARTIGOS DE CESTARIA; CESTOS DE FLORES SUSPENSOS, EM MATERIAIS NÃO METÁLICOS; CESTOS DE FLORES EM VIME; CESTOS DECORATIVOS EM MADEIRA; CESTOS DECORATIVOS EM PALHA; CESTOS NÃO METÁLICOS; VERGA TRABALHADA; VIME TRABALHADO; VIME; BERÇOS; MOBILIÁRIO; MÓVEIS; MOBILIÁRIO E MÓVEIS; CASAS E CAMAS PARA ANIMAIS; ESCADAS E DEGRAUS MÓVEIS, NÃO METÁLICOS; ESTÁTUAS, ESTATUETAS, OBRAS DE ARTE, ORNAMENTOS E DECORAÇÕES, FEITOS DE MATERIAIS TAIS COMO MADEIRA, CERA, GESSO OU PLÁSTICO, INCLUÍDOS NA CLASSE

24 TECIDOS; TAPEÇARIAS; ROUPA DE CASA; PRODUTOS TÊXTEIS E SUBSTITUTOS PARA PRODUTOS TÊXTEIS

25 CHAPELARIA; VESTUÁRIO; CALÇADO

(210) **618684****MNA**

(220) 2019.02.12

(300)

(730) **PT ANA PAULA DANTAS NETO PESTANA**

(511) 41 FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL

44 SERVIÇOS DE TERAPIA; SERVIÇOS DE PSICOTERAPIA; SERVIÇOS DE MEDITAÇÃO

45 SERVIÇOS DE ASTROLOGIA

(591) ROSA;CINZA;ROXO escuro;LILÁS;LILAS;

(540)

**ATMAVia**

(550)

(531) 1.1.1 ; 1.3.2 ; 28.19

(210) **618687****MNA**

(220) 2019.02.12

(300)

(730) **PT LUÍS FILIPE RODRIGUES AGOSTINHO**

(511) 07 INSTALAÇÕES DE LAVAGEM DE VEÍCULOS; INSTALAÇÕES PARA LAVAGEM AUTOMÁTICA DE VEÍCULOS; LAVAGEM (INSTALAÇÕES DE -) PARA VEÍCULOS

37 FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS EM REGIME DE SELF-SERVICE; LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS; LAVAGEM DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS; LIMPEZA DE VEÍCULOS; LIMPEZA E POLIMENTO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS; LIMPEZA E POLIMENTO DE VEÍCULOS; LIMPEZA PROFUNDA DE VEÍCULOS;

SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VEÍCULOS TERRESTRES  
MOTORIZADOS; SERVIÇOS DE LAVAGEM A  
PRESSÃO

(591) PANTONE 432 U;PANTONE 2995 U;  
(540)



(550)

(531) 1.15.24 ; 26.1.13

(210) **618688** MNA  
(220) 2019.02.12  
(300)  
(730) PT **PEDRO ALEXANDRE DA COSTA**

**SIMÕES DIAS**

(511) 03 ÁGUAS DE COLÓNIA; ÁGUAS DE TOILETTE;  
ÁGUAS DE TOILETTE PERFUMADAS; AROMAS  
PARA PERFUMES; EAU DE TOILETTE; EXTRATOS  
DE PERFUMES; FRAGRÂNCIAS; FRAGRÂNCIAS  
PARA USO PESSOAL; ÓLEOS NATURAIS PARA  
PERFUMES; PERFUMARIA; PERFUMARIA  
NATURAL; PERFUMARIA, ÓLEOS ESSENCIAIS;  
PERFUME; PERFUMES  
05 APARELHOS PARA DESODORIZAR O AR;  
AMBIENTADORES EM AEROSSOL;  
DESODORIZANTES DO AMBIENTE;  
DESODORIZANTES MULTIUSOS PARA USO  
DOMÉSTICO, COMERCIAL OU INDUSTRIAL;  
DESODORIZANTES PARA AUTOMÓVEIS;  
DESODORIZANTES PARA CASAS DE BANHO;  
DESODORIZANTES PARA TAPETES;  
DESODORIZANTES PARA TÊXTEIS;  
DESODORIZANTES PARA VESTUÁRIO E TÊXTEIS;  
DESODORIZANTES PARA VESTUÁRIO

(591)

(540)

**COMPORTA PERFUMES**

(550)

(210) **618689** MNA  
(220) 2019.02.12  
(300)  
(730) PT **PEDRO ALEXANDRE DA COSTA**

**SIMÕES DIAS**

(511) 03 ÁGUAS DE COLÓNIA; ÁGUAS DE TOILETTE;  
ÁGUAS DE TOILETTE PERFUMADAS; AROMAS  
PARA PERFUMES; EAU DE TOILETTE; EXTRATOS  
DE PERFUMES; FRAGRÂNCIAS; FRAGRÂNCIAS  
PARA USO PESSOAL; ÓLEOS NATURAIS PARA  
PERFUMES; PERFUMARIA; PERFUMARIA  
NATURAL; PERFUME; PERFUMES; PERFUMARIA,  
ÓLEOS ESSENCIAIS  
05 APARELHOS PARA DESODORIZAR O AR;  
AMBIENTADORES EM AEROSSOL;

DESODORIZANTES DO AMBIENTE;  
DESODORIZANTES MULTIUSOS PARA USO  
DOMÉSTICO, COMERCIAL OU INDUSTRIAL;  
DESODORIZANTES PARA AUTOMÓVEIS;  
DESODORIZANTES PARA CASAS DE BANHO;  
DESODORIZANTES PARA TAPETES;  
DESODORIZANTES PARA TÊXTEIS;  
DESODORIZANTES PARA VESTUÁRIO E TÊXTEIS;  
DESODORIZANTES PARA VESTUÁRIO

(591)

(540)

**COMPORTA**

(550)

(210) **618700** MNA  
(220) 2019.02.12  
(300)  
(730) MX **GRUPO BIMBO S.A.B. DE C.V.**  
(511) 30 PÃO; BOLACHAS; BOLOS; BARRAS DE CEREAIS  
(591) Vermelho;Preto;Branco;  
(540)



(550)

(531) 2.1.11 ; 25.1.6 ; 26.4.3

(210) **618708** MNA  
(220) 2019.02.10  
(300)  
(730) PT **MUNICÍPIO DE MONTALEGRE**

(511) 29 LEITE; MANTEIGA; MARGARINA; QUEIJO; OVOS  
30 PÃO; CHÁ; ADOÇANTES NATURAIS; MEL; MEL  
NATURAL; PRÓPOLIS PARA CONSUMO HUMANO;  
PRÓPOLIS PARA USO ALIMENTAR  
31 MILHO; PLANTAS; BATATAS; CASTANHAS  
FRESCAS; COUVE FRESCA; ERVAS AROMÁTICAS  
FRESCAS; FRUTOS SECOS FRESCOS; FRUTOS  
OLEAGINOSOS; FLORES SECAS; CENTEIO;  
SEMENTES AGRÍCOLAS; ÁRVORES; ARBUSTOS;  
COGUMELOS FRESCOS  
32 CERVEJAS; CERVEJAS SEM ÁLCOOL; ÁGUA;  
VINHOS NÃO ALCOÓLICOS; VINHO SEM ÁLCOOL;  
VINHOS SEM ÁLCOOL; PREPARAÇÕES PARA  
FAZER LICORES  
33 AGUARDENTES; BEBIDAS ESPIRITUOSAS;  
LICORES; LICORES DE ERVAS; VINHOS  
ALCOÓLICOS; VINHOS DE MESA; VINHOS  
ESPUMANTES; VINHOS GENEROSOS; ESSÊNCIAS  
ALCOÓLICAS

35 DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PROMOCIONAIS; MARKETING; MARKETING DE INTERNET; PRODUÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING EM WEBSITES; PUBLICIDADE; PRODUÇÃO DE ANÚNCIOS; SERVIÇOS DE MERCHANDISING

(591)

(540)

## MONTALEGRE

(550)

(210) **618709**

MNA

(220) 2019.02.10

(300)

(730) **PT MUNICÍPIO DE MONTALEGRE**

(511) 35 COMPOSIÇÃO DE ANÚNCIOS COMERCIAIS PARA UTILIZAÇÃO COMO PÁGINAS WEB; COMPOSIÇÃO DE PÁGINAS PUBLICITÁRIAS; DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS PROMOCIONAIS; ELABORAÇÃO DE ANÚNCIOS; GESTÃO PROMOCIONAL DE CELEBRIDADES; MARKETING; PRODUÇÃO DE ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS; PRODUÇÃO DE ANÚNCIOS DE TELEVISÃO E DE RÁDIO; PRODUÇÃO DE ANÚNCIOS DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE ANÚNCIOS CINEMATOGRAFICOS; PRODUÇÃO DE ANÚNCIOS; PRODUÇÃO DE FILMES PUBLICITÁRIOS; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE VÍDEO PARA FINS DE MARKETING; PRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES DE VÍDEO PARA FINS PUBLICITÁRIOS; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVENDAS; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DE ANÚNCIOS EM WEBSITES DA INTERNET; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS ATRAVÉS DE PATROCÍNIO DE EVENTOS DESPORTIVOS; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS ATRAVÉS DE PATROCÍNIO DE EVENTOS DESPORTIVOS INTERNACIONAIS; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS ATRAVÉS DE ANÚNCIOS INFORMATIVOS; PROMOÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING EM WEBSITES; PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING DE PÁGINAS ONLINE; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; PUBLICIDADE; PUBLICIDADE DE WEBSITES COMERCIAIS; PUBLICIDADE EM REVISTAS; PUBLICIDADE EXTERIOR; PUBLICIDADE PELA TELEVISÃO; PUBLICIDADE POR BANNERS; RELAÇÕES PÚBLICAS; SERVIÇOS DE MARKETING; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DIGITAL; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROMOÇÃO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO COMERCIAL; INFORMAÇÕES COMERCIAIS; INQUÉRITOS COMERCIAIS

38 AGÊNCIAS NOTICIOSAS; AGÊNCIAS DE IMPRENSA; COMUNICAÇÃO DE INFORMAÇÃO POR MEIOS ELETRÔNICOS; COMUNICAÇÃO DE DADOS ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS NOTICIOSAS; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES DIGITAIS; SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO; TRANSMISSÃO DE FILMES DE VÍDEO; TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO POR RÁDIO; TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES DE VÍDEO;

TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO ATRAVÉS DE REDES NACIONAIS E INTERNACIONAIS; TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES PARA FINS COMERCIAIS; TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES NO DOMÍNIO AUDIOVISUAL; TRANSMISSÃO DE NOTÍCIAS; TRANSMISSÃO DE NOTÍCIAS A AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS; TRANSMISSÃO DE SONS, VÍDEOS E INFORMAÇÕES; ALUGUER DE INSTRUMENTOS DE COMUNICAÇÕES; ALUGUER DE INSTRUMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES; ALUGUER DE LINHAS DE TELECOMUNICAÇÕES; ALUGUER DE INSTRUMENTOS DE EMISSÃO DE RÁDIO; ALUGUER DE INSTALAÇÕES DE EMISSÃO DE RÁDIO E DE TELEVISÃO; ALUGUER DE INSTALAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES; ALUGUER DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO

41 DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL ACESSÍVEL A PARTIR DE BASES DE DADOS OU DA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS; PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA; SERVIÇOS DE EDIÇÃO; AGENCIAMENTO DE ARTISTAS; APRESENTAÇÃO DE FILMES; APRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ENTREGA DE PRÊMIOS; APRESENTAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE ENTREGA DE PRÊMIOS EM MATÉRIA DE TELEVISÃO; APRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ENTREGA DE PRÊMIOS RELACIONADOS COM CINEMA; ATIVIDADES CULTURAIS; ATIVIDADES DE DIVERSÃO, DESPORTIVAS E CULTURAIS; CONCURSOS DE TELEVISÃO; DIVERTIMENTO; DIVERTIMENTO, ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; ELABORAÇÃO DE GUIÕES; ENTRETENIMENTO POR MEIO DA TELEVISÃO; INTERPRETAÇÃO DE LINGUAGEM GESTUAL; SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES; ELABORAÇÃO DE GUIÕES DE FILMES; MICROEDIÇÃO; PUBLICAÇÃO DE FOTOGRAFIAS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS ELETRÔNICOS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS NA INTERNET

(591)

(540)

(550)

## MONTALEGRE TV

(210) **618710**

MNA

(220) 2019.02.11

(300)

(730) **PT GLINTT - GLOBAL INTELLIGENT TECHNOLOGIES, S.A.**

(511) 09 PROGRAMAS DE COMPUTADOR; PROGRAMAS DE SOFTWARE; PROGRAMAS PARA COMPUTADORES; SOFTWARE; SOFTWARE [PROGRAMAS DE COMPUTADOR]

42 SERVIÇOS DE CONSULTADORIA, ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO SOBRE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE ENGENHARIA INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE GESTÃO DE PROJETOS INFORMÁTICOS; CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DA ENGENHARIA RELACIONADA COM PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES; CONSULTADORIA PROFISSIONAL EM MATÉRIA DE TECNOLOGIA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES EM MATÉRIA DE TECNOLOGIA CIENTÍFICA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM A INVESTIGAÇÃO TECNOLÓGICA; ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE INFORMÁTICO; ATUALIZAÇÃO DE

VERSÕES DE SOFTWARE; CONCEÇÃO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; CONCEÇÃO DE SOFTWARE; CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE

(591)

(540)



(550)

(531) 24.15.2 ; 24.15.21 ; 27.5.10

(210) **618711**

MNA

(220) 2019.02.11

(300)

(730) **PT ELITEPALPITE LDA**

(511) 35 DISPONIBILIZAÇÃO DE UM ESPAÇO DE MERCADO ONLINE PARA COMPRADORES E VENDEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS

(591)

(540)

**AUTO PECA JA**

(550)

(210) **618712**

MNA

(220) 2019.02.11

(300)

(730) **PT ATA - ASSOCIAÇÃO DO TURISMO DE ALDEIA**

(511) 43 PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES

(591)

(540)

**ALMOCE E JANTE CONNOSCO**

(550)

(210) **618713**

MNA

(220) 2019.02.11

(300)

(730) **PT FORMULESANTÉ, UNIPessoal LDA**

(511) 05 AÇÚCAR DIETÉTICO PARA USO MEDICINAL; AÇÚCAR MEDICINAL; AÇÚCAR PARA USO MEDICINAL; ADESIVOS DE SUPLEMENTOS VITAMINICOS; ADITIVOS NUTRICIONAIS PARA ALIMENTOS PARA OS ANIMAIS, PARA USO MEDICINAL; ADOÇANTES ARTIFICIAIS CONCEBIDOS PARA DIABÉTICOS; ADOÇANTES DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; AGENTES DE LIBERTAÇÃO SOB A FORMA DE REVESTIMENTOS DE COMPRIMIDOS QUE FACILITAM A LIBERTAÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS; AGENTES DE LIBERTAÇÃO SOB A FORMA DE PELÍCULAS SOLÚVEIS QUE FACILITAM A LIBERTAÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS; ÁGUA DE MELISSA PARA USO FARMACÊUTICO; ALIMENTOS À BASE

DE ALBUMINA PARA USO MEDICINAL; ALIMENTOS DIETÉTICOS ADAPTADOS PARA PESSOAS INVÁLIDAS; ALIMENTOS DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; ALIMENTOS DIETÉTICOS PARA USO EM NUTRIÇÃO CLÍNICA; ALIMENTOS ESPECÍFICOS PARA DIABÉTICOS; ALIMENTOS HOMOGENEIZADOS ADAPTADOS PARA FINS MÉDICOS; ALIMENTOS LIOFILIZADOS ADAPTADOS PARA FINS MÉDICOS; ALIMENTOS PARA BEBÉS; ALIMENTOS PARA CRIANÇAS; ALIMENTOS PARA DIABÉTICOS; ALIMENTOS PARA DIETAS RIGOROSAS PRESCRITAS MEDICAMENTE; ALIMENTOS PARA LACTENTES; AMIDO PARA USO DIETÉTICO; ANTIOXIDANTES; ANTIOXIDANTES CONTENDO ENZIMAS; ANTIOXIDANTES DERIVADOS DO MEL; ANTIOXIDANTES OBTIDOS DE FONTES VEGETAIS; ANTIOXIDANTES PARA USO DIETÉTICO; ANTIOXIDANTES PARA USO MEDICINAL; BARRAS NUTRICIONAIS PARA SUBSTITUIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA AUMENTAR OS NÍVEIS DE ENERGIA; BEBIDAS ADAPTADAS PARA USO MEDICINAL; BEBIDAS DE SUMOS DE FRUTA PARA DIABÉTICOS CONCEBIDAS PARA FINS MEDICINAIS; BEBIDAS DE SUPLEMENTO DIETÉTICO; BEBIDAS DIETÉTICAS PARA BEBÉS PARA USO MÉDICO; BEBIDAS DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; BEBIDAS MEDICINAIS; BEBIDAS VITAMINADAS; CÁPSULAS DE EMAGRECIMENTO; CÁPSULAS DE ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU; CARNE LIOFILIZADA ADAPTADA PARA FINS MÉDICOS; CASCA DE ÁRVORE PARA FINS NUTRACÊUTICOS; CHÁ ADELGAÇANTE PARA USO MEDICINAL; CHÁ ANTIASMÁTICO; CHÁ MEDICINAL; CHÁS MEDICINAIS; COMPLEXOS DE VITAMINAS; COMPRIMIDOS DE VITAMINAS; CONFEITARIA DIETÉTICA PARA USO MÉDICO; DIÁSTASE PARA USO MÉDICO; EMPLASTROS DESUPLEMENTOS VITAMÍNICOS; EXTRATO DE CASCA DE ÁRVORE PARA USO NUTRACÊUTICO; FIBRA DE SEMENTE DE LINHAÇA PARA USAR COMO SUPLEMENTO DIETÉTICO; FIBRAS DIETÉTICAS; FIBRAS DIETÉTICAS PARA FACILITAR A DIGESTÃO; GLUCOSE PARA USO COMO ADITIVO ALIMENTAR PARA USO MÉDICO; GOMAS DE VITAMINAS; GOTAS DE ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU; HORTELÃ-PIMENTA [MENTA] PARA USO FARMACÊUTICO; INFUSÕES DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; LACTOSE; MISTURA NUTRITIVA PARA BEBIDAS DESTINADAS A SEREM UTILIZADAS COMO SUBSTITUTOS DE REFEIÇÕES; MISTURAS PARA BEBIDAS DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS EM PÓ; MISTURAS PARA BEBIDAS DE SUPLEMENTOS DIETÉTICOS EM PÓ COM SABOR DE FRUTAS; MISTURAS PARA BEBIDAS DE SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; MULTIVITAMINAS; MUSGO DA IRLANDA PARA USO MEDICINAL; NÉCTARES DE FRUTA PARA DIABÉTICOS PARA USO MEDICINAL; NUTRACÊUTICOS PARA USAR COMO SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU; ÓLEO DE PEIXE PARA USO MEDICINAL; PÃO COM BAIXO TEOR DE SAL PARA USO MEDICINAL; PÃO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS PARA USO TERAPÊUTICO; PÃO PARA DIABÉTICOS, PARA USO MEDICINAL; PASTILHAS DE SUPLEMENTOS DE ZINCO; PASTILHAS EFERVESCENTES VITAMINADAS; PÍLULAS DE EMAGRECIMENTO; POÇÕES MEDICINAIS; PÓLEN DE ABELHA PARA USAR COMO SUPLEMENTO DIETÉTICO ALIMENTAR; PÓLEN DE ABELHA PARA USO NUTRACÊUTICO; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA D; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA B; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA C; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA A; PREPARAÇÕES ALBUMINOSAS PARA USO MEDICINAL; PREPARAÇÕES ALIMENTARES DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; PREPARAÇÕES ALIMENTARES PARA BEBÉS;

PREPARAÇÕES COM FATORES LIPOTRÓPICOS; PREPARAÇÕES COM LISINA; PREPARAÇÕES DE VITAMINAS; PREPARAÇÕES NUTRACÊUTICAS PARA FINS TERAPÊUTICOS OU MÉDICOS; PREPARAÇÕES PARA UTILIZAR COMO ADITIVOS EM ALIMENTOS DE CONSUMO HUMANO [MEDICINAIS]; PREPARAÇÕES VITAMÍNICAS E MINERAIS; PREPARAÇÕES VITAMÍNICAS SOB A FORMA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES; PREPARADO PARA LACTENTES; PREPARADOS MULTIVITAMÍNICOS; PRODUTOS DE ESTIMULAÇÃO DO APETITE; PRODUTOS DE PADARIA PARA DIABÉTICOS; PRODUTOS DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; PRODUTOS DIETÉTICOS PARA CRIANÇAS; PRODUTOS DIETÉTICOS PARA INVÁLIDOS; PRODUTOS NUTRACÊUTICOS PARA USO HUMANO; PRODUTOS NUTRICIONAIS E DIETÉTICOS; PRODUTOS QUE FORNECEM AO ORGANISMO VITAMINAS E OLIGOELEMENTOS ESSENCIAIS; REBUÇADOS FORTIFICADOS COM CÁLCIO PARA USO MÉDICO; RESÍDUOS DO PROCESSAMENTO DE CEREAIS PARA USO DIETÉTICO OU MEDICINAL; SAIS DE ÁGUAS MINERAIS; SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS PARA BEBÉS; SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; SUBSTITUTOS DE REFEIÇÕES EM PÓ; SUCEDÂNEO DO CHÁ [PARA USO MEDICINAL]; SUCEDÂNEOS DIETÉTICOS DO AÇÚCAR PARA USO MÉDICO; SUCEDÂNEOS DO AÇÚCAR PARA DIABÉTICOS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES À BASE DE ISOFLAVONA DE SOJA; SUPLEMENTOS À BASE DE PLANTAS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES ANTIOXIDANTES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES COM EFEITO COSMÉTICO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE ALBUMINA; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE LEVEDURA; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DIETÉTICOS PARA RÉGIMES DE JEJUM MODIFICADO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE GÉRMEN DE TRIGO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES MINERAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES MEDICINAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES DIETÉTICAS ESPECIAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR MINERAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE À BASE DE VITAMINAS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NÃO PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO NA NATUREZA DE BEBIDAS EM PÓ MISTURADAS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CONTROLAR O COLESTEROL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CONSUMO HUMANO; SUPLEMENTOS ANTIOXIDANTES; SUPLEMENTOS DE PROTEÍNA PARA ANIMAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE ERVAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES DIETÉTICAS ESPECIAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE AMINOÁCIDOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE OLIGOELEMENTOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE PROTEÍNAS DE SOJA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE PÓLEN DE PINHEIRO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS COM EFEITO COSMÉTICO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR MAGNÉSIO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR FERRO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR CÁLCIO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE GLUCOSE; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ÓLEO DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE SEMENTE DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS

(591)

(540)

(550)

DIETÉTICOS DE ÓLEO DE SEMENTE DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE CASEÍNA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE LECITINA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PÓLEN; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ENZIMAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PRÓPOLIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE GELEIA REAL; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ALGINATO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE MINERAIS PARA SERES HUMANOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE LEVEDURA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE TRIGO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE VITAMINAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE AÇÁI EM PÓ; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PROTEÍNA EM PÓ; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PÓ DE AÇÁI; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PROTEÍNA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS E NUTRICIONAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS EM PÓ À BASE DE ESPOROS DE COGUMELOS DA ESPÉCIE GANODERMA LUCIDUM; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS LÍQUIDOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS NATURAIS PARA O TRATAMENTO DE CLAUSTROFOBIA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA ANIMAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA CRIANÇAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA CONSUMO HUMANO SEM SER PARA USO MÉDICO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA SERES HUMANOS E ANIMAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA DESPORTISTAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA A PROMOÇÃO DA RESISTÊNCIA E DA FORMA FÍSICA; SUPLEMENTOS FORTIFICANTES CONTENDO PREPARAÇÕES PARAFARMACÊUTICAS PARA PROFILAXIA E PARA CONVALESCENÇA; SUPLEMENTOS LÍQUIDOS À BASE DE PLANTAS; SUPLEMENTOS MEDICINAIS PARA RAÇÕES DE ANIMAIS; SUPLEMENTOS MINERAIS NUTRITIVOS; SUPLEMENTOS MINERAIS PARA ALIMENTOS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA ANIMAIS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONTENDO EXTRATOS DE FUNGOS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR MAGNÉSIO; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR CÁLCIO; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR ZINCO; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR FERRO; SUPLEMENTOS PREBIÓTICOS; SUPLEMENTOS PROBIÓTICOS; SUPLEMENTOS PROTEICOS SOB A FORMA DE BATIDOS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS E MINERAIS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS LÍQUIDOS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS PARA UTILIZAR NA DIÁLISE RENAL; SUPRESSORES DE APETITE PARA USO MÉDICO; SUPRESSORES DO APETITE; VITAMINAS E PREPARAÇÕES VITAMÍNICAS; VITAMINAS EM GOTAS; VITAMINAS PRÉ-NATAIS; SUPLEMENTOS DE COLOSTRO; SUCEDÂNEOS DO LEITE MATERNO; LEITE EM PÓ PARA BEBÉS; LEITE EM PÓ [ALIMENTOS PARA BEBÉS]; FARINHAS LÁCTEAS PARA BEBÉS; BEBIDAS PARA CRIANÇAS; ALIMENTOS LÁCTEOS EM PÓ PARA LACTENTES; ALIMENTOS DIETÉTICOS PARA BEBÉS; ALIMENTAÇÃO PARA LACTENTES SEM LACTOSE

GOLD FIT

(210) **618714** MNA  
 (220) 2019.02.11  
 (300)  
 (730) **PT FORMULESANTÉ, UNIPESSEOA LDA.**  
 (511) 05 AÇÚCAR DIETÉTICO PARA USO MEDICINAL; AÇÚCAR MEDICINAL; AÇÚCAR PARA USO MEDICINAL; ADESIVOS DE SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS; ADITIVOS NUTRICIONAIS PARA ALIMENTOS PARA OS ANIMAIS, PARA USO MEDICINAL; ADOÇANTES ARTIFICIAIS CONCEBIDOS PARA DIABÉTICOS; ADOÇANTES DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; AGENTES DE LIBERTAÇÃO SOB A FORMA DE REVESTIMENTOS DE COMPRIMIDOS QUE FACILITAM A LIBERTAÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS; AGENTES DE LIBERTAÇÃO SOB A FORMA DE PELÍCULAS SOLÚVEIS QUE FACILITAM A LIBERTAÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS; ÁGUA DE MELISSA PARA USO FARMACÊUTICO; ALIMENTOS À BASE DE ALBUMINA PARA USO MEDICINAL; ALIMENTOS DIETÉTICOS ADAPTADOS PARA PESSOAS INVÁLIDAS; ALIMENTOS DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; ALIMENTOS DIETÉTICOS PARA USO EM NUTRIÇÃO CLÍNICA; ALIMENTOS ESPECÍFICOS PARA DIABÉTICOS; ALIMENTOS HOMOGENEIZADOS ADAPTADOS PARA FINS MÉDICOS; ALIMENTOS LIOFILIZADOS ADAPTADOS PARA FINS MÉDICOS; ALIMENTOS PARA BEBÉS; ALIMENTOS PARA CRIANÇAS; ALIMENTOS PARA DIABÉTICOS; ALIMENTOS PARA DIETAS RIGOROSAS PRESCRITAS MEDICAMENTE; ALIMENTOS PARA LACTENTES; AMIDO PARA USO DIETÉTICO; ANTIOXIDANTES; ANTIOXIDANTES CONTENDO ENZIMAS; ANTIOXIDANTES DERIVADOS DO MEL; ANTIOXIDANTES OBTIDOS DE FONTES VEGETAIS; ANTIOXIDANTES PARA USO DIETÉTICO; ANTIOXIDANTES PARA USO MEDICINAL; BARRAS NUTRICIONAIS PARA SUBSTITUIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA AUMENTAR OS NÍVEIS DE ENERGIA; BEBIDAS ADAPTADAS PARA USO MEDICINAL; BEBIDAS DE SUMOS DE FRUTA PARA DIABÉTICOS CONCEBIDAS PARA FINS MEDICINAIS; BEBIDAS DE SUPLEMENTO DIETÉTICO; BEBIDAS DIETÉTICAS PARA BEBÉS PARA USO MÉDICO; BEBIDAS DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; BEBIDAS MEDICINAIS; BEBIDAS VITAMINADAS; CÁPSULAS DE EMAGRECIMENTO; CÁPSULAS DE ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU; CARNE LIOFILIZADA ADAPTADA PARA FINS MÉDICOS; CASCA DE ÁRVORE PARA FINS NUTRACÊUTICOS; CHÁ ADELGAÇANTE PARA USO MEDICINAL; CHÁ ANTIASMÁTICO; CHÁ MEDICINAL; CHÁS MEDICINAIS; COMPLEXOS DE VITAMINAS; COMPRIMIDOS DE VITAMINAS; CONFEITARIA DIETÉTICA PARA USO MÉDICO; DIÁSTASE PARA USO MÉDICO; EPLASTROS DESUPLEMENTOS VITAMÍNICOS; EXTRATO DE CASCA DE ÁRVORE PARA USO NUTRACÊUTICO; FIBRA DE SEMENTE DE LINHAÇA PARA USAR COMO SUPLEMENTO DIETÉTICO; FIBRAS DIETÉTICAS; FIBRAS DIETÉTICAS PARA FACILITAR A DIGESTÃO; GLUCOSE PARA USO COMO ADITIVO ALIMENTAR PARA USO MÉDICO; GOMAS DE VITAMINAS; GOTAS DE ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU; HORTELÃ-PIMENTA [MENTA] PARA USO FARMACÊUTICO; INFUSÕES DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; LACTOSE; MISTURA NUTRITIVA PARA BEBIDAS DESTINADAS A SEREM UTILIZADAS COMO SUBSTITUTOS DE REFEIÇÕES; MISTURAS PARA BEBIDAS DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS EM PÓ; MISTURAS PARA BEBIDAS DE SUPLEMENTOS DIETÉTICOS EM PÓ COM SABOR DE FRUTAS; MISTURAS PARA BEBIDAS DE SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; MULTIVITAMINAS; MUSGO DA IRLANDA PARA USO MEDICINAL;

NÉCTARES DE FRUTA PARA DIABÉTICOS PARA USO MEDICINAL; NUTRACÊUTICOS PARA USAR COMO SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU; ÓLEO DE PEIXE PARA USO MEDICINAL; PÃO COM BAIXO TEOR DE SAL PARA USO MEDICINAL; PÃO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS PARA USO TERAPÊUTICO; PÃO PARA DIABÉTICOS, PARA USO MEDICINAL; PASTILHAS DE SUPLEMENTOS DE ZINCO; PASTILHAS EFERVESCENTES VITAMINADAS; PÍLULAS DE EMAGRECIMENTO; POÇÕES MEDICINAIS; PÓLEN DE ABELHA PARA USAR COMO SUPLEMENTO DIETÉTICO ALIMENTAR; PÓLEN DE ABELHA PARA USO NUTRACÊUTICO; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA D; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA B; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA C; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA A; PREPARAÇÕES ALBUMINOSAS PARA USO MEDICINAL; PREPARAÇÕES ALIMENTARES DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; PREPARAÇÕES ALIMENTARES PARA BEBÉS; PREPARAÇÕES COM FATORES LIPOTRÓPICOS; PREPARAÇÕES COM LISINA; PREPARAÇÕES DE VITAMINAS; PREPARAÇÕES NUTRACÊUTICAS PARA FINS TERAPÊUTICOS OU MÉDICOS; PREPARAÇÕES PARA UTILIZAR COMO ADITIVOS EM ALIMENTOS DE CONSUMO HUMANO [MEDICINAIS]; PREPARAÇÕES VITAMÍNICAS E MINERAIS; PREPARAÇÕES VITAMÍNICAS SOB A FORMA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES; PREPARADO PARA LACTENTES; PREPARADOS MULTIVITAMÍNICOS; PRODUTOS DE ESTIMULAÇÃO DO APETITE; PRODUTOS DE PADARIA PARA DIABÉTICOS; PRODUTOS DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; PRODUTOS DIETÉTICOS PARA CRIANÇAS; PRODUTOS DIETÉTICOS PARA INVÁLIDOS; PRODUTOS NUTRACÊUTICOS PARA USO HUMANO; PRODUTOS NUTRICIONAIS E DIETÉTICOS; PRODUTOS QUE FORNECEM AO ORGANISMO VITAMINAS E OLIGOELEMENTOS ESSENCIAIS; REBUÇADOS FORTIFICADOS COM CÁLCIO PARA USO MÉDICO; RESÍDUOS DO PROCESSAMENTO DE CEREAIS PARA USO DIETÉTICO OU MEDICINAL; SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS PARA BEBÉS; SAIS DE ÁGUAS MINERAIS; SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; SUBSTITUTOS DE REFEIÇÕES EM PÓ; SUCEDÂNEO DO CHÁ [PARA USO MEDICINAL]; SUCEDÂNEOS DIETÉTICOS DO AÇÚCAR PARA USO MÉDICO; SUCEDÂNEOS DO AÇÚCAR PARA DIABÉTICOS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES À BASE DE ISOFLAVONA DE SOJA; SUPLEMENTOS À BASE DE PLANTAS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES ANTIOXIDANTES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES COM EFEITO COSMÉTICO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE ALBUMINA; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE LEVEDURA; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DIETÉTICOS PARA REGIMES DE JEJUM MODIFICADO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE GÉRMEN DE TRIGO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES MINERAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES MEDICINAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES DIETÉTICAS ESPECIAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR MINERAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE À BASE DE VITAMINAS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NÃO PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO NA NATUREZA DE BEBIDAS EM PÓ MISTURADAS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CONTROLAR O COLESTEROL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CONSUMO

HUMANO; SUPLEMENTOS ANTIOXIDANTES; SUPLEMENTOS DE PROTEÍNA PARA ANIMAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE ERVAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES DIETÉTICAS ESPECIAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE AMINOÁCIDOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE OLIGOELEMENTOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE PROTEÍNAS DE SOJA; SUPLEMENTOSDIETÉTICOS À BASE DE PÓLEN DE PINHEIRO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS COM EFEITO COSMÉTICO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR MAGNÉSIO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR FERRO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR CÁLCIO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE GLUCOSE; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ÓLEO DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE SEMENTE DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ÓLEO DE SEMENTE DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE CASEÍNA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE LECITINA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PÓLEN; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ENZIMAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PRÓPOLIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE GELEIA REAL; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ALGINATO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE MINERAIS PARA SERES HUMANOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE LEVEDURA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE TRIGO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE VITAMINAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE AÇAÍ EM PÓ; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PROTEÍNA EM PÓ; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PÓ DE AÇAÍ; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PROTEÍNA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS E NUTRICIONAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS EM PÓ À BASE DE ESPOROS DE COGUMELOS DA ESPÉCIE GANODERMA LUCIDUM; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS LÍQUIDOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS NATURAIS PARA O TRATAMENTO DE CLAUSTROFOBIA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA ANIMAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA CRIANÇAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA CONSUMO HUMANO SEM SER PARA USO MÉDICO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA SERES HUMANOS E ANIMAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA DESPORTISTAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA A PROMOÇÃO DA RESISTÊNCIA E DA FORMA FÍSICA; SUPLEMENTOS FORTIFICANTES CONTENDO PREPARAÇÕES PARAFARMACÊUTICAS PARA PROFILAXIA E PARA CONVALESCENÇA; SUPLEMENTOS LÍQUIDOS À BASE DE PLANTAS; SUPLEMENTOS MEDICINAIS PARA ALIMENTOS DE ANIMAIS; SUPLEMENTOS MEDICINAIS PARA RAÇÕES DE ANIMAIS; SUPLEMENTOS MINERAIS NUTRITIVOS; SUPLEMENTOS MINERAIS PARA ALIMENTOS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA ANIMAIS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONTENDO EXTRATOS DE FUNGOS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR MAGNÉSIO; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR CÁLCIO; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR ZINCO; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR FERRO; SUPLEMENTOS PREBIÓTICOS; SUPLEMENTOS PROBIÓTICOS; SUPLEMENTOS PROTEICOS SOB A FORMA DE BATIDOS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS E MINERAIS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS LÍQUIDOS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS PARA UTILIZAR NA DIÁLISE RENAL; SUPRESSORES DE

APETITE PARA USO MÉDICO; SUPRESSORES DO APETITE; VITAMINAS E PREPARAÇÕES VITAMÍNICAS; VITAMINAS EM GOTAS; VITAMINAS PRÉ-NATAIS; ALIMENTAÇÃO PARA LACTENTES SEM LACTOSE; ALIMENTOS DIETÉTICOS PARA BEBÉS; ALIMENTOS LÁCTEOS EM PÓ PARA LACTENTES; BEBIDAS PARA CRIANÇAS; FARINHAS LÁCTEAS PARA BEBÉS; LEITE EM PÓ [ALIMENTOS PARA BEBÉS]; LEITE EM PÓ PARA BEBÉS; SUCEDÂNEOS DO LEITE MATERNO; SUPLEMENTOS DE COLOSTRO

(591)

(540)

(550)

## GOLD SPORT

(210) **618716**

MNA

(220) 2019.02.11

(300)

(730) **PT FORMULESANTÉ, UNIPESSOAL LDA.**

(511) 05 AÇÚCAR DIETÉTICO PARA USO MEDICINAL; AÇÚCAR MEDICINAL; AÇÚCAR PARA USO MEDICINAL; ADESIVOS DE SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS; ADITIVOS NUTRICIONAIS PARA ALIMENTOS PARA OS ANIMAIS, PARA USO MEDICINAL; ADOÇANTES ARTIFICIAIS CONCEBIDOS PARA DIABÉTICOS; ADOÇANTES DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; AGENTES DE LIBERTAÇÃO SOB A FORMA DE REVESTIMENTOS DE COMPRIMIDOS QUE FACILITAM A LIBERTAÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS; AGENTES DE LIBERTAÇÃO SOB A FORMA DE PELÍCULAS SOLÚVEIS QUE FACILITAM A LIBERTAÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS; ÁGUA DE MELISSA PARA USO FARMACÊUTICO; ALIMENTOS À BASE DE ALBUMINA PARA USO MEDICINAL; ALIMENTOS DIETÉTICOS ADAPTADOS PARA PESSOAS INVÁLIDAS; ALIMENTOS DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; ALIMENTOS DIETÉTICOS PARA USO EM NUTRIÇÃO CLÍNICA; ALIMENTOS ESPECÍFICOS PARA DIABÉTICOS; ALIMENTOS HOMOGENEIZADOS ADAPTADOS PARA FINS MÉDICOS; ALIMENTOS LIOFILIZADOS ADAPTADOS PARA FINS MÉDICOS; ALIMENTOS PARA BEBÉS; ALIMENTOS PARA CRIANÇAS; ALIMENTOS PARA DIABÉTICOS; ALIMENTOS PARA DIETAS RIGOROSAS PRESCRITAS MEDICAMENTE; ALIMENTOS PARA LACTENTES; AMIDO PARA USO DIETÉTICO; ANTIOXIDANTES; ANTIOXIDANTES CONTENDO ENZIMAS; ANTIOXIDANTES DERIVADOS DO MEL; ANTIOXIDANTES OBTIDOS DE FONTES VEGETAIS; ANTIOXIDANTES PARA USO DIETÉTICO; ANTIOXIDANTES PARA USO MEDICINAL; BARRAS NUTRICIONAIS PARA SUBSTITUIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA AUMENTAR OS NÍVEIS DE ENERGIA; BEBIDAS ADAPTADAS PARA USO MEDICINAL; BEBIDAS DE SUMOS DE FRUTA PARA DIABÉTICOS CONCEBIDAS PARA FINS MEDICINAIS; BEBIDAS DE SUPLEMENTO DIETÉTICO; BEBIDAS DIETÉTICAS PARA BEBÉS PARA USO MÉDICO; BEBIDAS MEDICINAIS; BEBIDAS DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; BEBIDAS VITAMINADAS; CÁPSULAS DE EMAGRECIMENTO; CARNE LIOFILIZADA ADAPTADA PARA FINS MÉDICOS; CÁPSULAS DE ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU; CASCA DE ÁRVORE PARA FINS NUTRACÊUTICOS; CHÁ ADELGAÇANTE PARA USO MEDICINAL; CHÁ ANTIASMÁTICO; CHÁ MEDICINAL; CHÁS MEDICINAIS; COMPLEXOS DE VITAMINAS;

COMPRIMIDOS DE VITAMINAS; CONFEITARIA DIETÉTICA PARA USO MÉDICO; DIÁSTASE PARA USO MÉDICO; EPLASTROS DESUPLEMENTOS VITAMÍNICOS; EXTRATO DE CASCA DE ÁRVORE PARA USO NUTRACÊUTICO; FIBRA DE SEMENTE DE LINHAÇA PARA USAR COMO SUPLEMENTO DIETÉTICO; FIBRAS DIETÉTICAS; FIBRAS DIETÉTICAS PARA FACILITAR A DIGESTÃO; GLUCOSE PARA USO COMO ADITIVO ALIMENTAR PARA USO MÉDICO; GOMAS DE VITAMINAS; GOTAS DE ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU; HORTELÃ-PIMENTA [MENTA] PARA USO FARMACÊUTICO; INFUSÕES DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; LACTOSE; MISTURA NUTRITIVA PARA BEBIDAS DESTINADAS A SEREM UTILIZADAS COMO SUBSTITUTOS DE REFEIÇÕES; MISTURAS PARA BEBIDAS DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS EM PÓ; MISTURAS PARA BEBIDAS DE SUPLEMENTOS DIETÉTICOS EM PÓ COM SABOR DE FRUTAS; MISTURAS PARA BEBIDAS DE SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; MULTIVITAMINAS; MUSGO DA IRLANDA PARA USO MEDICINAL; NÉCTARES DE FRUTA PARA DIABÉTICOS PARA USO MEDICINAL; NUTRACÊUTICOS PARA USAR COMO SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU; ÓLEO DE PEIXE PARA USO MEDICINAL; PÃO COM BAIXO TEOR DE SAL PARA USO MEDICINAL; PÃO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS PARA USO TERAPÊUTICO; PÃO PARA DIABÉTICOS, PARA USO MEDICINAL; PASTILHAS DE SUPLEMENTOS DE ZINCO; PASTILHAS EFERVESCENTES VITAMINADAS; PÍLULAS DE EMAGRECIMENTO; POÇÕES MEDICINAIS; PÓLEN DE ABELHA PARA USAR COMO SUPLEMENTO DIETÉTICO ALIMENTAR; PÓLEN DE ABELHA PARA USO NUTRACÊUTICO; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA D; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA B; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA C; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA A; PREPARAÇÕES ALBUMINOSAS PARA USO MEDICINAL; PREPARAÇÕES ALIMENTARES DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; PREPARAÇÕES ALIMENTARES PARA BEBÉS; PREPARAÇÕES COM FATORES LIPOTRÓPICOS; PREPARAÇÕES COM LISINA; PREPARAÇÕES DE VITAMINAS; PREPARAÇÕES NUTRACÊUTICAS PARA FINS TERAPÊUTICOS OU MÉDICOS; PREPARAÇÕES PARA UTILIZAR COMO ADITIVOS EM ALIMENTOS DE CONSUMO HUMANO [MEDICINAIS]; PREPARAÇÕES VITAMÍNICAS E MINERAIS; PREPARAÇÕES VITAMÍNICAS SOB A FORMA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES; PREPARADO PARA LACTENTES; PREPARADOS MULTIVITAMÍNICOS; PRODUTOS DE ESTIMULAÇÃO DO APETITE; PRODUTOS DE PADARIA PARA DIABÉTICOS; PRODUTOS DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; PRODUTOS DIETÉTICOS PARA CRIANÇAS; PRODUTOS DIETÉTICOS PARA INVÁLIDOS; PRODUTOS NUTRACÊUTICOS PARA USO HUMANO; PRODUTOS NUTRICIONAIS E DIETÉTICOS; PRODUTOS QUE FORNECEM AO ORGANISMO VITAMINAS E OLIGOELEMENTOS ESSENCIAIS; REBUÇADOS FORTIFICADOS COM CÁLCIO PARA USO MÉDICO; RESÍDUOS DO PROCESSAMENTO DE CEREIS PARA USO DIETÉTICO OU MEDICINAL; SAIS DE ÁGUAS MINERAIS; SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS PARA BEBÉS; SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; SUBSTITUTOS DE REFEIÇÕES EM PÓ; SUCEDÂNEO DO CHÁ [PARA USO MEDICINAL]; SUCEDÂNEOS DIETÉTICOS DO AÇÚCAR PARA USO MÉDICO; SUCEDÂNEOS DO AÇÚCAR PARA DIABÉTICOS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES À BASE DE ISOFLAVONA DE SOJA; SUPLEMENTOS À BASE DE PLANTAS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES ANTIOXIDANTES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES COM EFEITO COSMÉTICO; SUPLEMENTOS

ALIMENTARES DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE ALBUMINA; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE LEVEDURA; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DIETÉTICOS PARA REGIMES DE JEJUM MODIFICADO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE GÉRMEN DE TRIGO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES MINERAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES DIETÉTICAS ESPECIAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES MEDICINAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR MINERAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE À BASE DE VITAMINAS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NÃO PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO NA NATUREZA DE BEBIDAS EM PÓ MISTURADAS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CONTROLAR O COLESTEROL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CONSUMO HUMANO; SUPLEMENTOS ANTIOXIDANTES; SUPLEMENTOS DE PROTEÍNA PARA ANIMAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE ERVAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES DIETÉTICAS ESPECIAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE AMINOÁCIDOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE OLIGOELEMENTOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE PROTEÍNAS DE SOJA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE PÓLEN DE PINHEIRO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS COM EFEITO COSMÉTICO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR MAGNÉSIO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR FERRO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE GLUCOSE; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR CÁLCIO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ÓLEO DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE SEMENTE DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ÓLEO DE SEMENTE DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE CASEÍNA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE LECITINA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PÓLEN; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ENZIMAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PRÓPOLIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE GELEIA REAL; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ALGINATO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE MINERAIS PARA SERES HUMANOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE LEVEDURA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE TRIGO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE VITAMINAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE AÇAÍ EM PÓ; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PROTEÍNA EM PÓ; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PÓ DE AÇAÍ; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PROTEÍNA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS E NUTRICIONAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS EM PÓ À BASE DE ESPOROS DE COGUMELOS DA ESPÉCIE GANODERMA LUCIDUM; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS LÍQUIDOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA ANIMAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS NATURAIS PARA O TRATAMENTO DE CLAUSTROFOBIA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA CRIANÇAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA CONSUMO HUMANO SEM SER PARA USO MÉDICO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA SERES HUMANOS E ANIMAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA DESPORTISTAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA A PROMOÇÃO DA RESISTÊNCIA E DA FORMA FÍSICA; SUPLEMENTOS LÍQUIDOS À BASE DE PLANTAS; SUPLEMENTOS FORTIFICANTES CONTENDO PREPARAÇÕES PARAFARMACÊUTICAS PARA

PROFILAXIA E PARA CONVALESCENÇA; SUPLEMENTOS MEDICINAIS PARA ALIMENTOS DE ANIMAIS; SUPLEMENTOS MEDICINAIS PARA RAÇÕES DE ANIMAIS; SUPLEMENTOS MINERAIS NUTRITIVOS; SUPLEMENTOS MINERAIS PARA ALIMENTOS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA ANIMAIS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONTENDO EXTRATOS DE FUNGOS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR MAGNÉSIO; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR CÁLCIO; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR ZINCO; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR FERRO; SUPLEMENTOS PREBIÓTICOS; SUPLEMENTOS PROBIÓTICOS; SUPLEMENTOS PROTEICOS SOB A FORMA DE BATIDOS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS E MINERAIS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS LÍQUIDOS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS PARA UTILIZAR NA DIÁLISE RENAL; SUPRESSORES DE APETITE PARA USO MÉDICO; SUPRESSORES DO APETITE; VITAMINAS E PREPARAÇÕES VITAMÍNICAS; VITAMINAS EM GOTAS; VITAMINAS PRÉ-NATAIS; ALIMENTAÇÃO PARA LACTENTES SEM LACTOSE; ALIMENTOS DIETÉTICOS PARA BEBÉS; ALIMENTOS LÁCTEOS EM PÓ PARA LACTENTES; BEBIDAS PARA CRIANÇAS; FARINHAS LÁCTEAS PARA BEBÉS; LEITE EM PÓ [ALIMENTOS PARA BEBÉS]; LEITE EM PÓ PARA BEBÉS; SUCEDÂNEOS DO LEITE MATERNO; SUPLEMENTOS DE COLOSTRO

(591)

(540)

**SOLIFE**

(550)

(210) **618725****MNA**

(220) 2019.02.11

(300)

(730) **PT JORGE TEIXEIRA DE SOUSA LDA**

(511) 43 SERVIÇOS DE HOTÉIS

(591)

(540)

MARGEM A MARGEM

(550)

(531) 26.2.7 ; 27.5.11

(210) **618726****MNA**

(220) 2019.02.11

(300)

(730) **PT FORMULESANTÉ, UNIPessoal LDA.**

(511) 05 AÇÚCAR DIETÉTICO PARA USO MEDICINAL; AÇÚCAR PARA USO MEDICINAL; AÇÚCAR MEDICINAL; ADESIVOS DE SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS; ADITIVOS NUTRICIONAIS PARA ALIMENTOS PARA OS ANIMAIS, PARA USO MEDICINAL; ADOÇANTES ARTIFICIAIS

CONCEBIDOS PARA DIABÉTICOS; ADOÇANTES DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; AGENTES DE LIBERTAÇÃO SOB A FORMA DE REVESTIMENTOS DE COMPRIMIDOS QUE FACILITAM A LIBERTAÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS; AGENTES DE LIBERTAÇÃO SOB A FORMA DE PELÍCULAS SOLÚVEIS QUE FACILITAM A LIBERTAÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS; ÁGUA DE MELISSA PARA USO FARMACÊUTICO; ALIMENTOS À BASE DE ALBUMINA PARA USO MEDICINAL; ALIMENTOS DIETÉTICOS ADAPTADOS PARA PESSOAS INVÁLIDAS; ALIMENTOS DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; ALIMENTOS DIETÉTICOS PARA USO EM NUTRIÇÃO CLÍNICA; ALIMENTOS ESPECÍFICOS PARA DIABÉTICOS; ALIMENTOS HOMOGENEIZADOS ADAPTADOS PARA FINS MÉDICOS; ALIMENTOS LIOFILIZADOS ADAPTADOS PARA FINS MÉDICOS; ALIMENTOS PARA BEBÉS; ALIMENTOS PARA DIETAS RIGOROSAS PRESCRITAS MEDICAMENTE; ALIMENTOS PARA DIABÉTICOS; ALIMENTOS PARA CRIANÇAS; ALIMENTOS PARA LACTENTES; AMIDO PARA USO DIETÉTICO; ANTIOXIDANTES; ANTIOXIDANTES CONTENDO ENZIMAS; ANTIOXIDANTES DERIVADOS DO MEL; ANTIOXIDANTES OBTIDOS DE FONTES VEGETAIS; ANTIOXIDANTES PARA USO DIETÉTICO; ANTIOXIDANTES PARA USO MEDICINAL; BARRAS NUTRICIONAIS PARA SUBSTITUIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA AUMENTAR OS NÍVEIS DE ENERGIA; BEBIDAS DE SUMOS DE FRUTA PARA DIABÉTICOS CONCEBIDAS PARA FINS MEDICINAIS; BEBIDAS ADAPTADAS PARA USO MEDICINAL; BEBIDAS DE SUPLEMENTO DIETÉTICO; BEBIDAS DIETÉTICAS PARA BEBÉS PARA USO MÉDICO; BEBIDAS DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; BEBIDAS MEDICINAIS; BEBIDAS VITAMINADAS; CÁPSULAS DE EMAGRECIMENTO; CÁPSULAS DE ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU; CARNE LIOFILIZADA ADAPTADA PARA FINS MÉDICOS; CASCA DE ÁRVORE PARA FINS NUTRACÊUTICOS; CHÁ ADELGAÇANTE PARA USO MEDICINAL; CHÁ MEDICINAL; CHÁ ANTIASMÁTICO; CHÁS MEDICINAIS; COMPLEXOS DE VITAMINAS; COMPRIMIDOS DE VITAMINAS; CONFEITARIA DIETÉTICA PARA USO MÉDICO; DIÁSTASE PARA USO MÉDICO; EMPLASTROS DESUPLEMENTOS VITAMÍNICOS; FIBRA DE SEMENTE DE LINHAÇA PARA USAR COMO SUPLEMENTO DIETÉTICO; EXTRATO DE CASCA DE ÁRVORE PARA USO NUTRACÊUTICO; FIBRAS DIETÉTICAS; FIBRAS DIETÉTICAS PARA FACILITAR A DIGESTÃO; GLUCOSE PARA USO COMO ADITIVO ALIMENTAR PARA USO MÉDICO; GOMAS DE VITAMINAS; GOTAS DE ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU; HORTELÃ-PIMENTA [MENTA] PARA USO FARMACÊUTICO; INFUSÕES DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; LACTOSE; MISTURA NUTRITIVA PARA BEBIDAS DESTINADAS A SEREM UTILIZADAS COMO SUBSTITUTOS DE REFEIÇÕES; MISTURAS PARA BEBIDAS DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS EM PÓ; MISTURAS PARA BEBIDAS DE SUPLEMENTOS DIETÉTICOS EM PÓ COM SABOR DE FRUTAS; MULTIVITAMINAS; MISTURAS PARA BEBIDAS DE SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; MUSGO DA IRLANDA PARA USO MEDICINAL; NÉCTARES DE FRUTA PARA DIABÉTICOS PARA USO MEDICINAL; NUTRACÊUTICOS PARA USAR COMO SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU; ÓLEO DE PEIXE PARA USO MEDICINAL; PÃO COM BAIXO TEOR DE SAL PARA USO MEDICINAL; PÃO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS PARA USO TERAPÊUTICO; PÃO PARA DIABÉTICOS, PARA USO MEDICINAL; PASTILHAS EFERVESCENTES VITAMINADAS; PASTILHAS DE SUPLEMENTOS DE ZINCO; PÍLULAS DE EMAGRECIMENTO; POÇÕES MEDICINAIS; PÓLEN DE ABELHA PARA USAR COMO SUPLEMENTO

DIETÉTICO ALIMENTAR; PÓLEN DE ABELHA PARA USO NUTRACÊUTICO; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA D; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA C; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA B; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA A; PREPARAÇÕES ALBUMINOSAS PARA USO MEDICINAL; PREPARAÇÕES ALIMENTARES DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; PREPARAÇÕES ALIMENTARES PARA BEBÉS; PREPARAÇÕES COM FATORES LIPOTRÓPICOS; PREPARAÇÕES COM LISINA; PREPARAÇÕES DE VITAMINAS; PREPARAÇÕES NUTRACÊUTICAS PARA FINS TERAPÊUTICOS OU MÉDICOS; PREPARAÇÕES PARA UTILIZAR COMO ADITIVOS EM ALIMENTOS DE CONSUMO HUMANO [MEDICINAIS]; PREPARAÇÕES VITAMÍNICAS E MINERAIS; PREPARAÇÕES VITAMÍNICAS SOB A FORMA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES; PREPARADO PARA LACTENTES; PREPARADOS MULTIVITAMÍNICOS; PRODUTOS DE ESTIMULAÇÃO DO APETITE; PRODUTOS DE PADARIA PARA DIABÉTICOS; PRODUTOS DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; PRODUTOS DIETÉTICOS PARA CRIANÇAS; PRODUTOS DIETÉTICOS PARA INVÁLIDOS; PRODUTOS NUTRACÊUTICOS PARA USO HUMANO; PRODUTOS NUTRICIONAIS E DIETÉTICOS; REBUÇADOS FORTIFICADOS COM CÁLCIO PARA USO MÉDICO; PRODUTOS QUE FORNECEM AO ORGANISMO VITAMINAS E OLIGOELEMENTOS ESSENCIAIS; RESÍDUOS DO PROCESSAMENTO DE CEREAIS PARA USO DIETÉTICO OU MEDICINAL; SAIS DE ÁGUAS MINERAIS; SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS PARA BEBÉS; SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; SUBSTITUTOS DE REFEIÇÕES EM PÓ; SUCEDÂNEO DO CHÁ [PARA USO MEDICINAL]; SUCEDÂNEOS DIETÉTICOS DO AÇÚCAR PARA USO MÉDICO; SUCEDÂNEOS DO AÇÚCAR PARA DIABÉTICOS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES À BASE DE ISOFLAVONA DE SOJA; SUPLEMENTOS À BASE DE PLANTAS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES ANTIOXIDANTES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES COM EFEITO COSMÉTICO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE ALBUMINA; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE LEVEDURA; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DIETÉTICOS PARA REGIMES DE JEJUM MODIFICADO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE GÉRMEN DE TRIGO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES MINERAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES MEDICINAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES DIETÉTICAS ESPECIAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR MINERAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE À BASE DE VITAMINAS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NÃO PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO NA NATUREZA DE BEBIDAS EM PÓ MISTURADAS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CONTROLAR O COLESTEROL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CONSUMO HUMANO; SUPLEMENTOS DE PROTEÍNA PARA ANIMAIS; SUPLEMENTOS ANTIOXIDANTES; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE ERVAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES DIETÉTICAS ESPECIAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE AMINOÁCIDOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE OLIGOELEMENTOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE PROTEÍNAS DE SOJA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE PÓLEN DE PINHEIRO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS COM EFEITO COSMÉTICO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS

CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR MAGNÉSIO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR FERRO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR CÁLCIO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE GLUCOSE; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ÓLEO DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE SEMENTE DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ÓLEO DE SEMENTE DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE CASEÍNA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE LECITINA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PÓLEN; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ENZIMAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PRÓPOLIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE GELEIA REAL; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ALGINATO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE MINERAIS PARA SERES HUMANOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE LEVEDURA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE TRIGO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE VITAMINAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE AÇAÍ EM PÓ; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PROTEÍNA EM PÓ; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PÓ DE AÇAÍ; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PROTEÍNA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS E NUTRICIONAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS EM PÓ À BASE DE ESPOROS DE COGUMELOS DA ESPÉCIE GANODERMA LUCIDUM; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS LÍQUIDOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS NATURAIS PARA O TRATAMENTO DE CLAUSTROFOBIA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA ANIMAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA CRIANÇAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA CONSUMO HUMANO SEM SER PARA USO MÉDICO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA DESPORTISTAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA A PROMOÇÃO DA RESISTÊNCIA E DA FORMA FÍSICA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA SERES HUMANOS E ANIMAIS; SUPLEMENTOS FORTIFICANTES CONTENDO PREPARAÇÕES PARAFARMACÊUTICAS PARA PROFILAXIA E PARA CONVALESCENÇA; SUPLEMENTOS LÍQUIDOS À BASE DE PLANTAS; SUPLEMENTOS MEDICINAIS PARA ALIMENTOS DE ANIMAIS; SUPLEMENTOS MEDICINAIS PARA RAÇÕES DE ANIMAIS; SUPLEMENTOS MINERAIS NUTRITIVOS; SUPLEMENTOS MINERAIS PARA ALIMENTOS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA ANIMAIS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONTENDO EXTRATOS DE FUNGOS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR MAGNÉSIO; SUPLEMENTOS PREBIÓTICOS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR FERRO; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR ZINCO; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR CÁLCIO; SUPRESSORES DE APETITE PARA USO MÉDICO; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS PARA UTILIZAR NA DIÁLISE RENAL; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS LÍQUIDOS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS E MINERAIS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS; SUPLEMENTOS PROTEICOS SOB A FORMA DE BATIDOS; SUPLEMENTOS PROBIÓTICOS; SUPRESSORES DO APETITE; VITAMINAS E PREPARAÇÕES VITAMÍNICAS; VITAMINAS EM GOTAS; VITAMINAS PRÉ-NATAIS; SUPLEMENTOS DE COLOSTRO; SUCEDÂNEOS DO LEITE MATERNO; LEITE EM PÓ PARA BEBÉS; LEITE EM PÓ [ALIMENTOS PARA BEBÉS]; FARINHAS LÁCTEAS PARA BEBÉS; BEBIDAS PARA CRIANÇAS; ALIMENTOS LÁCTEOS EM PÓ PARA LACTENTES; ALIMENTAÇÃO PARA LACTENTES SEM LACTOSE; ALIMENTOS DIETÉTICOS PARA BEBÉS

(540)

**BENATURA**

(550)

(210) **618727** **MNA**

(220) 2019.02.11

(300)

(730) **PT FORMULESANTÉ, UNIPESSOAL LDA.**

(511) 05 AÇÚCAR DIETÉTICO PARA USO MEDICINAL; AÇÚCAR MEDICINAL; AÇÚCAR PARA USO MEDICINAL; ADESIVOS DE SUPLEMENTOS VITAMINICOS; ADITIVOS NUTRICIONAIS PARA ALIMENTOS PARA OS ANIMAIS, PARA USO MEDICINAL; ADOÇANTES ARTIFICIAIS CONCEBIDOS PARA DIABÉTICOS; ADOÇANTES DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; AGENTES DE LIBERTAÇÃO SOB A FORMA DE REVESTIMENTOS DE COMPRIMIDOS QUE FACILITAM A LIBERTAÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS; AGENTES DE LIBERTAÇÃO SOB A FORMA DE PELÍCULAS SOLÚVEIS QUE FACILITAM A LIBERTAÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS; ÁGUA DE MELISSA PARA USO FARMACÊUTICO; ALIMENTOS À BASE DE ALBUMINA PARA USO MEDICINAL; ALIMENTOS DIETÉTICOS ADAPTADOS PARA PESSOAS INVÁLIDAS; ALIMENTOS DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; ALIMENTOS DIETÉTICOS PARA USO EM NUTRIÇÃO CLÍNICA; ALIMENTOS ESPECÍFICOS PARA DIABÉTICOS; ALIMENTOS HOMOGENEIZADOS ADAPTADOS PARA FINS MÉDICOS; ALIMENTOS LIOFILIZADOS ADAPTADOS PARA FINS MÉDICOS; ALIMENTOS PARA BEBÉS; ALIMENTOS PARA CRIANÇAS; ALIMENTOS PARA DIABÉTICOS; ALIMENTOS PARA LACTENTES; ALIMENTOS PARA DIETAS RIGOROSAS PRESCRITAS MEDICAMENTE; AMIDO PARA USO DIETÉTICO; ANTIOXIDANTES; ANTIOXIDANTES CONTENDO ENZIMAS; ANTIOXIDANTES DERIVADOS DO MEL; ANTIOXIDANTES OBTIDOS DE FONTES VEGETAIS; ANTIOXIDANTES PARA USO DIETÉTICO; ANTIOXIDANTES PARA USO MEDICINAL; BARRAS NUTRICIONAIS PARA SUBSTITUIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA AUMENTAR OS NÍVEIS DE ENERGIA; BEBIDAS ADAPTADAS PARA USO MEDICINAL; BEBIDAS DE SUMOS DE FRUTA PARA DIABÉTICOS CONCEBIDAS PARA FINS MEDICINAIS; BEBIDAS DE SUPLEMENTO DIETÉTICO; BEBIDAS DIETÉTICAS PARA BEBÉS PARA USO MÉDICO; BEBIDAS MEDICINAIS; BEBIDAS DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; BEBIDAS VITAMINADAS; CÁPSULAS DE EMAGRECIMENTO; CÁPSULAS DE ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU; CARNE LIOFILIZADA ADAPTADA PARA FINS MÉDICOS; CASCA DE ÁRVORE PARA FINS NUTRACÊUTICOS; CHÁ ADELGAÇANTE PARA USO MEDICINAL; CHÁ ANTIASMÁTICO; CHÁ MEDICINAL; CHÁS MEDICINAIS; COMPLEXOS DE VITAMINAS; COMPRIMIDOS DE VITAMINAS; CONFEITARIA DIETÉTICA PARA USO MÉDICO; EMLASTROS DE SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS; DIÁSTASE PARA USO MÉDICO; EXTRATO DE CASCA DE ÁRVORE PARA USO NUTRACÊUTICO; FIBRA DE SEMENTE DE LINHAÇA PARA USAR COMO SUPLEMENTO DIETÉTICO; FIBRAS DIETÉTICAS; FIBRAS DIETÉTICAS PARA FACILITAR A DIGESTÃO; GLUCOSE PARA USO COMO ADITIVO ALIMENTAR PARA USO MÉDICO; GOMAS DE VITAMINAS; GOTAS DE ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU; HORTELÃ-PIMENTA [MENTA] PARA USO FARMACÊUTICO; INFUSÕES DIETÉTICAS PARA

USO MEDICINAL; LACTOSE; MISTURA NUTRITIVA PARA BEBIDAS DESTINADAS A SEREM UTILIZADAS COMO SUBSTITUTOS DE REFEIÇÕES; MISTURAS PARA BEBIDAS DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS EM PÓ; MISTURAS PARA BEBIDAS DE SUPLEMENTOS DIETÉTICOS EM PÓ COM SABOR DE FRUTAS; MISTURAS PARA BEBIDAS DE SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; MULTIVITAMINAS; MUSGO DA IRLANDA PARA USO MEDICINAL; NÉCTARES DE FRUTA PARA DIABÉTICOS PARA USO MEDICINAL; NUTRACÊUTICOS PARA USAR COMO SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU; ÓLEO DE PEIXE PARA USO MEDICINAL; PÃO COM BAIXO TEOR DE SAL PARA USO MEDICINAL; PÃO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS PARA USO TERAPÊUTICO; PÃO PARA DIABÉTICOS, PARA USO MEDICINAL; PASTILHAS DE SUPLEMENTOS DE ZINCO; PASTILHAS EFERVESCENTES VITAMINADAS; PÍLULAS DE EMAGRECIMENTO; POÇÕES MEDICINAIS; PÓLEN DE ABELHA PARA USAR COMO SUPLEMENTO DIETÉTICO ALIMENTAR; PÓLEN DE ABELHA PARA USO NUTRACÊUTICO; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA D; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA B; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA C; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA A; PREPARAÇÕES ALBUMINOSAS PARA USO MEDICINAL; PREPARAÇÕES ALIMENTARES DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; PREPARAÇÕES ALIMENTARES PARA BEBÉS; PREPARAÇÕES COM FATORES LIPOTRÓPICOS; PREPARAÇÕES COM LISINA; PREPARAÇÕES DE VITAMINAS; PREPARAÇÕES NUTRACÊUTICAS PARA FINS TERAPÊUTICOS OU MÉDICOS; PREPARAÇÕES PARA UTILIZAR COMO ADITIVOS EM ALIMENTOS DE CONSUMO HUMANO [MEDICINAIS]; PREPARAÇÕES VITAMÍNICAS E MINERAIS; PREPARAÇÕES VITAMÍNICAS SOB A FORMA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES; PREPARADO PARA LACTENTES; PREPARADOS MULTIVITAMÍNICOS; PRODUTOS DE ESTIMULAÇÃO DO APETITE; PRODUTOS DE PADARIA PARA DIABÉTICOS; PRODUTOS DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; PRODUTOS DIETÉTICOS PARA CRIANÇAS; PRODUTOS DIETÉTICOS PARA INVÁLIDOS; PRODUTOS NUTRACÊUTICOS PARA USO HUMANO; PRODUTOS NUTRICIONAIS E DIETÉTICOS; PRODUTOS QUE FORNECEM AO ORGANISMO VITAMINAS E OLIGOELEMENTOS ESSENCIAIS; REBUÇADOS FORTIFICADOS COM CÁLCIO PARA USO MÉDICO; RESÍDUOS DO PROCESSAMENTO DE CEREAIS PARA USO DIETÉTICO OU MEDICINAL; SAIS DE ÁGUAS MINERAIS; SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS PARA BEBÉS; SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; SUBSTITUTOS DE REFEIÇÕES EM PÓ; SUCEDÂNEO DO CHÁ [PARA USO MEDICINAL]; SUCEDÂNEOS DIETÉTICOS DO AÇÚCAR PARA USO MÉDICO; SUCEDÂNEOS DO AÇÚCAR PARA DIABÉTICOS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES À BASE DE ISOFLAVONA DE SOJA; SUPLEMENTOS À BASE DE PLANTAS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES ANTIOXIDANTES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES COM EFEITO COSMÉTICO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE ALBUMINA; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE LEVEDURA; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DIETÉTICOS PARA REGIMES DE JEJUM MODIFICADO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE GÉRMEN DE TRIGO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES MINERAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES MEDICINAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES DIETÉTICAS ESPECIAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR MINERAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES

NATURAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE À BASE DE VITAMINAS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NÃO PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO NA NATUREZA DE BEBIDAS EM PÓ MISTURADAS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CONTROLAR O COLESTEROL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CONSUMO HUMANO; SUPLEMENTOS ANTIOXIDANTES; SUPLEMENTOS DE PROTEÍNA PARA ANIMAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE ERVAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES DIETÉTICAS ESPECIAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE AMINOÁCIDOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE OLIGOELEMENTOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE PROTEÍNAS DE SOJA; SUPLEMENTOSDIETÉTICOS À BASE DE PÓLEN DE PINHEIRO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS COM EFEITO COSMÉTICO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR MAGNÉSIO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR FERRO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR CÁLCIO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE GLUCOSE; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ÓLEO DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE SEMENTE DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ÓLEO DE SEMENTE DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE CASEÍNA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE LECITINA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PÓLEN; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ENZIMAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PRÓPOLIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE GELEIA REAL; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ALGINATO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE MINERAIS PARA SERES HUMANOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE LEVEDURA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE TRIGO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE VITAMINAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE AÇAÍ EM PÓ; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PROTEÍNA EM PÓ; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PÓ DE AÇAÍ; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PROTEÍNA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS E NUTRICIONAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS EM PÓ À BASE DE ESPOROS DE COGUMELOS DA ESPÉCIE GANODERMA LUCIDUM; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS LÍQUIDOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS NATURAIS PARA O TRATAMENTO DE CLAUSTROFOBIA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA ANIMAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA CRIANÇAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA CONSUMO HUMANO SEM SER PARA USO MÉDICO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA SERES HUMANOS E ANIMAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA DESPORTISTAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA A PROMOÇÃO DA RESISTÊNCIA E DA FORMA FÍSICA; SUPLEMENTOS FORTIFICANTES CONTENDO PREPARAÇÕES PARAFARMACÊUTICAS PARA PROFILAXIA E PARA CONVALESCENÇA; SUPLEMENTOS LÍQUIDOS À BASE DE PLANTAS; SUPLEMENTOS MEDICINAIS PARA ALIMENTOS DE ANIMAIS; SUPLEMENTOS MEDICINAIS PARA RAÇÕES DE ANIMAIS; SUPLEMENTOS MINERAIS NUTRITIVOS; SUPLEMENTOS MINERAIS PARA ALIMENTOS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA ANIMAIS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONTENDO EXTRATOS DE FUNGOS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR MAGNÉSIO; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR CÁLCIO; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE

POR ZINCO; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR FERRO; SUPLEMENTOS PREBIÓTICOS; SUPLEMENTOS PROBIÓTICOS; SUPLEMENTOS PROTEICOS SOB A FORMA DE BATIDOS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS E MINERAIS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS LÍQUIDOS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS PARA UTILIZAR NA DIÁLISE RENAL; SUPRESSORES DE APETITE PARA USO MÉDICO; SUPRESSORES DO APETITE; VITAMINAS E PREPARAÇÕES VITAMÍNICAS; VITAMINAS EM GOTAS; VITAMINAS PRÉ-NATAIS; ALIMENTAÇÃO PARA LACTENTES SEM LACTOSE; ALIMENTOS DIETÉTICOS PARA BEBÉS; ALIMENTOS LÁCTEOS EM PÓ PARA LACTENTES; BEBIDAS PARA CRIANÇAS; FARINHAS LÁCTEAS PARA BEBÉS; LEITE EM PÓ [ALIMENTOS PARA BEBÉS]; LEITE EM PÓ PARA BEBÉS; SUPLEMENTOS DE COLOSTRO; SUCEDÂNEOS DO LEITE MATERNO

(591)

(540)

(550)

## SUAVELAX

(210) **618728**

MNA

(220) 2019.02.11

(300)

(730) **PT FORMULESANTÉ, UNIPESSOAL LDA.**

(511) 05 AÇÚCAR DIETÉTICO PARA USO MEDICINAL; AÇÚCAR MEDICINAL; AÇÚCAR PARA USO MEDICINAL; ADESIVOS DE SUPLEMENTOS VITAMINICOS; ADITIVOS NUTRICIONAIS PARA ALIMENTOS PARA OS ANIMAIS, PARA USO MEDICINAL; ADOÇANTES ARTIFICIAIS CONCEBIDOS PARA DIABÉTICOS; ADOÇANTES DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; AGENTES DE LIBERTAÇÃO SOB A FORMA DE REVESTIMENTOS DE COMPRIMIDOS QUE FACILITAM A LIBERTAÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS; AGENTES DE LIBERTAÇÃO SOB A FORMA DE PELÍCULAS SOLÚVEIS QUE FACILITAM A LIBERTAÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS; ÁGUA DE MELISSA PARA USO FARMACÊUTICO; ALIMENTOS À BASE DE ALBUMINA PARA USO MEDICINAL; ALIMENTOS DIETÉTICOS ADAPTADOS PARA PESSOAS INVÁLIDAS; ALIMENTOS DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; ALIMENTOS DIETÉTICOS PARA USO EM NUTRIÇÃO CLÍNICA; ALIMENTOS ESPECÍFICOS PARA DIABÉTICOS; ALIMENTOS HOMOGENEIZADOS ADAPTADOS PARA FINS MÉDICOS; ALIMENTOS LIOFILIZADOS ADAPTADOS PARA FINS MÉDICOS; ALIMENTOS PARA BEBÉS; ALIMENTOS PARA CRIANÇAS; ALIMENTOS PARA DIABÉTICOS; ALIMENTOS PARA DIETAS RIGOROSAS PRESCRITAS MEDICAMENTE; ALIMENTOS PARA LACTENTES; AMIDO PARA USO DIETÉTICO; ANTIOXIDANTES; ANTIOXIDANTES CONTENDO ENZIMAS; ANTIOXIDANTES DERIVADOS DO MEL; ANTIOXIDANTES OBTIDOS DE FONTES VEGETAIS; ANTIOXIDANTES PARA USO DIETÉTICO; ANTIOXIDANTES PARA USO MEDICINAL; BARRAS NUTRICIONAIS PARA SUBSTITUIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA AUMENTAR OS NÍVEIS DE ENERGIA; BEBIDAS ADAPTADAS PARA USO MEDICINAL; BEBIDAS DE SUMOS DE FRUTA PARA DIABÉTICOS CONCEBIDAS PARA FINS MEDICINAIS; BEBIDAS DE SUPLEMENTO DIETÉTICO; BEBIDAS DIETÉTICAS PARA BEBÉS PARA USO MÉDICO;

BEBIDAS DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; BEBIDAS MEDICINAIS; BEBIDAS VITAMINADAS; CÁPSULAS DE EMAGRECIMENTO; CÁPSULAS DE ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU; CARNE LIOFILIZADA ADAPTADA PARA FINS MÉDICOS; CASCA DE ÁRVORE PARA FINS NUTRACÊUTICOS; CHÁ ADELGAÇANTE PARA USO MEDICINAL; CHÁ ANTIASMÁTICO; CHÁ MEDICINAL; CHÁS MEDICINAIS; COMPLEXOS DE VITAMINAS; COMPRIMIDOS DE VITAMINAS; CONFEITARIA DIETÉTICA PARA USO MÉDICO; DIÁSTASE PARA USO MÉDICO; EMPLASTROS DESUPLEMENTOS VITAMÍNICOS; EXTRATO DE CASCA DE ÁRVORE PARA USO NUTRACÊUTICO; FIBRA DE SEMENTE DE LINHAÇA PARA USAR COMO SUPLEMENTO DIETÉTICO; FIBRAS DIETÉTICAS; GLUCOSE PARA USO COMO ADITIVO ALIMENTAR PARA USO MÉDICO; FIBRAS DIETÉTICAS PARA FACILITAR A DIGESTÃO; GOMAS DE VITAMINAS; GOTAS DE ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU; HORTELÂ-PIMENTA [MENTA] PARA USO FARMACÊUTICO; INFUSÕES DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; LACTOSE; MISTURA NUTRITIVA PARA BEBIDAS DESTINADAS A SEREM UTILIZADAS COMO SUBSTITUTOS DE REFEIÇÕES; MISTURAS PARA BEBIDAS DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS EM PÓ; MISTURAS PARA BEBIDAS DE SUPLEMENTOS DIETÉTICOS EM PÓ COM SABOR DE FRUTAS; MISTURAS PARA BEBIDAS DE SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; MULTIVITAMINAS; MUSGO DA IRLANDA PARA USO MEDICINAL; NÉCTARES DE FRUTA PARA DIABÉTICOS PARA USO MEDICINAL; NUTRACÊUTICOS PARA USAR COMO SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; ÓLEO DE PEIXE PARA USO MEDICINAL; ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU; PÃO COM BAIXO TEOR DE SAL PARA USO MEDICINAL; PÃO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS PARA USO TERAPÊUTICO; PASTILHAS DE SUPLEMENTOS DE ZINCO; PÃO PARA DIABÉTICOS, PARA USO MEDICINAL; PASTILHAS EFFERVESCENTES VITAMINADAS; PÍLULAS DE EMAGRECIMENTO; POÇÕES MEDICINAIS; PÓLEN DE ABELHA PARA USAR COMO SUPLEMENTO DIETÉTICO ALIMENTAR; PÓLEN DE ABELHA PARA USO NUTRACÊUTICO; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA D; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA B; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA C; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA A; PREPARAÇÕES ALBUMINOSAS PARA USO MEDICINAL; PREPARAÇÕES ALIMENTARES DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; PREPARAÇÕES ALIMENTARES PARA BEBÉS; PREPARAÇÕES COM FATORES LIPOTRÓPICOS; PREPARAÇÕES COM LISINA; PREPARAÇÕES DE VITAMINAS; PREPARAÇÕES NUTRACÊUTICAS PARA FINS TERAPÊUTICOS OU MÉDICOS; PREPARAÇÕES VITAMÍNICAS E MINERAIS; PREPARAÇÕES PARA UTILIZAR COMO ADITIVOS EM ALIMENTOS DE CONSUMO HUMANO [MEDICINAIS]; PREPARAÇÕES VITAMÍNICAS SOB A FORMA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES; PREPARADO PARA LACTENTES; PREPARADOS MULTIVITAMÍNICOS; PRODUTOS DE ESTIMULAÇÃO DO APETITE; PRODUTOS DE PADARIA PARA DIABÉTICOS; PRODUTOS DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; PRODUTOS DIETÉTICOS PARA CRIANÇAS; PRODUTOS DIETÉTICOS PARA INVÁLIDOS; PRODUTOS NUTRACÊUTICOS PARA USO HUMANO; PRODUTOS NUTRICIONAIS E DIETÉTICOS; PRODUTOS QUE FORNECEM AO ORGANISMO VITAMINAS E OLIGOELEMENTOS ESSENCIAIS; REBUÇADOS FORTIFICADOS COM CÁLCIO PARA USO MÉDICO; RESÍDUOS DO PROCESSAMENTO DE CEREIS PARA USO DIETÉTICO OU MEDICINAL; SAIS DE ÁGUAS MINERAIS; SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS PARA BEBÉS; SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; SUBSTITUTOS DE REFEIÇÕES EM

PÓ; SUCEDÂNEO DO CHÁ [PARA USO MEDICINAL]; SUCEDÂNEOS DIETÉTICOS DO AÇÚCAR PARA USO MÉDICO; SUCEDÂNEOS DO AÇÚCAR PARA DIABÉTICOS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES À BASE DE ISOFLAVONA DE SOJA; SUPLEMENTOS À BASE DE PLANTAS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES ANTIOXIDANTES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES COM EFEITO COSMÉTICO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE ALBUMINA; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE LEVEDURA; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DIETÉTICOS PARA REGIMES DE JEJUM MODIFICADO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE GÉRMEN DE TRIGO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES MINERAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES MEDICINAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES DIETÉTICAS ESPECIAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR MINERAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE À BASE DE VITAMINAS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NÃO PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO NA NATUREZA DE BEBIDAS EM PÓ MISTURADAS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CONTROLAR O COLESTEROL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CONSUMO HUMANO; SUPLEMENTOS ANTIOXIDANTES; SUPLEMENTOS DE PROTEÍNA PARA ANIMAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE ERVAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES DIETÉTICAS ESPECIAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE AMINOÁCIDOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE OLIGOELEMENTOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE PROTEÍNAS DE SOJA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE PÓLEN DE PINHEIRO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS COM EFEITO COSMÉTICO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR MAGNÉSIO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR FERRO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR CÁLCIO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE GLUCOSE; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ÓLEO DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE SEMENTE DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ÓLEO DE SEMENTE DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE CASEÍNA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE LECITINA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PÓLEN; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ENZIMAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PRÓPOLIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE GELEIA REAL; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ALGINATO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE MINERAIS PARA SERES HUMANOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE LEVEDURA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE TRIGO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE VITAMINAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE AÇAÍ EM PÓ; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PROTEÍNA EM PÓ; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PÓ DE AÇAÍ; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PROTEÍNA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS E NUTRICIONAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS EM PÓ À BASE DE ESPOROS DE COGUMELOS DA ESPÉCIE GANODERMA LUCIDUM; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS LÍQUIDOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS NATURAIS PARA O TRATAMENTO DE CLAUSTROFOBIA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA ANIMAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA CRIANÇAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA

CONSUMO HUMANO SEM SER PARA USO MÉDICO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA SERES HUMANOS E ANIMAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA DESPORTISTAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA A PROMOÇÃO DA RESISTÊNCIA E DA FORMA FÍSICA; SUPLEMENTOS FORTIFICANTES CONTENDO PREPARAÇÕES PARAFARMACÊUTICAS PARA PROFILAXIA E PARA CONVALESCENÇA; SUPLEMENTOS LÍQUIDOS À BASE DE PLANTAS; SUPLEMENTOS MEDICINAIS PARA RAÇÕES DE ANIMAIS; SUPLEMENTOS MEDICINAIS PARA ALIMENTOS DE ANIMAIS; SUPLEMENTOS MINERAIS NUTRITIVOS; SUPLEMENTOS MINERAIS PARA ALIMENTOS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA ANIMAIS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONTENDO EXTRATOS DE FUNGOS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR MAGNÉSIO; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR CÁLCIO; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR ZINCO; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR FERRO; SUPLEMENTOS PREBIÓTICOS; SUPLEMENTOS PROBIÓTICOS; SUPLEMENTOS PROTEICOS SOB A FORMA DE BATIDOS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS E MINERAIS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS LÍQUIDOS; SUPRESSORES DE APETITE PARA USO MÉDICO; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS PARA UTILIZAR NA DIÁLISE RENAL; SUPRESSORES DO APETITE; VITAMINAS E PREPARAÇÕES VITAMÍNICAS; VITAMINAS EM GOTAS; VITAMINAS PRÉ-NATAIS; ALIMENTAÇÃO PARA LACTENTES SEM LACTOSE; ALIMENTOS DIETÉTICOS PARA BEBÉS; ALIMENTOS LÁCTEOS EM PÓ PARA LACTENTES; BEBIDAS PARA CRIANÇAS; FARINHAS LÁCTEAS PARA BEBÉS; LEITE EM PÓ [ALIMENTOS PARA BEBÉS]; LEITE EM PÓ PARA BEBÉS; SUCEDÂNEOS DO LEITE MATERNO; SUPLEMENTOS DE COLOSTRO

(591)

(540)

## SLIM EFFECT

(550)

(210) **618729**

MNA

(220) 2019.02.11

(300)

(730) **PT FORMULESANTÉ, UNIPESSOAL LDA.**

(511) 05 AÇÚCAR DIETÉTICO PARA USO MEDICINAL; AÇÚCAR MEDICINAL; AÇÚCAR PARA USO MEDICINAL; ADESIVOS DE SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS; ADITIVOS NUTRICIONAIS PARA ALIMENTOS PARA OS ANIMAIS, PARA USO MEDICINAL; ADOÇANTES ARTIFICIAIS CONCEBIDOS PARA DIABÉTICOS; ADOÇANTES DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; AGENTES DE LIBERTAÇÃO SOB A FORMA DE REVESTIMENTOS DE COMPRIMIDOS QUE FACILITAM A LIBERTAÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS; AGENTES DE LIBERTAÇÃO SOB A FORMA DE PELÍCULAS SOLÚVEIS QUE FACILITAM A LIBERTAÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS; ÁGUA DE MELISSA PARA USO FARMACÊUTICO; ALIMENTOS À BASE DE ALBUMINA PARA USO MEDICINAL; ALIMENTOS DIETÉTICOS ADAPTADOS PARA PESSOAS INVÁLIDAS; ALIMENTOS DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; ALIMENTOS DIETÉTICOS

PARA USO EM NUTRIÇÃO CLÍNICA; ALIMENTOS ESPECÍFICOS PARA DIABÉTICOS; ALIMENTOS HOMOGENEIZADOS ADAPTADOS PARA FINS MÉDICOS; ALIMENTOS LIOFILIZADOS ADAPTADOS PARA FINS MÉDICOS; ALIMENTOS PARA BEBÉS; ALIMENTOS PARA CRIANÇAS; ALIMENTOS PARA DIABÉTICOS; ALIMENTOS PARA DIETAS RIGOROSAS PRESCRITAS MEDICAMENTE; ALIMENTOS PARA LACTENTES; AMIDO PARA USO DIETÉTICO; ANTIOXIDANTES; ANTIOXIDANTES CONTENDO ENZIMAS; ANTIOXIDANTES DERIVADOS DO MEL; ANTIOXIDANTES OBTIDOS DE FONTES VEGETAIS; ANTIOXIDANTES PARA USO DIETÉTICO; ANTIOXIDANTES PARA USO MEDICINAL; BARRAS NUTRICIONAIS PARA SUBSTITUIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA AUMENTAR OS NÍVEIS DE ENERGIA; BEBIDAS ADAPTADAS PARA USO MEDICINAL; BEBIDAS DE SUMOS DE FRUTA PARA DIABÉTICOS CONCEBIDAS PARA FINS MEDICINAIS; BEBIDAS DE SUPLEMENTO DIETÉTICO; BEBIDAS DIETÉTICAS PARA BEBÉS PARA USO MÉDICO; BEBIDAS DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; BEBIDAS MEDICINAIS; BEBIDAS VITAMINADAS; CÁPSULAS DE EMAGRECIMENTO; CÁPSULAS DE ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU; CARNE LIOFILIZADA ADAPTADA PARA FINS MÉDICOS; CASCA DE ÁRVORE PARA FINS NUTRACÊUTICOS; CHÁ ADELGAÇANTE PARA USO MEDICINAL; CHÁ ANTIASMÁTICO; CHÁ MEDICINAL; CHÁS MEDICINAIS; COMPLEXOS DE VITAMINAS; COMPRIMIDOS DE VITAMINAS; CONFEITARIA DIETÉTICA PARA USO MÉDICO; DIÁSTASE PARA USO MÉDICO; EMPLASTROS DESUPLEMENTOS VITAMÍNICOS; EXTRATO DE CASCA DE ÁRVORE PARA USO NUTRACÊUTICO; FIBRA DE SEMENTE DE LINHAÇA PARA USAR COMO SUPLEMENTO DIETÉTICO; FIBRAS DIETÉTICAS PARA FACILITAR A DIGESTÃO; FIBRAS DIETÉTICAS; GLUCOSE PARA USO COMO ADITIVO ALIMENTAR PARA USO MÉDICO; GOMAS DE VITAMINAS; GOTAS DE ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU; HORTELÂ-PIMENTA [MENTA] PARA USO FARMACÊUTICO; INFUSÕES DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; LACTOSE; MISTURA NUTRITIVA PARA BEBIDAS DESTINADAS A SEREM UTILIZADAS COMO SUBSTITUTOS DE REFEIÇÕES; MISTURAS PARA BEBIDAS DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS EM PÓ; MISTURAS PARA BEBIDAS DE SUPLEMENTOS DIETÉTICOS EM PÓ COM SABOR DE FRUTAS; MISTURAS PARA BEBIDAS DE SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; MULTIVITAMINAS; MUSGO DA IRLANDA PARA USO MEDICINAL; NÉCTARES DE FRUTA PARA DIABÉTICOS PARA USO MEDICINAL; NUTRACÊUTICOS PARA USAR COMO SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU; ÓLEO DE PEIXE PARA USO MEDICINAL; PÃO COM BAIXO TEOR DE SAL PARA USO MEDICINAL; PÃO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS PARA USO TERAPÊUTICO; PÃO PARA DIABÉTICOS, PARA USO MEDICINAL; PASTILHAS DE SUPLEMENTOS DE ZINCO; PASTILHAS EFERVESCENTES VITAMINADAS; PÍLULAS DE EMAGRECIMENTO; POÇÕES MEDICINAIS; PÓLEN DE ABELHA PARA USAR COMO SUPLEMENTO DIETÉTICO ALIMENTAR; PÓLEN DE ABELHA PARA USO NUTRACÊUTICO; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA D; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA B; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA C; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA A; PREPARAÇÕES ALBUMINOSAS PARA USO MEDICINAL; PREPARAÇÕES ALIMENTARES DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; PREPARAÇÕES ALIMENTARES PARA BEBÉS; PREPARAÇÕES COM FATORES LIPOTRÓPICOS; PREPARAÇÕES COM LISINA; PREPARAÇÕES DE VITAMINAS; PREPARAÇÕES NUTRACÊUTICAS PARA FINS TERAPÊUTICOS OU MÉDICOS;

PREPARAÇÕES PARA UTILIZAR COMO ADITIVOS EM ALIMENTOS DE CONSUMO HUMANO [MEDICINAIS]; PREPARAÇÕES VITAMÍNICAS E MINERAIS; PREPARAÇÕES VITAMÍNICAS SOB A FORMA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES; PREPARADO PARA LACTENTES; PREPARADOS MULTIVITAMÍNICOS; PRODUTOS DE ESTIMULAÇÃO DO APETITE; PRODUTOS DE PADARIA PARA DIABÉTICOS; PRODUTOS DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; PRODUTOS DIETÉTICOS PARA INVÁLIDOS; PRODUTOS DIETÉTICOS PARA CRIANÇAS; PRODUTOS NUTRACÊUTICOS PARA USO HUMANO; PRODUTOS NUTRICIONAIS E DIETÉTICOS; PRODUTOS QUE FORNECEM AO ORGANISMO VITAMINAS E OLIGOELEMENTOS ESSENCIAIS; REBUÇADOS FORTIFICADOS COM CÁLCIO PARA USO MÉDICO; RESÍDUOS DO PROCESSAMENTO DE CEREAIS PARA USO DIETÉTICO OU MEDICINAL; SAIS DE ÁGUAS MINERAIS; SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS PARA BEBÉS; SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; SUBSTITUTOS DE REFEIÇÕES EM PÓ; SUCEDÂNEO DO CHÁ [PARA USO MEDICINAL]; SUCEDÂNEOS DIETÉTICOS DO AÇÚCAR PARA USO MÉDICO; SUCEDÂNEOS DO AÇÚCAR PARA DIABÉTICOS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES À BASE DE ISOFLAVONA DE SOJA; SUPLEMENTOS À BASE DE PLANTAS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES ANTIOXIDANTES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES COM EFEITO COSMÉTICO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE ALBUMINA; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE LEVEDURA; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DIETÉTICOS PARA REGIMES DE JEJUM MODIFICADO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE GÉRMEN DE TRIGO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES MINERAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES MEDICINAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES DIETÉTICAS ESPECIAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR MINERAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NÃO PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE À BASE DE VITAMINAS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO NA NATUREZA DE BEBIDAS EM PÓ MISTURADAS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CONSUMO HUMANO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CONTROLAR O COLESTEROL; SUPLEMENTOS DE PROTEÍNA PARA ANIMAIS; SUPLEMENTOS ANTIOXIDANTES; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE ERVAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES DIETÉTICAS ESPECIAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE AMINOÁCIDOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE OLIGOELEMENTOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE PROTEÍNAS DE SOJA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE PÓLEN DE PINHEIRO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS COM EFEITO COSMÉTICO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR MAGNÉSIO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR FERRO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR CÁLCIO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE GLUCOSE; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ÓLEO DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE SEMENTE DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ÓLEO DE SEMENTE DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE CASEÍNA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE LECITINA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PÓLEN;

(591)

(540)

(550)

SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ENZIMAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PRÓPOLIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE GELEIA REAL; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ALGINATO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE MINERAIS PARA SERES HUMANOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE LEVEDURA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE TRIGO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE VITAMINAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE AÇÁI EM PÓ; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PROTEÍNA EM PÓ; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PÓ DE AÇÁI; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PROTEÍNA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS E NUTRICIONAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS EM PÓ À BASE DE ESPOROS DE COGUMELOS DA ESPÉCIE GANODERMA LUCIDUM; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS LÍQUIDOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS NATURAIS PARA O TRATAMENTO DE CLAUSTROFOBIA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA ANIMAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA CRIANÇAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA CONSUMO HUMANO SEM SER PARA USO MÉDICO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA SERES HUMANOS E ANIMAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA DESPORTISTAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA A PROMOÇÃO DA RESISTÊNCIA E DA FORMA FÍSICA; SUPLEMENTOS FORTIFICANTES CONTENDO PREPARAÇÕES PARAFARMACÊUTICAS PARA PROFILAXIA E PARA CONVALESCENÇA; SUPLEMENTOS LÍQUIDOS À BASE DE PLANTAS; SUPLEMENTOS MEDICINAIS PARA ALIMENTOS DE ANIMAIS; SUPLEMENTOS MEDICINAIS PARA RAÇÕES DE ANIMAIS; SUPLEMENTOS MINERAIS PARA ALIMENTOS; SUPLEMENTOS MINERAIS NUTRITIVOS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA ANIMAIS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONTENDO EXTRATOS DE FUNGOS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR MAGNÉSIO; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR CÁLCIO; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR FERRO; SUPLEMENTOS PROBIÓTICOS; SUPLEMENTOS PREBIÓTICOS; SUPLEMENTOS PROTEICOS SOB A FORMA DE BATIDOS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS E MINERAIS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS LÍQUIDOS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS PARA UTILIZAR NA DIÁLISE RENAL; SUPRESSORES DE APETITE PARA USO MÉDICO; SUPRESSORES DO APETITE; VITAMINAS E PREPARAÇÕES VITAMÍNICAS; VITAMINAS EM GOTAS; VITAMINAS PRÉ-NATAIS; SUPLEMENTOS DE COLOSTRO; SUCEDÂNEOS DO LEITE MATERNO; LEITE EM PÓ PARA BEBÉS; LEITE EM PÓ [ALIMENTOS PARA BEBÉS]; FARINHAS LÁCTEAS PARA BEBÉS; BEBIDAS PARA CRIANÇAS; ALIMENTOS LÁCTEOS EM PÓ PARA LACTENTES; ALIMENTOS DIETÉTICOS PARA BEBÉS; ALIMENTAÇÃO PARA LACTENTES SEM LACTOSE

## SLIM CARE

- (210) **618730** **MNA**  
 (220) 2019.02.11  
 (300)  
 (730) **PT FORMULESANTÉ, UNIPessoal LDA.**  
 (511) 05

AÇÚCAR DIETÉTICO PARA USO MEDICINAL; AÇÚCAR MEDICINAL; AÇÚCAR PARA USO MEDICINAL; ADESIVOS DE SUPLEMENTOS VITAMINICOS; ADITIVOS NUTRICIONAIS PARA ALIMENTOS PARA OS ANIMAIS, PARA USO MEDICINAL; ADOÇANTES ARTIFICIAIS CONCEBIDOS PARA DIABÉTICOS; ADOÇANTES DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; AGENTES DE LIBERTAÇÃO SOB A FORMA DE REVESTIMENTOS DE COMPRIMIDOS QUE FACILITAM A LIBERTAÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS; AGENTES DE LIBERTAÇÃO SOB A FORMA DE PELÍCULAS SOLÚVEIS QUE FACILITAM A LIBERTAÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS; ÁGUA DE MELISSA PARA USO FARMACÊUTICO; ALIMENTOS À BASE DE ALBUMINA PARA USO MEDICINAL; ALIMENTOS DIETÉTICOS ADAPTADOS PARA PESSOAS INVÁLIDAS; ALIMENTOS DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; ALIMENTOS DIETÉTICOS PARA USO EM NUTRIÇÃO CLÍNICA; ALIMENTOS ESPECÍFICOS PARA DIABÉTICOS; ALIMENTOS HOMOGENEIZADOS ADAPTADOS PARA FINS MÉDICOS; ALIMENTOS LIOFILIZADOS ADAPTADOS PARA FINS MÉDICOS; ALIMENTOS PARA BEBÉS; ALIMENTOS PARA CRIANÇAS; ALIMENTOS PARA DIABÉTICOS; ALIMENTOS PARA DIETAS RIGOROSAS PRESCRITAS MEDICAMENTE; ALIMENTOS PARA LACTENTES; AMIDO PARA USO DIETÉTICO; ANTIOXIDANTES; ANTIOXIDANTES CONTENDO ENZIMAS; ANTIOXIDANTES DERIVADOS DO MEL; ANTIOXIDANTES OBTIDOS DE FONTES VEGETAIS; ANTIOXIDANTES PARA USO DIETÉTICO; ANTIOXIDANTES PARA USO MEDICINAL; BARRAS NUTRICIONAIS PARA SUBSTITUIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA AUMENTAR OS NÍVEIS DE ENERGIA; BEBIDAS ADAPTADAS PARA USO MEDICINAL; BEBIDAS DE SUMOS DE FRUTA PARA DIABÉTICOS CONCEBIDAS PARA FINS MEDICINAIS; BEBIDAS DE SUPLEMENTO DIETÉTICO; BEBIDAS DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; BEBIDAS DIETÉTICAS PARA BEBÉS PARA USO MÉDICO; BEBIDAS MEDICINAIS; BEBIDAS VITAMINADAS; CÁPSULAS DE EMAGRECIMENTO; CÁPSULAS DE ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU; CARNE LIOFILIZADA ADAPTADA PARA FINS MÉDICOS; CASCA DE ÁRVORE PARA FINS NUTRACÊUTICOS; CHÁ ADELGAÇANTE PARA USO MEDICINAL; CHÁ ANTIASMÁTICO; CHÁ MEDICINAL; CHÁS MEDICINAIS; COMPLEXOS DE VITAMINAS; COMPRIMIDOS DE VITAMINAS; CONFEITARIA DIETÉTICA PARA USO MÉDICO; DIÁSTASE PARA USO MÉDICO; EPLASTROS DESUPLEMENTOS VITAMÍNICOS; EXTRATO DE CASCA DE ÁRVORE PARA USO NUTRACÊUTICO; FIBRA DE SEMENTE DE LINHAÇA PARA USAR COMO SUPLEMENTO DIETÉTICO; FIBRAS DIETÉTICAS; FIBRAS DIETÉTICAS PARA FACILITAR A DIGESTÃO; GLUCOSE PARA USO COMO ADITIVO ALIMENTAR PARA USO MÉDICO; GOMAS DE VITAMINAS; GOTAS DE ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU; HORTELÂ-PIMENTA [MENTA] PARA USO FARMACÊUTICO; INFUSÕES DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; LACTOSE; MISTURA NUTRITIVA PARA BEBIDAS DESTINADAS A SEREM UTILIZADAS COMO SUBSTITUTOS DE REFEIÇÕES; MISTURAS PARA BEBIDAS DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS EM PÓ; MISTURAS PARA BEBIDAS DE SUPLEMENTOS DIETÉTICOS EM PÓ COM SABOR DE FRUTAS; MISTURAS PARA BEBIDAS DE SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; MULTIVITAMINAS; MUSGO DA IRLANDA PARA USO MEDICINAL; NÉCTARES DE FRUTA PARA DIABÉTICOS PARA

USO MEDICINAL; NUTRACÊUTICOS PARA USAR COMO SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU; ÓLEO DE PEIXE PARA USO MEDICINAL; PÃO COM BAIXO TEOR DE SAL PARA USO MEDICINAL; PÃO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS PARA USO TERAPÊUTICO; PÃO PARA DIABÉTICOS, PARA USO MEDICINAL; PASTILHAS DE SUPLEMENTOS DE ZINCO; PASTILHAS EFERVESCENTES VITAMINADAS; PÍLULAS DE EMAGRECIMENTO; POÇÕES MEDICINAIS; PÓLEN DE ABELHA PARA USAR COMO SUPLEMENTO DIETÉTICO ALIMENTAR; PÓLEN DE ABELHA PARA USO NUTRACÊUTICO; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA D; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA B; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA C; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA A; PREPARAÇÕES ALBUMINOSAS PARA USO MEDICINAL; PREPARAÇÕES ALIMENTARES DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; PREPARAÇÕES ALIMENTARES PARA BEBÉS; PREPARAÇÕES COM FATORES LIPOTRÓPICOS; PREPARAÇÕES COM LISINA; PREPARAÇÕES DE VITAMINAS; PREPARAÇÕES NUTRACÊUTICAS PARA FINS TERAPÊUTICOS OU MÉDICOS; PREPARAÇÕES PARA UTILIZAR COMO ADITIVOS EM ALIMENTOS DE CONSUMO HUMANO [MEDICINAIS]; PREPARAÇÕES VITAMÍNICAS E MINERAIS; PREPARAÇÕES VITAMÍNICAS SOB A FORMA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES; PREPARADO PARA LACTENTES; PREPARADOS MULTIVITAMÍNICOS; PRODUTOS DE ESTIMULAÇÃO DO APETITE; PRODUTOS DE PADARIA PARA DIABÉTICOS; PRODUTOS DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; PRODUTOS DIETÉTICOS PARA CRIANÇAS; PRODUTOS DIETÉTICOS PARA INVÁLIDOS; PRODUTOS NUTRACÊUTICOS PARA USO HUMANO; PRODUTOS NUTRICIONAIS E DIETÉTICOS; PRODUTOS QUE FORNECEM AO ORGANISMO VITAMINAS E OLIGOELEMENTOS ESSENCIAIS; REBUÇADOS FORTIFICADOS COM CÁLCIO PARA USO MÉDICO; RESÍDUOS DO PROCESSAMENTO DE CEREAIS PARA USO DIETÉTICO OU MEDICINAL; SAIS DE ÁGUAS MINERAIS; SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS PARA BEBÉS; SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; SUBSTITUTOS DE REFEIÇÕES EM PÓ; SUCEDÂNEO DO CHÁ [PARA USO MEDICINAL]; SUCEDÂNEOS DIETÉTICOS DO AÇÚCAR PARA USO MÉDICO; SUCEDÂNEOS DO AÇÚCAR PARA DIABÉTICOS; SUPLEMENTES ALIMENTARES À BASE DE ISOFLAVONA DE SOJA; SUPLEMENTOS À BASE DE PLANTAS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES ANTIOXIDANTES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES COM EFEITO COSMÉTICO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE ALBUMINA; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DIETÉTICOS PARA REGIMES DE JEJUM MODIFICADO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE LEVEDURA; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE GÉRMEN DE TRIGO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES MINERAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES MEDICINAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES DIETÉTICAS ESPECIAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR MINERAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE À BASE DE VITAMINAS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NÃO PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO NA NATUREZA DE BEBIDAS EM PÓ MISTURADAS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CONTROLAR O COLESTEROL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CONSUMO HUMANO; SUPLEMENTOS ANTIOXIDANTES;

SUPLEMENTOS DE PROTEÍNA PARA ANIMAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE ERVAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES DIETÉTICAS ESPECIAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE AMINOÁCIDOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE OLIGOELEMENTOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE PROTEÍNAS DE SOJA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE PÓLEN DE PINHEIRO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS COM EFEITO COSMÉTICO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR MAGNÉSIO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR FERRO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE GLUCOSE; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR CÁLCIO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ÓLEO DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE SEMENTE DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ÓLEO DE SEMENTE DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE CASEÍNA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE LECITINA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PÓLEN; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ENZIMAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PRÓPOLIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE GELEIA REAL; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ALGINATO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE MINERAIS PARA SERES HUMANOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE LEVEDURA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE TRIGO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE VITAMINAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE AÇAÍ EM PÓ; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PÓ DE AÇAÍ; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PROTEÍNA EM PÓ; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PROTEÍNA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS E NUTRICIONAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS EM PÓ À BASE DE ESPOROS DE COGUMELOS DA ESPÉCIE GANODERMA LUCIDUM; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS LÍQUIDOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS NATURAIS PARA O TRATAMENTO DE CLAUSTROFOBIA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA ANIMAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA CRIANÇAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA CONSUMO HUMANO SEM SER PARA USO MÉDICO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA SERES HUMANOS E ANIMAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA DESPORTISTAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA A PROMOÇÃO DA RESISTÊNCIA E DA FORMA FÍSICA; SUPLEMENTOS FORTIFICANTES CONTENDO PREPARAÇÕES PARAFARMACÉUTICAS PARA PROFILAXIA E PARA CONVALESCENÇA; SUPLEMENTOS LÍQUIDOS À BASE DE PLANTAS; SUPLEMENTOS MEDICINAIS PARA ALIMENTOS DE ANIMAIS; SUPLEMENTOS MEDICINAIS PARA RAÇÕES DE ANIMAIS; SUPLEMENTOS MINERAIS NUTRITIVOS; SUPLEMENTOS MINERAIS PARA ALIMENTOS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA ANIMAIS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONTENDO EXTRATOS DE FUNGOS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR MAGNÉSIO; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR CÁLCIO; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR ZINCO; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR FERRO; SUPLEMENTOS PREBIÓTICOS; SUPLEMENTOS PROBIÓTICOS; SUPLEMENTOS PROTEICOS SOB A FORMA DE BATIDOS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS E MINERAIS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS LÍQUIDOS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS PARA UTILIZAR NA DIÁLISE RENAL; SUPRESSORES DE APETITE PARA USO MÉDICO; SUPRESSORES DO

APETITE; VITAMINAS E PREPARAÇÕES VITAMÍNICAS; VITAMINAS EM GOTAS; VITAMINAS PRÉ-NATAIS; SUPLEMENTOS DE COLOSTRO; SUCEDÂNEOS DO LEITE MATERNO; LEITE EM PÓ PARA BEBÉS; LEITE EM PÓ [ALIMENTOS PARA BEBÉS]; FARINHAS LÁCTEAS PARA BEBÉS; BEBIDAS PARA CRIANÇAS; ALIMENTOS LÁCTEOS EM PÓ PARA LACTENTES; ALIMENTOS DIETÉTICOS PARA BEBÉS; ALIMENTAÇÃO PARA LACTENTES SEM LACTOSE

(591)

(540)

(550)

## DRENA TOTAL

(210) **618731****MNA**

(220) 2019.02.11

(300)

(730) **PT FORMULESANTÉ, UNIPESSOAL LDA.**

(511) 05 AÇÚCAR DIETÉTICO PARA USO MEDICINAL; AÇÚCAR MEDICINAL; AÇÚCAR PARA USO MEDICINAL; ADESIVOS DE SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS; ADITIVOS NUTRICIONAIS PARA ALIMENTOS PARA OS ANIMAIS, PARA USO MEDICINAL; ADOÇANTES ARTIFICIAIS CONCEBIDOS PARA DIABÉTICOS; ADOÇANTES DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; AGENTES DE LIBERTAÇÃO SOB A FORMA DE REVESTIMENTOS DE COMPRIMIDOS QUE FACILITAM A LIBERTAÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS; AGENTES DE LIBERTAÇÃO SOB A FORMA DE PELÍCULAS SOLÚVEIS QUE FACILITAM A LIBERTAÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS; ÁGUA DE MELISSA PARA USO FARMACÊUTICO; ALIMENTOS À BASE DE ALBUMINA PARA USO MEDICINAL; ALIMENTOS DIETÉTICOS ADAPTADOS PARA PESSOAS INVÁLIDAS; ALIMENTOS DIETÉTICOS PARA USO EM NUTRIÇÃO CLÍNICA; ALIMENTOS ESPECÍFICOS PARA DIABÉTICOS; ALIMENTOS DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; ALIMENTOS HOMOGENEIZADOS ADAPTADOS PARA FINS MÉDICOS; ALIMENTOS LIOFILIZADOS ADAPTADOS PARA FINS MÉDICOS; ALIMENTOS PARA BEBÉS; ALIMENTOS PARA CRIANÇAS; ALIMENTOS PARA DIABÉTICOS; ALIMENTOS PARA DIETAS RIGOROSAS PRESCRITAS MEDICAMENTE; ALIMENTOS PARA LACTENTES; AMIDO PARA USO DIETÉTICO; ANTIOXIDANTES; ANTIOXIDANTES CONTENDO ENZIMAS; ANTIOXIDANTES DERIVADOS DO MEL; ANTIOXIDANTES OBTIDOS DE FONTES VEGETAIS; ANTIOXIDANTES PARA USO DIETÉTICO; ANTIOXIDANTES PARA USO MEDICINAL; BARRAS NUTRICIONAIS PARA SUBSTITUIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA AUMENTAR OS NÍVEIS DE ENERGIA; BEBIDAS ADAPTADAS PARA USO MEDICINAL; BEBIDAS DE SUMOS DE FRUTA PARA DIABÉTICOS CONCEBIDAS PARA FINS MEDICINAIS; BEBIDAS DE SUPLEMENTO DIETÉTICO; BEBIDAS DIETÉTICAS PARA BEBÉS PARA USO MÉDICO; BEBIDAS MEDICINAIS; BEBIDAS DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; BEBIDAS VITAMINADAS; CÁPSULAS DE EMAGRECIMENTO; CARNE LIOFILIZADA ADAPTADA PARA FINS MÉDICOS; CÁPSULAS DE ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU; CASCA DE ÁRVORE PARA FINS NUTRACÊUTICOS; CHÁ ADELGAÇANTE PARA USO MEDICINAL; CHÁ ANTIASMÁTICO; CHÁ MEDICINAL; CHÁS MEDICINAIS; COMPLEXOS DE VITAMINAS; COMPRIMIDOS DE VITAMINAS; CONFEITARIA

DIETÉTICA PARA USO MÉDICO; DIÁSTASE PARA USO MÉDICO; EPLASTROS DESUPLEMENTOS VITAMÍNICOS; EXTRATO DE CASCA DE ÁRVORE PARA USO NUTRACÊUTICO; FIBRA DE SEMENTE DE LINHAÇA PARA USAR COMO SUPLEMENTO DIETÉTICO; FIBRAS DIETÉTICAS; FIBRAS DIETÉTICAS PARA FACILITAR A DIGESTÃO; GLUCOSE PARA USO COMO ADITIVO ALIMENTAR PARA USO MÉDICO; GOMAS DE VITAMINAS; GOTAS DE ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU; HORTELÂ-PIMENTA [MENTA] PARA USO FARMACÊUTICO; INFUSÕES DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; LACTOSE; MISTURA NUTRITIVA PARA BEBIDAS DESTINADAS A SEREM UTILIZADAS COMO SUBSTITUTOS DE REFEIÇÕES; MISTURAS PARA BEBIDAS DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS EM PÓ; MISTURAS PARA BEBIDAS DE SUPLEMENTOS DIETÉTICOS EM PÓ COM SABOR DE FRUTAS; MISTURAS PARA BEBIDAS DE SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; MULTIVITAMINAS; MUSGO DA IRLANDA PARA USO MEDICINAL; NÉCTARES DE FRUTA PARA DIABÉTICOS PARA USO MEDICINAL; NUTRACÊUTICOS PARA USAR COMO SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; ÓLEO DE FÍGADO DE BACALHAU; ÓLEO DE PEIXE PARA USO MEDICINAL; PÃO COM BAIXO TEOR DE SAL PARA USO MEDICINAL; PÃO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS PARA USO TERAPÊUTICO; PÃO PARA DIABÉTICOS, PARA USO MEDICINAL; PASTILHAS DE SUPLEMENTOS DE ZINCO; PASTILHAS EFERVESCENTES VITAMINADAS; PÍLULAS DE EMAGRECIMENTO; POÇÕES MEDICINAIS; PÓLEN DE ABELHA PARA USAR COMO SUPLEMENTO DIETÉTICO ALIMENTAR; PÓLEN DE ABELHA PARA USO NUTRACÊUTICO; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA D; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA B; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA C; PREPARAÇÕES À BASE DE VITAMINA A; PREPARAÇÕES ALBUMINOSAS PARA USO MEDICINAL; PREPARAÇÕES ALIMENTARES DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; PREPARAÇÕES ALIMENTARES PARA BEBÉS; PREPARAÇÕES COM FATORES LIPOTRÓPICOS; PREPARAÇÕES COM LISINA; PREPARAÇÕES DE VITAMINAS; PREPARAÇÕES NUTRACÊUTICAS PARA FINS TERAPÊUTICOS OU MÉDICOS; PREPARAÇÕES PARA UTILIZAR COMO ADITIVOS EM ALIMENTOS DE CONSUMO HUMANO [MEDICINAIS]; PREPARAÇÕES VITAMÍNICAS E MINERAIS; PREPARAÇÕES VITAMÍNICAS SOB A FORMA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES; PREPARADO PARA LACTENTES; PREPARADOS MULTIVITAMÍNICOS; PRODUTOS DE PADARIA PARA DIABÉTICOS; PRODUTOS DIETÉTICOS PARA USOMEDICINAL; PRODUTOS DE ESTIMULAÇÃO DO APETITE; PRODUTOS DIETÉTICOS PARA CRIANÇAS; PRODUTOS DIETÉTICOS PARA INVÁLIDOS; PRODUTOS NUTRACÊUTICOS PARA USO HUMANO; PRODUTOS NUTRICIONAIS E DIETÉTICOS; PRODUTOS QUE FORNECEM AO ORGANISMO VITAMINAS E OLIGOELEMENTOS ESSENCIAIS; REBUÇADOS FORTIFICADOS COM CÁLCIO PARA USO MÉDICO; RESÍDUOS DO PROCESSAMENTO DE CEREAIS PARA USO DIETÉTICO OU MEDICINAL; SAIS DE ÁGUAS MINERAIS; SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS PARA BEBÉS; SUBSTÂNCIAS DIETÉTICAS PARA USO MEDICINAL; SUBSTITUTOS DE REFEIÇÕES EM PÓ; SUCEDÂNEO DO CHÁ [PARA USO MEDICINAL]; SUCEDÂNEOS DIETÉTICOS DO AÇÚCAR PARA USO MÉDICO; SUCEDÂNEOS DO AÇÚCAR PARA DIABÉTICOS; SUPLEMENTOS À BASE DE PLANTAS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES À BASE DE ISOFLAVONA DE SOJA; SUPLEMENTOS ALIMENTARES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES ANTIOXIDANTES; SUPLEMENTOS ALIMENTARES COM EFEITO COSMÉTICO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS

ALIMENTARES DE ALBUMINA; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE LEVEDURA; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DIETÉTICOS PARA REGIMES DE JEJUM MODIFICADO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE GÉRMEN DE TRIGO; SUPLEMENTOS ALIMENTARES MINERAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES MEDICINAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES DIETÉTICAS ESPECIAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE À BASE DE VITAMINAS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NATURAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR MINERAIS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES NÃO PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO NA NATUREZA DE BEBIDAS EM PÓ MISTURADAS; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CONTROLAR O COLESTEROL; SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CONSUMO HUMANO; SUPLEMENTOS ANTIOXIDANTES; SUPLEMENTOS DE PROTEÍNA PARA ANIMAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE ERVAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES DIETÉTICAS ESPECIAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE AMINOÁCIDOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE OLIGOELEMENTOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS À BASE DE PROTEÍNAS DE SOJA; SUPLEMENTOSDIETÉTICOS À BASE DE PÓLEN DE PINHEIRO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS COM EFEITO COSMÉTICO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR MAGNÉSIO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR FERRO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR CÁLCIO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE GLUCOSE; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ÓLEO DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE SEMENTE DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ÓLEO DE SEMENTE DE LINHAÇA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE CASEÍNA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE LECITINA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PÓLEN; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ENZIMAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PRÓPOLIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE GELEIA REAL; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE ALGINATO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE MINERAIS PARA SERES HUMANOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE LEVEDURA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE TRIGO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE VITAMINAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE AÇAÍ EM PÓ; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PROTEÍNA EM PÓ; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PÓ DE AÇAÍ; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS DE PROTEÍNA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS E NUTRICIONAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS EM PÓ À BASE DE ESPOROS DE COGUMELOS DA ESPÉCIE GANODERMA LUCIDUM; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS LÍQUIDOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS NATURAIS PARA O TRATAMENTO DE CLAUSTROFOBIA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA ANIMAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA CRIANÇAS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA USO MEDICINAL; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA CONSUMO HUMANO SEM SER PARA USO MÉDICO; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA SERES HUMANOS E ANIMAIS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA A PROMOÇÃO DA RESISTÊNCIA E DA FORMA FÍSICA; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS PARA DESPORTISTAS; SUPLEMENTOS FORTIFICANTES CONTENDO PREPARAÇÕES PARAFARMACÊUTICAS PARA PROFILAXIA E PARA CONVALESCENÇA; SUPLEMENTOS LÍQUIDOS À BASE DE PLANTAS; SUPLEMENTOS MEDICINAIS

PARA ALIMENTOS DE ANIMAIS; SUPLEMENTOS MEDICINAIS PARA RAÇÕES DE ANIMAIS; SUPLEMENTOS MINERAIS NUTRITIVOS; SUPLEMENTOS MINERAIS PARA ALIMENTOS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA ANIMAIS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONTENDO EXTRATOS DE FUNGOS; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR MAGNÉSIO; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR CÁLCIO; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR ZINCO; SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONSTITUÍDOS PRINCIPALMENTE POR FERRO; SUPLEMENTOS PREBIÓTICOS; SUPLEMENTOS PROBIÓTICOS; SUPLEMENTOS PROTEICOS SOB A FORMA DE BATIDOS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS E MINERAIS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS LÍQUIDOS; SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS PARA UTILIZAR NA DIÁLISE RENAL; SUPRESSORES DE APETITE PARA USO MÉDICO; SUPRESSORES DO APETITE; VITAMINAS E PREPARAÇÕES VITAMÍNICAS; VITAMINAS EM GOTAS; VITAMINAS PRÉ-NATAIS; SUPLEMENTOS DE COLOSTRO; SUCEDÂNEOS DO LEITE MATERNO; LEITE EM PÓ PARA BEBÉS; LEITE EM PÓ [ALIMENTOS PARA BEBÉS]; FARINHAS LÁCTEAS PARA BEBÉS; BEBIDAS PARA CRIANÇAS; ALIMENTOS LÁCTEOS EM PÓ PARA LACTENTES; ALIMENTOS DIETÉTICOS PARA BEBÉS; ALIMENTAÇÃO PARA LACTENTES SEM LACTOSE

(591)  
(540)

## DRENANT PLUS

(550)

(210) **618735** MNA  
(220) 2019.02.12  
(300)  
(730) **PT FÁBRICA DE CERVEJAS E REF. JOÃO DE MELO ABREU LDA**  
(511) 32 CERVEJA PRETA [CERVEJA DE MALTE TORRADO]; CERVEJA DE MALTE; CERVEJA DE TRIGO; CERVEJA LAGER; CERVEJA PALE ALE; CERVEJAS SEM ÁLCOOL; CERVEJAS

(591)  
(540)

## CONCHA AZOREAN LOCAL BEER

(550)

(210) **618737** MNA  
(220) 2019.02.12  
(300)  
(730) **PT SOCIEDADE AGRÍCOLA DA QUINTA DA RIBEIRINHA LDA. CÂNDIDO**  
(511) 33 VINHO BRANCO; VINHO DE UVAS; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHO TINTO; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA; VINHOS DE

DENOMINAÇÕES DE ORIGEM PROTEGIDAS; VINHOS DE MESA; VINHOS DE SOBREMESA; VINHOS ROSÉ; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS

(591)  
(540)

## NIM

(550)

(210) **618738** MNA  
(220) 2019.02.12  
(300)  
(730) **PT JAIME AUGUSTO RAMIRES MOS**  
(511) 33 BEBIDAS GASEIFICADAS COM ÁLCOOL, EXCLUINDO CERVEJA; VINHO; VINHOS

(591)  
(540)

## QUINTA DO CURRAL VELHO

(550)

(210) **618739** MNA  
(220) 2019.02.12  
(300)  
(730) **PR GIVESTHANKS UNIPESSOAL LDA**  
(511) 33 ESSÊNCIAS ALCOÓLICAS; EXTRACTOS DE FRUTOS COM ÁLCOOL; EXTRACTOS ALCOÓLICOS; EXTRACTOS DE FRUTA COM ÁLCOOL; AGUARDENTE DE PÊRA; ÁLCOOL DE ARROZ; AMARGOS [LICORES]; BAIJU [BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA CHINESA]; BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS; BEBIDAS APERITIVAS; BEBIDAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO; BEBIDAS ESPIRITUOSAS E LICORES; BEBIDAS GASEIFICADAS COM ÁLCOOL, EXCLUINDO CERVEJA; COCKTAILS; GELATINAS ALCOÓLICAS; HIDROMEL; LICORES ALCOÓLICOS DE SABOR AMARGO; NIRA [BEBIDA ALCOÓLICA À BASE DE CANA DE AÇÚCAR]; VINHO; VINHOS; ABSINTO; AGUARDENTE; AGUARDENTE [BEBIDAS ESPIRITUOSAS À BASE DE CANA-DE-AÇÚCAR]; AGUARDENTE COREANA [SOJU]; AGUARDENTES; AGUARDENTES CHINESAS À BASE DE SORGO; ÁLCOOL DE ARROZ [AWAMORI]; ANISETE; ANIS; ARACA; ARAK; BEBIDAS ALCOÓLICAS FERMENTADAS; BEBIDAS DESTILADAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS DESTILADAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS CHINESAS DE SORGO [GAOLIAN-JIYOU]; BEBIDAS ESPIRITUOSAS POTÁVEIS; BRANDY PARA COZINHAR; CACHAÇA; CALVADOS [BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA]; CEREJAS (AGUARDENTE DE -) [KIRSCH]; CONHAQUE [BRANDY]; CURAÇAU; DIGESTIVOS [LICORES E BEBIDAS ALCOÓLICAS]; DIGESTIVOS [LICORES E VINHOS]; ESPIRITUOSOS (BEBIDAS ALCOÓLICAS); EXTRATOS DE LICORES ESPIRITUOSOS; GEMADA ALCOÓLICA; GENEBRA [AGUARDENTE]; GIN; GRAPPA; KIRSCH; LICOR BRANCO CHINÊS [BAIGANR]; LICOR BRANCO JAPONÊS [SHOCHU]; LICOR DE CEVADA DESCASCADA; LICOR DE GENGBRE; LICOR DE GINJA; LICOR DE GINSENG VERMELHO; LICOR DE GROSELHA PRETA; LICOR DE MENTA; LICOR

(210) **618739** MNA  
(220) 2019.02.12  
(300)  
(730) **PR GIVESTHANKS UNIPESSOAL LDA**  
(511) 33 ESSÊNCIAS ALCOÓLICAS; EXTRACTOS DE FRUTOS COM ÁLCOOL; EXTRACTOS ALCOÓLICOS; EXTRACTOS DE FRUTA COM ÁLCOOL; AGUARDENTE DE PÊRA; ÁLCOOL DE ARROZ; AMARGOS [LICORES]; BAIJU [BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA CHINESA]; BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS; BEBIDAS APERITIVAS; BEBIDAS COM BAIXO TEOR ALCOÓLICO; BEBIDAS ESPIRITUOSAS E LICORES; BEBIDAS GASEIFICADAS COM ÁLCOOL, EXCLUINDO CERVEJA; COCKTAILS; GELATINAS ALCOÓLICAS; HIDROMEL; LICORES ALCOÓLICOS DE SABOR AMARGO; NIRA [BEBIDA ALCOÓLICA À BASE DE CANA DE AÇÚCAR]; VINHO; VINHOS; ABSINTO; AGUARDENTE; AGUARDENTE [BEBIDAS ESPIRITUOSAS À BASE DE CANA-DE-AÇÚCAR]; AGUARDENTE COREANA [SOJU]; AGUARDENTES; AGUARDENTES CHINESAS À BASE DE SORGO; ÁLCOOL DE ARROZ [AWAMORI]; ANISETE; ANIS; ARACA; ARAK; BEBIDAS ALCOÓLICAS FERMENTADAS; BEBIDAS DESTILADAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS DESTILADAS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS CHINESAS DE SORGO [GAOLIAN-JIYOU]; BEBIDAS ESPIRITUOSAS POTÁVEIS; BRANDY PARA COZINHAR; CACHAÇA; CALVADOS [BEBIDA ALCOÓLICA DESTILADA]; CEREJAS (AGUARDENTE DE -) [KIRSCH]; CONHAQUE [BRANDY]; CURAÇAU; DIGESTIVOS [LICORES E BEBIDAS ALCOÓLICAS]; DIGESTIVOS [LICORES E VINHOS]; ESPIRITUOSOS (BEBIDAS ALCOÓLICAS); EXTRATOS DE LICORES ESPIRITUOSOS; GEMADA ALCOÓLICA; GENEBRA [AGUARDENTE]; GIN; GRAPPA; KIRSCH; LICOR BRANCO CHINÊS [BAIGANR]; LICOR BRANCO JAPONÊS [SHOCHU]; LICOR DE CEVADA DESCASCADA; LICOR DE GENGBRE; LICOR DE GINJA; LICOR DE GINSENG VERMELHO; LICOR DE GROSELHA PRETA; LICOR DE MENTA; LICOR

FERMENTADO CHINÊS [LAOJIOU]; LICOR JAPONÊS AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AMEIXAS ASIÁTICAS; LICOR JAPONÊS AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AGULHAS DE PINHEIRO; LICOR JAPONÊS COM EXTRATOS DE ALGAS; LICOR TÔNICO AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AMEIXA JAPONESA [UMESHU]; LICOR TÔNICO AROMATIZADO COM EXTRATOS DE AGULHA DE PINHEIRO [MATSUBA-ZAKE]; LICOR TÔNICO COM EXTRATOS DE ERVAS [HOMEISHU]; LICOR TÔNICO COM EXTRATOS DE COBRA MAMUSHI [MAMUSHI-ZAKE]; LICORES; LICORES À BASE DE CAFÉ; LICORES À BASE DE WHISKY ESCOCÊS; LICORES CONTENDO NATAS; LICORES CREMOSOS; LICORES DE ERVAS; LICORES JAPONÊS REGENERADOS [NAOSHI]; LICORES TÔNICOS AROMATIZADOS; MISTURA DE LICORES CHINESES [WUJIAPIE-JIOU]; RUM; RUM COM ADIÇÃO DE VITAMINAS; RUM DE SUMO DE CANA-DE-AÇÚCAR; SAKÉ; SAQUÉ; SHOCHU [AGUARDENTES]; SUCEDÂNEOS DO SAQUÉ; UÍSQUE BOURBON; VODKA; WHISKY; WHISKY CANADIANO; WHISKY DE MALTE; WHISKY DE MISTURA; WHISKY ESCOCÊS; ÁGUA-PÉ; APERITIVOS À BASE DE LICOR ALCOÓLICO DESTILADO; BEBIDAS À BASE DE VINHO; BEBIDAS QUE CONTÊM VINHO [SPRITZERS]; SANGRIA; VINHO BRANCO; VINHO À BASE DE FRAMBOESA PRETA [BOKBUNJAJU]; VINHO DE ACANTHOPANAX [OGAPIJU]; VINHO DE ARROZ AMARELO; VINHO DE AMORAS; VINHO DE ARROZ TRADICIONAL COREANO [MAKGEOLI]; VINHO DE MORANGOS; VINHO DE UVAS; VINHO ESPUMANTE DE FRUTOS; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHO TINTO; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS COM BAIXO TEOR DE ÁLCOOL; VINHOS COM INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA; VINHOS DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM PROTEGIDAS; VINHOS DE FRUTA; VINHOS DE MESA; VINHOS DE SOBREMESA; VINHOS DE UVAS DOCES JAPONÊSAS QUE CONTÊM EXTRATOS DE GINSENG E CASCA DE QUINA; VINHOS DOCES; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS GENEROSOS; VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS PARA COZINHAR; VINHOS QUENTES (VINHOS AQUECIDOS E ADOÇADOS COM ESPECIARIAS); VINHOS ROSÉ; VINHOS SEM GÁS; CIDRA SECA; SIDRA DOCE; APERITIVOS À BASE DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; APERITIVOS À BASE DE VINHO; APERITIVOS ALCOÓLICOS AMARGOS; BEBIDAS À BASE DE RUM; BEBIDAS À BASE DE VINHO E SUMO DE FRUTOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS À BASE DE CAFÉ; BEBIDAS ALCOÓLICAS À BASE DE CHÁ; BEBIDAS ALCOÓLICAS AROMATIZADAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS COM LEITE; BEBIDAS ALCOÓLICAS CONTENDO FRUTOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS CONTENDO FRUTAS; BEBIDAS ALCOÓLICAS PRÉ-MISTURADAS, OUTRAS QUE NÃO À BASE DE CERVEJA; BEBIDAS ENERGÉTICAS COM ÁLCOOL; COCKTAILS ALCOÓLICOS PREPARADOS; COCKTAILS COM ÁLCOOL SOB A FORMA DE GELATINAS REFRIGERADAS; COCKTAILS DE FRUTAS COM ÁLCOOL; COCKTAILS DE VINHO PREPARADOS; MISTURA JAPONÊSA DE LICOR À BASE DE ARROZ DOCE[SHIRO-ZAKE]; PONCHE ALCOÓLICO; PONCHE DE RUM; PONCHES DE VINHO; VINHOS DE APERITIVO

(591)

(540)

**BEI GUO JIU ZHUANG**

(550)

(210) **618743** MNA

(220) 2019.02.12

(300)

(730) **PT FRIJOBEL GLOBAL, LDA**

(511) 33 VINHO BRANCO; VINHO DE UVAS; VINHO ESPUMANTE DE UVAS; VINHO TINTO; VINHOS DE MESA; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS DOCES; VINHOS ESPUMANTES; VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS GENEROSOS; VINHOS DE SOBREMESA

(591)

(540)

**PÉ-NELA**

(550)

(210) **618745** MNA

(220) 2019.02.12

(300)

(730) **PT JOÃO BUSTORFF SALCEDO  
PT MÁRIO FOLHADELA CUNHA BRANDÃO**

(511) 41 ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPECTÁCULOS; ORGANIZAÇÃO DE ESPECTÁCULOS DE ENTRETENIMENTO; APRESENTAÇÃO DE ESPECTÁCULOS DE MÚSICA; APRESENTAÇÃO DE ESPECTÁCULOS DE VARIEDADE; CONCERTOS DE MÚSICA AO VIVO; CONCERTOS DE MÚSICA; CONCERTOS DE MÚSICA VIA RÁDIO; CONCERTOS DE MÚSICA VIA TELEVISÃO; APRESENTAÇÃO DE CONCERTOS; APRESENTAÇÃO DE CONCERTOS DE MÚSICA; DIVERTIMENTO ATRAVÉS DE CONCERTOS; MARCAÇÃO DE CONCERTOS; ORGANIZAÇÃO DE CONCERTOS; ORGANIZAÇÃO DE CONCERTOS DE MÚSICA POP; ORGANIZAÇÃO DE CONCERTOS MÚSICAIS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONCERTOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONCERTOS MÚSICAIS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONCERTOS; PRODUÇÃO DE CONCERTOS DE MÚSICA; RESERVA DE LUGARES PARA CONCERTOS; SERVIÇOS DE CONCERTOS; AGÊNCIAS DE RESERVA DE BILHETES PARA CONCERTOS

(591)

(540)

**OS AZEITONAS**

(550)

(210) **618749** MNA

(220) 2019.02.12

(300)

(730) **PT CARBOLYZ - SOCIEDADE UNIPESSOAL  
LDA**

(511) 04 BRIQUETES DE CARVÃO VEGETAL; CARVÃO VEGETAL EM PEDAÇOS; CARVÃO VEGETAL PARA GRELHAR; CARVÃO VEGETAL PARA USO COMO COMBUSTÍVEL

(591) PANTONE 360C; PANTONE 470C.

(540)



(550)

(531) 5.5.20 ; 27.99.15

(210) **618751** MNA

(220) 2019.02.12

(300)

(730) **PT CARBOLYZ - SOCIEDADE UNIPessoal LDA**

(511) 04 BRIQUETES DE CARVÃO VEGETAL; CARVÃO VEGETAL EM PEDAÇOS; CARVÃO VEGETAL PARA GRELHAR; CARVÃO VEGETAL PARA USO COMO COMBUSTÍVEL

(591) BLACK; PANTONE 173C.

(540)



(550)

(531) 5.5.20 ; 27.99.15

(210) **618758** MNA

(220) 2019.02.13

(300)

(730) **PT GEOPOR, SA**(511) 11 BANHOS DE VAPOR; PISCINAS DE SPA; SPAS [PISCINAS AQUECIDAS]; SAUNAS  
43 SERVIÇOS DE ALOJAMENTO HOTELEIRO; SERVIÇOS HOTELEIROS; SERVIÇOS HOTELEIROS DE COMPLEXOS TURÍSTICOS

(591)

(540)

## GRANDE HOTEL THERMAS NATURE & SPA

(550)

(210) **618759** MNA

(220) 2019.02.13

(300)

(730) **PT LUIS CAMEIRA & NOGUEIRA LDA**

(511) 24 MATÉRIAS TÊXTEIS PARA USO NO FABRICO DE VESTUÁRIO DE DESPORTO

25 BOTAS DE RÂGUEBI; CALÇÕES DE RÂGUEBI; CAMISOLAS DE RÂGUEBI; SAPATOS DE RÂGUEBI; ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA DESPORTO; BONÉS DE DESPORTO; BOTAS DE DESPORTO; BOTAS PARA DESPORTO; CALÇADO DE DESPORTO; CALÇADO NÃO PARA DESPORTO; CALÇADO PARA DESPORTO; CALÇADO PARA DESPORTOS DE PISTA; CALÇAS ACOLCHOADAS PARA DESPORTO; CALÇAS DE DESPORTO; CALÇAS DE DESPORTO

ANTITRANSPIRANTES; CALÇÕES ACOLCHOADOS PARA DESPORTO; CAMISAS ACOLCHOADAS PARA DESPORTO; CAMISAS DE DESPORTO; CAMISAS DE DESPORTO ANTITRANSPIRANTES; CAMISOLAS DE DESPORTO DE MANGA CURTA; CASACOS DE DESPORTO; CHAPÉUS E BONÉS DE DESPORTO; COLETES PARA DESPORTO; FATOS (DESPORTO); FATOS ISOTÉRMICOS PARA DESPORTOS AQUÁTICOS; FATOS PARA DESPORTOS DE VOO; LEGGINGS PARA DESPORTO; MAILLOTS PROTECTORES PARA DESPORTOS NÁUTICOS; MEIAS DE CANO ALTO PARA DESPORTO; MEIAS DE DESPORTO; VESTUÁRIO DE DESPORTO; UNIFORMES PARA DESPORTOS DE COMBATE; SAPATOS DE DESPORTO; POLOS E CALÇAS PARA DESPORTO; PITÕES PARA CALÇADO DE DESPORTO; MEIAS PARA DESPORTO; VESTUÁRIO DE DESPORTO [SEM SEREM LUVAS DE GOLFE]

28 BOLAS DE RUGBY; APARELHOS PARA USAR NOS TREINOS DE JOGOS DE RÂGUEBI [EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS]; BOLAS DE RÂGUEBI; ALMOFADAS DE PROTEÇÃO [PARTES DE VESTUÁRIO DE DESPORTO]; ALMOFADAS DE PROTEÇÃO PARA DESPORTOS; ALVOS AÉREOS EM MINIATURA CONTROLADOS POR RÁDIO PARA DESPORTO; ALVOS ELETRÔNICOS PARA JOGOS E DESPORTOS; APARELHOS DE DESPORTO; APARELHOS PARA O TREINO DE DESPORTOS; ARGOLAS PARA DESPORTO; ARTIGOS DE DESPORTO; BANDEIRAS DE GOLFE [ARTIGOS DE DESPORTOS]; BOLAS DE DESPORTO; BOLAS (ARTIGOS DE DESPORTO); BOLAS INSUFLÁVEIS PARA DESPORTO; BOLAS PARA DESPORTO; OMBREIRAS PARA DESPORTO; MATERIAIS EM CORDAS PARA RAQUETES DE DESPORTO; POSTES DE TÊNIS [EQUIPAMENTO DE DESPORTO]; REDES PARA DESPORTOS; SACOS CONCEBIDOS PARA ARTIGOS DE DESPORTO; SACOS ADAPTADOS AO TRANSPORTE DE ARTIGOS DE DESPORTO; SACOS ESPECIALMENTE CONCEBIDOS PARA EQUIPAMENTO DE DESPORTO

(591)

(540)

## OVAL SPORTS

(550)

(210) **618761** MNA

(220) 2019.02.13

(300)

(730) **PT RAÍZES DO PRADO, LDA.**

(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]

(591)

(540)

## PRIME MEAT

(550)

(210) **618762** MNA

(220) 2019.02.13

(300)

(730) **PT ANA CATARINA CUNHA DUARTE SERRA**

(511) 25 ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA CRIANÇAS; CAMISOLAS [VESTUÁRIO]; VESTUÁRIO DE MULHER

(591)

(540)

## SWEAT FAMILY

(550)

(210) **618765**

MNA

(220) 2019.02.13

(300)

(730) **PT VOUGA TINTAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS, LDA**

(511) 02 ADITIVOS PARA UTILIZAÇÃO EM REVESTIMENTOS; COMPOSIÇÕES ANTI-INTEMPÉRIES; COMPOSIÇÕES DE INDUTO DESTINADOS A CONSERVAÇÃO DE TRABALHOS DE ALVENARIA [TINTAS OU ÓLEOS]; COMPOSIÇÕES DE REVESTIMENTO PARA A CONSERVAÇÃO DE OBRAS EM PEDRA [TINTAS OU ÓLEOS]; COMPOSIÇÕES DE INDUTO PARA APLICAÇÃO EM TIJOLO [TINTAS OU ÓLEOS]; COMPOSIÇÕES DE REVESTIMENTO SOB A FORMA DE ÓLEOS; COMPOSIÇÕES DE REVESTIMENTO PARA APLICAÇÃO EM TRABALHOS EM PEDRA [TINTAS]; CONSERVANTES; MATERIAIS DE REVESTIMENTO SOB A FORMA DE ÓLEOS; MATERIAIS DE REVESTIMENTO ORGANOMETÁLICOS; PÓS SOB A FORMA DE TINTA PARA UTILIZAR COMO REVESTIMENTOS; PREPARAÇÕES DE REVESTIMENTO DOTADOS DE PROPRIEDADES REPELENTE DE ÁGUA [TINTAS OU ÓLEOS]; PREPARAÇÕES DE REVESTIMENTO PARA PROTEÇÃO CONTRA O DESGASTE; PREPARAÇÕES DE REVESTIMENTO PARA PROTEÇÃO CONTRA A FRICÇÃO; PREPARAÇÕES PARA A PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES DE ALVENARIA; PREPARAÇÕES PARA A PROTEÇÃO DE METAIS; PRIMÁRIOS DE EPÓXI; PRODUTOS DE ACABAMENTO PARA TRATAMENTO DA MADEIRA; PRODUTOS DE ESTABILIZAÇÃO SOB A FORMA DE REVESTIMENTOS; PRODUTOS DE REVESTIMENTO COM PROPRIEDADES IMPERMEABILIZANTES [TINTAS OU ÓLEOS]; PRODUTOS PROTETORES PARA USO EM METAIS [TINTAS]; RESINAS DE EPÓXI DESTINADAS À COBERTURA DE PAREDES [REVESTIMENTOS]; RESINAS DE EPÓXI PARA O REVESTIR SOALHOS [REVESTIMENTOS]; RESINAS DE EPÓXI PARA USAR NA COBERTURA DE SUPERFÍCIES DE CONSTRUÇÕES [REVESTIMENTOS]; REVESTIMENTO DE EPÓXI PARA UTILIZAÇÃO EM PAVIMENTOS DE BETÃO INDUSTRIAIS; REVESTIMENTOS CONTENDO ESFERAS REFLETORAS; REVESTIMENTOS DE PLÁSTICOS PARA PROTEÇÃO DA MADEIRA CONTRA A HUMIDADE [TINTAS]; REVESTIMENTOS DE PLÁSTICOS PARA PROTEÇÃO DE METAL CONTRA A HUMIDADE [TINTAS]; REVESTIMENTOS DE SUPERFÍCIES COLORIDOS, NÃO METÁLICOS, PARA USO NO FABRICO DE PISCINAS E SPAS EM FIBRA DE VIDRO; REVESTIMENTOS IMPERMEABILIZANTES [EXCETO QUÍMICOS]; REVESTIMENTOS INORGÂNICOS [TINTAS OU ÓLEOS, SEM SER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO]; REVESTIMENTOS PARA ACABAMENTOS DE SUPERFÍCIES [TINTAS OU ÓLEOS]; REVESTIMENTOS PARA MOLDES [TINTAS OU ÓLEOS]; REVESTIMENTOS PARA O CHÃO [TINTAS E ÓLEOS]; REVESTIMENTOS PARA PREVENIR MANCHAS [SEM SER PRODUTOS

QUÍMICOS]; REVESTIMENTOS PARA PROTEGER PAREDES DE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA DA ÁGUA [TINTAS OU ÓLEOS]; REVESTIMENTOS PARA PROTEGER BETÃO DA ÁGUA [TINTAS OU ÓLEOS]; REVESTIMENTOS PARA PROTEGER PEDRA DA ÁGUA [TINTAS OU ÓLEOS]; REVESTIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO EM PAREDES; REVESTIMENTOS SOB A FORMA DE TINTAS PARA USO NO FUNDO DE NAVIOS; REVESTIMENTOS SOB A FORMA DE TINTAS DESTINADOS À INDÚSTRIA AUTOMÓVEL; REVESTIMENTOS SOB A FORMA DE TINTAS DESTINADOS A VEÍCULOS; REVESTIMENTOS SOB A FORMA DE VAPORIZADORES [TINTAS]; REVESTIMENTOS SOB A FORMA DE TINTA PARA USO NA MADEIRA; REVESTIMENTOS SOB A FORMA DE MATERIAIS ELETROFORÉTICOS [TINTAS]; REVESTIMENTOS SOB A FORMA DE MATERIAIS ELETROLÍTICOS [TINTAS]; REVESTIMENTOS TRANSPARENTES DE PROTEÇÃO PARA VEÍCULOS; REVESTIMENTOS USADOS NO ACABAMENTO DE MÓVEIS; TINTAS; TINTAS E SOLUÇÕES PARA PINTAR; TINTAS [PINTURAS]; TRATAMENTOS DE ANTIGUIDADES; VERNIZES; VERNIZES, LACAS; VIDRADOS [INDUTOS]; DILUENTES PARA TINTAS; ESPESSANTES PARA TINTAS; ESPESSANTES SINTÉTICOS PARA TINTAS; PRODUTOS PARA ENGROSSAR TINTAS; PRODUTOS PARA SECAGEM DE TINTAS; TINTAS DE BASE VEDANTES

(591)

(540)

(550)

## RESIFLEX

(210) **618767**

MNA

(220) 2019.02.13

(300)

(730) **PT MARTINS BARBOSA JEWELLERY DESIGN, UNIPessoal, LDA**

(511) 14 BRINCOS; BRINCOS BANHADOS A OURO; BRINCOS COMPRIDOS; BRINCOS DE ESPIGÃO; BRINCOS DE MOLA; BRINCOS DE ORELHAS; BRINCOS DE PRATA; BRINCOS EM FORMA DE ARGOLA; BRINCOS EM METAIS PRECIOSOS; BRINCOS PARA AS ORELHAS EM OURO; BRINCOS PARA ORELHAS; BRINCOS PARA ORELHAS FURADAS; BRINCOS REVESTIDOS DE PRATA; MOLAS DE JOALHARIA PARA TRANSFORMAR BRINCOS DE ORELHAS FURADAS EM BRINCOS DE MOLAS; ORELHAS (BRINCOS DE -); ANÉIS; ANÉIS BANHADOS A OURO; ANÉIS [BIJUTARIA]; ANÉIS DE AMIZADE; ANÉIS DE BRASÃO; ANÉIS DE ETERNIDADE; ANÉIS DE FANTASIA; ANÉIS DE JOALHARIA; ANÉIS DE NOIVADO; ANÉIS DE OURO; ANÉIS DE PLATINA; ANÉIS DE PRATA; ANÉIS [JOALHARIA]; ANÉIS (JOALHARIA); ANÉIS [JOALHARIA] EM METAIS NÃO PRECIOSOS; ANÉIS [JOIAS] FEITOS DE METAIS PRECIOSOS; ANÉIS [OURIVESARIA]; ANÉIS REVESTIDOS DE METAIS PRECIOSOS; ANÉIS REVESTIDOS DE PRATA; ANÉIS SENDO JOALHARIA; COBERTURAS AJUSTÁVEIS PARA ANÉIS DE OURIVESARIA PARA PROTEÇÃO DE IMPACTO, ABRASÃO E DANOS AO ARO E PEDRARIA DO ANEL; SUPORTES PARA ANÉIS EM METAIS PRECIOSOS; AMULETOS PARA PULSEIRAS; BRACELETES E PULSEIRAS; CORDÕES DE JOALHARIA PARA PULSEIRAS; CORDÕES DE JOALHARIA PARA PULSEIRAS DE TORNOZELO; CORRENTE (FIO) DE METAIS PRECIOSOS PARA PULSEIRAS DE TORNOZELO; CORRENTE (FIO) DE

METAIS PRECIOSOS PARA PULSEIRAS; FIVELAS PARA PULSEIRAS DE RELÓGIOS; PULSEIRAS; PULSEIRAS ASSOCIADAS A PROJETOS DE BENEFICÊNCIA; PULSEIRAS BANHADAS A OURO; PULSEIRAS [BENEFICÊNCIA]; PULSEIRAS [BIJUTARIA]; PULSEIRAS [BIJUTARIAS]; PULSEIRAS COM CONTAS DE MADEIRA; PULSEIRAS DE AMIZADE; PULSEIRAS DE CONTAS; PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO [JOALHARIA]; PULSEIRAS DE METAIS PRECIOSOS; PULSEIRAS DE PRATA; PULSEIRAS DE RELÓGIO METÁLICAS; PULSEIRAS DE RELÓGIO METÁLICAS EXPANSÍVEIS; PULSEIRAS DE RELÓGIOS; PULSEIRAS DE RELÓGIOS EM COURO; PULSEIRAS DE RELÓGIOS METÁLICAS DE COURO OU PLÁSTICO; PULSEIRAS E RELÓGIOS COMBINADOS; PULSEIRAS EM OURO; PULSEIRAS FEITAS DE TÊXTEIS BORDADOS [BIJUTARIA]; PULSEIRAS [JOALHARIA]; PULSEIRAS PARA RELÓGIOS; PULSEIRAS PARA RELÓGIOS DE PULSO; PULSEIRAS PARA TORNOZELOS; PULSEIRAS REVESTIDAS DE PRATA; RELÓGIOS-PULSEIRAS; ARGOLAS PARA CHAVES [BERLOQUES OU PORTA-CHAVES] EM METAIS PRECIOSOS; BERLOQUES; BERLOQUES DE BRONZE; BERLOQUES DE JOALHARIA EM METAIS PRECIOSOS OU REVESTIDOS; BERLOQUES EM FORMA DE CHAVE EM PLAQUÊ; BERLOQUES REVESTIDOS DE METAIS PRECIOSOS; CHAVEIROS (BERLOQUES OU PORTA-CHAVES); CORRENTES PARA CHAVES COMO JOALHARIA [BERLOQUES E PORTA-CHAVES]; ETIQUETAS PARA CHAVES (BERLOQUES OU PORTA-CHAVES); PORTA-CHAVES (BERLOQUES OU CORRENTES); PORTA-CHAVES E CORRENTES PARA CHAVES, E RESPETIVOS BERLOQUES; ALFINETES DE ADEREÇO [JOALHARIA]; ALFINETES DE GRAVATA; ALFINETES DE GRAVATA EM METAIS PRECIOSOS; ALFINETES DE GRAVATAS; ALFINETES DE JOALHARIA PARA CHAPÉUS; ALFINETES DE JOIAS PARA CHAPELARIA; ALFINETES DE LAPELA EM METAIS PRECIOSOS [JOALHARIA]; ALFINETES DE LAPELA [JOALHARIA]; ALFINETES DE LAPELA ORNAMENTAIS; ALFINETES DECORATIVOS DE METAIS PRECIOSOS; ALFINETES EM CLOISSONNÉ; ALFINETES EM METAIS PRECIOSOS [JOALHARIA]; ALFINETES [JOALHARIA]; ALFINETES ORNAMENTAIS EM METAIS PRECIOSOS; ALFINETES ORNAMENTAIS PARA CHAPÉUS; ALFINETES QUE SÃO ARTIGOS DE JOALHARIA; ALFINETES SENDO JOALHARIA; BOTÕES DE PUNHO E ALFINETES DE GRAVATA; CAIXAS PARA ALFINETES DE GRAVATA; GRAVATAS (ALFINETES DE -); AMULETOS PARA COLARES; COLARES; COLARES BANHADOS A OURO; COLARES [BIJUTARIA]; COLARES DE OURO; COLARES DE PEITILHO; COLARES DE PRATA; COLARES EM METAIS PRECIOSOS; COLARES [JOALHARIA]; COLARES (JOALHARIA); COLARES REVESTIDOS DE PRATA; CORRENTES DE JOALHARIA EM METAIS PRECIOSOS PARA COLARES; FECHOS PARA COLARES; FIOS ENTRANÇADOS DE JOALHARIA PARA COLARES; ADEREÇOS [BIJUTARIA]; ADEREÇOS DE ÂMBAR AMARELO; ADEREÇOS EM MARFIM; BOTÕES DE PUNHO BANHADOS EM PRATA; ESTATUETAS EM PRATA; FIOS DE PRATA; FIOS DE PRATA [BIJUTARIA]; FIOS DE PRATA [JOALHARIA]; JOALHARIA DE PRATA; JOALHARIA EM PRATA DE LEI; LIGAS DE PRATA; LIGAS DE PRATA EM BRUTO; LINGOTES DE LIGAS DE PRATA; LINGOTES DE PRATA; MOLAS DE PRATA; OBJETOS DE ARTE EM PRATA; OBJETOS DE ARTE EM PRATA ESMALTADA; PRATA; PRATA E SUAS LIGAS; PRATA EM BARRA; PRATA EM BRUTO; PRATA EM BRUTO OU BATIDA; PRATA EM FIOS; RELÓGIOS DE PRATA; ARTIGOS DE JOALHARIA QUE CONTÊM OURO; BIJUTARIA COM FIOS DE OURO; BOTÕES DE PUNHO EM

IMITAÇÃO DE OURO; BOTÕES DE PUNHO EM OURO; BROCHES BANHADOS A OURO [JOALHARIA]; CORRENTES DE OURO COM ELOS QUADRADOS; CORRENTES (FIOS) BANHADAS EM OURO; CORRENTES (FIOS) EM OURO; FIOS DE OURO [BIJUTARIA]; FIOS DE OURO [JOALHARIA]; INSTRUMENTOS DE RELOJOARIA EM OURO; JOALHARIA DE OURO; JOIAS EM OURO; MEDALHAS DE OURO; MOEDAS DE OURO; OURO; OURO E SUAS LIGAS; OURO, NÃO TRABALHADO OU SEMITRABALHADO; RELÓGIOS EM OURO; RELÓGIOS EM OURO LAMINADO; RELÓGIOS REVESTIDOS EM OURO; ACESSÓRIOS EM BIJUTERIA; ARTIGOS DE BIJUTERIA SEMIPRECIOSOS; ARTIGOS DECORATIVOS [BIJUTERIA OU JOALHARIA] PARA USO PESSOAL; BIJUTERIA DE IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL; CABOCHÕES PARA O FABRICO DE ARTIGOS DE BIJUTERIA; STRASS [BIJUTERIA]; ADORNOS PARA AS ORELHAS SOB A FORMA DE JOALHARIA; AMULETOS [JOALHARIA]; AMULETOS [JOALHARIA] DE METAIS COMUNS; AMULETOS, SENDO ARTIGOS DE JOALHARIA; ARTIGOS DE BIJUTARIA [JOALHARIA]; ARTIGOS DE IMITAÇÃO DE JOALHARIA; ARTIGOS DE JOALHARIA; ARTIGOS DE JOALHARIA COM COBERTURA DE LIGAS DE METAL PRECIOSO; ARTIGOS DE JOALHARIA COM PEDRAS PRECIOSAS; ARTIGOS DE JOALHARIA COM PEDRAS ORNAMENTAIS; ARTIGOS DE JOALHARIA EM METAL NÃO PRECIOSO; ARTIGOS DE JOALHARIA EM PEDRAS SEMIPRECIOSAS; ARTIGOS DE JOALHARIA ESMALTADOS; ARTIGOS DE JOALHARIA FEITOS COM CORRENTES; ARTIGOS DE JOALHARIA FEITOS DE METAIS PRECIOSOS; ARTIGOS DE JOALHARIA FEITOS EM LIGAS DE METAIS PRECIOSOS; ARTIGOS DE JOALHARIA FORMADOS COM METAIS PRECIOSOS; ARTIGOS DE JOALHARIA REVESTIDOS DE METAIS PRECIOSOS; ARTIGOS SEMIACABADOS EM METAIS PRECIOSOS PARA UTILIZAÇÃO NO FABRICO DE ARTIGOS DE JOALHARIA; ARTIGOS SEMIACABADOS EM PEDRAS PRECIOSAS PARA USO NO FABRICO DE JOALHARIA; BRACELETE [JOALHARIA]; BROCHES DECORATIVOS [JOALHARIA]; BROCHES [JOALHARIA]; CABOCHÕES PARA O FABRICO DE ARTIGOS DE JOALHARIA; CAIXAS DE APRESENTAÇÃO PARA JOALHARIA; CAIXAS DE JOALHARIA EM METAIS PRECIOSOS; CAIXAS EM MADEIRA PARA JOALHARIA; CAIXAS PARA APRESENTAÇÃO DE JOALHARIA; CAMAFEUS [JOALHARIA]; CAIXAS PEQUENAS PARA JOALHARIA EM METAIS PRECIOSOS; CORRENTES [ARTIGOS DE JOALHARIA]; CORRENTES DE JOALHARIA; CORRENTES EM METAIS PRECIOSOS [JOALHARIA]; CORRENTES FEITAS DE METAIS PRECIOSOS [JOALHARIA]; CORRENTES [JOALHARIA]; CORRENTES [JOALHARIA] FEITAS EM METAL COMUM; CRUCIFIXOS EM METAIS PRECIOSOS, EXCETO JOALHARIA; CRUCIFIXOS EM METAIS PRECIOSOS, NÃO SENDO ARTIGOS DE JOALHARIA; CRUCIFIXOS ENQUANTO JOALHARIA; CRUCIFIXOS [JOALHARIA]; ELEMENTOS DE JOALHARIA; FECHOS PARA JOALHARIA; FIOS EM METAIS PRECIOSOS [JOALHARIA]; ITENS DE JOALHARIA; JOALHARIA; JOALHARIA COM CHAPEADO DE METAIS PRECIOSOS; JOALHARIA À BASE DE PÉROLAS CULTIVADAS; JOALHARIA COM DIAMANTES INCORPORADOS; JOALHARIA COM PEDRAS PRECIOSAS INCORPORADAS; JOALHARIA COM PÉROLAS; JOALHARIA CONSISTINDO EM ARTIGOS DE PEDRAS PRECIOSAS; JOALHARIA CONSISTINDO EM ARTIGOS DE METAIS PRECIOSOS; JOALHARIA DE BRONZE; JOALHARIA DE CRISTAL; JOALHARIA DE CRISTAL REVESTIDA COM METAIS PRECIOSOS; JOALHARIA DE SENHORA; JOALHARIA EM CLOISSONNÉ (ESMALTADAS); JOALHARIA EM

MARFIM; JOALHARIA EM MATERIAIS SEMIPRECIOSOS; JOALHARIA EM MATÉRIAS PLÁSTICAS; JOALHARIA EM METAIS NÃO PRECIOSOS; JOALHARIA EM METAIS PRECIOSOS; JOALHARIA EM PLATINA; JOALHARIA FEITA À MEDIDA; JOALHARIA FEITA DE MATERIAIS SEMIPRECIOSOS; JOALHARIA FEITA DE METAIS NÃO PRECIOSOS; JOALHARIA FEITA DE METAIS PRECIOSOS; JOALHARIA FEITA DE PEDRAS PRECIOSAS; JOALHARIA INCLUINDO BIJUTARIA E BIJUTARIA EM PLÁSTICO; JOALHARIA PARA A CABEÇA; JOALHARIA PARA ADORNO PESSOAL; JOALHARIA PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; JOALHARIA PARA DECORAÇÃO DE CHAPÉUS; JOALHARIA PARA DECORAÇÃO DE SAPATOS; JOALHARIA PARA USO PESSOAL; JOALHARIA PESSOAL; JOALHARIA REVESTIDA DE METAIS PRECIOSOS; JOALHARIA SOB A FORMA DE MISSANGAS; MALHAS DE METAIS PRECIOSOS [JOALHARIA]; MEDALHÕES [JOALHARIA]; MOLAS PARA LENÇO DE PESCOÇO (JOALHARIA); ORNAMENTOS DE VESTUÁRIO, SOB A FORMA DE JOALHARIA; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA JOALHARIA; PEDRAS DE JOALHARIA; PEDRAS SINTÉTICAS [JOALHARIA]; PENDENTES DE JOALHARIA; PÉROLAS [JOALHARIA]; PINGENTES DE ÂMBAR [JOALHARIA]; PINGENTES [JOALHARIA]; PRODUTOS DE JOALHARIA

(591)

(540)

**ARTE NOVA JEWELLERY**

(550)

(210) **618771**

MNA

(220) 2019.02.13

(300)

(730) **PT VALTER PEREIRA**

(511) 41 APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO POR GRUPOS MÚSICAIS; ATUAÇÕES DE GRUPOS MÚSICAIS AO VIVO; CONCERTOS DE MÚSICA AO VIVO; DIVERTIMENTO ATRAVÉS DE CONCERTOS; ENTRETENIMENTO POR MEIO DE DIGRESSÕES DE ESPETÁCULOS; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ATUAÇÕES AO VIVO E APRESENTAÇÕES PESSOAIS POR UMA PERSONAGEM FANTASIADA; ESPETÁCULOS DE MÚSICA AO VIVO; EXIBIÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS MÚSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO; ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS EM DIRETO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO MUSICAL POR GRUPOS INSTRUMENTAIS; REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO; REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO EFETUADOS POR MÚSICOS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO PRESTADOS POR GRUPOS DE MÚSICA

(591)

(540)

**PSX - P'RA SEMPRE XUTOS**

(550)

(210) **618772**

MNA

(220) 2019.02.13

(300)

(730) **PT CARLOS EDUARDO ANDRADE COSTA**

(511) 41 EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES

(591)

(540)



(550)

(531) 27.5.9 ; 27.5.17 ; 27.99.15

(210) **618774**

MNA

(220) 2019.02.13

(300)

(730) **PT GLOBALFILTROS-COMPONENTES MECÂNICOS LDA**

(511) 01 AGENTES ANTICONGELANTES; ANTICONGELANTE  
04 LUBRIFICANTES; MASSAS LUBRIFICANTES

(591)

(540)

**LDP- LUBRIFICANTES DE PORTUGAL**

(550)

(210) **618775**

MNA

(220) 2019.02.13

(300)

(730) **PT ABILHEIRA E CUNHA - TÊXTEIS, LDA**

(511) 25 ROUPAS EXTERIORES; ROUPA INTERIOR DE MALHA; ROUPA INTERIOR DE SENHORA; ROUPA INTERIOR DE HOMEM; ROUPA DE MALHA; BOXERS [ROUPA INTERIOR]; ROUPA DE CRIANÇA

(591)

(540)

**HOLMEIA**

(550)

(210) **618776**

MNA

(220) 2019.02.13

(300)

(730) **PT IOT SGPS SA**

(511) 11 APARELHOS DE ILUMINAÇÃO DE DÍODOS EMISSORES DE LUZ [LED]; CONJUNTOS DE LUZES

LED PARA SINAIS LUMINOSOS; DÍODOS EMISSORES DE LUZ [LED]; FITAS LED; ILUMINAÇÃO LED SUBAQUÁTICA; INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO POR DÍODOS ELETROLUMINESCENTES [LED]; LÂMPADAS DE ILUMINAÇÃO LED; LÂMPADAS DE SEGURANÇA LED; LÂMPADAS LED; LANTERNAS DE LED; LUMINÁRIAS DE DÍODOS EMISSORES DE LUZ [LED]; LUMINÁRIAS DE LED; LUMINÁRIAS LED; LUZES-AMBIENTE LED; LUZES PAISAGÍSTICAS LED; MÁQUINAS DE LUZES LED; VELAS DE DÍODOS EMISSORES DE LUZ [LED] SEM CHAMA; VELAS LED

(591)

(540)

**APLED**

(550)

---

(210) **618779** MNA

(220) 2019.02.13

(300)

(730) PT **HELGA MARIA AGUIAR PINTO  
TEIXEIRA DE OLIVEIRA**

(511) 41 EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

(591)

(540)

**PEQUENOS GÉNIOS**

(550)

---

(210) **618780** MNA

(220) 2019.02.13

(300)

(730) PT **JOÃO DIOGO BRAAMCAMP DE  
OLIVEIRA SARMENTO PEREIRA**

(511) 41 ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE  
ESPECTÁCULOS; ORGANIZAÇÃO DE  
ESPECTÁCULOS DE ENTRETENIMENTO

(591)

(540)

**JP BEATS**

(550)

## Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
597455	2019.02.12	2019.02.12	QUINTA ALTA, UNIPessoal LDA.	PT	33	
600529	2019.02.19	2019.02.19	VINYLOVE, LDA	PT	03	
601052	2019.02.19	2019.02.19	PAULA GASPAR FERREIRA	PT	45	
601754	2019.02.19	2019.02.19	VILA GALÉ - SOCIEDADE DE EMPREENDEMENTOS TURÍSTICOS, S.A.	PT	43	
604529	2019.02.19	2019.02.19	RICARDO SÉRGIO DE MIRANDA TAVARES	PT	29 41	
605860	2019.02.19	2019.02.19	MIGUEL MARIA DE SÁ PAIS DO AMARAL	PT	33	
612318	2019.02.19	2019.02.19	PAULO ALEXANDRE BETTENCOURT DO VALE	PT	30	
612325	2019.02.19	2019.02.19	VÂNIA SOFIA PEREIRA MONTEIRO	PT	39	
612764	2019.02.19	2019.02.19	FREDERICO FIALHO VARELA	PT	38	
612767	2019.02.19	2019.02.19	TRUST IN NEWS, UNIPessoal LDA	PT	16 38 41	
613020	2019.02.19	2019.02.19	BOTICA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA.	BR	03	
613021	2019.02.19	2019.02.19	BOTICA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA.	BR	03	
613023	2019.02.19	2019.02.19	RODRIGO FERREIRA DE PAIVA GENTIL QUINA	PT	33 45	
613024	2019.02.19	2019.02.19	ONE-IMPACT SPORTS INTERNATIONAL, LDA.	PT	35 41	
613050	2019.02.19	2019.02.19	HÉLDER SILVANO DE SOUSA DAS NEVES	PT	42	
613058	2019.02.19	2019.02.19	ISEGORIA CAPITAL, S.A.	PT	35 38	
613061	2019.02.19	2019.02.19	ALTAPONTUAÇÃO VITIVINICULTURA E COMERCIO DE VINHOS LDA	PT	33	
613062	2019.02.19	2019.02.19	AMPLAS VISTAS UNIPessoal LDA	PT	35	
613093	2019.02.19	2019.02.19	MEDICINA LABORATORIAL - DOUTOR CARLOS DA SILVA TORRES S.A.	PT	09	
613094	2019.02.19	2019.02.19	MEDICINA LABORATORIAL - DOUTOR CARLOS DA SILVA TORRES S.A.	PT	09	
613097	2019.02.19	2019.02.19	MEDICINA LABORATORIAL - DOUTOR CARLOS DA SILVA TORRES S.A.	PT	44	
613098	2019.02.19	2019.02.19	MEDICINA LABORATORIAL - DOUTOR CARLOS DA SILVA TORRES S.A.	PT	44	
613133	2019.02.19	2019.02.19	CLÁUDIO DANIEL DIAS DA SILVA CARVALHO	PT	35 36	
613134	2019.02.19	2019.02.19	IROBOT PORTUGAL, UNIPessoal LDA	PT	35	
613135	2019.02.19	2019.02.19	SOCIEDADE DA ÁGUA DE MONCHIQUÉ, S.A.	PT	32	
613136	2019.02.19	2019.02.19	BÁRBARA ALEXANDRA PEREIRA DA COSTA SOUSA MAIA	PT	41	
613177	2019.02.19	2019.02.19	DIAMOND SENIOR RESIDENCE, LDA	PT	43	
613179	2019.02.19	2019.02.19	ANATOMIA DUM PLANO, L.DA	PT	44	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
613190	2019.02.19	2019.02.19	CARLOS DANIEL MATEUS DOS SANTOS PINTO	PT	41	
613191	2019.02.19	2019.02.19	JOÃO PEDRO CALIXTO RIBEIRO CLARO	PT	41	
613194	2019.02.19	2019.02.19	FULL NUMBER, LDA.	PT	09 35 42	
613201	2019.02.19	2019.02.19	GANHARDESTAK LDA.	PT	41	
613206	2019.02.19	2019.02.19	NOS COMUNICAÇÕES, S.A.	PT	35	
613239	2019.02.19	2019.02.19	EDIÇÕES VINTAGE LDA.	PT	41	
613255	2019.02.19	2019.02.19	AMMA 1981 - TÊXTIL, S.A.	PT	25	
613256	2019.02.19	2019.02.19	DECORFINAL, LDA	PT	35	
613257	2019.02.19	2019.02.19	VEICOMER - COMERCIO DE PEÇAS E VEICULOS	PT	37	
613258	2019.02.19	2019.02.19	SUSANA MARIA NETO NORONHA COSTA FERNANDES BATISTA	PT	09 16 28 36 41 44	
613266	2019.02.19	2019.02.19	MONTES DE LABOREIRO, ANIMAÇÃO TURÍSTICA LDA	PT	39 41	
613267	2019.02.19	2019.02.19	QITCST LDA	PT	37	
613269	2019.02.19	2019.02.19	JOANA SOARES	PT	42	
613270	2019.02.19	2019.02.19	VANESSA MICAELA GOMES FERNANDES	PT	41	
613271	2019.02.19	2019.02.19	LUCIA AUREA CARVALHO ALVES GONÇALVES DA CUNHA	PT	37	
613272	2019.02.19	2019.02.19	DIOGO MENDONÇA MENDES KRUSSE GOMES	PT	35 36	
613273	2019.02.19	2019.02.19	CRISTINA MARIA FERREIRA PASSAS	PT	43	
613274	2019.02.19	2019.02.19	AGOSTINHO JOSÉ GONÇALVES CARDOSO	PT	19	
613276	2019.02.19	2019.02.19	ANDREINA RAQUEL SOARES PEREIRA	PT	43	
613277	2019.02.19	2019.02.19	FILIPA ALEXANDRA GUERREIRO FERREIRA BAPTISTA	PT	35	
613278	2019.02.19	2019.02.19	VANIPLIC - DECORAÇÃO DE INTERIORES, LDA	PT	43	
613283	2019.02.19	2019.02.19	A G FACUNDO, LDA	PT	29 30	
613326	2019.02.19	2019.02.19	D.F.O.A CONSULTING, LDA	PT	16 18 21 25 28	
613330	2019.02.19	2019.02.19	QUINTANEIRO & FERREIRINHA, LDA.	PT	37	
613335	2019.02.19	2019.02.19	LOVELYPERFECTION, LDA.	PT	43	
613415	2019.02.19	2019.02.19	NUNO JOSÉ TELES DA SILVA DE MENEZES	PT	33	
613416	2019.02.19	2019.02.19	NUNO JOSÉ TELES DA SILVA DE MENEZES	PT	33	
613429	2019.02.19	2019.02.19	ANTÓNIO FERREIRA & VITOR SOUSA, LDA	PT	30	
613441	2019.02.19	2019.02.19	JELLYCODE, UNIP. LDA	PT	09 35 41 42	
613447	2019.02.19	2019.02.19	EXTRAVAGANTE ELENCO, LDA	PT	18 25	
613448	2019.02.19	2019.02.19	MÁRIO DIAS LOPES ARAGÃO	PT	42	
613449	2019.02.19	2019.02.19	FUNDMANAGER, LDA.	PT	42	
613450	2019.02.19	2019.02.19	QUINTAS DO HOMEM, LDA	PT	33	
613457	2019.02.19	2019.02.19	MARIALVAMED - TURISMO HISTÓRICO E LAZER, LDA.	PT	33	
613461	2019.02.19	2019.02.19	FILIPE DE ARIAS BRANDÃO PACHECO DA SILVA	PT	30	
613465	2019.02.19	2019.02.19	SIC - SOCIEDADE INDEPENDENTE DE COMUNICAÇÃO, S.A.	PT	38 41	
613485	2019.02.19	2019.02.19	IMENSO OCEANO LDA	PT	12	
613486	2019.02.19	2019.02.19	RIOPELE TÊXTEIS, S.A.	PT	23 24 25	
613488	2019.02.19	2019.02.19	DIAMANTINO COELHO & FILHO SA	PT	01 31	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
613489	2019.02.19	2019.02.19	MÁRIO PAÇÔ PONTO DA SORTE	PT	41	
613490	2019.02.19	2019.02.19	AROMAS TROPICAIS UNIPessoal LDA	PT	29	
613494	2019.02.19	2019.02.19	REASONABLE OPTIONS - LDA	PT	44	
613502	2019.02.19	2019.02.19	ALBERTO DOS SANTOS MORAIS	PT	36	
613505	2019.02.19	2019.02.19	VANESSA ROQUE	PT	43	
613506	2019.02.19	2019.02.19	PROJETA A VOZ, LDA	PT	41 44	
613538	2019.02.19	2019.02.19	FERNANDO ALBERTO PERES PEREIRA	PT	35	
613541	2019.02.19	2019.02.19	CARLOS MANUEL COSTA SOARES	PT	25 41	
613544	2019.02.19	2019.02.19	NICUL - NOVA INDÚSTRIA DE CUTELARIAS, LDA	PT	08 21 37	

**Vigências por sentença**

Processo	Data do registo	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
569591	2017.03.30	2018.11.08	ANA MARGARIDA DINIZ GOUVEIA	PT	06 09 12 19 20 35 37 38 41 42	a sentença do tpi 1º juízo com o nº de processo 227/17.6yhlsb julga recurso improcedente e mantém despacho de concessão proferido pelo inpi. o acórdão do trl 6ª secção julga improcedente a apelação e mantém a sentença recorrida.

**Recusas**

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
601963	2018.05.17	2019.02.19	VETLIMA, SA	PT	05	arts. 239.º n.º 1 al. a) e e); 237.º n.º 4 do cpi.
604290	2018.06.27	2019.02.18	MARIA UMBELINA DA SILVA AZEVEDO PAETZEL	DE	16	arts. 239.º n.º 1 al. a) e e); 237.º n.º 4 do cpi.

## **Renovações**

N.ºs 328 683, 433 943 e 433 946.

## Averbamentos

## Transmissões

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
163987	2019.02.08	PERRY ELLIS INTERNATIONAL, INC.	US	PERRY ELLIS INTERNATIONAL EUROPE LIMITED	IE	
235396	2019.02.07	VIÚVA DE JOSÉ AURÉLIO MONTEIRO & FILHOS LDA	PT	INSHOES - INDÚSTRIA DE CALÇADO, LDA.	PT	
254314	2019.02.08	KETTLE FOODS INC.	US	S-L SNACKS NATIONAL, LLC	US	
257783	2019.02.08	PERRY ELLIS INTERNATIONAL, INC.	US	PERRY ELLIS INTERNATIONAL EUROPE LIMITED	IE	
266571	2019.02.08	PERRY ELLIS INTERNATIONAL, INC.	US	PERRY ELLIS INTERNATIONAL EUROPE LIMITED	IE	
270514	2019.02.08	PERRY ELLIS INTERNATIONAL, INC.	US	PERRY ELLIS INTERNATIONAL EUROPE LIMITED	IE	
282242	2019.02.08	PERRY ELLIS INTERNATIONAL, INC.	US	PERRY ELLIS INTERNATIONAL EUROPE LIMITED	IE	
284308	2019.02.08	PERRY ELLIS INTERNATIONAL, INC.	US	PERRY ELLIS INTERNATIONAL EUROPE LIMITED	IE	
296316	2019.02.08	PERRY ELLIS INTERNATIONAL, INC.	US	PERRY ELLIS INTERNATIONAL EUROPE LIMITED	IE	
331355	2019.02.08	PERRY ELLIS INTERNATIONAL, INC.	US	PERRY ELLIS INTERNATIONAL EUROPE LIMITED	IE	
409831	2019.02.12	ROSA DEL GAUDIO	PT	AUGUSTO GEMELLI	PT	
456057	2019.02.11	MASSA INSOLVENTE DE FÁBRICA DE SABÕES DO FREIXO, LDA.	PT	OLEOTORRES, LDA.	PT	TRANSMISSÃO POR VENDA JUDICIAL.
473142	2019.02.07	ILEX VINHOS ENOLOGIA GASTRONOMIA E TURISMO, LDA.	PT	RUI MARIA GUEDES PATRÍCIO PEREIRA COUTINHO	PT	
488498	2019.02.08	FRADINHO RIBEIRO, LDA.	PT	FRADINHO RIBEIRO, UNIPESSOAL LDA.	PT	
536190	2019.02.07	DISTRIBUTION BRAZILIAN INNOVATIONS, LDA.	PT	ADVENTURE OUTDOOR - CALÇADOS E COMPANHIA, LDA.	PT	
536413	2019.02.07	DISTRIBUTION BRAZILIAN INNOVATIONS, LDA.	PT	ADVENTURE OUTDOOR - CALÇADOS E COMPANHIA, LDA.	PT	
536414	2019.02.07	DISTRIBUTION BRAZILIAN INNOVATIONS, LDA.	PT	ADVENTURE OUTDOOR - CALÇADOS E COMPANHIA, LDA.	PT	
536507	2019.02.07	DISTRIBUTION BRAZILIAN INNOVATIONS, LDA.	PT	ADVENTURE OUTDOOR - CALÇADOS E COMPANHIA, LDA.	PT	
539033	2019.02.07	DISTRIBUTION BRAZILIAN INNOVATIONS, LDA.	PT	ADVENTURE OUTDOOR - CALÇADOS E COMPANHIA, LDA.	PT	
560594	2019.02.08	CARLOS FILIPE SEGURO PEREIRA TAVEIRA OLIVEIRA	PT	CESTO DA FORMIGA, LDA.	PT	
605147	2019.02.07	MARIA SERRENHO LIMA	PT	AQUELA KOMBUCHA, UNIPESSOAL, LDA.	PT	

**Outros averbamentos (artigo 30.º)**

Processo	Data do averbamento	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
365647	2019.02.19	MASSA INSOLVENTE DE BISTURI LIVROS TÉCNICOS, LDA.	PT	APREENSÃO A FAVOR DA MASSA INSOLVENTE DE BISTURI LIVROS TÉCNICOS, LDA.

### **Outros Atos**

**524002.** – NA PÁGINA 51 DO BOLETIM 2014/10/01 NA MAPA DAS CONCESSÕES NA COLUNA CLASSES (NICE) ONDE SE LÊ; 29 33 DE LER-SE: 29

**618119.** – NA PÁGINA 122 DO BPI Nº2019/02/12, NO AVISO DE PEDIDO, CONSIDERA-SE RETIFICADO O SINAL PUBLICADO PARA:

**QUINTA DO PAÇO LUMIAR**

**Requerimentos indeferidos**

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do requerente	País resid.	Observações
587603	00000354 43	2018.06.29	2018.10.22	MARIA MANUEL MADUREIRA HOMEM FERREIRA	PT	NÃO FORAM APRESENTADOS ELEMENTOS QUE IMPLIQUEM O LEVANTAMENTO DO AVERBAMENTO DA TRANSMISSÃO PUBLICADO NO BPI EM 31.10.2018.

**REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS****Pedidos**

De acordo com o artigo 252.º do Código da Propriedade Industrial, faz-se público que foram solicitados pedidos de proteção em Portugal para as marcas de registo internacional a seguir enumeradas, nos termos do Acordo de Madrid relativo ao Registo Internacional de Marcas e do Protocolo relativo a esse Acordo; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, conforme os artigos 17.º e 252.º do referido Código.

Processo	Data do pedido	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1264507-E2	2019.01.21	COMPACT LEISURE INVESTMENT B.V.	NL	39 41 43	
1427455-E1	2018.12.06	VALENTIN IVANOVICH KUZNETSOV	RU	03	

**Concessões**

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1396454	2017.07.15	2019.02.19	HARMSSEN UTESCHER RECHTSANWALTS- UNDPATENTANWALTSPARTNERSCHAFT MBB	DE	09 16 35 36 38 41 42	
1409245	2018.04.06	2019.02.19	CHANEL	FR	03	
1409253	2018.04.06	2019.02.19	CHANEL	FR	03	
1421036	2018.07.13	2019.02.19	CHANEL	FR	03	
1421116	2018.01.04	2019.02.18	RASTAR GROUP	CN	28	

**Vigências por sentença**

Processo	Data do registro	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1346097	2017.01.12	2018.11.29	TANG YANWEI	CN	25	sentença do tpi - 1º. juízo com o nº de processo 57/18.8yhlsb - dá por válida a desistência do pedido e declara extinta a instância.

## REGISTO DE LOGÓTIPOS

### Pedidos

De acordo com o artigo 304.º, f) do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **48165** **LOG** (531) 1.15.5 ; 13.3.2 ; 27.5.1 ; 27.5.9 ; 29.1.97  
 (220) 2019.02.07  
 (730) **PT BRAVECRIT ERION - UNIPessoal LDA**  
 (512) 47910 COMÉRCIO A RETALHO POR  
 CORRESPONDÊNCIA OU VIA INTERNET  
 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE ORIGEM BRASILEIRA OU  
 SIMILARES AOS ENCONTRADOS NO BRASIL

(591)  
 (540)



**BRAZILIKE**  
 UM PEDACINHO DO BRASIL NA EUROPA

(531) 1.1.3 ; 1.1.99 ; 18.1.19 ; 24.7.1 ; 26.1.4 ; 26.1.13 ; 26.1.16 ;  
 26.1.18 ; 27.5.1

(210) **48184** **LOG**  
 (220) 2019.02.11  
 (730) **PT DULCE SUSANA FERREIRA COUTINHO**  
 (512) 45110 COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS  
 LIGEIOS  
 MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA. ADMINISTRAÇÃO DE  
 CONDOMÍNIOS. CONSULTORIA DE NEGÓCIOS E  
 GESTÃO. APOIO A EMPRESAS. MANUTENÇÃO E  
 REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS. COMÉRCIO DE  
 AUTOMÓVEIS.

(591)  
 (540)



(210) **48183** **LOG** (531) 24.15.3 ; 24.15.21 ; 27.5.1  
 (220) 2019.02.10  
 (730) **PT JOÃO MANUEL SILVA FERNANDES**  
 (512) 56101 RESTAURANTES TIPO TRADICIONAL  
 RESTAURAÇÃO  
 (591) PANTONE 3547 C; PANTONE BLACK 6 C.  
 (540)



(210) **48185** **LOG**  
 (220) 2019.02.08  
 (730) **PT RAFAEL CARLSEN BOLETO CAVACO**  
 (512) 56101 RESTAURANTES TIPO TRADICIONAL  
 RESTAURANTE TIPO TRADICIONAL  
 (591) PANTONE: 2028C; BLACK 6C.  
 (540)



(531) 18.3.23 ; 26.11.1 ; 26.11.8 ; 27.5.10 ; 29.1.1

(210) **48186** **LOG**  
 (220) 2019.02.09  
 (730) **PT HUANG SHAN**  
 (512) 46160 AGENTES DO COMÉRCIO POR GROSSO DE  
 TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADO E ARTIGOS DE  
 COURO  
 COMÉRCIO POR GROSSO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO,  
 CALÇADO E ARTIGOS DE COURO  
 (591)  
 (540)

# H & S. King

(531) 27.5.1

(210) **48189** **LOG**  
 (220) 2019.02.11  
 (730) **PT BALTAZAR'S, VINHOS DO DOURO, LDA.**  
 (512) 11021 PRODUÇÃO DE VINHOS COMUNS E  
 LICOROSOS  
 INDÚSTRIA DE VINHO (TRANSFORMAÇÃO E  
 COMERCIALIZAÇÃO DE VINHOS, AGUARDENTES E  
 SEUS DERIVADOS).  
 (591) DOURADO  
 (540)



(531) 27.99.2 ; 29.1.97

(210) **48194** **LOG**  
 (220) 2019.02.11  
 (730) **PT PAULA CRISTINA DA SILVA SANTOS**  
 (512) 55201 ALOJAMENTO MOBILADO PARA TURISTAS  
 ALOJAMENTO MOBILADO PARA TURISTAS.  
 (591)  
 (540)

## TERRA LUSO

(210) **48195** **LOG**  
 (220) 2019.02.11  
 (730) **PT MONTANHAS E RIOS, TURISMO, LDA**  
 (512) 55116 HOTÉIS-APARTAMENTOS COM  
 RESTAURANTE  
 ACTIVIDADES CULTURAIS, DESPORTIVAS E  
 RECREATIVAS; RESTAURAÇÃO (ALIMENTAÇÃO),  
 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.  
 (591)  
 (540)



## QUINTA DO CRESTELO

APARTHOTEL  
 ★★★★★

(531) 5.3.13 ; 5.3.14 ; 26.1.3 ; 26.1.15 ; 27.5.10

(210) **48196** **LOG**  
 (220) 2019.02.11  
 (730) **PT MONTANHAS E RIOS, TURISMO, LDA**  
 (512) 55116 HOTÉIS-APARTAMENTOS COM  
 RESTAURANTE  
 QUEIJO DA SERRA DA ESTRELA, QUEIJO FRESCO,  
 CHOURIÇA, ALHEIRAS, MORCELA, DOCE DE  
 ABÓBORA, DOCE DE MAÇÃ DE BRAVO DE ESMOLFE E  
 PRESUNTOCLASSE PÃO DE CENTEIO, MEL, ERVAS  
 AROMÁTICAS (TEMPERO);AGUARDENTE  
 (591)  
 (540)



## QUINTA DO CRESTELO

APARTHOTEL  
 ★★★★★

(531) 5.3.13 ; 5.3.14 ; 26.1.3 ; 26.1.15 ; 27.5.1

---

(210) **48197** **LOG**

(220) 2019.02.11

(730) **PT TIS - TECHNOLOGICAL AND  
INTELLIGENT SYSTEMS, LDA**

(512) 62010 ACTIVIDADES DE PROGRAMAÇÃO  
INFORMÁTICA

APARELHOS PARA A ENTRADA, SAÍDA, TRANSMISSÃO  
E ARMAZENAMENTO DE DADOS;  
CIRCUITOS INTEGRADOS; CIRCUITOS IMPRESSOS;  
HARDWARE E FIRMWARE; APARELHOS DE  
DIAGNÓSTICO, NÃO SENDO PARA USO MÉDICO

(591)

(540)



(531) 26.1.3 ; 27.5.1

---

(210) **48202** **LOG**

(220) 2019.02.12

(730) **PT CARLA SARDINHEIRO**

(512) 46494 OUTRO COMÉRCIO POR GROSSO DE BENS  
DE CONSUMO, N.E.

ATIVIDADES DE BEM ESTAR FÍSICO; SERVIÇOS DE  
VENDA ONLINE; COMÉRCIO DE BENS DE CONSUMO  
NÃO ESPECIFICADOS;

(591)

(540)



(531) 5.13.9 ; 25.1.25 ; 27.99.19

## Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
47352	2019.02.19	2019.02.19	INSPIRED ORBIT LDA.	PT	
47463	2019.02.19	2019.02.19	SUCULENTO OÁSIS UNIPessoal, LDA.	PT	
47464	2019.02.19	2019.02.19	ALBERTO SOARES PIRES UNIPessoal,LDA	PT	
47472	2019.02.19	2019.02.19	FARMÁCIA D'ARRÁBIDA SA	PT	
47473	2019.02.19	2019.02.19	SEMA - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL	PT	
47490	2019.02.19	2019.02.19	NUNO ALEXANDRE OLIVEIRA LOPES UNIPessoal LDA.	PT	
47492	2019.02.19	2019.02.19	RENATA NETO HENRIQUES	PT	
47501	2019.02.19	2019.02.19	JOÃO MANUEL BRITO DAS NEVES	PT	
47502	2019.02.19	2019.02.19	MARISA NASCIMENTO WINCKLER	PT	
47504	2019.02.19	2019.02.19	ISILDA DE FÁTIMA MARTINS	PT	
47505	2019.02.19	2019.02.19	FUTURCARGO TRANSITÁRIOS LDA.	PT	
47513	2019.02.19	2019.02.19	HDEC GALERIA GABINETE, LDA	PT	
47517	2019.02.19	2019.02.19	FUNDMANAGER, LDA.	PT	
47522	2019.02.19	2019.02.19	CRESAÇOR - COOPERATIVA REGIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	PT	
47524	2019.02.19	2019.02.19	RIOPELE TÊXTEIS, S.A.	PT	
47525	2019.02.19	2019.02.19	IMENSO OCEANO LDA	PT	
47535	2019.02.19	2019.02.19	MÁRIO JORGE AFONSO COVAS PINHEIRO DA COSTA	PT	

**Renovações**

N.ºs 1 523, 1 692, 12 204, 13 264, 13 388, 16 625, 45 538, 47 014, 47 179, 47 761, 47 930 e 47 931.

### Outros Atos

**45538.** – NA PÁGINA 143, NO BOLETIM N.º 2019/02/01, NO MAPA DE CADUCIDADES POR FALTA DE PAGAMENTO DE TAXA, CONSIDERE-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO AÍ INSERIDA POR LAPSO.

## AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

### **Jorge Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgecruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

### **João Mascarenhas de Vasconcelos**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

### **António João Coimbra da Cunha Ferreira**

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

### **João Pereira da Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopcruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

### **Vitor Hugo Ramalho da Costa França**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

### **Jorge Afonso Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

### **Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone**

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

**Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

**Maria Eugénia Martinez**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Maria do Rosário May Pereira da Cruz**

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

**Nuno Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Raquel da Costa França**

- Cartório: Av. Duque D' Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

**António José Pissarra Dias Machado**

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

**José Eduardo de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**João Carlos Sardiña de Barros**

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

**Francisco de Novaes C. B. S. Atayde**

- Cartório: Av. Duque D' Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 e 21 3155038 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

**Isabel Carvalho Franco**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Álvaro Albano Duarte Catana**

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

**José Eduardo Dinis de Carvalho**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Fernando António Ferreira Magno**

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

**António Côrte-Real**

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**José Luís Arnaut**

- Cartório: Rua Sousa Martins, n.º 10 - 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

**José Motta Veiga**

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 21 3882659 e 21 3841120 – Fax: 21 3873752
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt
- Web: www.marcaonline.pt

**Pedro da Silva Alves Moreira**

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**João Luís Garcia**

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Manuel António Durães da Conceição Rocha**

- Cartório: Avenida da Liberdade, 69 - 3º D – 1250-148 LISBOA
- Tel.: 21 3246340 – Fax: 21 3246349
- E-mail: mrocha@herrero.pt

**Gonçalo de Magalhães Moreira Rato**

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

**José Raúl de Magalhães Simões**

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Maria das Dores Marques Banheiro Meira**

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA  
e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

**Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira**

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

**Dina Maria Martins Pereira Soares**

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

**Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha**

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax:+351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

**Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga**

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 Linda a Velha
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

**Luís Silva Carvalho**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Alberto Canelas**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**César Manuel de Bessa Monteiro**

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

**Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça**

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-82931@advogados.oa.pt

**Miguel Camargo de Sousa Eiró**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

**Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão**

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 – 1399-019 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**Joaquim Maria Calado Marques**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

**José António dos Reis Martinez**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 30 –1º – 1200-484 LISBOA
- Tel.: 21 3473860 – Fax: 21 3473548
- E-mail: jamartinez.advogados@esc-advogados.com

**Ana Teresa Pulido**

- Cartório: Edifício Eurolex – Av. da Liberdade, 224 – 1250-148 LISBOA
- Tel.: 21 3197303 – Fax: 21 3197309
- E-mail: atp@plmj.pt

**Vera Araújo Arnaut**

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

**Luísa Guerreiro**

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

**Olga Maria Rocha da Cruz Landim**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA  
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393  
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

**Paulo Pelayo de Sousa**

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º. Dto.– 4000-432 PORTO  
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728  
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

**Pedro Pelayo de Sousa**

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º. Esq. – 4000-432 PORTO  
- Tel.: 22 2009106 (3 linhas) – Fax: 222080728  
- E-mail: marpat@esoterica.pt

**Pedro Manuel Branco da Cruz**

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA  
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259  
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

**Vítor Luís Ribeiro Cardoso**

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 Setúbal  
- Tel.: 265 527 057 - Fax: 265 527 057  
- E-mail: marcasetpatentes@ribeirocardoso.com

**Abel Dário Pinto de Oliveira**

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO  
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95  
- E-mail: geral@ampporto.com

**Alexandra Maria Viegas Costa Paixão Gomes**

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, nº 44, 6º andar - 1150-156 LISBOA  
- Tel.: 21 7613490 – Fax: 21 7613499  
- E-mail: info@aduarteassoc.com

**Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA  
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775  
- E-mail: jedc@jedc.pt  
- Web: www.jedc.pt

**Ana Maria Gonçalves Fidalgo**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA  
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150  
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

**Anabela Teixeira de Carvalho**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO  
- Tel.: +351 (0)225 322064 - Fax: +351 (0)225 322066  
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt  
- Web: www.patents.pt

**António Jorge Mateus Andrade**

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 21 311 3515/528
- E-mail: aja@vda.pt
- Web: www.vda.pt

**Bruno Braga da Cruz**

- Cartório: Av. de Berna, n.º 24, 7 Dtº- 1050-041 LISBOA
- Tel.: 217802220 Fax: 217802229
- E-mail: brunobragadacruz-127791@adv.ao.pt
- Web: www.bernaadvogados.pt

**Carla Maria Santos Pinheiro**

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

**Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira**

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

**Cristina Antónia de Almeida Carvalho**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Filipe Teixeira Baptista**

- Cartório: Avenida Álvares Cabral, n.º 47, r/c - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

**Gonçalo de Melo Portugal Saluce de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira**

- Cartório: Av. Duarte Pacheco, Torre 1 - 3º – 1070-101 LISBOA
- Tel.: 21 3800910 – Fax: 21 3877109
- E-mail: Goncalo.Cunha.Ferreira@Garrigues.com

**Gonçalo Paiva e Sousa**

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 46, 6º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 340 86 00 – Fax: 213 408 609
- E-mail: gpsousa@gomezacebo-pombo.com
- Web: www.gomezacebo-pombo.com

**Inês de Carvalho Simões**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João M. Pimenta**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João Sardinha**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João Paulo Sena Mioludo**

- Cartório: Rui Sousa Martins, 10 - 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 095 81 49 / 96 307 57 86 – Fax: 21 095 81 55
- E-mail: Joao.mioludo@cms-rpa.com

**Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

**Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa**

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.oa.pt

**Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões**

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

**Maria Manuel Ramos Lucas**

- Cartório: Avenida Luísa Todi nº. 33 – 1º-B 2900-460 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

**Maria Teresa Delgado**

- Cartório: Av. da Liberdade, 69 – 3º D – 1250-140 LISBOA
- Tel.: 21 3246340 – Fax: 21 3246349
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

**Miguel Adolfo Coelho Quintans**

- Cartório: Rua Sousa Martins, 10 – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cms-rpa.com
- Web: www.rpa.pt

**Ricardo Souto Soares Henriques**

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

**Teresa Colaço Dias**

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º- 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

**Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia**

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

**Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

**Águeda Silva**

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

**Ana Bela Ferreira**

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: abf@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Margarida Martinho do Rosário**

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

**Ana Rita Vilhena**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**António Trigueiros de Aragão**

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 - 1399-019 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

**Carmina Cardoso**

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-183171@adv.oa.pt.

**Elsa Guilherme**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: elsaguilherme@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Filipe Pedro**

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

**Francisca Ferreira Pinto**

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com

**Hugo Monteiro de Queirós**

- Cartório: Av. Álvares Cabral 47, 1º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: +351 213806530 – Tlm: +351 914261919 – Fax: +351 213806531
- E-mail: hugo.queiros@bma.com.pt

**Isabel Bairrão**

- Cartório: Avenida da República, 25 - 1º - 1050-196 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: isabel.bairrao@garrigues.com

**Joana da Mata**

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

**João Jorge**

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 - 1399-019 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

**João Pedro Fazendeiro**

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: jp.fazendeiro@aduarateassoc.com

**Jorge Faustino**

- Cartório: Rua do Patrocínio, 94 - 1399-019 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

**José de Novaes e Ataíde**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

**Lídia Neves**

- Cartório: Av. Engenheiro Duarte Pacheco, 7, r/c - 1070-100 LISBOA
- Tel.: 21 78148 00 – Fax: 21 781 48 02
- E-mail: lidia.neves@mirandalawfirm.com

**Lourenço de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

**Luís Humberto Ferreira**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares 842 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: www.patents.pt

**Joana Fialho Pinto**

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 – Fax: 213422446
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt

**Maria Cruz Garcia**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariacruzgarcia@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Mário Castro Marques**

- Cartório: Av. da Boavista, Ed. Oceanus, N.º 3265- 3.º Andar, Escritório. 3.4, 4100-137 PORTO
- E-mail: mcmarques@clarkemodet.com.pt
- Web: www.clarkemodet.com

**Marisa Coimbra**

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.srslegal.pt/pt/

**Nuno Lourenço**

- Cartório: DNA Cascais. Rua Cruz de Popa, 2645-449 CASCAIS
- Tel.: 961051867 – Fax: 211946681
- E-mail: nuno.lourenco@todaypatents.com
- Web: www.todaypatents.com

**Rodolfo Condessa**

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@fininvent.com

**Rui Duarte Catana**

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarteassoc.com
- Web: www.aduarteassoc.com

**Rui Moreira de Resende**

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

**Sandra Martins Pinto**

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, n.º 267 3º Andar Salas 1 /2, 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 – Fax: 222012605
- E-mail: smp@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins**

- Cartório: Lugar das Hortas, 228, 6º Centro Norte, Bloco 1 - 4810-025 GUIMARÃES
- E-mail: teresagingeira@gmail.com

**Vasco Stillwell D'Andrade**

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt

**Vera Correia Alves**

- Cartório: Rua Bernardo Sequeira, 78 - 1º Sala M - 4710-359 BRAGA
- Tel.: 253609330 – Fax: 253609311
- E-mail: nprotect@sapo.pt

**Ana Sofia Dinis Chaves**

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edificio Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

**Ália Mohamade Amadá**

- Cartório: Rua Leopoldo de Almeida Nº 1 - 3º A, 1750-137 Lisboa
- E-mail: alia.amada-360741@adv-est.oa.pt

**Rita Milhões**

- Cartório: Rua Castilho, nº 167 - 2º - 1700-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: rmi@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Daniel Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

**Tiago Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

**David Cardoso**

- Cartório: Avenida António Augusto de Aguiar, 106, 8.º andar- 1050-019 LISBOA
- Tel.: 213173660 – Fax: 213155035
- E-mail: dc@legalwest.eu

**Ágata Pinho**

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Ana Eugénio**

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

**Ana M. Sebastião**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Cátia Ribeiro**

- Cartório: Avenida Luísa Todi n.º 33 – 1º-B 2900-460 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

**Joana Dez-Réis Grilo**

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

**Luís Caixinhas**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

**Ricardo Abrantes**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 - Fax: 212831150
- E-mail: rabrantes@clarkemodet.com.pt

**Patrícia Marques**

- Cartório: Rua Machado dos Santos, nº14, escritório 15 - 2410-128 LEIRIA
- Tel.: 916810463 / 244024415
- E-mail: patriciamarques@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Márcia Martinho da Rosa**

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, nº 82, 1º Dtº, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213714940 - Fax: 213882635
- E-mail: marcia.rosa@pra.pt

**Madalena Barradas**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 - Fax: 213831150
- E-mail: mbarradas@clarkemodet.com.pt

**Luís Teixeira**

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismanuel@gmail.com

**Manuel Cunha Ferreira**

- Cartório: Av. 5 de outubro, 146 - 7º Andar - 1050-061 LISBOA
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

**Ana Fazendeiro**

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

**Vítor Palmela Fidalgo**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

**Sérgio Coimbra Henriques**

- Cartório: Av. da República, 50, 2º Andar- 1050 – 196 LISBOA
- Tel.: 211229070
- E-mail: sergiohenriques@vf-advogados.pt

**Filipa Lopes Galvão**

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: filipa.galvao@eyesees.pt

**Jorge Manuel Vaz Machado**

- Cartório: Av. da Boavista, Ed. Oceanus, nº 3265 - 3º Andar, Escr. 3.4 - 4100-137 PORTO
- Tel.: 225323340 - Fax: 225323344
- E-mail: jmachado@clarkemodet.com.pt

**Vera Albino**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

**Maria João Pereira**

- Cartório: Avenida Comendador Silva Araújo, Ap. 30 - 4796-908 VILA DAS AVES
- Tel.: 252874627
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

**Mário Marques**

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 - 1º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

**Isaura Monteiro**

- Cartório: Rua do Centro Comunitário, Lote 96, n.º 8 - 8135-154 ALMANCIL
- Tel.: 933462947
- E-mail: isaura.monteiro@gmail.com

**Ana Rita Remígio**

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 Porto
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

**Daniela Dinis**

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-456421@adv.oa.pt

**Luís Pinto Monteiro**

- Cartório: Av. da Liberdade, 224 - 1250-148 Lisboa
- Tel.: 213197300 - Fax: 213197319
- E-mail: luis.pintomonteiro@plmj.pt

**Cláudia Freixinho Serrano**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

**David Marques**

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

**Filipe Funenga**

- Cartório: Vågsgaten, 43, 4306 SANDNES NO
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

**Inês Monteiro Alves**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventia.com

**Mariana Bernardino Ferreira**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

**Patrícia Lima**

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

**Rita Mendonça**

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 801 963 – Fax: 217 975 813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Rui do Nascimento Gomes**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt

**Vasco Rosa Dias**

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: (+351) 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

**Joana Piriquito Santos**

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 213113400 - Fax: 213113406
- E-mail: jcs@vda.pt

**Sónia Mota Maia**

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

**Pedro Bacelar**

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 Évora
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

**Miguel Antunes de Resende**

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 Estoril
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

**Luís Sommer Ribeiro**

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 Lisboa
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: luis.ribeiro@gastao.eu

**João Pereira Cabral**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 Lisboa
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

**João Francisco Sá**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 Lisboa
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jfsa@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

**Sousa Ribeiro**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar - 1250-015 Lisboa
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: fabio.ribeiro@bma.com.pt

**Evangelino Marques Ribeiro**

- Cartório: Avenida Luísa Todi, nº 33 - 1º B - 2900-460 Setúbal
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

**Diogo Xavier Santos**

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º Andar - 1070-050 Lisboa
- Tel: 217801963 e 912628247 - Fax: 217975813
- E-mail: dxs@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Saulo Chanoca**

- Cartório: Rua Artilharia Um, nº 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4º Andar - 1250-137 Lisboa
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

**Lígia Gata**

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7º Esq. - 1400-136 Lisboa
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiagata007@gmail.com
- Web: www.megaingenium.eu

**Manuel Bastos Moniz Pereira**

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros 4, 1100-070 Lisboa
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

**Ana Neves**

- Cartório: Estrada da Algazarra, nº 43, 6º B, 2810-015 Feijó
- Tel: 936256546
- E-mail: anaisabelneves@gmail.com

**Ana Plácido Martins**

- Cartório: Infante D. Henrique, n.º 38 - 4.º Esq. Trs., 4400-257 Vila Nova de Gaia
- Tel: 964529585
- E-mail: anamartins.adv@outlook.com

**André Sarmento**

- Cartório: Rua Damião de Góis, nº 56, 4º Andar, apt. 43, 4050-221 Porto
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

**Miguel Vaz Serra**

- Cartório: Avenida 5 de outubro, nº 146, 7º Andar, 1050-061 Lisboa
- Tel: 917169727- Fax: 213422446
- E-mail: miguel.vazserra@agcunhaferreira.pt

**Leila Teixeira**

- Cartório: Rua 19, 231, 1º Andar, 4500-256 Espinho
- Tel: 935595149
- E-mail: lt@fredericomendes.pt

**Cristina de Castro**

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq., 6300-665 Guarda
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

**Mariana Belo de Oliveira**

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830-176 Ílhavo - Aveiro
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

**Natacha Batista**

- Cartório: Rua Frei António das Chagas, nº 33, 1º Esq., 2900-092 Setúbal
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

**Raquel Antunes**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020
- E-mail: raquelantunes@jpcruz.pt
- Web: www. jpereiradacruz.pt

**Sofia Rebelo Ladeira**

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B– 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

**Adriana Esteves**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar– 1000-093 Lisboa
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

**Cláudia Tomás Pedro**

- Cartório: Rua David Mourão Ferreira, nº5 - lote 3/4 - 4ºesq.– 2650-050 Amadora
- Tel.: 214946866 Tlm: 966478360
- E-mail: claudiatomaspedro@gmail.com

**Diana Pereira**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 Lisboa
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventacom.com

**Inês Sequeira**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 Lisboa
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequiera@inventacom.com

**Joel David Rodrigues**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 Lisboa
- Tel.: 213150970
- E-mail: jrodrigues@inventacom.com

**Inês Guerra**

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º– 1070-050 Lisboa
- Tel.: 217801963 Tlm: 933625901
- E-mail: mig@sgcr.pt

**Luísa Azevedo Soares Rodrigues**

- Cartório: Rua António da Silveira, 131– 2765-300 Estoril
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

**Marina Ciriani**

- Cartório: Rua Dr. Rafael Duque, nº21 - 3ºdrt – 1500-249 Lisboa
- Tel.: 935933071
- E-mail: ciriani.marinar@gmail.com

**Miguel Bibe**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 Lisboa
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventia.com

**Tiago Andrade**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 14 – 1200-442 Lisboa
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**PROCURADORES AUTORIZADOS**

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

**Artur Almeida Pinto Furtado da Luz**

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA  
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714  
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

**Carlos António dos Santos Rodrigues**

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA  
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714  
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

**Ruy Pelayo de Sousa**

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 6º Dtº. – 4000-432 PORTO  
- Tel.: 22 2046120 (3 linhas) – Fax: 22 2080728  
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

**Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva**

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA  
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596  
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

**Luís Reinaldo de Oliveira e Silva**

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA  
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842  
- E-mail: publamarca@iol.pt

**Carlos Eugénio Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA  
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352  
- E-mail: portugal@inventa.com  
- Web: www.inventa.pt

**Maria Margarida Gomes Sanches Nunes**

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA  
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012  
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

**José Roger Pimenta Rodrigues**

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX  
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686